



00001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6025/2015

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5766/2014.

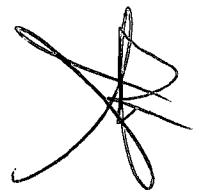
Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Marli Lucca
Secretária de Administração





00002

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 037

CAPANEMA, 17/07/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 037

DE: GEANCARLO DENARDIN – SECRETÁRIO DE SAÚDE
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN – PREFEITA MUNICIPAL

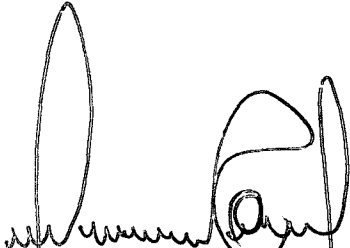
Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

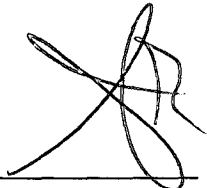
Esta Licitação se faz necessário para distribuição para pacientes carentes atendidos pela Secretaria de Saúde de Capanema - PR, onde estes não têm condições financeiras de adquirir estes produtos receitados pelos médicos.

O custo máximo global importa em R\$ 33.848,65 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Cordialmente



GEANCARLO DENARDIN
SECRETÁRIO DE SAÚDE





Município de Capanema
Solicitação 70/2015

00003

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
70	Aquisição de Material	10/07/2015	121
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
42786-1	GEANCARLO DENARDIN	139/2015	
Local			
Código	Nome		
81	Atividade do Fundo Municipal de Saúde		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
09	Secretaria de Saúde	30 DIAS APÓS ENTREGA	
Entrega			
Local	Prazo		
CONFORME SOLICITAÇÕES	1 Dias		

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043757	APTAMIL, NÚMERO 01, COM 800 GRAMAS	UN	6,00	60,08	360,48
043758	GALVUS MET, (VILDAGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA) 50/850 MG, COM 56 COMPRIMIDOS	UN	3,00	195,12	585,36
043759	ALENTUS XR 75MG, (VENLAFAXINA) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	6,00	64,89	389,34
043760	TRAMADON 50 MG, (TRAMADOL) COM 10 COMPRIMIDOS	UN	3,00	35,45	106,35
043761	ALGINAC 1G, (VIT. B1+ B6 + B12 +DICLOFENACO SODICO) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	3,00	43,41	130,23
043762	TORAGESIC COM 10 MG, (TROMETAMOL CETOROLOCO) CONTENDO 10 COMPRIMIDOS	UN	3,00	27,51	82,53
043763	PREDSIM 3MG, (PREDNISOLONA) SUSPENSÃO	UN	3,00	34,24	102,72
043764	AEROLIN SUSPENSÃO, (SALBUTAMOL) COM 200 DOSES	UN	3,00	32,51	97,53
043765	AERODINI SUSPENSÃO 200 DOSES (SALBUTAMOL)	UN	3,00	30,23	90,69
043766	EXPECTUSS (AMBROXOL), XAROPE PEDIÁTRICO	UN	6,00	15,47	92,82
043767	FORASEQ 12/400MG (BUDESONIDA+FORMOTEROL)	UN	3,00	114,63	343,89
043768	PAMELOR 25MG, (NORTRIPTILINA) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	6,00	33,47	200,82
043769	ARTICO, PRINCÍPIO ATIVO SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA, 1,5G+1,2G, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM 30 SACHÊS CONTENDO 5G CADA	UN	3,00	137,55	412,65
043770	CARDIZEM SR, (DILTIAZEM) 90MG COM 20 COMPRIMIDOS	UN	9,00	31,52	283,68
3771	ATENSINA 0,200MG, (CLONIDINA) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	6,00	8,95	53,70
3772	STANGLIT, 15MG, (CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	3,00	60,93	182,79
043773	NEURAL, 100MG, (LAMOTRIGINA) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	3,00	41,05	123,15
043774	RIVOTRIL, 0,5MG, (CLONAZEPAM) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	6,00	9,97	59,82
043775	NEOTIAPIM, (FUMARATO DE QUETIAPINA) 25MG, COM 14 COMPRIMIDOS	UN	6,00	31,26	187,56
043776	TORVAL CR, (VALPRATO DE SÓDIO+ÁCIDO VALPROICO) 500MG, COM 30 COMPRIMIDOS	UN	3,00	44,58	133,74
043777	BRASART HCT, (LORIDRATO DE PIOGLITAZONA) 320MG/25MG, COM 30 COMPRIMIDOS	UN	3,00	38,62	115,86
043778	NEBLOCK, 5MG, (CLORIDRATO DE NEBIVOLOL) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	3,00	46,30	138,90
043779	ARCOXIA, (ETORICOXIBE) COM 90MG, CONTENDO 7 COMPRIMIDOS	UN	3,00	46,55	139,65
043780	PREDSIM, (PREDNISOLONA) 40MG, COM 7 COMPRIMIDOS	UN	3,00	31,42	94,26
043781	ALEKTOS, 20MG, (BILASTINA) CDM 30 C COMPRIMIDOS	UN	3,00	72,62	217,86
043782	BETATRINTA INJETÁVEL, (BETAMETASONA) 1 AMPOLA CONTENDO 1ML + SERINGA	UN	3,00	15,66	46,98
043783	HISTAMIN, (MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA) 2MG/5ML XAROPE, FRASCO COM 100ML	UN	3,00	12,08	36,24
043784	BENEGRIPE, (DIPIRONA SODICA+CAFEINA+MAL. DE CLORFENAMINA) COM 6 COMPRIMIDOS	UN	3,00	6,36	19,08
043785	CLAVULIN, 500MG, (AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO) COM 21 COMPRIMIDOS	UN	3,00	96,70	290,10
043786	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 5MG, COM 15 COMPRIMIDOS	UN	6,00	13,87	83,22
043787	CERAZETTE, (DESOGESTREL) 0,075MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S)	UN	3,00	28,90	86,70
043788	CICATRICURE CREME, 60G	UN	3,00	65,43	196,29
043789	CEWIN, 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTA(S), COM 20ML	UN	6,00	10,75	64,50



Município de Capanema
Solicitação 70/2015

00001

Página 2

043790	RAMIPRIL, 2,5MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	UN	3,00	35,15	105,45
043791	COMBODART, (CLOR DE TANSULOSINA+DUTASTERIDA)0,5 + 0,4MG, CAIXA COM 30 CÁPSULA(S) GEL	UN	3,00	90,71	272,13
043792	CLEXANE SAFETY LOCK, (ENOXAPARINA SÓDICA) 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL X 0,2ML + SISTEMA SEGURANÇA	UN	6,00	126,78	760,68
043793	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA, 300MG, CAIXA COM 16 CÁPSULA(S)	UN	6,00	68,41	410,46
043794	CIPROFIBRATO, 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	6,00	60,07	360,42
043795	CLARITROMICINA, 500MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDO(S)	UN	3,00	95,27	285,81
043796	CEBION, 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML	UN	3,00	13,18	39,54
043797	VENLAXIN, (VENLAFAXINA) 75MG, CAIXA COM 28 CÁPSULA(S) LIBERAÇÃO PROLONGADA	UN	6,00	62,39	374,34
043798	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 10MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	UN	3,00	18,57	55,71
043799	DORFLEX, 35 + 300 + 50MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML	UN	3,00	11,80	35,40
043800	CYMBI 30 MG COM 30 CAPSULAS (CLORIDRATO DE DULOXETINA)	UN	3,00	56,29	168,87
043801	COSOPT, (DORZOLAMIDA+TIMOLOL) 20 + 5MG SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO X 10ML	UN	3,00	199,19	597,57
043802	GANFORT, (BIMATOPROSTA + TIMOLOL) FRASCO COM 3ML	UN	3,00	106,62	319,86
043803	PILOCARPINA, 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML	UN	3,00	23,58	70,74
043804	DIAMOX, (ACETAZOLAMIDA) 250MG, CAIXA COM 25 COMPRIMIDO(S)	UN	9,00	13,19	118,71
043805	DEXALGEN, (DEXAMETASONA+DIPIRONA SÓDICA + HIDROXOCOBALAMINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 3 AMPOLA(S)	UN	6,00	37,33	223,98
043806	DIOSMIN SDU, (DIOSMINA + HESPERIDINA) 900 + 100MG, EMBALAGEM COM 30 SACHÊS COM 5G, SABOR LARANJA/LIMÃO	UN	3,00	106,49	319,47
043807	KOLLAGENASE, COM CLORÂN FENICOL. 10MG + 0,6UI/G, POMADA, BISNAGA COM 15G	UN	6,00	24,63	147,78
043808	DIAMICRON MR, (GLICLAZIDA) 60MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3,00	77,91	233,73
043809	OXALATO DE ESCITALOPRAM, 10MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S)	UN	6,00	61,86	371,16
043810	FOSTAIR, (DIPROP DE BECLOMETAS+FORMOTEROL) 100 + 6MCG, CAIXA COM 120 DOSE(S)	UN	6,00	121,22	727,32
043811	FORASEQ, (DIPROP DE BECLOMETAS+FORMOTEROL) 12 + 400MCG, CAIXA COM 60 + 60 CÁPSULA(S)	UN	3,00	116,00	348,00
043812	CLORIDRATO DE MEMANTINA, 10MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	3,00	133,19	399,57
043813	NEULEPTIL, (PERICIAZINHA) 4% SOLUÇÃO ORAL, FRASCO CONTA GOTAS 20ML	UN	9,00	16,17	145,53
043814	FRONTAL, (BACILLUS CEREUS) 0,25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3,00	18,56	55,68
043815	GABANEURIN, (GABAPENTINA) 300MG, CAIXA COM 30 CÁPSULAS	UN	15,00	51,25	768,75
043816	GENTAMICIN, SULFATO DE GENTAMICINA, 80MG, 2ML CADA AMPOLA	UN	9,00	4,39	39,51
043817	LYRICA, (PREGABALINA) 150MG, CAIXA COM 28 CÁPSULAS	UN	3,00	165,51	496,53
043818	TICLID, (TICLOPIDINA) 250MG, CAIXA COM 20 DRÁGEA(S)	UN	3,00	55,91	167,73
043819	LASTACFT, (ALCAFTADINA 0,25%) FRASCO COM 3ML	UN	3,00	44,01	132,03
043820	LEUCOGEN, (TIMOMODULINA) 80MG, CAIXA COM 20 CÁPSULA(S)	UN	3,00	119,15	357,45
043821	LAMITDR, (LAMOTRIGINA) 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	6,00	58,12	348,72
043822	METILDOPA, 250MG, CAIXA COM 30 CDMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	3,00	16,50	49,50
043823	ETILDOPANAN, 250MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	9,00	32,19	289,71
043824	MESACOL, 400MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	3,00	92,90	278,70
043825	CIMELIDE, (NIMESULIDA) 100MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDO(S)	UN	9,00	14,01	126,09
043826	NAPRIXD, 5 + 12,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	9,00	41,74	375,66
043827	VASODIPINA, 30MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	30,00	40,69	1.220,70
043828	FLUXON (CINARIZINA), 75MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3,00	11,55	34,65
043829	ORAP, (PIMOZIDA) 4MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	UN	3,00	18,84	56,52
043830	ROHYPNOL, (FLUNITRAZEPAM) 1MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3,00	18,45	55,35
043831	RAZAPINA ODT, 30MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S) ORODISPERSÍVEL	UN	3,00	90,49	271,47
043832	OLANZAPINA, 2,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3,00	164,66	493,98
043833	OXCARBAZEPINA, 300MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	6,00	40,03	240,18
043834	OXCARBAZEPINA, 600MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	12,00	77,66	931,92
043835	PACO, 500 + 30MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDO(S)	UN	6,00	17,61	105,66
043836	PROLOPA, (LEVODOPA+CLOR. DE BENSERAZIDA) 125MG, FRASCO COM 30 COMPRIMIDO(S) DISPOSITIVO	UN	3,00	41,87	125,61
043837	PROLOPA, (LEVODOPA+CLOR. DE BENSERAZIDA), 250MG, FRASCO COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3,00	66,75	200,25



Município de Capanema
Solicitação 70/2015

00005

Página 3

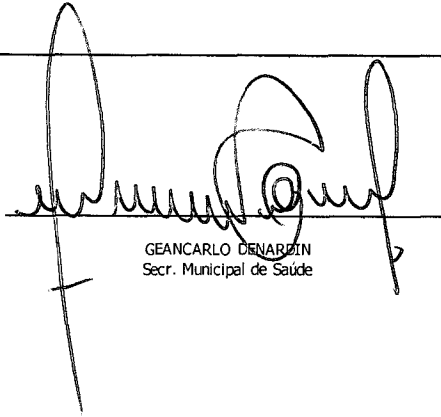
043839	RAMIPRIL, 2,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	6,00	39,62	237,72
043840	RISPERIDON, (RISPERIDONA), 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML	FRAS	15,00	41,32	619,80
043841	LEVOID, (LEVOTIROXINA SÓDICA) 38MCG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3,00	8,07	24,21
043842	POSTEC, (HIALURONIDASE+BETAMETASONA), 2,5MG + 150UTR POMADA DERMATOLÓGICO(A), BISNAGA COM 20G	UN	3,00	84,98	254,94
043843	PRISTIQ, (SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA), 50MG, COM 28 COMPRIMIDOS	UN	3,00	134,03	402,09
043844	CLORIDRATO DE TETRACICLINA, 500MG, CAIXA COM 12 CÁPSULA(S)	UN	6,00	8,86	53,16
043845	RITMONORM, (PROPAFENONA), 300MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	3,00	170,31	510,93
043846	RAMIPRIL, 5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3,00	64,86	194,58
043847	VENALOT, (CUMARINA+Troxerutina), 90MG + 15MG, 60 DRÁGEAS	UN	6,00	74,71	448,26
043848	REMERON SOLTAB, (Mirtazapina), 15MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3,00	93,17	279,51
043849	RADIFREE, (EXTRATO DE VITIS VINÍFERA), 150MG, 30 CÁPSULAS	UN	3,00	65,35	196,05
043850	RITMONORM, (PROPAFENONA), 300MG, COM 30 COMPRIMIDOS	UN	6,00	82,29	493,74
043851	RENU PLUS, FRASCO(S) COM 355ML + FRASCO COM 120ML + ESTOJO	FRAS	3,00	59,77	179,31
043852	RECONTER, (OXALATO DE ESCITALOPRAM), 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	6,00	88,50	531,00
043854	RITALINA, (METILFENIDATO), 10MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	UN	12,00	20,31	243,72
3855	VARICELL, (BITARTARATO DE POTÁSSIO + ENXOFRE + QUERATINA + SENE (CASSIA ANGUSTIFOLIA, SENNA ALEXANDRINA), CAIXA 48 DRÁGEA(S)	UN	3,00	56,10	168,30
043856	SOTACOR (SOTALOL), 160MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	UN	3,00	68,65	205,95
043857	SERETIDE SPRAY, (FLUTICASONA+SALMETEROL), 25 + 125MCG SPRAY 120 DOSE(S)	UN	9,00	98,65	887,85
043858	TROPINAL, (ESCOPOLAMINA+DIP+HIOSCIAMINA+HOMATROPINA), SOLUÇÃO, FRASCO COM 15ML	UN	3,00	17,18	51,54
043859	TEGRETOL (CARBAMAZEPINA), 200MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	UN	9,00	18,20	163,80
043860	TRAMADON (TRAMADOL), 100MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDO(S)	UN	6,00	50,47	302,82
043861	UTROGESTAN (PROGESTERONA), 200MG, 14 CÁPSULAS	UN	18,00	43,90	790,20
043862	VENLAXIN (VENLAFAXINA), 75MG, CAIXA COM 28 CÁPSULA(S) LIBERAÇÃO PROLONGADA	UN	12,00	62,36	748,32
043863	VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA), 60MG, EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	UN	9,00	114,08	1.026,72
043864	VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA), 30MG, EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	UN	3,00	59,70	179,10
043865	FLAVONID (DIOSMINA + HESPERIDINA), 500MG, COM 60 COMPRIMIDOS	UN	3,00	79,30	237,90
043866	VERTIZINE D (DICLORIDRATO FLUNARIZINA+MESIL. DIIDROERGOCRISTINA), D - 11,8 + 3MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	UN	3,00	57,52	172,56
043867	VITERGAN ZINCO (MULTIVITAMINICOS+SAIS MINERAIS), ZINCO 15MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3,00	67,42	202,26
043868	VALPAKINE (VALPROATO DE SODIO), 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 40ML	UN	12,00	11,89	142,68
043869	XARELTO (RIVAROXABAN), 15MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	UN	3,00	215,34	646,02
043870	XARELTO (RIVAROXABAN), 20MG, CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	UN	6,00	107,66	645,96
043871	XARELTO (RIVAROXABAN), 20MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	UN	3,00	215,34	646,02
043872	ZETIA (EZETIMIBA), 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3,00	69,30	207,90
043873	QUEROPAX (FUMARATO DE QUETIAPINA), 25MG, CAIXA COM 14 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	3,00	26,77	80,31
043874	QUEROPAX (FUMARATO DE QUETIAPINA), 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	3,00	39,60	118,80
043875	PAXIL CR (PAROXETINA), 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3,00	109,47	328,41
043876	VICTOZA (LIRAGLUTIDA), 6MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL X 2 CARPULE	UN	2,00	316,73	633,46
043877	DIOSMIN (DIOSMINA+HESPERIDINA) 500G, COM 60 COMPRIMIDOS	UN	3,00	92,36	277,08
043878	DEPAKOTE ER (DIVALPROATO DE SODIO) 500MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	6,00	81,25	487,50
043879	ZYPRED (GATIFLOXACINO + ACETATO DE PREDNISOLONA) FRASCO COM 6ML	UN	3,00	54,70	164,10
				TOTAL	33.848,65
				TOTAL GERAL	33.848,65



Município de Capanema
Solicitação 70/2015

00000

Página:4



GEANCARLO DENARDIN
Secr. Municipal de Saúde





00007

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Saúde.

2. OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Prefeitura, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Geancarlo Denardin, Secretário de Saúde. Matrícula N° 2439-1.

4. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se a realização do presente certame conforme a previsão de consumo destes produtos para o decorrer dos próximos três meses, em levantamento realizado pela Secretaria de Saúde, onde serão utilizados para distribuição para pacientes carentes atendidos, pois estes não têm condições de adquirir estes produtos com recursos próprios.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	APTAMIL, NÚMERO 01, COM 800 GRAMAS	6,00	UN	60,08
2	GALVUS MET, (VILDAGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA) 50/850 MG, COM 56 COMPRIMIDOS	3,00	UN	195,12
3	ALENTIUS XR 75MG, (VENLAFAXINA) COM 30 COMPRIMIDOS	6,00	UN	64,89
4	TRAMADON 50 MG, (TRAMADOL) COM 10 COMPRIMIDOS	3,00	UN	35,45
5	ALGINAC 1G, (VIT. B1+ B6 + B12 +DICLOFENACO SODICO) COM 30 COMPRIMIDOS	3,00	UN	43,41
6	TORAGESIC COM 10 MG, (TROMETAMOL CETOROLOCO) CONTENDO 10 COMPRIMIDOS	3,00	UN	27,51
7	PREDSIM 3MG, (PREDNISOLONA) SUSPENSÃO	3,00	UN	34,24
8	AEROLIN SUSPENSÃO, (SALBUTAMOL) COM 200 DOSES	3,00	UN	32,51
9	AERODINI SUSPENSÃO 200 DOSES (SALBUTAMOL)	3,00	UN	30,23



00000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10	EXPECTUSS (AMBROXOL), XAROPE PEDIÁTRICO	6,00	UN	15,47
11	FORASEQ 12/400MG (BUDESONIDA+FORMOTEROL)	3,00	UN	114,63
12	PAMELOR 25MG, (NORTRIPTILINA) COM 30 COMPRIMIDOS	6,00	UN	33,47
13	ARTICO, PRINCÍPIO ATIVO SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA, 1,5G+1,2G, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM 30 SACHÊS CONTENDO 5G CADA	3,00	UN	137,55
14	CARDIZEM SR, (DILTIAZEM) 90MG COM 20 COMPRIMIDOS	9,00	UN	31,52
15	ATENSINA 0,200MG, (CLONIDINA) COM 30 COMPRIMIDOS	6,00	UN	8,95
16	STANGLIT, 15MG, (CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA) COM 30 COMPRIMIDOS	3,00	UN	60,93
17	NEURAL, 100MG, (LAMOTRIGINA) COM 30 COMPRIMIDOS	3,00	UN	41,05
18	RIVOTRIL, 0,5MG, (CLONAZEPAM) COM 30 COMPRIMIDOS	6,00	UN	9,97
19	NEOTIAPIM, (FUMARATO DE QUETIAPINA) 25MG, COM 14 COMPRIMIDOS	6,00	UN	31,26
20	TORVAL CR, (VALPROATO DE SÓDIO+ÁCIDO VALPROICO) 500MG, COM 30 COMPRIMIDOS	3,00	UN	44,58
21	BRASART HCT, (LORIDRATO DE PIOGLITAZONA) 320MG/25MG, COM 30 COMPRIMIDOS	3,00	UN	38,62
22	NEBLOCK, 5MG, (CLORIDRATO DE NEBIVOLOL) COM 30 COMPRIMIDOS	3,00	UN	46,30
23	ARCOXIA, (ETORICOXIBE) COM 90MG, CONTENDO 7 COMPRIMIDOS	3,00	UN	46,55
24	PREDSIM, (PREDNISOLONA) 40MG, COM 7 COMPRIMIDOS	3,00	UN	31,42
25	ALEKTOS, 20MG, (BILASTINA) COM 30 COMPRIMIDOS	3,00	UN	72,62
26	BETATRINTA INJETÁVEL, (BETAMETASONA) 1 AMPOLA CONTENDO 1ML + SERINGA	3,00	UN	15,66
27	HISTAMIN, (MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA) 2MG/5ML XAROPE, FRASCO COM 100ML	3,00	UN	12,08
28	BENEGRIPE, (DIPIRONA SODICA+CAFEINA+MAL. DE CLORFENAMINA) COM 6 COMPRIMIDOS	3,00	UN	6,36
29	CLAVULIN, 500MG, (AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO) COM 21 COMPRIMIDOS	3,00	UN	96,70
30	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 5MG, COM 15 COMPRIMIDOS	6,00	UN	13,87
31	CERAZETTE, (DESOGESTREL) 0,075MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	28,90
32	CICATRICURE CREME, 60G	3,00	UN	65,43
33	CEWIN, 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTA(S), COM 20ML	6,00	UN	10,75
34	RAMIPRIL, 2,5MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	35,15
35	COMBODART, (CLOR DE TANSULOSINA+DUTASTERIDA)0,5 + 0,4MG, CAIXA COM 30 CÁPSULA(S) GEL	3,00	UN	90,71
36	CLEXANE SAFETY LOCK, (ENOXAPARINA SÓDICA) 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL X 0,2ML + SISTEMA SEGURANÇA	6,00	UN	126,78
37	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA, 300MG, CAIXA COM 16 CÁPSULA(S)	6,00	UN	68,41
38	CIPROFIBRATO, 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	6,00	UN	60,07



00000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

39	CLARITROMICINA, 500MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	95,27
40	CEBION, 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML	3,00	UN	13,18
41	VENLAXIN, (VENLAFAXINA) 75MG, CAIXA COM 28 CÁPULA(S) LIBERAÇÃO PROLONGADA	6,00	UN	62,39
42	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 10MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	3,00	UN	18,57
43	DORFLEX, 35 + 300 + 50MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML	3,00	UN	11,80
44	CYMBI 30 MG COM 30 CAPSULAS (CLORIDRATO DE DULOXETINA)	3,00	UN	56,29
45	COSOPT, (DORZOLAMIDA+TIMOLOL) 20 + 5MG SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO X 10ML	3,00	UN	199,19
46	GANFORT, (BIMATOPROSTA + TIMOLOL) FRASCO COM 3ML	3,00	UN	106,62
47	PILOCARPINA, 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML	3,00	UN	23,58
48	DIAMOX, (ACETAZOLAMIDA) 250MG, CAIXA COM 25 COMPRIMIDO(S)	9,00	UN	13,19
49	DEXALGEN, (DEXAMETASONA+DIPIRONA SODICA + HIDROXOCOBALAMINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 3 AMPOLA(S)	6,00	UN	37,33
50	DIOSMIN SDU, (DIOSMINA + HESPERIDINA) 900 + 100MG, EMBALAGEM COM 30 SACHÊS COM 5G, SABOR LARANJA/LIMÃO	3,00	UN	106,49
51	KOLLAGENASE, COM CLORÂNFCNICOL. 10MG + 0,6UI/G, POMADA, BISNAGA COM 15G	6,00	UN	24,63
52	DIAMICRON MR, (GLICLAZIDA) 60MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	77,91
53	OXALATO DE ESCITALOPRAM, 10MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S)	6,00	UN	61,86
54	FOSTAIR, (DIPROP DE BECLOMETAS+FORMOTEROL) 100 + 6MCG, CAIXA COM 120 DOSE(S)	6,00	UN	121,22
55	FORASEQ, (DIPROP DE BECLOMETAS+FORMOTEROL) 12 + 400MCG, CAIXA COM 60 + 60 CÁPULA(S)	3,00	UN	116,00
56	CLORIDRATO DE MEMANTINA, 10MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	3,00	UN	133,19
57	NEULEPTIL, (PERICIAZINHA) 4% SOLUÇÃO ORAL, FRASCO CONTA GOTAS 20ML	9,00	UN	16,17
58	FRONTAL, (BACILLUS CEREUS) 0,25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	18,56
59	GABANEURIN, (GABAPENTINA) 300MG, CAIXA COM 30 CÁPULAS	15,00	UN	51,25
60	GENTAMICIN, SULFATO DE GENTAMICINA, 80MG, 2ML CADA AMPOLA	9,00	UN	4,39
61	LYRICA, (PREGABALINA) 150MG, CAIXA COM 28 CÁPULAS	3,00	UN	165,51
62	TICLID, (TICLOPIDINA) 250MG, CAIXA COM 20 DRÁGEA(S)	3,00	UN	55,91
63	LASTACAFT, (ALCAFTADINA 0,25%) FRASCO COM 3ML	3,00	UN	44,01
64	LEUCOGEN, (TIMOMODULINA) 80MG, CAIXA COM 20 CÁPULA(S)	3,00	UN	119,15



00010

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

65	LAMITOR, (LAMOTRIGINA) 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	6,00	UN	58,12
66	METILDOPA, 250MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	3,00	UN	16,50
67	ETILDOPANAN, 250MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	9,00	UN	32,19
68	MESACOL, 400MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	3,00	UN	92,90
69	CIMELIDE, (NIMESULIDA) 100MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDO(S)	9,00	UN	14,01
70	NAPRIX D, 5 + 12,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	9,00	UN	41,74
71	VASODIPINA, 30MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	30,00	UN	40,69
72	FLUXON (CINARIZINA), 75MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	11,55
73	ORAP, (PIMOZIDA) 4MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	18,84
74	ROHYPNOL, (FLUNITRAZEPAM) 1MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	18,45
75	RAZAPINA ODT, 30MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S) ORODISPERSÍVEL	3,00	UN	90,49
76	OLANZAPINA, 2,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	164,66
77	OXCARBAZEPINA, 300MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	6,00	UN	40,03
78	OXCARBAZEPINA, 600MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	12,00	UN	77,66
79	PACO, 500 + 30MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDO(S)	6,00	UN	17,61
80	PROLOPA, (LEVODOPA+CLOR. DE BENSERAZIDA) 125MG, FRASCO COM 30 COMPRIMIDO(S) DISPOSITIVO	3,00	UN	41,87
81	PROLOPA, (LEVODOPA+CLOR. DE BENSERAZIDA), 250MG, FRASCO COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	66,75
82	RAMIPRIL, 2,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	6,00	UN	39,62
83	RISPERIDON, (RISPERIDONA), 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML	15,00	FRAS	41,32
84	LEVOID, (LEVOTIROXINA SÓDICA) 38MCG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	8,07
85	POSTEC, (HIALURONIDASE+BETAMETASONA), 2,5MG + 150UTR POMADA DERMATOLÓGICO(A), BISNAGA COM 20G	3,00	UN	84,98
86	PRISTIQ, (SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA), 50MG, COM 28 COMPRIMIDOS	3,00	UN	134,03
87	CLORIDRATO DE TETRACICLINA, 500MG, CAIXA COM 12 CÁPSULA(S)	6,00	UN	8,86
88	RITMONORM, (PROPAFENONA), 300MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	3,00	UN	170,31
89	RAMIPRIL, 5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	64,86
90	VENALOT, (CUMARINA+Troxerutina), 90MG + 15MG, 60 DRÁGEAS	6,00	UN	74,71
91	REMERON SOLTAB, (MIRTAZAPINA), 15MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	93,17
92	RADIFRÉE, (EXTRATO DE VITIS VINÍFERA), 150MG, 30 CÁPSULAS	3,00	UN	65,35

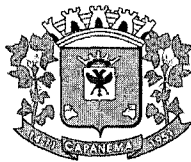


00011

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

93	RITMONORM, (PROPAFENONA), 300MG, COM 30 COMPRIMIDOS	6,00	UN	82,29
94	RENU PLUS, FRASCO(S) COM 355ML + FRASCO COM 120ML + ESTOJO	3,00	FRAS	59,77
95	RECONTER, (OXALATO DE ESCITALOPRAM), 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	6,00	UN	88,50
96	RITALINA, (METILFENIDATO), 10MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	12,00	UN	20,31
97	VARICELL, (BITARTARATO DE POTÁSSIO + ENXOFRE + QUERATINA + SENE (CASSIA ANGUSTIFOLIA, SENNA ALEXANDRINA), CAIXA 48 DRÁGEA(S)	3,00	UN	56,10
98	SOTACOR (SOTALOL), 160MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	68,65
99	SERETIDE SPRAY, (FLUTICASONA+SALMETEROL), 25 + 125MCG SPRAY 120 DOSE(S)	9,00	UN	98,65
100	TROPINAL, (ESCOPOLAMINA+DIP+HIOSCIAMINA+HOMATROPINA), SOLUÇÃO, FRASCO COM 15ML	3,00	UN	17,18
101	TEGRETOL (CARBAMAZEPINA), 200MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	9,00	UN	18,20
102	TRAMADON (TRAMADOL), 100MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDO(S)	6,00	UN	50,47
103	UTROGESTAN (PROGESTERONA), 200MG, 14 CÁPSULAS	18,00	UN	43,90
104	VENLAXIN (VENLAFAXINA), 75MG, CAIXA COM 28 CÁPSULA(S) LIBERAÇÃO PROLONGADA	12,00	UN	62,36
105	VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA), 60MG, EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	9,00	UN	114,08
106	VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA), 30MG, EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	3,00	UN	59,70
107	FLAVONID (DIOSMINA + HESPERIDINA), 500MG, COM 60 COMPRIMIDOS	3,00	UN	79,30
108	VERTIZINE D (DICLORIDRATO FLUNARIZINA+MESIL. DIIDROERGOCRISTINA), D - 11,8 + 3MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	57,52
109	VITERGAN ZINCO (MULTIVITAMINICOS+SAIS MINERAIS), ZINCO 15MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	67,42
110	VALPAKINE (VALPROATO DE SODIO), 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 40ML	12,00	UN	11,89
111	XARELTO (RIVAROXABAN), 15MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	3,00	UN	215,34
112	XARELTO (RIVAROXABAN), 20MG, CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	6,00	UN	107,66
113	XARELTO (RIVAROXABAN), 20MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	3,00	UN	215,34
114	ZETIA (EZETIMIBA), 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	69,30
115	QUEROPAX (FUMARATO DE QUETIAPINA), 25MG, CAIXA COM 14 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	3,00	UN	26,77



00012

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

116	QUEROPAX (FUMARATO DE QUETIAPINA), 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	3,00	UN	39,60
117	PAXIL CR (PAROXETINA), 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	109,47
118	VICTOZA (LIRAGLUTIDA), 6MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL X 2 CARPULE	2,00	UN	316,73
119	DIOSMIN (DIOSMINA+HESPERIDINA) 500G, COM 60 COMPRIMIDOS	3,00	UN	92,36
120	DEPAKOTE ER (DIVALPROATO DE SODIO) 500MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	6,00	UN	81,25
121	ZYPRED (GATIFLOXACINO + ACETATO DE PREDNISOLONA) FRASCO COM 6ML	3,00	UN	54,70
33.848,65				

6. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos produtos deverá ser feita imediatamente no ato da entrega de um requerimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, isto é, a Contratada deverá fornecer o produto lá citado ao próprio paciente, ou a um representante da Secretaria, que irá se dirigir até estabelecimento da proponente para a retirada.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos produtos a serem adquiridos;
- b) Quantidade dos produtos a serem adquiridos;
- c) Identificação do paciente a ser beneficiado com o(s) produto(s);
- d) Receita médica, carimbada, datada e assinada pelo médico, emitida em nome do paciente, indicando os produtos a serem usados (quando for o caso);
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento será entregue a contratada pelo paciente ou por um representante da Secretaria de Saúde, que após o fornecimento, deverá devolver ao paciente o requerimento juntamente com um comprovante de entrega dos produtos.

6.3.1. A Contratada também deverá enviar uma cópia do requerimento e do comprovante de entrega dos produtos para o Departamento de Compras do Município de Capanema – PR, para fins de comprovação e posterior liquidação da despesa.

6.4. A Contratada deverá atender rigorosamente as características dos produtos indicados pelo médico, por meio da receita, e da Secretaria de Saúde, por meio do requerimento.

6.5. Caso a Contratada não disponha em estoque do produto solicitado no requerimento e na receita médica, esta deverá providenciar o produto em até 24 (vinte e quatro) horas, para que o paciente ou um representante da Secretaria de Saúde possa retirá-lo.



00013

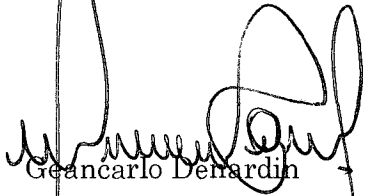
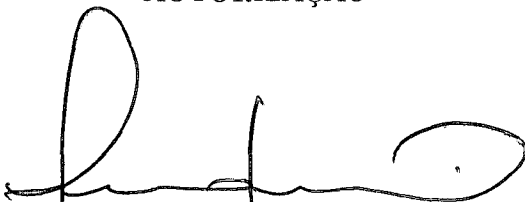
Município de Capanema – PR

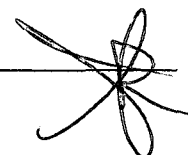
Setor de Licitações

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS AQUISIÇÕES

7.1. A ata de Registro de Preços e as aquisições serão acompanhadas, controladas, fiscalizadas, gerenciadas e avaliadas por Geancarlo Denardin, Secretário de Saúde. Matrícula N° 2439-1.

Capanema, 17/07/2015.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA	AUTORIZAÇÃO
 Geancarlo Denardin Secretário de Saúde	 Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



00011 110 139
110 140

ORÇAMENTO

OBJETO: ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS ENTREGA DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: TRÊS MESES.

PRODUTO OU SERVIÇO.	UN.	QTDE.	FORNECEDORES				MÉDIA	TOTAL
			EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA.	IRMÃOS STOKMANN LTDA - ME.	M.R.V. OOS SANTOS & CIA. LTDA.	TABELA OA ANVISA		
43757- APTAMIL, NÚMERO 01, COM 800 GRAMAS	UN	6	58,00	60,35	61,88		60,08	360,46
43758- GALVUS MET, (VILDAGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA) 50/850 MG, COM 56 COMPRIMIDOS	UN	3	208,75	188,31	188,31		195,12	585,37
43759- ALENTHUS XR 75MG, (VENLAFAXINA) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	6	68,20	63,24	63,24		64,89	389,36
43760- TRAMAON 50 MG, (TRAMADOL) COM 10 COMPRIMIDOS	UN	3	27,30	28,10	50,96		35,45	106,36
43761- ALGINAC 1G, (VIT. B1+ B6 + B12 + OICLOFENACO SODICO) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	3	46,45	41,89	41,89		43,41	130,23
43762- TDRAGESIC COM 10 MG, (TROMETAMOL CETOROLOCO) CONTENOO 10 COMPRIMIDOS	UN	3	27,00	27,77	27,77		27,51	82,54
43763- PREOSIM 3MG, (PREONISOLONA) SUSPENSÃO	UN	3	33,60	34,56	34,56		34,24	102,72
43764- AEROLIN SUSPENSÃO, (SALBUTAMOL) COM 200 DOSES	UN	3	34,80	31,36	31,36		32,51	97,52
43765- AEROINI SUSPENSÃO 200 DOSES (SALBUTAMOL)	UN	3	29,00	31,93		29,75	30,23	90,68
43766- EXPECTUSS (AMBROXOL), XAROPE PEDIÁTRICO	UN	6	15,00	22,29	9,12		15,47	92,82
43767- FORASEQ 12/400MG (BUDESONIOA+FORMOTEROL)	UN	3	122,58	107,08	114,22		114,63	343,88
43768- PAMELOR 25MG, (NORTRIPTILINA) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	6	34,20	33,11	33,11		33,47	200,84
43769- ARTICO, PRINCÍPIO ATIVO SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA, 1,5G+1,2G, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM 30 SACHÊS CONTENOO 5G CADA	UN	3	131,97	140,34	140,34		137,55	412,65
43770- CAROIZEM SR, (DILTIAZEM) 90MG COM 20 COMPRIMIDOS	UN	9	30,65	31,96	31,96		31,52	283,71
43771- ATENSINA 0,200MG, (CLONIOINA) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	6	8,80	9,03	9,03		8,95	53,72
43772- STANGLIT, 15MG, (CLORIORATO DE PIOGLITAZONA) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	3	60,45	61,17	61,17		60,93	182,79

43773- NEURAL, 100MG, (LAMOTRIGINA) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	3	39,95	41,60	41,60		41,05	123,15
43774- RIVOTRIL, 0,5MG, (CLONAZEPAM) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	6	9,70	10,11	10,11		9,97	59,84
43775- NEOTIAPIM, (FUMARATO DE QUETIAPINA) 25MG, COM 14 COMPRIMIDOS	UN	6	30,40	31,69	31,69		31,26	187,56
43776- TORVAL CR, (VALPROATO DE SÓDIO+ÁCIDO VALPROICO) 500MG, COM 30 COMPRIMIDOS	UN	3	42,80	44,58	44,58		43,99	131,96
43777- BRASART HCT, (LORIDRATO DE PIOGLITAZONA) 320MG/25MG, COM 30 COMPRIMIDOS	UN	3	28,75	39,97	38,62		35,78	107,34
43778- NEBLOCK, 5MG, (CLORIDRATO DE NEBIVOLOL) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	3	46,65	46,30	46,30		46,42	139,25
43779- ARCOXIA, (ETORICOXIBE) COM 90MG, CONTENDO 7 COMPRIMIDOS	UN	3	45,80	46,55	46,55		46,30	138,90
43780- PREDSIM, (PREDNISOLONA) 40MG, COM 7 COMPRIMIDOS	UN	3	30,15	31,42	31,42		31,00	92,99
43781- ALEKTOS, 20MG, (BILASTINA) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	3	72,20	72,62	72,62		72,48	217,44
43782- BETATRINTA INJETÁVEL, (BETAMETASONA) 1 AMPOLA CONTENDO 1ML + SERINGA	UN	3	16,00	15,66	15,66		15,77	47,32
43783- HISTAMIN, (MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA) 2MG/5ML XAROPE, FRASCO COM 100ML	UN	3	12,00	11,65	12,58		12,08	36,23
43784- BENEGRIFE, (DIPIRONA SODICA+CAFEINA+MAL. DE CLORFENAMINA) COM 6 COMPRIMIDOS	UN	3	6,50	6,30	6,27		6,36	19,07
43785- CLAVULIN, 500MG, (AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO) COM 21 COMPRIMIDOS	UN	3	90,00	100,05	100,05		96,70	290,10
43786- CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 5MG, COM 15 COMPRIMIDOS	UN	6	20,00	11,37	10,23		13,87	83,20
43787- CERAZETTE, (DESOGESTREL) 0,075MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S)	UN	3	26,70	33,34	26,67		28,90	86,71
43788- CICATRICURE CREME, 60G	UN	3	52,00	95,80	48,50		65,43	196,30
43789- CEWIN, 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTA(S), COM 20ML	UN	6	11,90	10,18	10,18		10,75	64,52
43790- RAMIPRIL, 2,5MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	UN	3	44,85	30,30	30,30		35,15	105,45
43791- COMBODART, (CLOR DE TANSULOSINA+DUTASTERIDA)0,5 + 0,4MG, CAIXA COM 30 CÁPSULA(S) GEL	UN	3	91,90	90,12	90,12		90,71	272,14
43792- CLEXANE SAFETY LOCK, (ENOXAPARINA SÓDICA) 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL X 0,2ML + SISTEMA SEGURANÇA	UN	6	279,50	50,42	50,42		126,78	760,68
43793- CLORIDRATO DE CLINDAMICINA, 300MG, CAIXA COM 16 CÁPSULA(S)	UN	6	65,60	69,81	69,81		68,41	410,44
43794- CIPROFIBRATO, 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	6	45,00	67,61	67,61		60,07	360,44
43795- CLARITROMICINA, 500MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDO(S)	UN	3	93,90	97,14	94,76		95,27	285,80

00010

43796- CEBION, 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML	UN	3	14,65	10,67	14,23		13,18	39,55
43797- VENLAXIN, (VENLAFAXINA) 75MG, CAIXA COM 28 CÁPSULA(S) LIBERAÇÃO PROLONGADA	UN	6	61,50	62,84	62,84		62,39	374,36
43798- CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 10MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	UN	3	25,00	8,40	22,31		18,57	55,71
43799- DORFLEX, 35 + 300 + 50MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO CDM 20ML	UN	3	11,65	11,41	12,34		11,80	35,40
43800- CYMBI 30 MG COM 30 CAPSULAS (CLORIDRATO DE DULOXETINA)	UN	3	55,20	56,84	56,84		56,29	168,88
43801- COSOPT, (DDRZOLAMIDA+TIMOLOL) 20 + 5MG SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO X 10ML	UN	3	195,35	201,11	201,11		199,19	597,57
43802- GANFORT, (BIMATOPROSTA + TIMOLOL) FRASCO COM 3ML	UN	3	143,10	88,38	88,38		106,62	319,86
43803- PILOCARPINA, 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML	UN	3	23,15	23,79	23,79		23,58	70,73
43804- DIAMOX, (ACETAZDLAMIDA) 250MG, CAIXA COM 25 COMPRIMIDO(S)	UN	9	12,75	13,88		12,93	13,19	118,68
43805- DEXALGEN, (DEXAMETASDNA+DIPIRONA SODICA + HIDROXOCOBALAMINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 3 AMPOLA(S)	UN	6	42,00	34,99	34,99		37,33	223,96
43806- DIOSMIN SDU, (DIOSMINA + HESPERIDINA) 900 + 100MG, EMBALAGEM COM 30 SACHÊS COM 5G, SABOR LARANJA/LIMÃO	UN	3	117,40	101,04	101,04		106,49	319,48
43807- KOLLAGENASE, COM CLORÂNFCNICOL. 10MG + 0,6UI/G, POMADA, BISNAGA COM 15G	UN	6	25,00	24,45	24,45		24,63	147,80
43808- DIAMICRON MR, (GLICLAZIDA) 60MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	122,90	55,41	55,41		77,91	233,72
43809- OXALATO DE ESCITALOPRAM, 10MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S)	UN	6	40,00	76,21	69,36		61,86	371,14
43810- FOSTAIR, (DIPROP DE BECLOMETAS+FORMOTEROL) 100 + 6MCG, CAIXA COM 120 DOSE(S)	UN	6	129,70	116,98	116,98		121,22	727,32
43811- FORASEQ, (DIPROP DE BECLOMETAS+FORMOTEROL) 12 + 400MCG, CAIXA COM 60 + 60 CÁPSULA(S)	UN	3	126,70	107,08	114,22		116,00	348,00
43812- CLORIDRATO DE MEMANTINA, 10MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	3	120,90	142,38	136,30		133,19	399,58
43813- NEULEPTIL, (PERICIAZINHA) 4% SOLUÇÃO ORAL, FRASCO CONTA GOTAS 20ML	UN	9	17,30	15,60	15,60		16,17	145,50
43814- FRONTAL, (BACILLUS CEREUS) 0,25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	18,05	18,81	18,81		18,56	55,67
43815- GABANEURIN, (GABAPENTINA) 300MG, CAIXA COM 30 CÁPSULAS	UN	15	52,00	50,87	50,87		51,25	768,70
43816- GENTAMICIN, SULFATO DE GENTAMICINA, 80MG, 2ML CADA AMPOLA	UN	9	6,00	2,50		4,68	4,39	39,54
43817- LYRICA, (PREGABALINA) 150MG, CAIXA COM 28 CÁPSULAS	UN	3	160,95	167,79	167,79		165,51	496,53
43818- TICLID, (TICLOPIDINA) 250MG, CAIXA COM 20 DRÁGEA(S)	UN	3	54,40	56,66	56,66		55,91	167,72

43819- LASTACAF, (ALCAFTADINA 0,25%) FRASCO COM 3ML	UN	3	44,60	43,72	43,72		44,01	132,04
43820- LEUCOGEN, (TIMOMODULINA) 80MG, CAIXA COM 20 CÁPSULA(S)	UN	3	127,80	114,83	114,83		119,15	357,46
43821- LAMITOR, (LAMOTRIGINA) 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	6	62,20	56,08	56,08		58,12	348,72
43822- METILDOPA, 250MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	3	15,80	17,45	16,25		16,50	49,50
43823- ETILDOPANAN, 250MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	9	15,00	56,31		25,26	32,19	289,71
43824- MESACOL, 400MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	3	91,90	93,40	93,40		92,90	278,70
43825- CIMELIDE, (NIMESULIDA) 100MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDO(S)	UN	9	13,00	14,03	15,00		14,01	126,09
43826- NAPRIX D, 5 + 12,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	9	40,70	42,26	42,26		41,74	375,66
43827- VASODIPINA, 30MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	30	38,00	42,83	41,23		40,69	1.220,60
43828- FLUXON (CINARIZINA), 75MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	10,00	12,00	12,65		11,55	34,65
43829- ORAP, (PIMOZIDA) 4MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	UN	3	20,20	18,16	18,16		18,84	56,52
43830- ROHYPNOL, (FLUNITRAZEPAM) 1MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	19,75	17,80	17,80		18,45	55,35
43831- RAZAPINA ODT, 30MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S) ORODISPERSÍVEL	UN	3	96,80	87,33	87,33		90,49	271,46
43832- OLANZAPINA, 2,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	156,60	198,27	139,12		164,66	493,99
43833- OXCARBAZEPINA, 300MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	6	39,00	40,55	40,55		40,03	240,20
43834- OXCARBAZEPINA, 600MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	12	76,95	78,01	78,01		77,66	931,88
43835- PACO, 500 + 30MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDO(S)	UN	6	17,70	17,56	17,56		17,61	105,64
43836- PROLOPA, (LEVODOPA+CLOR. DE BENSERAZIDA) 125MG, FRASCO COM 30 COMPRIMIDO(S) DISPOSITIVO	UN	3	53,00	36,30	36,30		41,87	125,60
43837- PROLOPA, (LEVODOPA+CLOR. DE BENSERAZIDA), 250MG, FRASCO COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	80,50	72,59		47,17	66,75	200,26
43839- RAMIPRIL, 2,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	6	38,00	40,43	40,43		39,62	237,72
43840- RISPERIDON, (RISPERIDONA), 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML	FRAS	15	42,25	40,86	40,86		41,32	619,85
43841- LEVOID, (LEVOTIROXINA SÓDICA) 38MCG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	8,00	8,11	8,11		8,07	24,22
43842- POSTEC, (HIALURONIDASE+BETAMETASONA), 2,5MG + 150UTR POMADA DERMATOLÓGICO(A), BISNAGA COM 20G	UN	3	86,10	84,42	84,42		84,98	254,94
43843- PRISTIQ, (SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA), 50MG, COM 28 COMPRIMIDOS	UN	3	143,40	129,34	129,34		134,03	402,08
43844- CLORIDRATO DE TETRACICLINA, 500MG, CAIXA COM 12 CÁPSULA(S)	UN	6	8,00	8,08	10,50		8,86	53,16

43845- RITMONORM, (PROPAFENONA), 300MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	3	180,00	165,46	165,46		170,31	510,92
43846- RAMIPRIL, 5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	43,00	75,79	75,79		64,86	194,58
43847- VENALOT, (CUMARINA+TROXERRUTINA), 90MG + 15MG, 60 DRÁGEAS	UN	6	82,40	70,87	70,87		74,71	448,28
43848- REMERON SOLTAB, (MIRTAZAPINA), 15MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	103,30	93,17	93,17		93,17	279,51
43849- RADIFREE, (EXTRATO DE VITIS VINÍFERA), 150MG, 30 CÁPSULAS	UN	3	65,40	65,32	65,32		65,35	196,04
43850- RITMONORM, (PROPAFENONA), 300MG, COM 30 COMPRIMIDOS	UN	6	81,40	82,74	82,74		82,29	493,76
43851- RENU PLUS, FRASCO COM 355ML + FRASCO COM 120ML + ESTOJO	FRAS	3	55,25	64,07	60,00		59,77	179,32
43852- RECONTER, (OXALATO DE ESCITALOPRAM), 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	6	94,70	85,40	85,40		88,50	531,00
43854- RITALINA, (METILFENIDATO), 10MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	UN	12	20,60	20,17	20,17		20,31	243,76
43855- VARICELL, (BITARTARATO DE POTÁSSIO + ENXOFRE + QUERATINA + SENE (CASSIA ANGUSTIFOLIA, SENNA ALEXANDRINA), CAIXA 48 DRÁGEA(S)	UN	3	58,70	54,80	54,80		56,10	168,30
43856- SOTACOR (SOTALOL), 160MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	UN	3	67,50	69,22	69,22		68,65	205,94
43857- SERETIDE SPRAY, (FLUTICASONA+SALMETEROL), 25 + 125MCG SPRAY 120 DOSE(S)	UN	9	105,55	95,20	95,20		98,65	887,85
43858- TROPINAL, (ESCOPOLAMINA+DIP+HIOSCIAMINA+HOMATROPINA), SOLUÇÃO, FRASCO COM 15ML	UN	3	18,60	16,47	16,47		17,18	51,54
43859- TEGRETOI (CARBAMAZEPINA), 200MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	UN	9	20,50	17,05	17,05		18,20	163,80
43860- TRAMADON (TRAMADOL), 100MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDO(S)	UN	6	49,50	50,96	50,96		50,47	302,84
43861- UTROGESTAN (PROGESTERONA), 200MG, 14 CÁPSULAS	UN	18	43,45	44,13	44,13		43,90	790,26
43862- VENLAXIN (VENLAFAXINA), 75MG, CAIXA COM 28 CÁPSULA(S) LIBERAÇÃO PROLONGADA	UN	12	61,40	62,84	62,84		62,36	748,32
3863- VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA), 60MG, EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	UN	9	111,90	115,17	115,17		114,08	1.026,72
43864- VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA), 30MG, EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	UN	3	63,90	57,60	57,60		59,70	179,10
43865- FLAVONID (DIOSMINA + HESPERIDINA), 500MG, COM 60 COMPRIMIDOS	UN	3	75,00	100,35	62,55		79,30	237,90
43866- VERTIZINE D (OICLORIORATO FLUNARIZINA+MESIL DIIDROERGOCRISTINA), D - 11,8 + 3MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	UN	3	60,15	54,23	58,19		57,52	172,57
43867- VITERGAN ZINCO (MULTIVITAMINICOS+SAIS MINERAIS), ZINCO 15MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	80,35	60,96	60,96		67,42	202,27
43868- VALPAKINE (VALPROATO DE SODIO), 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 40ML	UN	12	11,60	12,04	12,04		11,89	142,72
43869- XARELTO (RIVAROXABAN), 15MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	UN	3	213,00	216,51	216,51		215,34	646,02
43870- XARELTO (RIVAROXABAN), 20MG, CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	UN	6	106,50	108,24	108,24		107,66	645,96

43871- XARELTO (RIVAROXABAN), 20MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	UN	3	213,00	216,51	216,51		215,34	646,02
43872- ZETIA (EZETIMIBA), 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	72,60	67,65	67,65		69,30	207,90
43873- QUEROPAX (FUMARATO DE QUETIAPINA), 25MG, CAIXA COM 14 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	3	28,18	26,07	26,07		26,77	80,32
43874- QUERDPAX (FUMARATO DE QUETIAPINA), 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	3	37,67	40,56	40,56		39,60	118,79
43875- PAXIL CR (PAROXETINA), 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	106,45	110,98	110,98		109,47	328,41
43876- VICTOZA (LIRAGLUTIDA), 6MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL X 2 CARPULE	UN	2	160,00	395,10	395,10		316,73	633,47
43877- DIOSMIN (DIOSMINA+HESPERIDINA) 500G, COM 60 COMPRIMIDOS	UN	3	75,00	101,04	101,04		92,36	277,08
43878- DEPAKOTE ER (DIVALPROATO DE SODIO) 500MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	6	86,95	78,41	78,39		81,25	487,50
43879- ZYPRED (GATIFLOXACINO + ACETATO DE PREDNISOLONA) FRASCO COM 6ML	UN	3	58,80	52,65	52,65		54,70	164,10
TOTAL								R\$ 33.848,65

nao cat

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA

CNPJ: 08.612.355/0001-43 E-MAIL: fcia_bom_jesus@hotmail.com

ENDEREÇO: AV INDEPENDÊNCIA

COMPLEMENTO: 894 BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (46)35521333 CONTATO: EDIRLENE

CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).


PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS ENTREGA DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.


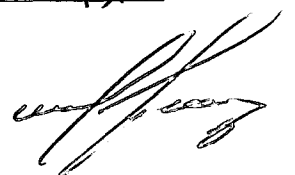
VALIDADE: TRÊS MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43757- APTAMIL, NÚMERO 01, COM 800 GRAMAS	UN	6	58,00	348,00
43758- GALVUS MET, (VILDAGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA) 50/850 MG, COM 56 COMPRIMIDOS	UN	3	208,75	626,25
43759- ALENTHUS XR 75MG, (VENLAFAXINA) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	6	68,20	409,20
43760- TRAMADON 50 MG, (TRAMADOL) COM 10 COMPRIMIDOS	UN	3	27,30	81,90
43761- ALGINAC 1G, (VIT. B1+ B6 + B12 +DICLOFENACO SODICO) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	3	46,45	139,35
43762- TORAGESIC COM 10 MG, (TROMETAMOL CETOROLOCO) CONTENDO 10 COMPRIMIDOS	UN	3	27,00	81,00
43763- PREDSIM 3MG, (PREDNISOLONA) SUSPENSÃO	UN	3	33,60	100,80
43764- AEROLIN SUSPENSÃO, (SALBUTAMOL) COM 200 DOSES	UN	3	34,80	104,40

43765- AERODINI SUSPENSÃO 200 DOSES (SALBUTAMOL)	UN	3	29,00	87,00
43766- EXPECTUSS (AMBROXOL), XAROPE PEDIÁTRICO	UN	6	15,00	90,00
43767- FORASEQ 12/400MG (BUDESONIDA+FORMOTEROL)	UN	3	122,58	367,74
43768- PAMELOR 25MG, (NORTRIPTILINA) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	6	34,20	205,20
43769- ARTICO, PRINCÍPIO ATIVO SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA, 1,5G+1,2G, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM 30 SACHÊS CONTENDO 5G CADA	UN	3	131,97	395,91
43770- CARDIZEM SR, (DILTIAZEM) 90MG COM 20 COMPRIMIDOS	UN	9	30,65	275,85
43771- ATENSINA 0,200MG, (CLONIDINA) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	6	8,80	52,80
43772- STANGLIT, 15MG, (CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	3	60,45	181,35
43773- NEURAL, 100MG, (LAMOTRIGINA) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	3	39,95	119,85
43774- RIVOTRIL, 0,5MG, (CLONAZEPAM) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	6	9,70	58,20
43775- NEOTIAPIM, (FUMARATO DE QUETIAPINA) 25MG, COM 14 COMPRIMIDOS	UN	6	30,40	182,40
43776- TORVAL CR, (VALPROATO DE SÓDIO+ÁCIDO VALPROICO) 500MG, COM 30 COMPRIMIDOS	UN	3	42,80	128,40
43777- BRASART HCT, (LORIDRATO DE PIOGLITAZONA) 320MG/25MG, COM 30 COMPRIMIDOS	UN	3	28,75	86,25
43778- NEBLOCK, 5MG, (CLORIDRATO DE NEBIVOLOL) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	3	46,65	139,95
43779- ARCOXIA, (ETORICOXIBE) COM 90MG, CONTENDO 7 COMPRIMIDOS	UN	3	45,80	137,40
43780- PREDSIM, (PREDNISOLONA) 40MG, COM 7 COMPRIMIDOS	UN	3	30,15	90,45

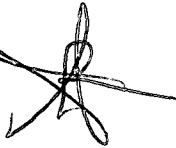
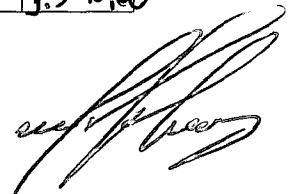



43781- ALEKTOS, 20MG, (BILASTINA) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	3	72,20	216,60
43782- BETATRINTA INJETÁVEL, (BETAMETASONA) 1 AMPOLA CONTENDO 1ML + SERINGA	UN	3	16,00	48,00
43783- HISTAMIN, (MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA) 2MG/5ML XAROPE, FRASCO COM 100ML	UN	3	12,00	36,00
43784- BENEGRIPE, (DIPIRONA SODICA+CAFEINA+MAL. DE CLORFENAMINA) COM 6 COMPRIMIDOS	UN	3	6,50	19,50
43785- CLAVULIN, 500MG, (AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO) COM 21 COMPRIMIDOS	UN	3	90,00	270,00
43786- CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 5MG, COM 15 COMPRIMIDOS	UN	6	20,00	120,00
43787- CERAZETTE, (DESOGESTREL) 0,075MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S)	UN	3	26,70	80,10
43788- CICATRICURE CREME, 60G	UN	3	52,00	156,00
43789- CEWIN, 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTA(S), COM 20ML	UN	6	11,90	71,40
43790- RAMIPRIL, 2,5MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	UN	3	44,85	134,55
43791- COMBODART, (CLOR DE TANSULOSINA+DUTASTERIDA)0,5 + 0,4MG, CAIXA COM 30 CÁPSULA(S) GEL	UN	3	91,90	275,70
43792- CLEXANE SAFETY LOCK, (ENOXAPARINA SÓDICA) 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL X 0,2ML + SISTEMA SEGURANÇA	UN	6	279,50	1677,00
43793- CLORIDRATO DE CLINDAMICINA, 300MG, CAIXA COM 16 CÁPSULA(S)	UN	6	65,60	393,60
43794- CIPROFIBRATO, 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	6	45,00	270,00
43795- CLARITROMICINA, 500MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDO(S)	UN	3	93,90	281,70
43796- CEBION, 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM	UN	3	14,65	43,95

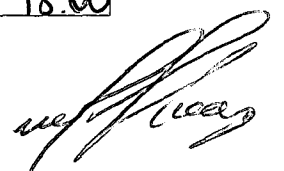



30ML				
43797- VENLAXIN, (VENLAFAXINA) 75MG, CAIXA COM 28 CÁPSULA(S) LIBERAÇÃO PROLONGADA	UN	6	61,50	369,00
43798- CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 10MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	UN	3	25,00	75,00
43799- DORFLEX, 35 + 300 + 50MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML	UN	3	11,65	34,95
43800- CYMBI 30 MG COM 30 CAPSULAS (CLORIDRATO DE DULOXETINA)	UN	3	55,20	165,60
43801- COSOPT, (DORZOLAMIDA+TIMOLOL) 20 + 5MG SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO X 10ML	UN	3	195,35	586,05
43802- GANFORT, (BIMATOPROSTA + TIMOLOL) FRASCO COM 3ML	UN	3	143,10	429,30
43803- PILOCARPINA, 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML	UN	3	23,15	69,45
43804- DIAMOX, (ACETAZOLAMIDA) 250MG, CAIXA COM 25 COMPRIMIDO(S)	UN	9	12,75	114,75
43805- DEXALGEN, (DEXAMETASONA+DIPIRONA SODICA + HIDROXOCOBALAMINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 3 AMPOLA(S)	UN	6	42,00	252,00
43806- DIOSMIN SDU, (DIOSMINA + HESPERIDINA) 900 + 100MG, EMBALAGEM COM 30 SACHÊS COM 5G, SABOR LARANJA/LIMÃO	UN	3	117,40	352,20
43807- KOLLAGENASE, COM CLORÂNFCNICOL. 10MG + 0,6UI/G, POMADA, BISNAGA COM 15G	UN	6	25,00	150,00
43808- DIAMICRON MR, (GLICLAZIDA) 60MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	122,90	368,70
43809- OXALATO DE ESCITALOPRAM, 10MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S)	UN	6	40,00	240,00
43810- FOSTAIR, (DIPROP DE BECLOMETAS+FORMOTEROL) 100 + 6MCG, CAIXA COM 120 DOSE(S)	UN	6	129,70	778,20
43811- FORASEQ, (DIPROP DE BECLOMETAS+FORMOTEROL) 12 + 400MCG, CAIXA	UN	3	126,70	380,10

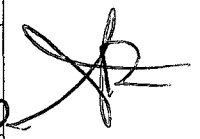
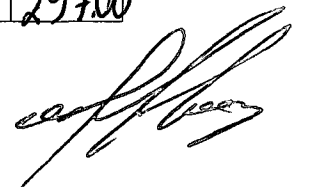
COM 60 + 60 CÁPSULA(S)				
43812- CLORIDRATO DE MEMANTINA, 10MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	3	120,90	362,70
43813- NEULEPTIL, (PERICIAZINHA) 4% SOLUÇÃO ORAL, FRASCO CONTA GOTAS 20ML	UN	9	17,30	155,70
43814- FRONTAL, (BACILLUS CEREUS) 0,25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	18,05	54,15
43815- GABANEURIN, (GABAPENTINA) 300MG, CAIXA COM 30 CÁPSULAS	UN	15	52,00	780,00
43816- GENTAMICIN, SULFATO DE GENTAMICINA, 80MG, 2ML CADA AMPOLA	UN	9	6,00	54,00
43817- LYRICA, (PREGABALINA) 150MG, CAIXA COM 28 CÁPSULAS	UN	3	160,95	482,85
43818- TICLID, (TICLOPIDINA) 250MG, CAIXA COM 20 DRÁGEA(S)	UN	3	54,40	163,20
43819- LASTACAFT, (ALCAFTADINA 0,25%) FRASCO COM 3ML	UN	3	44,60	133,80
43820- LEUCOGEN, (TIMOMODULINA) 80MG, CAIXA COM 20 CÁPSULA(S)	UN	3	127,80	383,40
43821- LAMITOR, (LAMOTRIGINA) 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	6	62,20	373,20
43822- METILDOPA, 250MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	3	15,80	47,40
43823- ETILDOPANAN, 250MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	9	15,00	135,00
43824- MESACOL, 400MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	3	91,90	275,70
43825- CIMELIDE, (NIMESULIDA) 100MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDO(S)	UN	9	13,00	117,00
43826- NAPRIX D, 5 + 12,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	9	40,70	366,30
43827- VASODIPINA, 30MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	30	38,00	1.140,00

43828- FLUXON (CINARIZINA), 75MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	10.00	3000
43829- ORAP, (PIMOZIDA) 4MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	UN	3	20.20	60.60
43830- ROHYPNOL, (FLUNITRAZEPAM) 1MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	19.75	59.25
43831- RAZAPINA ODT, 30MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S) ORODISPERSÍVEL	UN	3	96.80	290.40
43832- OLANZAPINA, 2,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	156.60	469.80
43833- OXCARBAZEPINA, 300MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	6	39.00	234.00
43834- OXCARBAZEPINA, 600MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	12	76.95	923.40
43835- PACO, 500 + 30MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDO(S)	UN	6	17.70	106.20
43836- PROLOPA, (LEVODOPA+CLOR. DE BENSERAZIDA) 125MG, FRASCO COM 30 COMPRIMIDO(S) DISPOSITIVO	UN	3	53.00	159.00
43837- PROLOPA, (LEVODOPA+CLOR. DE BENSERAZIDA), 250MG, FRASCO COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	80.50	241.50
43839- RAMIPRIL, 2,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	6	38.00	228.00
43840- RISPERIDON, (RISPERIDONA), 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML	FRAS	15	42.25	633.75
43841- LEVOID, (LEVOTIROXINA SÓDICA) 38MCG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	8.00	24.00
43842- POSTEC, (HIALURONIDASE+BETAMETASONA), 2,5MG + 150UTR POMADA DERMATOLÓGICO(A), BISNAGA COM 20G	UN	3	86.10	258.30
43843- PRISTIQ, (SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA), 50MG, COM 28 COMPRIMIDOS	UN	3	143.40	430.20
43844- CLORIDRATO DE TETRACICLINA, 500MG, CAIXA	UN	6	8.00	48.00

COM 12 CÁPSULA(S)				
43845- RITMONORM, (PROPAFENONA), 300MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	3	180,00	540,00
43846- RAMIPRIL, 5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	43,00	129,00
43847- VENALOT, (CUMARINA+Troxerutina), 90MG + 15MG, 60 DRÁGEAS	UN	6	82,40	494,40
43848- REMERON SOLTAB, (Mirtazapina), 15MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	103,30	309,90
43849- RADIFREE, (EXTRATO DE VITIS VINÍFERA), 150MG, 30 CÁPSULAS	UN	3	65,40	196,20
43850- RITMONORM, (PROPAFENONA), 300MG, COM 30 COMPRIMIDOS	UN	6	81,40	488,40
43851- RENU PLUS, FRASCO COM 355ML + FRASCO COM 120ML + ESTOJO	FRAS	3	55,25	165,75
43852- RECONTER, (OXALATO DE ESCITALOPRAM), 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	6	94,70	568,20
43854- RITALINA, (METILFENIDATO), 10MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	UN	12	20,60	247,20
43855- VARICELL, (BITARTARATO DE POTÁSSIO + ENXOFRE + QUERATINA + SENE (CASSIA ANGUSTIFOLIA, SENNA ALEXANDRINA), CAIXA 48 DRÁGEA(S)	UN	3	58,70	176,10
43856- SOTACOR (SOTALOL), 160MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	UN	3	67,50	202,50
43857- SERETIDE SPRAY, (FLUTICASONA+SALMETEROL), 25 + 125MCG SPRAY 120 DOSE(S)	UN	9	105,55	949,95
43858- TROPINAL, (ESCOPOLAMINA+DIP+HIOSCIAMINA+HOMATROPINA), SOLUÇÃO, FRASCO COM 15ML	UN	3	18,60	55,80
43859- TEGRETOL (CARBAMAZEPINA), 200MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	UN	9	20,50	184,50
43860- TRAMADON (TRAMADOL), 100MG, CAIXA COM	UN	6	49,50	297,00

10 COMPRIMIDO(S)				
43861- UTROGESTAN (PROGESTERONA), 200MG, 14 CÁPSULAS	UN	18	43.45	782.10
43862- VENLAXIN (VENLAFAXINA), 75MG, CAIXA COM 28 CÁPSULA(S) LIBERAÇÃO PROLONGADA	UN	12	61.40	736.80
43863- VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA), 60MG, EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	UN	9	113.90	1.007.10
43864- VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA), 30MG, EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	UN	3	63.90	191.70
43865- FLAVONID (DIOSMINA + HESPERIDINA), 500MG, COM 60 COMPRIMIDOS	UN	3	75.00	225.00
43866- VERTIZINE D (DICLORIDRATO FLUNARIZINA+MESIL. DIIDROERGOCRISTINA), D - 11,8 + 3MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	UN	3	60.15	180.45
43867- VITERGAN ZINCO (MULTIVITAMINICOS+SAIS MINERAIS), ZINCO 15MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	80.35	241.05
43868- VALPAKINE (VALPROATO DE SODIO), 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 40ML	UN	12	11.60	139.20
43869- XARELTO (RIVAROXABAN), 15MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	UN	3	213.00	639.00
43870- XARELTO (RIVAROXABAN), 20MG, CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	UN	6	106.50	639.00
43871- XARELTO (RIVAROXABAN), 20MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	UN	3	213.00	639.00
43872- ZETIA (EZETIMIBA), 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	72.60	217.60
43873- QUEROPAX (FUMARATO DE QUETIAPINA), 25MG, CAIXA COM 14 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	3	28.18	84.54
43874- QUEROPAX (FUMARATO DE QUETIAPINA), 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	3	37.67	113.01
43875- PAXIL CR (PAROXETINA), 25MG, CAIXA COM 30	UN	3	106.45	319.35

COMPRIMIDO(S)				
43876- VICTOZA (LIRAGLUTIDA), 6MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL X 2 CARPULE	UN	2	160,00	320,00
43877- DIOSMIN (DIOSMINA+HESPERIDINA) 500G, COM 60 COMPRIMIDOS	UN	3	75,00	225,00
43878- DEPAKOTE ER (DIVALPROATO DE SODIO) 500MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	6	86,95	521,70
43879- ZYPRED (GATIFLOXACINO + ACETATO DE PREDNISOLONA) FRASCO COM 6ML	UN	3	58,80	176,40
TOTAL			R\$	34.572,75

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



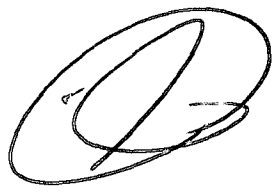

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: IRMÃOS STOKMANN LTDA - ME
 CNPJ: 00938575/0001-50 E-MAIL: SÃO LUCAS @ HOTMAIL.COM
 ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA 884
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO
 TELEFONE: (46)3552-1496 CONTATO: _____
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS ENTREGA DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: TRÊS MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43757- APTAMIL, NÚMERO 01, COM 800 GRAMAS	UN	6	60,35	362,10
43758- GALVUS MET, (VILDAGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA) 50/850 MG, COM 56 COMPRIMIDOS	UN	3	188,31	564,93
43759- ALENTHUS XR 75MG, (VENLAFAXINA) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	6	63,24	379,44
43760- TRAMADON 50 MG, (TRAMADOL) COM 10 COMPRIMIDOS	UN	3	28,10	84,30
43761- ALGINAC 1G, (VIT. B1+ B6 + B12 +DICLOFENACO SODICO) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	3	41,89	125,67
43762- TORAGESIC COM 10 MG, (TROMETAMOL CETOROLOCO) CONTENDO 10 COMPRIMIDOS	UN	3	27,77	83,31
43763- PREDSIM 3MG, (PREDNISOLONA) SUSPENSÃO	UN	3	34,56	103,68
43764- AEROLIN SUSPENSÃO, (SALBUTAMOL) COM 200 DOSES	UN	3	31,36	94,08

43765- AERODINI SUSPENSÃO 200 DOSES (SALBUTAMOL)	UN	3	31,93	95,79
43766- EXPECTUSS (AMBROXOL), XAROPE PEDIÁTRICO	UN	6	22,29	133,74
43767- FORASEQ 12/400MG (BUDESONIDA+FORMOTEROL)	UN	3	107,08	321,24
43768- PAMELOR 25MG, (NORTRIPTILINA) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	6	33,11	198,66
43769- ARTICO, PRINCÍPIO ATIVO SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA, 1,5G+1,2G, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM 30 SACHÊS CONTENDO 5G CADA	UN	3	140,34	421,02
43770- CARDIZEM SR, (DILTIAZEM) 90MG COM 20 COMPRIMIDOS	UN	9	31,96	287,64
43771- ATENSINA 0,200MG, (CLONIDINA) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	6	9,03	54,18
43772- STANGLIT, 15MG, (CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	3	61,17	183,51
43773- NEURAL, 100MG, (LAMOTRIGINA) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	3	41,60	124,80
43774- RIVOTRIL, 0,5MG, (CLONAZEPAM) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	6	10,11	60,66
43775- NEOTIAPIM, (FUMARATO DE QUETIAPINA) 25MG, COM 14 COMPRIMIDOS	UN	6	31,69	190,14
43776- TORVAL CR, (VALPROATO DE SÓDIO+ÁCIDO VALPROICO) 500MG, COM 30 COMPRIMIDOS	UN	3	44,58	133,74
43777- BRASART HCT, (LORIDRATO DE PIOGLITAZONA) 320MG/25MG, COM 30 COMPRIMIDOS	UN	3	39,97	119,91
43778- NEBLOCK, 5MG, (CLORIDRATO DE NEBIVOLOL) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	3	46,30	138,90
43779- ARCOXIA, (ETORICOXIBE) COM 90MG, CONTENDO 7 COMPRIMIDOS	UN	3	46,55	139,65
43780- PREDSIM, (PREDNISOLONA) 40MG, COM 7 COMPRIMIDOS	UN	3	31,42	94,26

43781- ALEKTOS, 20MG, (BILASTINA) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	3	72,62	217,86
43782- BETATRINTA INJETÁVEL, (BETAMETASONA) 1 AMPOLA CONTENDO 1ML + SERINGA	UN	3	15,66	46,98
43783- HISTAMIN, (MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA) 2MG/5ML XAROPE, FRASCO COM 100ML	UN	3	11,65	34,95
43784- BENEGRIPE, (DIPIRONA SODICA+CAFEINA+MAL. DE CLORFENAMINA) COM 6 COMPRIMIDOS	UN	3	6,30	18,90
43785- CLAVULIN, 500MG, (AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO) COM 21 COMPRIMIDOS	UN	3	100,05	300,15
43786- CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 5MG, COM 15 COMPRIMIDOS	UN	6	11,37	68,22
43787- CERAZETTE, (DESOGESTREL) 0,075MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S)	UN	3	33,34	100,02
43788- CICATRICURE CREME, 60G	UN	3	95,80	287,40
43789- CEWIN, 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTA(S), COM 20ML	UN	6	10,18	61,08
43790- RAMIPRIL, 2,5MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	UN	3	30,30	90,90
43791- COMBODART, (CLOR DE TANSULOSINA+DUTASTERIDA)0,5 + 0,4MG, CAIXA COM 30 CÁPSULA(S) GEL	UN	3	90,12	270,36
43792- CLEXANE SAFETY LOCK, (ENOXAPARINA SÓDICA) 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL X 0,2ML + SISTEMA SEGURANÇA	UN	6	50,42	302,52
43793- CLORIDRATO DE CLINDAMICINA, 300MG, CAIXA COM 16 CÁPSULA(S)	UN	6	69,81	418,86
43794- CIPROFIBRATO, 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	6	67,61	405,66
43795- CLARITROMICINA, 500MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDO(S)	UN	3	97,14	291,42
43796- CEBION, 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM	UN	3	10,67	32,01

30ML				
43797- VENLAXIN, (VENLAFAXINA) 75MG, CAIXA COM 28 CÁPSULA(S) LIBERAÇÃO PROLONGADA	UN	6	62,84	377,04
43798- CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 10MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	UN	3	8,40	25,20
43799- DORFLEX, 35 + 300 + 50MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML	UN	3	11,41	34,23
43800- CYMBI 30 MG COM 30 CAPSULAS (CLORIDRATO DE DULOXETINA)	UN	3	56,84	170,52
43801- COSOPT, (DORZOLAMIDA+TIMOLOL) 20 + 5MG SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO X 10ML	UN	3	201,11	603,33
43802- GANFORT, (BIMATOPROSTA + TIMOLOL) FRASCO COM 3ML	UN	3	88,38	265,14
43803- PILOCARPINA, 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML	UN	3	23,79	71,37
43804- DIAMOX, (ACETAZOLAMIDA) 250MG, CAIXA COM 25 COMPRIMIDO(S)	UN	9	13,88	124,92
43805- DEXALGEN, (DEXAMETASONA+DIPIRONA SODICA + HIDROXOCOBALAMINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 3 AMPOLA(S)	UN	6	34,99	209,94
43806- DIOSMIN SDU, (DIOSMINA + HESPERIDINA) 900 + 100MG, EMBALAGEM COM 30 SACHÊS COM 5G, SABOR LARANJA/LIMÃO	UN	3	101,04	303,12
43807- KOLLAGENASE, COM CLORÂNFCNICOL. 10MG + 0,6UI/G, POMADA, BISNAGA COM 15G	UN	6	24,45	146,70
43808- DIAMICRON MR, (GLICLAZIDA) 60MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	55,41	166,23
43809- OXALATO DE ESCITALOPRAM, 10MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S)	UN	6	76,21	457,26
43810- FOSTAIR, (DIPROP DE BECLOMETAS+FORMOTEROL) 100 + 6MCG, CAIXA COM 120 DOSE(S)	UN	6	116,98	701,88
43811- FORASEQ, (DIPROP DE BECLOMETAS+FORMOTEROL) 12 + 400MCG, CAIXA	UN	3	107,08	321,24


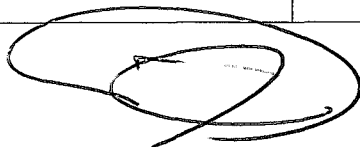


COM 60 + 60 CÁPSULA(S)				
43812- CLORIDRATO DE MEMANTINA, 10MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	3	142,38	427,14
43813- NEULEPTIL, (PERICIAZINHA) 4% SOLUÇÃO ORAL, FRASCO CONTA GOTAS 20ML	UN	9	15,60	140,40
43814- FRONTAL, (BACILLUS CEREUS) 0,25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	18,81	56,43
43815- GABANEURIN, (GABAPENTINA) 300MG, CAIXA COM 30 CÁPSULAS	UN	15	50,87	763,05
43816- GENTAMICIN, SULFATO DE GENTAMICINA, 80MG, 2ML CADA AMPOLA	UN	9	2,50	22,50
43817- LYRICA, (PREGABALINA) 150MG, CAIXA COM 28 CÁPSULAS	UN	3	167,79	503,37
43818- TICLID, (TICLOPIDINA) 250MG, CAIXA COM 20 DRÁGEA(S)	UN	3	56,66	169,98
43819- LASTACFT, (ALCAFTADINA 0,25%) FRASCO COM 3ML	UN	3	43,72	131,16
43820- LEUCOGEN, (TIMOMODULINA) 80MG, CAIXA COM 20 CÁPSULA(S)	UN	3	114,83	344,49
43821- LAMITOR, (LAMOTRIGINA) 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	6	56,08	336,48
43822- METILDOPA, 250MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	3	17,45	52,35
43823- ETILDOPANAN, 250MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	9	56,31	506,79
43824- MESACOL, 400MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	3	93,40	280,20
43825- CIMELIDE, (NIMESULIDA) 100MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDO(S)	UN	9	14,03	126,27
43826- NAPRIX D, 5 + 12,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	9	42,26	380,34
43827- VASODIPINA, 30MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	30	42,83	1284,90

43828- FLUXON (CINARIZINA), 75MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	12,00	36,00
43829- ORAP, (PIMOZIDA) 4MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	UN	3	18,16	54,48
43830- ROHYPNOL, (FLUNITRAZEPAM) 1MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	17,80	53,40
43831- RAZAPINA ODT, 30MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S) ORODISPERSÍVEL	UN	3	87,33	261,99
43832- OLANZAPINA, 2,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	198,27	594,81
43833- OXCARBAZEPINA, 300MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	6	40,55	243,30
43834- OXCARBAZEPINA, 600MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	12	78,01	936,12
43835- PACO, 500 + 30MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDO(S)	UN	6	17,56	105,36
43836- PROLOPA, (LEVODOPA+CLOR. DE BENSERAZIDA) 125MG, FRASCO COM 30 COMPRIMIDO(S) DISPOSITIVO	UN	3	36,30	108,90
43837- PROLOPA, (LEVODOPA+CLOR. DE BENSERAZIDA), 250MG, FRASCO COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	72,59	217,77
43839- RAMIPRIL, 2,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	6	40,43	242,58
43840- RISPERIDON, (RISPERIDONA), 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML	FRAS	15	40,86	612,90
43841- LEVOID, (LEVOTIROXINA SÓDICA) 38MCG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	8,11	24,33
43842- POSTEC, (HIALURONIDASE+BETAMETASONA), 2,5MG + 150UTR POMADA DERMATOLÓGICO(A), BISNAGA COM 20G	UN	3	84,42	253,26
43843- PRISTIQ, (SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA), 50MG, COM 28 COMPRIMIDOS	UN	3	129,34	388,02
43844- CLORIDRATO DE TETRACICLINA, 500MG, CAIXA	UN	6	8,08	48,48

COM 12 CÁPSULA(S)				
43845- RITMONORM, (PROPAFENONA), 300MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	3	165,46	496,38
43846- RAMIPRIL, 5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	75,79	227,37
43847- VENALOT, (CUMARINA+Troxerrutina), 90MG + 15MG, 60 DRÁGEAS	UN	6	70,87	425,22
43848- REMERON SOLTAB, (MIRTAZAPINA), 15MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	93,17	279,51
43849- RADIFREE, (EXTRATO DE VITIS VINÍFERA), 150MG, 30 CÁPSULAS	UN	3	65,32	195,96
43850- RITMONORM, (PROPAFENONA), 300MG, COM 30 COMPRIMIDOS	UN	6	82,74	496,44
43851- RENU PLUS, FRASCO COM 355ML + FRASCO COM 120ML + ESTOJO	FRAS	3	64,07	192,21
43852- RECONTER, (OXALATO DE ESCITALOPRAM), 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	6	85,40	512,40
43854- RITALINA, (METILFENIDATO), 10MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	UN	12	20,17	242,04
43855- VARICELL, (BITARTARATO DE POTÁSSIO + ENXOFRE + QUERATINA + SENE (CASSIA ANGUSTIFOLIA, SENNA ALEXANDRINA), CAIXA 48 DRÁGEA(S)	UN	3	54,80	164,40
43856- SOTACOR (SOTALOL), 160MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	UN	3	69,22	207,66
43857- SERETIDE SPRAY, (FLUTICASONA+SALMETEROL), 25 + 125MCG SPRAY 120 DOSE(S)	UN	9	95,20	856,80
43858- TROPINAL, (ESCOPOLAMINA+DIP+HIOSCIAMINA+HOMATROPINA), SOLUÇÃO, FRASCO COM 15ML	UN	3	16,47	49,41
43859- TEGRETOL (CARBAMAZEPINA), 200MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	UN	9	17,05	153,45
43860- TRAMADON (TRAMADOL), 100MG, CAIXA COM	UN	6	50,96	305,76

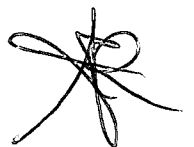
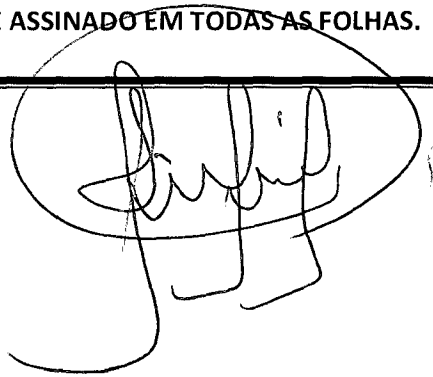
10 COMPRIMIDO(S)				
43861- UTROGESTAN (PROGESTERONA), 200MG, 14 CÁPSULAS	UN	18	44,13	794,34
43862- VENLAXIN (VENLAFAXINA), 75MG, CAIXA COM 28 CÁPSULA(S) LIBERAÇÃO PROLONGADA	UN	12	62,84	754,08
43863- VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA), 60MG, EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	UN	9	115,17	1036,53
43864- VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA), 30MG, EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	UN	3	57,60	172,80
43865- FLAVONID (DIOSMINA + HESPERIDINA), 500MG, COM 60 COMPRIMIDOS	UN	3	100,35	301,05
43866- VERTIZINE D (DICLORIDRATO FLUNARIZINA+MESIL. DIIDROERGOCRISTINA), D - 11,8 + 3MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	UN	3	54,23	162,69
43867- VITERGAN ZINCO (MULTIVITAMINICOS+SAIS MINERAIS), ZINCO 15MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	60,96	182,88
43868- VALPAKINE (VALPROATO DE SODIO), 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 40ML	UN	12	12,04	144,48
43869- XARELTO (RIVAROXABAN), 15MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	UN	3	216,51	649,53
43870- XARELTO (RIVAROXABAN), 20MG, CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	UN	6	108,24	649,44
43871- XARELTO (RIVAROXABAN), 20MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	UN	3	216,51	649,53
43872- ZETIA (EZETIMIBA), 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	67,65	202,95
43873- QUEROPAX (FUMARATO DE QUETIAPINA), 25MG, CAIXA COM 14 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	3	26,07	78,21
43874- QUEROPAX (FUMARATO DE QUETIAPINA), 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	3	40,56	121,68
43875- PAXIL CR (PAROXETINA), 25MG, CAIXA COM 30	UN	3	110,98	332,94

00057

COMPRIMIDO(S)				
43876- VICTOZA (LIRAGLUTIDA), 6MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL X 2 CARPULE	UN	2	395,10	790,20
43877- DIOSMIN (DIOSMINA+HESPERIDINA) 500G, COM 60 COMPRIMIDOS	UN	3	101,04	303,12
43878- DEPAKOTE ER (DIVALPROATO DE SODIO) 500MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	6	78,41	470,46
43879- ZYPRED (GATIFLOXACINO + ACETATO DE PREDNISOLONA) FRASCO COM 6ML	UN	3	52,65	157,95
TOTAL			R\$	33888,18

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



00038

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: M.R.V. Dos Santos e Cia Ltda
 CNPJ: 01.951.517/0001-29 E-MAIL: foxfarmo.rr@hotmail.com
 ENDEREÇO: Avenida Independência - 1107
 COMPLEMENTO: fox farmo BAIRRO: centro
 TELEFONE: 46-3552-1950 CONTATO: 46-9929-6819-Redeigo
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS ENTREGA DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: TRÊS MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43757- APTAMIL, NÚMERO 01, COM 800 GRAMAS	UN	6	61,88	371,31
43758- GALVUS MET, (VILDAGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA) 50/850 MG, COM 56 COMPRIMIDOS	UN	3	188,31	564,99
43759- ALENTHUS XR 75MG, (VENLAFAXINA) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	6	63,24	379,44
43760- TRAMADON 50 MG, (TRAMADOL) COM 10 COMPRIMIDOS	UN	3	50,96	152,88
43761- ALGINAC 1G, (VIT. B1+ B6 + B12 +DICLOFENACO SODICO) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	3	41,89	125,67
43762- TORAGESIC COM 10 MG, (TROMETAMOL CETOROLOCO) CONTENDO 10 COMPRIMIDOS	UN	3	27,77	83,31
43763- PREDSIM 3MG, (PREDNISOLONA) SUSPENSÃO <u>Predsin - 100ml</u>	UN	3	34,56	103,68
43764- AEROLIN SUSPENSÃO, (SALBUTAMOL) COM 200 DOSES	UN	3	31,36	94,08

M.R.V. DOS SANTOS
& CIA. LTDA.

CNPJ 01.951.517/0001-29

AV. INDEPENDÊNCIA, 1107
PR 720 - CAPANEMA - PR

43765- AERODINI SUSPENSÃO 200 DOSES (SALBUTAMOL)	UN	3		
43766- EXPECTUSS (AMBROXOL), XAROPE PEDIÁTRICO	UN	6	9,12	54,72
43767- FORASEQ 12/400MG (BUDESONIDA+FORMOTEROL)	UN	3	114,22	342,66
43768- PAMELOR 25MG, (NORTRIPTILINA) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	6	33,11	198,66
43769- ARTICO, PRINCÍPIO ATIVO SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA, 1,5G+1,2G, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM 30 SACHÊS CONTENDO 5G CADA	UN	3	140,34	421,02
43770- CARDIZEM SR, (DILTIAZEM) 90MG COM 20 COMPRIMIDOS	UN	9	31,96	287,64
43771- ATENSINA 0,200MG, (CLONIDINA) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	6	9,03	54,18
43772- STANGLIT, 15MG, (CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	3	61,17	183,51
43773- NEURAL, 100MG, (LAMOTRIGINA) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	3	41,60	124,80
43774- RIVOTRIL, 0,5MG, (CLONAZEPAM) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	6	10,11	60,66
43775- NEOTIAPIM, (FUMARATO DE QUETIAPINA) 25MG, COM 14 COMPRIMIDOS	UN	6	31,69	190,14
43776- TORVAL CR, (VALPROATO DE SÓDIO+ÁCIDO VALPROICO) 500MG, COM 30 COMPRIMIDOS	UN	3	44,58	133,74
43777- BRASART HCT, (LORIDRATO DE PIOGLITAZONA) 320MG/25MG, COM 30 COMPRIMIDOS	UN	3	38,62	115,86
43778- NEBLOCK, 5MG, (CLORIDRATO DE NEBIVOLOL) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	3	46,30	138,90
43779- ARCOXIA, (ETORICOXIBE) COM 90MG, CONTENDO 7 COMPRIMIDOS	UN	3	46,55	139,65
43780- PREDSIM, (PREDNISOLONA) 40MG, COM 7 COMPRIMIDOS	UN	3	31,42	94,26

M.R.V. DOS SANTOS
& CIA. LTDA.

CNPJ 01.951.517/0001-29

AV. INDEPENDÊNCIA, 1107

05.760-000 - CAPANEMA - PR

00010

43781- ALEKTOS, 20MG, (BILASTINA) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	3	72,62	217,86
43782- BETATRINTA INJETÁVEL, (BETAMETASONA) 1 AMPOLA CONTENDO 1ML + SERINGA	UN	3	15,66	46,98
43783- HISTAMIN, (MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA) 2MG/5ML XAROPE, FRASCO COM 100ML	UN	3	12,58	37,74
43784- BENEGRIPE, (DIPIRONA SODICA+CAFEINA+MAL. DE CLORFENAMINA) COM 6 COMPRIMIDOS	UN	3	6,27	18,81
43785- CLAVULIN, 500MG, (AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO) COM 21 COMPRIMIDOS	UN	3	100,05	300,15
43786- CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 5MG, COM 15 COMPRIMIDOS	UN	6	10,23	61,38
43787- CERAZETTE, (DESOGESTREL) 0,075MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S)	UN	3	26,67	80,01
43788- CICATRICURE CREME, 60G	UN	3	48,50	145,50
43789- CEWIN, 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTA(S), COM 20ML	UN	6	10,18	61,08
43790- RAMIPRIL, 2,5MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	UN	3	30,30	90,90
43791- COMBODART, (CLOR DE TANSULOSINA+DUTASTERIDA)0,5 + 0,4MG, CAIXA COM 30 CÁPSULA(S) GEL	UN	3	90,12	270,36
43792- CLEXANE SAFETY LOCK, (ENOXAPARINA SÓDICA) 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL X 0,2ML + SISTEMA SEGURANÇA	UN	6	50,42	302,52
43793- CLORIDRATO DE CLINDAMICINA, 300MG, CAIXA COM 16 CÁPSULA(S)	UN	6	69,81	418,86
43794- CIPROFIBRATO, 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	6	67,61	405,66
43795- CLARITROMICINA, 500MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDO(S)	UN	3	94,76	284,28
43796- CEBION, 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM	UN	3	14,23	42,69

Contém 21 unidades

M.R.V. DOS SANTOS & CIA. LTDA.
 CNPJ 01.951.517/0001-29
 AV. INDEPENDÊNCIA, 1107
 85.740-000 CAS. BIENA PR

30ML				
43797- VENLAXIN, (VENLAFAXINA) 75MG, CAIXA COM 28 CÁPSULA(S) LIBERAÇÃO PROLONGADA	UN	6	62,84	377,04
43798- CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 10MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	UN	3	22,31	66,93
43799- DORFLEX, 35 + 300 + 50MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML	UN	3	12,34	37,02
43800- CYMBI 30 MG COM 30 CAPSULAS (CLORIDRATO DE DULOXETINA)	UN	3	56,84	170,52
43801- COSOPT, (DORZOLAMIDA+TIMOLOL) 20 + 5MG SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO X 10ML	UN	3	204,11	603,33
43802- GANFORT, (BIMATOPROSTA + TIMOLOL) FRASCO COM 3ML	UN	3	88,38	265,14
43803- PILOCARPINA, 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML	UN	3	23,79	71,37
43804- DIAMOX, (ACETAZOLAMIDA) 250MG, CAIXA COM 25 COMPRIMIDO(S)	UN	9		
43805- DEXALGEN, (DEXAMETASONA+DIPIRONA SODICA + HIDROXOCOBALAMINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 3 AMPOLA(S)	UN	6	34,99	209,94
43806- DIOSMIN SDU, (DIOSMINA + HESPERIDINA) 900 + 100MG, EMBALAGEM COM 30 SACHÊS COM 5G, SABOR LARANJA/LIMÃO	UN	3	101,04	303,12
43807- KOLLAGENASE, COM CLORÂN FENICOL. 10MG + 0,6UI/G, POMADA, BISNAGA COM 15G	UN	6	24,45	146,70
43808- DIAMICRON MR, (GLICLAZIDA) 60MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	55,41	166,23
43809- OXALATO DE ESCITALOPRAM, 10MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S) 30/un	UN	6	69,36	416,16
43810- FOSTAIR, (DIPROP DE BECLOMETAS+FORMOTEROL) 100 + 6MCG, CAIXA COM 120 DOSE(S)	UN	6	116,98	701,88
43811- FORASEQ, (DIPROP DE BECLOMETAS+FORMOTEROL) 12 + 400MCG, CAIXA	UN	3	114,22	342,66

M.R.V. DOS SANTOS
& CIA. LTDA.

CNPJ 01.951.517/0001-29

INDEPENDÊNCIA 1107
PR

COM 60 + 60 CÁPSULA(S)				
43812- CLORIDRATO DE MEMANTINA, 10MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	3	136,30	408,90
43813- NEULEPTIL, (PERICIAZINHA) 4% SOLUÇÃO ORAL, FRASCO CONTA GOTAS 20ML	UN	9	15,60	140,40
43814- FRONTAL, (BACILLUS CEREUS) 0,25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	18,81	56,43
43815- GABANEURIN, (GABAPENTINA) 300MG, CAIXA COM 30 CÁPSULAS	UN	15	50,87	763,05
43816- GENTAMICIN, SULFATO DE GENTAMICINA, 80MG, 2ML CADA AMPOLA	UN	9		
43817- LYRICA, (PREGABALINA) 150MG, CAIXA COM 28 CÁPSULAS	UN	3	167,79	503,37
43818- TICLID, (TICLOPIDINA) 250MG, CAIXA COM 20 DRÁGEA(S)	UN	3	56,66	169,98
43819- LASTACAFT, (ALCAFTADINA 0,25%) FRASCO COM 3ML	UN	3	43,72	131,16
43820- LEUCOGEN, (TIMOMODULINA) 80MG, CAIXA COM 20 CÁPSULA(S)	UN	3	114,83	344,49
43821- LAMITOR, (LAMOTRIGINA) 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	6	56,08	336,48
43822- METILDOPA, 250MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	3	16,25	48,75
43823- ETILDOPANAN, 250MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	9		
43824- MESACOL, 400MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	3	93,40	280,20
43825- CIMELIDE, (NIMESULIDA) 100MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDO(S)	UN	9	15,00	135,00
43826- NAPRIX D, 5 + 12,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	9	42,26	380,34
43827- VASODIPINA, 30MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	30	41,23	1236,90


M.R.V. DOS SANTOS
 851780-000 - CAPANEMA - PR
 CNPJ 01.951.517/0001-29
 R. CIA. LTDA

43828- FLUXON (CINARIZINA), 75MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	12,65	37,95
43829- ORAP, (PIMOZIDA) 4MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	UN	3	18,16	54,48
43830- ROHYPNOL, (FLUNITRAZEPAM) 1MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	17,80	53,40
43831- RAZAPINA ODT, 30MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S) ORODISPERSÍVEL	UN	3	87,33	261,99
43832- OLANZAPINA, 2,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	139,12	417,36
43833- OXCARBAZEPINA, 300MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	6	40,55	243,30
43834- OXCARBAZEPINA, 600MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	12	28,01	336,12
43835- PACO, 500 + 30MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDO(S)	UN	6	17,56	105,36
43836- PROLOPA, (LEVODOPA+CLOR. DE BENSERAZIDA) 125MG, FRASCO COM 30 COMPRIMIDO(S) DISPOSITIVO	UN	3	36,30	108,90
43837- PROLOPA, (LEVODOPA+CLOR. DE BENSERAZIDA), 250MG, FRASCO COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3		
43839- RAMIPRIL, 2,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	6	40,43	242,58
43840- RISPERIDON, (RISPERIDONA), 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML	FRAS	15	40,86	612,90
43841- LEVOID, (LEVOTIROXINA SÓDICA) 38MCG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	8,11	24,33
43842- POSTEC, (HIALURONIDASE+BETAMETASONA), 2,5MG + 150UTR POMADA DERMATOLÓGICO(A), BISNAGA COM 20G	UN	3	84,42	253,26
43843- PRISTIQ, (SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA), 50MG, COM 28 COMPRIMIDOS	UN	3	129,34	388,02
43844- CLORIDRATO DE TETRACICLINA, 500MG, CAIXA	UN	9	7,50	67,50

- 4/14 - 3,50
 12/14 - 10,50

MPR DOS SANTOS & CIA. LTDA.
 CNPJ 01.951.517/0001-29
 AV. INDEPENDÊNCIA, 1107
 85.768-000 - CAMPANHA - PR

COM 12 CÁPSULA(S)				
43845- RITMONORM, (PROPAFENONA), 300MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	3	165,46	496,38
43846- RAMIPRIL, 5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	75,79	227,37
43847- VENALOT, (CUMARINA+Troxerrutina), 90MG + 15MG, 60 DRÁGEAS	UN	6	70,87	425,16
43848- REMERON SOLTAB, (MIRTAZAPINA), 15MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	93,47	279,51
43849- RADIFREE, (EXTRATO DE VITIS VINÍFERA), 150MG, 30 CÁPSULAS	UN	3	65,32	195,96
43850- RITMONORM, (PROPAFENONA), 300MG, COM 30 COMPRIMIDOS	UN	6	82,74	496,44
43851- RENU PLUS, FRASCO COM 355ML + FRASCO COM 120ML + ESTOJO	FRAS	3	60,00	180,00
43852- RECONTER, (OXALATO DE ESCITALOPRAM), 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	6	85,40	512,40
43854- RITALINA, (METILFENIDATO), 10MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	UN	12	20,17	242,04
43855- VARICELL, (BITARTARATO DE POTÁSSIO + ENXOFRE + QUERATINA + SENE (CASSIA ANGUSTIFOLIA, SENNA ALEXANDRINA), CAIXA 48 DRÁGEA(S)	UN	3	54,00	164,40
43856- SOTACOR (SOTALOL), 160MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	UN	3	69,22	207,66
43857- SERETIDE SPRAY, (FLUTICASONA+SALMETEROL), 25 + 125MCG SPRAY 120 DOSE(S)	UN	9	95,20	856,80
43858- TROPINAL, (ESCOPOLAMINA+DIP+HIOSCIAMINA+HOMATROPINA), SOLUÇÃO, FRASCO COM 15ML	UN	3	16,47	49,41
43859- TEGRETOL (CARBAMAZEPINA), 200MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	UN	9	17,05	153,45
43860- TRAMADON (TRAMADOL), 100MG, CAIXA COM	UN	9	38,52	346,70


M.R.V. DOS SANTOS
 & CIA. LTDA.
 CNPJ 01.951.517/0001-29
 AV. INDEPENDÊNCIA, 1107
 PR - PARANÁ - 75000-000

00045

10 COMPRIMIDO(S)				
43861- UTROGESTAN (PROGESTERONA), 200MG, 14 CÁPSULAS	UN	18	44,13	794,34
43862- VENLAXIN (VENLAFAXINA), 75MG, CAIXA COM 28 CÁPSULA(S) LIBERAÇÃO PROLONGADA	UN	12	62,84	754,08
43863- VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA), 60MG, EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	UN	9	115,17	1.036,53
43864- VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA), 30MG, EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	UN	3	57,60	172,80
43865- FLAVONID (DIOSMINA + HESPERIDINA), 500MG, COM 60 COMPRIMIDOS	UN	3	62,55	187,65
43866- VERTIZINE D (DICLORIDRATO FLUNARIZINA+MESIL. DIIDROERGOCRISTINA), D - 11,8 + 3MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	UN	3	58,19	174,57
43867- VITERGAN ZINCO (MULTIVITAMINICOS+SAIS MINERAIS), ZINCO 15MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	60,96	182,88
43868- VALPAKINE (VALPROATO DE SODIO), 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 40ML	UN	12	12,04	144,48
43869- XARELTO (RIVAROXABAN), 15MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	UN	3	216,51	649,53
43870- XARELTO (RIVAROXABAN), 20MG, CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	UN	6	108,24	649,44
43871- XARELTO (RIVAROXABAN), 20MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	UN	3	216,51	649,53
43872- ZETIA (EZETIMIBA), 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3	67,65	202,95
43873- QUEROPAX (FUMARATO DE QUETIAPINA), 25MG, CAIXA COM 14 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	3	26,07	78,21
43874- QUEROPAX (FUMARATO DE QUETIAPINA), 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	3	40,56	121,68
43875- PAXIL CR (PAROXETINA), 25MG, CAIXA COM 30	UN	3	40,98	122,94

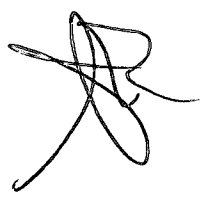
M.B. DOS SANTOS & CIA. LTDA.
 CNPJ 01.961.517/0001-29
 AV. INDEPENDÊNCIA, 1107
 FURQUIM, 54000-000
 PE, 55060-000

110020

COMPRIMIDO(S)				
43876- VICTOZA (LIRAGLUTIDA), 6MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL X 2 CARPULE	UN	2	38,10	790,20
43877- DIOSMIN (DIOSMINA+HESPERIDINA) 500G, COM 60 COMPRIMIDOS	UN	3	10,04	302,12
43878- DEPAKOTE ER (DIVALPROATO DE SODIO) 500MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	6	78,38	470,34
43879- ZYPRED (GATIFLOXACINO + ACETATO DE PREDNISOLONA) FRASCO COM 6ML	UN	3	52,65	157,95
TOTAL			R\$	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

M.R.V. DOS SANTOS
8. CHAMADA.
CNPJ 07.951.517/0001-29
AV. INDEPENDÊNCIA, 1107
85.760-000 - CAPANEMA - PR





03017

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 037

CAPANEMA, 17/07/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 037

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA:

- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
- PROCURADORIA JURÍDICA
- PREGOEIRO E COMISSÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 037 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



08022

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 037

CAPANEMA, 17/07/2015.

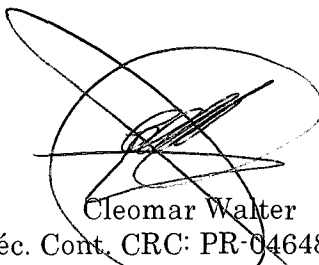
PROTOCOLO NÚMERO: 037

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

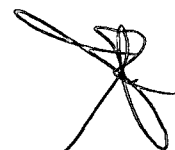
Em atenção ao ofício número 037 expedido por Vossa Senhoria em, 17/07/2015 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constante do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1860	09.001.10.301.1001.2081	303

Cordialmente,



Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53





00010

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria de Saúde, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.025/2015 de 28/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital e/ou termo de referência, conforme as condições estabelecidas. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2 A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O PREGÃO será realizado dia 30/07/2015, com início às 14h30min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5 Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- Termo de referência;
- Anexo I – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo II – Modelo de procuração para credenciamento;
- Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- Anexo IV – Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- Anexo V – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- Anexo VI – Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- Anexo VII – Minuta da ata de registro de preços;
- Anexo VIII – Proposta de preços;
- Anexo IX – Protocolo de comprovante de retirada do edital;



110030

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.6 Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2 OBJETO:

2.1 O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2 A quantidade constante no termo de referência são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3 PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Saúde e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 03 (três) meses, a partir de sua assinatura.

4 DA DESPESA

4.1 A despesa com a aquisição dos produtos é estimada em R\$ 33.848,65 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1860	09.001.10.301.1001.2081	303

5 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1 O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

5.2 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.



00001

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.3 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7 Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.



00052

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais (proposta eletrônica) obrigatórios referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3 Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1 Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2 A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3 Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.3.5 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



00053

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6.3.6 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7 Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4 O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7 DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5 Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.



00031

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2-O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3-Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.



00005

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

9.4- O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10- DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3- Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 037/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 037/2015



0000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ N° XXXX

10.4-Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1-Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP N° 037/2015

SESSÃO EM 30/07/2015, ÀS 14H30MIN.

10.5-Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6-A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11- DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1-A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE** conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1- As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2- Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3- O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2- Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3- As propostas terão validade de 03 (três) meses contados da data de assinatura do contrato.

11.3.1- Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



00057

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

11.4- Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5- Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

12- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3- O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13- DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1- Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1- O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5- Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.



00003

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.6- O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7- As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8- Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9- Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10- Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11- Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12- Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecutable.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.



00000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14- DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1- O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2- O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3- Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificadado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

14.4- No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6- Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9- Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



00000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

14.10- No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11- Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15- DA HABILITAÇÃO

15.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

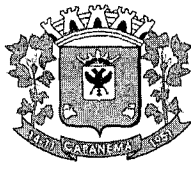
15.3- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4- Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.5.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



110001

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem;

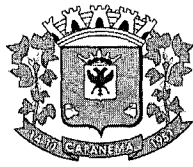
15.5.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);



0000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

g) Licença sanitária vigente, expedida pela vigilância sanitária da sede da Proponente.

15.5.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.

15.5.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de Regularidade junto ao Órgão Fiscalizador (jurídica) – Conselho Federal de Farmácia;

15.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (com firma reconhecida) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo IV deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.7. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão



11002

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.8- As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.9- As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.10- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

15.11- A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.12- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.13- O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1- Caso seja solicitada, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

16.1.1- A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2- A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



11/03/1

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

16.2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17- DOS RECURSOS

17.1- Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3- Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4- A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5- O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6- Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1- Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os



00005

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1-A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

20.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

21- DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES



00000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 12, do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº. 4.118/07.

21.1.1 As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

21.1.1.1. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

21.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

21.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as



00007

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

22- DO PREÇO

22.1- Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrealizáveis.

23- CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A entrega dos produtos deverá ser feita imediatamente no ato da entrega de um requerimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, isto é, a Contratada deverá fornecer o produto lá citado ao próprio paciente, ou a um representante da Secretaria, que irá se dirigir até estabelecimento da proponente para a retirada.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos produtos a serem adquiridos;
- b) Quantidade dos produtos a serem adquiridos;
- c) Identificação do paciente a ser beneficiado com o(s) produto(s);
- d) Receita médica, carimbada, datada e assinada pelo médico, emitida em nome do paciente, indicando os produtos a serem usados (quando for o caso);
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

23.3. O requerimento será entregue a contratada pelo paciente ou por um representante da Secretaria de Saúde, que após o fornecimento, deverá devolver ao paciente o requerimento juntamente com um comprovante de entrega dos produtos.

23.3.1. A Contratada também deverá enviar uma cópia do requerimento e do comprovante de entrega dos produtos para o Departamento de Compras do Município de Capanema – PR, para fins de comprovação e posterior liquidação da despesa.

23.4. A Contratada deverá atender rigorosamente as características dos produtos indicados pelo médico, por meio da receita, e da Secretaria de Saúde, por meio do requerimento.

23.5. Caso a Contratada não disponha em estoque do produto solicitado no requerimento e na receita médica, esta deverá providenciar o produto em até 24 (vinte e quatro) horas, para que o paciente ou um representante da Secretaria de Saúde possa retirá-lo.

24- DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

24.1. Quando a entrega dos produtos for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos produtos e dos documentos de comprovação de fornecimento, para fins de recebimento definitivo.



00003

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

24.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, constando a quantidade de produtos fornecidos e os respectivos pacientes beneficiados, bem como os requerimentos e os comprovantes de entrega dos produtos aos pacientes, conforme item 23.2 deste edital.

24.3. A CONTRATANTE verificará a conformidade entre os produtos fornecidos e os licitados.

24.3.1. Após tal verificação, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

24.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos produtos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos produtos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

24.4. No caso de produto rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência, ou dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

24.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

24.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

24.5. A notificação a que se refere o item 24.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

25- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1- A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1- Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pela Secretaria de Saúde, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

25.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os



00000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.2.1-Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituirá, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o produto com avarias ou defeitos;

25.1.3-Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.3-Comunicar à Administração imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.4-Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.5-Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.6-Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.7 – Efetuar a entrega dos produtos com seus próprios equipamentos e funcionários;

26- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1-A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1-Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27- DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1-A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.



00070

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

28- DA VALIDADE DOS PRODUTOS

28.1. Os produtos entregues deverão possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de validade contados da data da entrega (quando for o caso).

28.2. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o produto e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

28.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

29- DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado e emissão de nota fiscal.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

29.3.1. Na nota fiscal deverá constar detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, entre outros itens indispensáveis;

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.



00071

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.



00072

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

30- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;



00073

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



00074

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

30.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1- Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações dos objetos e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações dos produtos e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega dos produtos;

d) A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



00075

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local dos requerimentos para entrega dos produtos, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos produtos;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2- O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



00076

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

33.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8- Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

34.2- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos produtos e do contrato.

34.3- A Contratante exercerá a fiscalização dos produtos através de um representante da Secretaria de Saúde, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4- Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em



00077

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6- Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1- Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento dos produtos;

34.6.2- Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3- Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4- Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5- Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6- Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7- Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos produtos que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8- Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento dos produtos em relação a terceiros;

34.6.9 - Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7-A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade dos produtos, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.9-O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



00078

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.10-O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.11 - A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12 - Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13 - Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos produtos, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras



0000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6- Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

36- DO FORO

36.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aprovo o PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 17/07/2015.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



00000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. ___/___ , cujo objeto é a _____, conforme descrição constante do Termo de Referência.

....., de de ____.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



0001

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º ____/____, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

() NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.*



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº/2015

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, __ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



11033

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº .../2015

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



110031

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE”).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato _____ convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

() NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.*



00085

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial n°

...../2015

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/__, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) Responsável(is)

Documento de Identidade

CPF

Nome do Representante Legal



111086

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



00037

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO VII– (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 037/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTI DADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a ação



00008

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 03 (três) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. As aquisições obedecerão à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL, FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega dos produtos deverá ser feita imediatamente no ato da entrega de um requerimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, isto é, a Contratada deverá fornecer o produto lá citado ao próprio paciente, ou a um representante da Secretaria, que irá se dirigir até estabelecimento da proponente para a retirada.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos produtos a serem adquiridos;
- b) Quantidade dos produtos a serem adquiridos;
- c) Identificação do paciente a ser beneficiado com o(s) produto(s);
- d) Receita médica, carimbada, datada e assinada pelo médico, emitida em nome do paciente, indicando os produtos a serem usados (quando for o caso);
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento será entregue a contratada pelo paciente ou por um representante da Secretaria de Saúde, que após o fornecimento, deverá devolver ao paciente o requerimento juntamente com um comprovante de entrega dos produtos.

4.3.1. A Contratada também deverá enviar uma cópia do requerimento e do comprovante de entrega dos produtos para o Departamento de Compras do Município de Capanema – PR, para fins de comprovação e posterior liquidação da despesa.

4.4. A Contratada deverá atender rigorosamente as características dos produtos indicados pelo médico, por meio da receita, e da Secretaria de Saúde, por meio do requerimento.

4.5. Caso a Contratada não disponha em estoque do produto solicitado no requerimento e na receita médica, esta deverá providenciar o produto em até 24 (vinte e quatro) horas, para que o paciente ou um representante da Secretaria de Saúde possa retirá-lo.



00000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado e emissão de nota fiscal.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.3.1. Na nota fiscal deverá constar detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, entre outros itens indispensáveis;

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



00000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios de lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1860	09.001.10.301.1001.2081	303

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



00091

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou produto inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município para prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

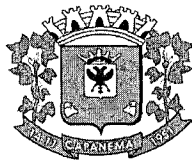
CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.



00032

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o



00003

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos produtos enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3-Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



00034

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.



00035

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

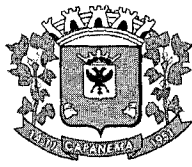
10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



00009

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1-Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1-As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando a entrega dos produtos for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos produtos e dos documentos de comprovação de fornecimento, para fins de recebimento definitivo

13.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, constando a quantidade de produtos fornecidos e os respectivos pacientes beneficiados, bem como os requerimentos e os comprovantes de entrega dos produtos aos pacientes, conforme item 23.2 do edital deste certame.

13.3. A CONTRATANTE verificará a conformidade entre os produtos fornecidos e os licitados.

13.3.1. Após tal verificação, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos produtos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos produtos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

13.4. No caso de produto rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência, ou dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.



00037

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.5. A notificação a que se refere o item 13.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 037/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 037/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, de de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXLtda

Detentora da Ata

(NOME)

Representante Legal

Testemunhas:



00038

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 037

CAPANEMA, 17/07/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 037

DE: PREGOEIRO E COMISSÃO

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 037, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



11/11/15

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 79/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2015

INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE CAPANEMA – PR.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.025/2015, encaminham para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, para formação de registro de preços para aquisição parcelada de produtos farmacêuticos não pertencentes à linha básica para distribuição para pacientes carentes atendidos pela secretaria de Capanema – Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.025/2015 – fl. 01;
- II) Requisição de autorização para abertura de licitação – fl. 02;
- III) Solicitação da contratação – fls. 03-06;
- IV) Termo de referência – fls. 07-13;
- V) Orçamento e pesquisa de preços – fl. 14-46;
- VI) Autorização da Prefeita Municipal – fl. 47;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 48;
- VIII) Minuta do edital – fls. 49-79;
- IX) Anexo 01 – fl. 80; Anexo 02 – fl. 81; Anexo 03 – fl. 82; Anexo 04 – fl. 83; Anexo 05 – fl. 84; Anexo 06 – fls. 85-86; Anexo VII (minuta da ata de registro de preços) – fls. 87/97.

É o relatório.



000100

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços



000101

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão n° 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão n° 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como serviço comum.



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Segundo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a entregar os materiais licitados, documentos estes que deverão ser anexados ao processo licitatório.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital e do contrato

A análise da minuta de edital e do contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal nº. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

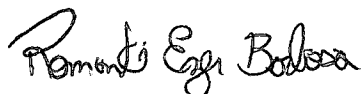
Nesse mesmo rumo, verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55, da Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 17 de julho de 2015.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675



000000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 037

CAPANEMA, 17/07/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 037

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO E COMISSÃO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e da Lei n° 10.520/02.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria N° 6025/2015.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



000100

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO N° 037

(Lei n° 8.666/93, art. 21)

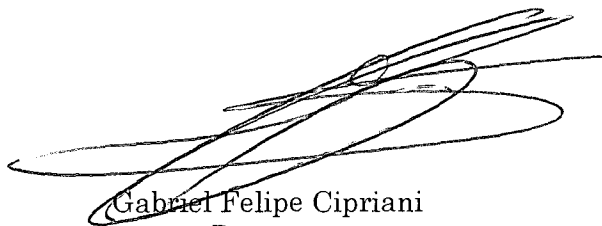
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 30/07/2015, até às 14:30 horas.

Sessão de Julgamento : 30/07/2015, às 14:30 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Pregão 37/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - Fornecedor : E-mail: Telefone: Fax: Celular: Endereço : Contador: Telefone contador: Inscrição Estadual: CPF: - RG: Representante: Telefone representante: Endereço representante: E-mail representante: Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	APTAMIL, NÚMERO 01, COM 800 GRAMAS	6,00	UN	60,08			0,00
002	GALVUS MET, (VILDAGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA) 50/850 MG, COM 56 COMPRIMIDOS	3,00	UN	195,12			0,00
003	ALENTHUS XR 75MG, (VENLAFAXINA) COM 30 COMPRIMIDOS	6,00	UN	64,89			0,00
004	TRAMADON 50 MG, (TRAMADOL) COM 10 COMPRIMIDOS	3,00	UN	35,45			0,00
005	ALGINAC 1G. (VIT. B1+ B6 + B12 +DICLOFENACO SODICO) COM 30 COMPRIMIDOS	3,00	UN	43,41			0,00
006	TORAGESIC COM 10 MG, (TROMETAMOL CETOROLOCO) CONTENDO 10 COMPRIMIDOS	3,00	UN	27,51			0,00
007	PREDSIM 3MG. (PREDNISOLONA) SUSPENSÃO	3,00	UN	34,24			0,00
008	AEROLIN SUSPENSÃO, (SALBUTAMOL) COM 200 DOSES	3,00	UN	32,51			0,00
009	AERODINI SUSPENSÃO 200 DOSES (SALBUTAMOL)	3,00	UN	30,23			0,00
010	EXPECTUSS (AMBROXOL), XAROPE PEDIÁTRICO	6,00	UN	15,47			0,00
011	FORASEQ 12/400MG (BUDESONIDA+FORMOTEROL)	3,00	UN	114,63			0,00
012	PAMELOR 25MG, (NORTRIPTILINA) COM 30 COMPRIMIDOS	6,00	UN	33,47			0,00
013	ARTICO, PRINCÍPIO ATIVO SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA, 1.5G+1,2G. PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM 30 SACHÊS CONTENDO 5G CADA	3,00	UN	137,55			0,00
014	CARDIZEM SR, (DILTIAZEM) 90MG COM 20 COMPRIMIDOS	9,00	UN	31,52			0,00
015	ATENSINA 0,200MG, (CLONIDINA) COM 30 COMPRIMIDOS	6,00	UN	8,95			0,00
016	STANGLIT, 15MG, (CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA) COM 30 COMPRIMIDOS	3,00	UN	60,93			0,00
017	NEURAL, 100MG, (LAMOTRIGINA) COM 30 COMPRIMIDOS	3,00	UN	41,05			0,00
018	RIVOTRIL, 0,5MG, (CLONAZEPAM) COM 30 COMPRIMIDOS	6,00	UN	9,97			0,00
019	NEOTIAPIM, (FUMARATO DE QUETIAPINA) 25MG, COM 14 COMPRIMIDOS	6,00	UN	31,26			0,00
020	TORVAL CR, (VALPROATO DE SÓDIO+ÁCIDO VALPROICO) 500MG, COM 30 COMPRIMIDOS	3,00	UN	44,58			0,00
021	BRASART HCT, (LORIDRATO DE PIOGLITAZONA) 320MG/25MG, COM 30 COMPRIMIDOS	3,00	UN	38,62			0,00
022	NEBLOCK, 5MG, (CLORIDRATO DE NEBIVOLOL) COM 30 COMPRIMIDOS	3,00	UN	46,30			0,00
023	ARCOXIA, (ETORICOXIBE) COM 90MG, CONTENDO 7 COMPRIMIDOS	3,00	UN	46,55			0,00
024	PREDSIM, (PREDNISOLONA) 40MG, COM 7 COMPRIMIDOS	3,00	UN	31,42			0,00
025	ALEKTOS, 20MG, (BILASTINA) COM 30 COMPRIMIDOS	3,00	UN	72,62			0,00
026	BETATRINTA INJETÁVEL, (BETAMETASONA) 1 AMPOLA CONTENDO 1ML + SERINGA	3,00	UN	15,66			0,00
027	HISTAMIN, (MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA) 2MG/5ML XAROPE, FRASCO COM 100ML	3,00	UN	12,08			0,00

Pregão 37/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
028	BENEGRIPE, (DIPIRONA SODICA+CAFEINA+MAL. DE CLORFENAMINA) COM 6 COMPRIMIDOS	3,00	UN	6,36			0,00
029	CLAVULIN, 500MG, (AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO) COM 21 COMPRIMIDOS	3,00	UN	96,70			0,00
030	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 5MG, COM 15 COMPRIMIDOS	6,00	UN	13,87			0,00
031	CERAZETTE, (DESGESTREL) 0,075MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	28,90			0,00
032	CICATRICURE CREME, 60G	3,00	UN	65,43			0,00
033	CEWIN, 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTA(S), COM 20ML	6,00	UN	10,75			0,00
034	RAMIPRIL, 2,5MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	35,15			0,00
035	COMBODART, (CLOR DE TANSULOSINA+DU TASTERIDA)0,5 + 0,4MG, CAIXA COM 30 CÁPSULA(S) GEL	3,00	UN	90,71			0,00
036	CLEXANE SAFETY LOCK, (ENOXAPARINA SÓDICA) 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL X 0,2ML + SISTEMA SEGURANÇA	6,00	UN	126,78			0,00
037	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA, 300MG, CAIXA COM 16 CÁPSULA(S)	6,00	UN	68,41			0,00
038	CIPROFIBRATO, 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	6,00	UN	60,07			0,00
039	CLARITROMICINA, 500MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	95,27			0,00
040	CEBION, 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML	3,00	UN	13,18			0,00
041	VENLAXIN, (VENLAFAXINA) 75MG, CAIXA COM 28 CÁPSULA(S) LIBERAÇÃO PROLONGADA	6,00	UN	62,39			0,00
042	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 10MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	3,00	UN	18,57			0,00
043	DORFLEX, 35 + 300 + 50MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML	3,00	UN	11,80			0,00
044	CYMBI 30 MG COM 30 CAPSULAS (CLORIDRATO DE DULOXETINA)	3,00	UN	56,29			0,00
045	COSOPT, (DORZOLAMIDA+TIMOLOL) 20 + 5MG SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO X 10ML	3,00	UN	199,19			0,00
046	GANFORT, (BIMATOPROSTA + TIMOLOL) FRASCO COM 3ML	3,00	UN	106,62			0,00
047	PILOCARPINA, 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML	3,00	UN	23,58			0,00
048	DIAMOX, (ACETAZOLAMIDA) 250MG, CAIXA COM 25 COMPRIMIDO(S)	9,00	UN	13,19			0,00
049	DEXALGEN, (DEXAMETASONA+DIPIRONA SODICA + HIDROXOCOBALAMINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 3 AMPOLA(S)	6,00	UN	37,33			0,00
050	DIOSMIN SDU, (DIOSMINA + HESPERIDINA) 900 + 100MG, EMBALAGEM COM 30 SACHÉS COM 5G, SABOR LARANJA/LIMÃO	3,00	UN	106,49			0,00

Pregão 37/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
051	KOLLAGENASE, COM CLORÂN Fenicol. 10MG + 0,6UI/G, POMADA, BISNAGA COM 15G	6,00	UN	24,63			0,00
052	DIAMICRON MR, (GLICLAZIDA) 60MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	77,91			0,00
053	OXALATO DE ESCITALOPRAM, 10MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S)	6,00	UN	61,86			0,00
054	FOSTAIR, (DIPROP DE BECLOMETAS+FORMOTEROL) 100 + 6MCG, CAIXA COM 120 DOSE(S)	6,00	UN	121,22			0,00
055	FORASEQ, (DIPROP DE BECLOMETAS+FORMOTEROL) 12 + 400MCG, CAIXA COM 60 + 60 CÁPSULA(S)	3,00	UN	116,00			0,00
056	CLORIDRATO DE MEMANTINA, 10MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	3,00	UN	133,19			0,00
057	NEULEPTIL, (PERICIAZINHA) 4% SOLUÇÃO ORAL, FRASCO CONTA GOTAS 20ML	9,00	UN	16,17			0,00
058	FRONTAL, (BACILLUS CEREUS) 0,25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	18,56			0,00
059	GABANEURIN, (GABAPENTINA) 300MG, CAIXA COM 30 CÁPSULAS	15,00	UN	51,25			0,00
060	GENTAMICIN, SULFATO DE GENTAMICINA, 80MG, 2ML CADA AMPOLA	9,00	UN	4,39			0,00
061	LYRICA, (PREGABALINA) 150MG, CAIXA COM 28 CÁPSULAS	3,00	UN	165,51			0,00
062	TICLID, (TICLOPIDINA) 250MG, CAIXA COM 20 DRÁGEA(S)	3,00	UN	55,91			0,00
063	LASTACFT, (ALCAFTADINA 0,25%) FRASCO COM 3ML	3,00	UN	44,01			0,00
064	LEUCOGEN, (TIMOMODULINA) 80MG, CAIXA COM 20 CÁPSULA(S)	3,00	UN	119,15			0,00
065	LAMITOR, (LAMOTRIGINA) 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	6,00	UN	58,12			0,00
066	METILDOPA, 250MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	3,00	UN	16,50			0,00
067	ETILDOPANAN, 250MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	9,00	UN	32,19			0,00
068	MESACOL, 400MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	3,00	UN	92,90			0,00
069	CIMELIDE, (NIMESULIDA) 100MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDO(S)	9,00	UN	14,01			0,00
070	NAPRIX D, 5 + 12,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	9,00	UN	41,74			0,00
071	VASODIPINA, 30MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	30,00	UN	40,69			0,00
072	FLUXON (CINARIZINA), 75MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	11,55			0,00
073	ORAP, (PIMOZIDA) 4MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	18,84			0,00
074	ROHYPNOL, (FLUNITRAZEPAM) 1MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	18,45			0,00
075	RAZAPINA ODT, 30MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S) ORODISPERSÍVEL	3,00	UN	90,49			0,00
076	OLANZAPINA, 2,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	164,66			0,00
077	OXCARBAZEPINA, 300MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	6,00	UN	40,03			0,00
078	OXCARBAZEPINA, 600MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	12,00	UN	77,66			0,00
079	PACO, 500 + 30MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDO(S)	6,00	UN	17,61			0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - Fornecedor : E-mail: Telefone: Fax: Celular: Endereço : Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador: Representante: CPF: - RG: Endereço representante: Telefone representante: E-mail representante: Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
080	PROLOPA, (LEVODOPA+CLOR. DE BENSERAZIDA) 125MG, FRASCO COM 30 COMPRIMIDO(S) DISPOSITIVO	3,00	UN	41,87			0,00
081	PROLOPA, (LEVODOPA+CLOR. DE BENSERAZIDA), 250MG, FRASCO COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	66,75			0,00
082	RAMIPRIL, 2,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	6,00	UN	39,62			0,00
083	RISPERIDON, (RISPERIDONA), 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML	15,00	FRAS	41,32			0,00
084	LEVOID, (LEVOTIROXINA SÓDICA) 38MCG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	8,07			0,00
085	POSTEC, (HIALURONIDASE+BETAMETASONA), 2,5MG + 150U TR POMADA DERMATOLÓGICO(A), BIGNAGA COM 20G	3,00	UN	84,98			0,00
086	PRISTIQ, (SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA), 50MG, COM 28 COMPRIMIDOS	3,00	UN	134,03			0,00
087	CLORIDRATO DE TETRACICLINA, 500MG, CAIXA COM 12 CÁPSULA(S)	6,00	UN	8,86			0,00
088	RITMONORM, (PROPAFENONA), 300MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	3,00	UN	170,31			0,00
089	RAMIPRIL, 5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	64,86			0,00
090	VENALOT, (CUMARINA+Troxerrutina), 90MG + 15MG, 60 DRÁGEAS	6,00	UN	74,71			0,00
091	REMERON SOLTAB, (MIRTAZAPINA), 15MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	93,17			0,00
092	RADIFREE, (EXTRATO DE VITIS VINÍFERA), 150MG, 30 CÁPSULAS	3,00	UN	65,35			0,00
093	RITMONORM, (PROPAFENONA), 300MG, COM 30 COMPRIMIDOS	6,00	UN	82,29			0,00
094	RENU PLUS, FRASCO(S) COM 355ML + FRASCO COM 120ML + ESTOJO	3,00	FRAS	59,77			0,00
095	RECONTER, (OXALATO DE ESCITALOPRAM), 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	6,00	UN	88,50			0,00
096	RITALINA, (METILFENIDATO), 10MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	12,00	UN	20,31			0,00
097	VARICELL, (BITARTARATO DE POTÁSSIO + ENXOFRE + QUERATINA + SENE (CASSIA ANGUSTIFOLIA, SENNA ALEXANDRINA), CAIXA 48 DRÁGEA(S)	3,00	UN	56,10			0,00
098	SOTACOR (SOTALOL), 160MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	68,65			0,00
099	SERETIDE SPRAY, (FLUTICASONA+SALMETEROL), 25 + 125MCG SPRAY 120 DOSE(S)	9,00	UN	98,65			0,00
100	TROPINAL, (ESCOPOLAMINA+DIP+HIOSCINAMINA+HOMATROPINA), SOLUÇÃO, FRASCO COM 15ML	3,00	UN	17,18			0,00
101	TEGRETOL (CARBAMAZEPINA), 200MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	9,00	UN	18,20			0,00
102	TRAMADON (TRAMADOL), 100MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDO(S)	6,00	UN	50,47			0,00
103	UTROGESTAN (PROGESTERONA), 200MG, 14 CÁPSULAS	18,00	UN	43,90			0,00
104	VENLAXIN (VENLAFAXINA), 75MG, CAIXA COM 28 CÁPSULA(S) LIBERAÇÃO	12,00	UN	62,36			0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - Fornecedor : E-mail: Telefone: Fax: Celular: Telefone contador: Contador: RG: Representante: CPF: Endereço representante: Telefone representante: E-mail representante: Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote : 001	Lote 001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
	PROLONGADA							
105	VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA), 60MG, EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	9,00	UN	114,08			0,00	
106	VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA), 30MG, EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	3,00	UN	59,70			0,00	
107	FLAVONID (DIOSMINA + HESPERIDINA), 500MG, COM 60 COMPRIMIDOS	3,00	UN	79,30			0,00	
108	VERTIZINE D (DICLORIDRATO FLUNARIZINA+MESIL. DIIDROERGOCRISTINA), D - 11,8 + 3MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	57,52			0,00	
109	VITERGAN ZINCO (MULTIVITAMINICOS+SAIS MINERAIS), ZINCO 15MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	67,42			0,00	
110	VALPAKINE (VALPROATO DE SODIO), 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 40ML	12,00	UN	11,89			0,00	
111	XARELTO (RIVAROXABAN), 15MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	3,00	UN	215,34			0,00	
112	XARELTO (RIVAROXABAN), 20MG, CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	6,00	UN	107,66			0,00	
113	XARELTO (RIVAROXABAN), 20MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	3,00	UN	215,34			0,00	
114	ZETIA (EZETIMIBA), 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	69,30			0,00	
115	QUEROPAX (FUMARATO DE QUETIAPINA), 25MG, CAIXA COM 14 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	3,00	UN	26,77			0,00	
116	QUEROPAX (FUMARATO DE QUETIAPINA), 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	3,00	UN	39,60			0,00	
117	PAXIL CR (PAROXETINA), 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	109,47			0,00	
118	VICTOZA (LIRAGLUTIDA), 6MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL X2 CARPULE	2,00	UN	316,73			0,00	
119	DIOSMIN (DIOSMINA+HESPERIDINA) 500G, COM 60 COMPRIMIDOS	3,00	UN	92,36			0,00	
120	DEPAKOTE ER (DIVALPROATO DE SODIO) 500MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	6,00	UN	81,25			0,00	
121	ZYPRED (GATIFLOXACINO + ACETATO DE PREDNISOLONA) FRASCO COM 6ML	3,00	UN	54,70			0,00	
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00	
TOTAL DA PROPOSTA:							0,00	

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -	Fornecedor :	E-mail:		
Endereço :		Telefone:	Fax:	Celular:
Inscrição Estadual:	Contador:			Telefone contador:
Representante:	CPF: . . . -	RG:		
Endereço representante:				Telefone representante:
E-mail representante:				
Banco:	Agência:	Conta:		Data de abertura:

CNPJ: . . / -

110716

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:30 horas do dia 30 de Julho de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 17 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2015
Modalidade*	Pregão
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	37
Número edital/processo*	37
Descrição do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900110301100120811860339032
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	33.848,65
Data de Lançamento do Edital	17/07/2015
Data da Abertura das Propostas	30/07/2015
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

* Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2014, que trata da celebração de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA INGENIUM LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema com sede no Estado de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 23.972.709/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor **OSMÁRIO**, inscrita no CPF nº 709.234.189-73, através assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA INGENIUM LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. PRINCESSA ISABEL, 3431 - SALA 01 - CEP: 85720-000 - BAIRRO CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.112.70/2001-27, neste ato por sua representação, **LOG. F. PRINCEZA DE TOUM – CFP nº 037.479-60**, em fim assinado, doravante designado **CONTRATADA**, estando no presente ato em conformidade com o artigo 1º do presente instrumento, assinam o presente Contrato, em decorrência da Edital Tomada de preços nº 004/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo de quantidades e valor tem por objeto a ampliação dos serviços contemplados em Projeto Básico do Instituto Tomada de Preços nº 004/2014 e que consta em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA GUARACAS, LOTE 11 DA QUADRA DO SETOR NO, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 339,68 M², em razão do saldo positivo proveniente do pre-ajuste realizado, bem como da necessidade de reformar o simplório não previsto no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este aditivo é objeto do processo licitatório da modalidade de licitação de Tomada de Preços nº 004/2014 e será regido, especialmente em seus aspectos, pelas normas da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente aditivo a Contratada fica responsável pela execução dos serviços constantes em Projeto Básico e Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município, datado de 01/07/2015, bem como na proposta formulada pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - Pelo presente aditivo a CONTRATANTE obriga a CONTRATADA a cumprir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do projeto e execução de obra, sob pena de aplicação de multa por atraso em relação ao prazo estabelecido.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

F. por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (dois) dias do mês de julho de 2015 na presença das testemunhas abaixo.

Capanema, 16/07/2015.
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR - CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP
LINDAMIR MARIN DE LARA DENARDIM - REGIDA DE TOUM
TESTEMUNHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013 2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços Nº 013 2015
Tipo de Julgamento: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DESTINADA À FEIRA DA LULA, LOCALIZADA NA PRAÇA DOS PIONEIROS DE CAPANEMA - PR TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 561,44 M².
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 31 de Julho de 2015
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 17 de Julho de 2015
Lindamir Marin de Lara Denardim - Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035 2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 035 2015
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXINTOES, A BASE DE TROCA, PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 29 de Julho de 2015
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 17 de Julho de 2015
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036 2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2015
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Abertura das propostas: 14:30 horas do dia 29 de Julho de 2015
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 17 de Julho de 2015
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037 2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 037 2015
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR
Abertura das propostas: 14:30 horas do dia 30 de Julho de 2015
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 17 de Julho de 2015
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS VISANDO A REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-Pr, 01/04/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2015
Processo dispensa Nº 004/2015

Data da Assinatura: 01/04/2015
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ORLAND ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE OBRAS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS VISANDO A REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência: 01/04/2015, data final de vigência: 30/05/2015.
Valor total: R\$ 14.900,00 (Quatorze Mil e Novecentos Reais).

Lindamir Marin de Lara Denardim
Prefeita Municipal

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR
Permanecem inalterados os preços homologados em 10 de Abril de 2015
Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 15 de Abril de 2015
Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.065 DE 2 DE JULHO DE 2015

Exonerar o Senhor Fernando Luiz Chiapetti.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da Lei 8.777 de 18 de setembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor FERNANDO LUIZ CHIAPETTI, ocupante do cargo em comissão de Procurador Jurídico Geral, Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior, nomeado pelo Decreto nº 5.732 de 4 de junho de 2014 a partir da data de 1º de julho de 2015.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 2 dias do mês de julho de 2015.

Lindamir Marin de Lara Denardim
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.067 DE 10 DE JULHO DE 2015

Nomear a Senhora Vanda Fatima Signorini, para exercer cargo interno de Secretária Municipal.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 6.236 de 7 de julho de 2015 que concede férias à ocupante do cargo

CONSIDERANDO ser necessário a continuidade nos trabalhos da pasta em período referido.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, anteriormente e sem prejuízo de eventuais férias, a Senhora VANDA FATIMA SIGNORINI, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de julho de 2015.

Lindamir Marin de Lara Denardim
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

Uma lista de candidatos a Comissários Prefeitares aprovados no curso de capacitação que participaram da 1ª etapa finalizada em 04 de Junho de 2015, para o período de 2015 a 2016

ANNA LEANI LES AFELI
BRUNELLE APARELHA WALTER
IVANE BERNARDINI
FRANISCHIELINO CANEIAN
FRANCISCA HIREI
LELE ADEMAR NETUNIAS
JESSE MAR VERBA
ROSELI DA SILVA
SUELI DA SILVA

Lindamir Marin de Lara Denardim
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.236 DE 7 DE JULHO DE 2015

Concede Férias Secretária Municipal.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias no período da 1ª a 30 de julho de 2015, à Senhora Mari Luiza, Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 7 dias do mês de julho de 2015.

Lindamir Marin de Lara Denardim
Prefeita Municipal



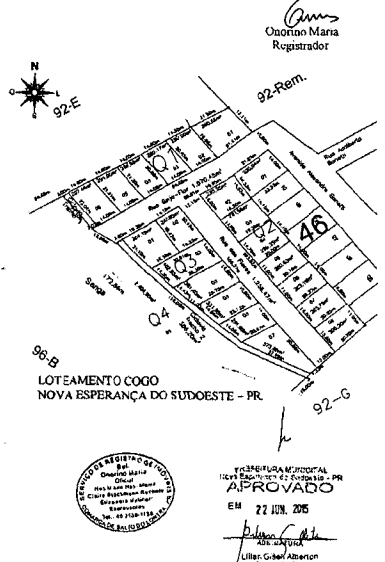
SERVENTIA REGISTRAL

REGISTRO DE IMÓVEIS CNPJ: 17.678.855/0001-24

ONORINO MARIA Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Luitra...

ONORINO MARIA, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Luitra, na forma da Lei...

FAZ SABER aos que o presente vierem, ou dele conhecimento tiverem que, atendendo ao determinado pela Lei n° 6.766 de 19.12.1979 e demais disposições legais, que se encontram depositado e...



Prefeitura Municipal de Enéas Marques

LEI ORDINÁRIA Nº 078/2015 SÚMULA - Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no âmbito do Município de Enéas Marques...

Art 1º Esta Lei institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) no âmbito do Município de Enéas Marques...

II - para as pessoas jurídicas, somente quanto à alínea "c" do inciso VI § 4º As funcionalidades do sistema estarão descritas em manual próprio a ser homologado por Decreto específico do Executivo Municipal...

Art 4º Caberá ao Departamento de Fazenda e a Divisão de Tributação definir os prestadores de serviços abrangidos à emissão de NFS-e...

Art 7º No caso de eventual impedimento da emissão on-line da NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços - RPS, que deverá ser substituído por NFS-e...

Art 13 O prazo para cancelamento do RPS da NFS-e encerra-se no dia 5 (cinco) do mês subsequente ao mês da competência...

Paulo Malta Heinz Diretor de Depto de Adm e Planejamento REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Vitorino

EDITAL DE CANDIDATURA Nº 06/2015 APRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VITORINO...

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015 O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002...

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREGÃO DO CONTRATO Nº 013/2012 CONCORRÊNCIA Nº 001/2012 Contratante ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE...

Prefeitura Municipal de Capenama

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 MUNICÍPIO DE CAPENAMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir...

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015 O MUNICÍPIO DE CAPENAMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir...

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 O MUNICÍPIO DE CAPENAMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir...

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 O MUNICÍPIO DE CAPENAMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir...

ARSS Associação Regional de Saúde do Sudoeste

RESOLUÇÃO Nº 41/2015 De 16/07/2015 Sumula. Nomeia os membros para compor o Conselho Fiscal da ARSS...

Table with 4 columns: Instituição/Região, Local/Função, Nome, and Registro. Lists members of the ARSS Council.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 21/07/2015

Edital nº: 037

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME
07.758.811/0001-03
AV RIO GRANDE DO SUL, 1523 - CEP: 85760000
BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 037), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



110218

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

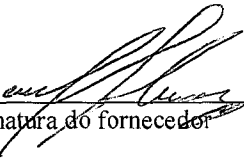
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/07/2015 Edital nº: 037 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME
08.612.355/0001-43
AV INDEPENDÊNCIA, 894 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 037), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



10010

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/07/2015

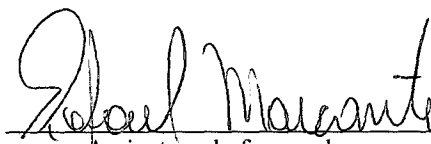
Edital nº: 037

Tipo Pregão

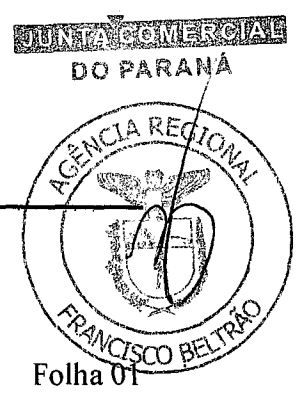
FORNECEDOR :

IRMAOS STOKMANN LTDA - ME
00.938.575/0001-50
AV INDEPENDÊNCIA, 884 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 037), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
D' ANJOS FARMÁCIA E DROGARIA LTDA - ME
CNPJ nº 07.758.811/0001-03

Folha 01

1. DANIELA ROSO, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 17/05/1983, farmacêutica, inscrita no CPF nº 008.438.879-07, portadora do Documento de Identidade RG nº 8.147.539-3 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Centro, CEP 85760-000;
2. ANGELO ANTONIO ROSO STOKMANN, brasileiro, natural de Francisco Beltrão, Paraná, solteiro, menor impúbere, nascido em 10/05/1998, inscrito no CPF nº 069.356.779-12, portador do Documento de Identidade RG nº 9.129.565-2 - SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, s/nº, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, neste ato REPRESENTADO pelo seu pai VALDIR ANTONIO STOKMANN, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 283.032.969-49, portador do Documento de Identidade RG nº 1.642.250-9 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de D' ANJOS FARMÁCIA E DROGARIA LTDA - ME, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1523, Bairro São José Operário, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205615752 em 15/12/2005, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade ISABELA BERTALUZI NIZER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 27/10/1985, farmacêutica, inscrita no CPF nº 052.472.799-64, portadora do Documento de Identidade RG nº 8.098.324-7 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Pernambuco, nº 1233, Centro, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade GENESI BERTALUZI NIZER, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 717.618.109-87, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.898.987-1 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Pernambuco, nº 1233, Centro, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA Retira-se da sociedade a sócia DANIELA ROSO, cedendo e transferindo, com consentimento do outro sócio, 10.000 (dez mil) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a sócia ingressante ISABELA BERTALUZI NIZER, dando plena, rasa e geral quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade o sócio ANGELO ANTONIO ROSO STOKMANN, cedendo e transferindo, com consentimento da outra sócia, 10.000 (dez mil) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a sócia

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the number '2109251' and several illegible signatures.

ISABELA B. NIZER

Handwritten signature of Daniela Roso.

Handwritten signature in a circle.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
de original.
Capanema, 24, 07, 15
M. Cassiano Couto

Handwritten signatures on the bottom right.



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
D' ANJOS FARMÁCIA E DROGARIA LTDA - ME
CNPJ nº 07.758.811/0001-03

Folha 02

ingressante GENESI BERTALUZI NIZER, dando plena, rasa e geral quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Social, onde mencionava a distribuição do Capital social: DANIELA ROSO, 10.000 quotas – R\$ 10.000,00 e ANGELO ANTONIO ROSO STOKMANN, 10.000 quotas – R\$ 10.000,00, passando a ser: ISABELA BERTALUZI NIZER, 10.000 quotas – R\$ 10.000,00 e GENESI BERTALUZI NIZER, 10.000 quotas – R\$ 10.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Segunda do Contrato Social, a Cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado e dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelas sócias:

SÓCIAS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
ISABELA BERTALUZI NIZER	50%	10.000	10.000,00
GENESI BERTALUZI NIZER	50%	10.000	10.000,00
TOTAL	100%	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato Social onde constava a administração da sociedade será exercida pela sócia DANIELA ROSO, passando a ser exercida pela sócia ISABELA BERTALUZI NIZER.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Sétima do Contrato Social, a Cláusula de administração da sociedade passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade será exercida pela sócia ISABELA BERTALUZI NIZER com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da consolidação do contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às condições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
D' ANJOS FARMÁCIA E DROGARIA LTDA – ME

- ISABELA BERTALUZI NIZER, brasileira, natural de Capanema, Paraná,

x Isabel B. Nizer

Daniela Roso

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24,07,15
Mucron

[Handwritten signature]

ISABELA
[Handwritten signatures]

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
D' ANJOS FARMÁCIA E DROGARIA LTDA - ME
CNPJ nº 07.758.811/0001-03



Folha 03

solteira, nascida em 27/10/1985, farmacêutica, inscrita no CPF nº 052.472.799-64, portadora do Documento de Identidade RG nº 8.098.324-7 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Pernambuco, nº 1233, Centro, CEP 85760-000.

2. GENESI BERTALUZI NIZER, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 717.618.109-87, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.898.987-1 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Pernambuco, nº 1233, Centro, CEP 85760-000, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de D' ANJOS FARMÁCIA E DROGARIA LTDA - ME, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1523, Bairro São José Operário, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205615752 em 15/12/2005, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial D' ANJOS FARMÁCIA E DROGARIA LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1523, Bairro São José Operário, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, Perfumaria e Cosméticos.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIAS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
ISABELA BERTALUZI NIZER	50%	10.000	10.000,00
GENESI BERTALUZI NIZER	50%	10.000	10.000,00
TOTAL	100 %	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Dezembro de 2005, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas,

152belz B. Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24, 07, 15

Isabela Bertaluzi Nizer

Isabelz
[Handwritten signatures]



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE D' ANJOS FARMÁCIA E DROGARIA LTDA - ME CNPJ nº 07.758.811/0001-03

mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pela sócia ISABELA BERTALUZI NIZER, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda

Isabela

152662 B. NIZER

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 24, 07, 15
M. Can. carb

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE D' ANJOS FARMÁCIA E DROGARIA LTDA - ME CNPJ nº 07.758.811/0001-03



Folha 05

permanecendo dúvidas rege-se-á pelas normas da sociedade anônima. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 16 de Abril de 2008.

Daniela Roso
Daniela Roso

Angelo Antonio Roso Stokmann
Angelo Antonio Roso Stokmann
Representado por Valdir Antonio Stokmann

Valdir Antonio Stokmann
Valdir Antonio Stokmann
Representante de Angelo Antonio Roso Stokmann

Isabela Bertaluzi Nizer
Isabela Bertaluzi Nizer

Genesi Bertaluzi Nizer
Genesi Bertaluzi Nizer

Testemunhas:

Nadir Saggin
Nadir Saggin
RG 746.969 - SSP/PR

Vanessa Dalek
Vanessa Dalek
RG 9.223.013-9 - SSP/PR



Prefeitura Municipal de Capanema, Paraná
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 24/07/15
Mariane

D' ANJOS FARMÁCIA E DROGARIA LTDA - ME

FONE: (46) 3552 - 2307

Av Rio Grande do Sul, nº 1523 – São José Operário, CAPANEMA – PR

CNPJ: 07.758.811/0001-03

INSC EST: 90359102-10

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 28 de Julho de 2015

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa D' ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA – ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante do Termo de Referência.

Capanema, 28 de Julho de 2015.

Cartório de Notas
Capanema - PR

Isabela B. Nizer

ISABELA BERTALUZI NIZER

RG N.º 8.098.324-7/CPF N.º 052.472.799-64

Sócia Administradora

07.758.811/0001-03

D'ANJOS FARMÁCIA E
DROGARIA LTDA

Av. Rio Grande do Sul, 1523
Bairro São José Operário

85760-000 - Capanema Paraná



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000

(46) 3552-3710

Selo Digital N.º 7Q0D6.gx9kT.5Z0yG, Controle: f5hyn.Dx3S

Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ISABELA BERTALUZI NIZER, do que dou fé.

Capanema-PR, 29 de julho de 2015, às 09:14:27 horas.

Em Teste de Verdade.

Adelar Miguel Pezzini
Lôca Selate Fornecedor Pezzini - Escrevente

Emolumento: R\$3,62 (VRC 21,68); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$0,90.



000120

D' ANJOS FARMÁCIA E DROGARIA LTDA - ME

FONE: (46) 3552 - 2307

Av Rio Grande do Sul, nº 1523 – São José Operário, CAPANEMA – PR

CNPJ: 07.758.811/0001-03

INSC EST: 90359102-10

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa D' ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA – ME, CNPJ nº 07.758.811/0001-03 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 037/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 28 de Julho de 2015.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Isabela B. Nizer

ISABELA BERTALUZI NIZER

RG Nº 8.098.324-7/CPF Nº 052.472.799-64

Sócia Administradora

Isabela 12
[Handwritten marks]



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital Nº UQOD6.gx4kT.MkmyG, Controle: f06yn.Dx3S
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ISABELA BERTALUZI NIZER, do que dou fé.

Capanema-PR, 29 de julho de 2015, às 09:43:37 horas

Em Teste da Verdade.
[Signature]
Lóvani Salete Formigoni Pezzini - Escrevente

Emolumento: R\$3,62 (VRC 21,68); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$0,90



07.758.811/0001-03

D'ANJOS FARMÁCIA E DROGARIA LTDA

Av. Rio Grande do Sul, 1523
Bairro São José Operário

85760-000 - Capanema Paraná



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0561575-2	CNPJ 07.758.811/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/12/2005	Data de Início de Atividade 15/12/2005
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV RIO GRANDE DO SUL, 1523, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTAD E PRODUTOS FARMACEUTIS E PERFUMARIA E COSMETICOS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GÊNESI BERTALUZI NIZER 717.618.109-87	10.000,00	SOCIO	XXXXXXX
ISABELA BERTALUZI NIZER 052.472.799-64	10.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/04/2008 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 23 de julho de 2015

15/481365-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 28.07.15
Mecenas

Carla E. F. Lucatelli

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR

Isabela
PH
AM

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.758.811/0001-03 Fornecedor: D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME

E-mail: saggin@ampernet.com.br

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 1523 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552-1342 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: (46) 3552-1342

Representante: ISABELA BERTALUZI NIZER

CPF: 052.472.799-64

RG: 8.098.324-7

Endereço representante: RUA PERNAMBUCO 1233 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46) 3552-2307

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 26645-0

Data de abertura: 13/04/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	APTAMIL, NÚMERO 01, COM 800 GRAMAS	6,00	UN	60,08	DANONE	60,08	360,48
002	GALVUS MET, (VILDAGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA) 50/850 MG, COM 56 COMPRIMIDOS	3,00	UN	195,12	NOVARTIS	195,12	585,36
003	ALENTHUS XR 75MG, (VENLAFAXINA) COM 30 COMPRIMIDOS	6,00	UN	64,89	MEDLEY	64,89	389,34
004	TRAMADON 50 MG, (TRAMADOL) COM 10 COMPRIMIDOS	3,00	UN	35,45	CRISTALIA	35,45	106,35
005	ALGINAC 1G, (VIT. B1+ B6 + B12 +DICLOFENACO SODICO) COM 30 COMPRIMIDOS	3,00	UN	43,41	MERCK	43,39	130,17
006	TORAGESIC COM 10 MG, (TROMETAMOL CETOROLOCO) CONTENDO 10 COMPRIMIDOS	3,00	UN	27,51	EMS	27,49	82,47
007	PREDSIM 3MG, (PREDNISOLONA) SUSPENSÃO	3,00	UN	34,24	HYPERMARCAS	34,24	102,72
008	AEROLIN SUSPENSÃO, (SALBUTAMOL) COM 200 DOSES	3,00	UN	32,51	GLAXO	32,51	97,53
009	AERODINI SUSPENSÃO 200 DOSES (SALBUTAMOL)	3,00	UN	30,23	TEUTO	30,21	90,63
010	EXPECTUSS (AMBROXOL), XAROPE PEDIÁTRICO	6,00	UN	15,47	EMS	15,45	92,70
011	FORASEQ 12/400MG (BUDESONIDA+FORMOTEROL)	3,00	UN	114,63	NOVARTIS	114,63	343,89
012	PAMELOR 25MG, (NORTRIPTILINA) COM 30 COMPRIMIDOS	6,00	UN	33,47	NOVARTIS	33,47	200,82
013	ARTICO, PRINCÍPIO ATIVO SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA, 1,5G+1,2G, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM 30 SACHÊS CONTENDO 5G CADA	3,00	UN	137,55	EUROFARMA	137,55	412,65
014	CARDIZEM SR, (DILTIAZEM) 90MG COM 20 COMPRIMIDOS	9,00	UN	31,52	BOEHRINGER INGELHEIM	31,52	283,68
015	ATENSINA 0,200MG, (CLONIDINA) COM 30 COMPRIMIDOS	6,00	UN	8,95	BOEHRINGER INGELHEIM	8,93	53,58
016	STANGLIT, 15MG, (CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA) COM 30 COMPRIMIDOS	3,00	UN	60,93	LIBBS	60,93	182,79
017	NEURAL, 100MG, (LAMOTRIGINA) COM 30 COMPRIMIDOS	3,00	UN	41,05	CRISTALINO	41,05	123,15
018	RIVOTRIL, 0,5MG, (CLONAZEPAM) COM 30 COMPRIMIDOS	6,00	UN	9,97	PROD ROCHE	9,97	59,82
019	NEOTIAPIM, (FUMARATO DE QUETIAPINA) 25MG, COM 14 COMPRIMIDOS	6,00	UN	31,26	NOVARTIS	31,26	187,56
020	TORVAL CR. (VALPROATO DE SÓDIO+ÁCIDO VALPROICO) 500MG, COM 30 COMPRIMIDOS	3,00	UN	44,58	TORRENT	44,58	133,74
021	BRASART HCT, (LORIDRATO DE PIOGLITAZONA) 320MG/25MG, COM 30 COMPRIMIDOS	3,00	UN	38,62	EMS	38,62	115,86
022	NEBLOCK, 5MG, (CLORIDRATO DE NEBIVOLOL) COM 30 COMPRIMIDOS	3,00	UN	46,30	TORRENT	46,30	138,90
023	ARCOXIA, (ETORICOXIBE) COM 90MG, CONTENDO 7 COMPRIMIDOS	3,00	UN	46,55	SUPERA RX	46,55	139,65
024	PREDSIM, (PREDNISOLONA) 40MG, COM 7 COMPRIMIDOS	3,00	UN	31,42	HYPERMARCAS	31,42	94,26
025	ALEKTOS, 20MG, (BILASTINA) COM 30 COMPRIMIDOS	3,00	UN	72,62	TOKEDA	72,62	217,86
026	BETATRINTA INJETÁVEL, (BETAMETASONA) 1 AMPOLA CONTENDO 1ML + SERINGA	3,00	UN	15,66	EUROFARMA	15,64	46,92
027	HISTAMIN, (MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA) 2MG/5ML XAROPE, FRASCO COM	3,00	UN	12,08	NEOQUIMICA	12,06	36,18

Pregão 37/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.758.811/0001-03 Fornecedor : D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME

E-mail: saggin@ampernet.com.br

Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 1523 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552-1342 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: (46) 3552-1342

Representante: ISABELA BERTALUZI NIZER

CPF: 052.472.799-64

RG: 8.098.324-7

Endereço representante: RUA PERNAMBUCO 1233 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46) 3552-2307

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 26645-0

Data de abertura: 13/04/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	100ML						
028	BENEGRIPE, (DIPIRONA SODICA+CAFEINA+MAL. DE CLORFENAMINA) COM 6 COMPRIMIDOS	3,00	UN	6,36	HYPERMARCAS	6,34	19,02
029	CLAVULIN, 500MG, (AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO) COM 21 COMPRIMIDOS	3,00	UN	96,70	GLAXOSMITH	96,70	290,10
030	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 5MG, COM 15 COMPRIMIDOS	6,00	UN	13,87	LEGRAND	13,87	83,22
031	CERAZETTE, (DESOGESTREL) 0,075MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	28,90	SCHERING	28,88	86,64
032	CICATRICURE CREME, 60G	3,00	UN	65,43	GENOMA	65,43	196,29
033	CEWIN, 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTA(S), COM 20ML	6,00	UN	10,75	SANOFI	10,75	64,50
034	RAMIPRIL, 2,5MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	35,15	BIOSINTETICA	35,15	105,45
035	COMBODART, (CLOR DE TANSULOSINA+DUTASTERIDA)0,5 + 0,4MG, CAIXA COM 30 CÁPSULA(S) GEL	3,00	UN	90,71	GLAXOSMITH	90,71	272,13
036	CLEXANE SAFETY LOCK, (ENOXAPARINA SÓDICA) 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL X 0,2ML + SISTEMA SEGURANÇA	6,00	UN	126,78	SANOFI	126,78	760,68
037	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA, 300MG, CAIXA COM 16 CÁPSULA(S)	6,00	UN	68,41	LEGRAND	68,41	410,46
038	CIPROFIBRATO, 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	6,00	UN	60,07	NEOQUIMICA	60,07	360,42
039	CLARITROMICINA, 500MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	95,27	MEDLEY	95,27	285,81
040	CEBION, 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML	3,00	UN	13,18	MERCK	13,16	39,48
041	VENLAXIN, (VENLAFAXINA) 75MG, CAIXA COM 28 CÁPSULA(S) LIBERAÇÃO PROLONGADA	6,00	UN	62,39	EUROFARMA	62,39	374,34
042	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 10MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	3,00	UN	18,57	NOVA QUÍMICA	18,57	55,71
043	DORFLEX, 35 + 300 + 50MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML	3,00	UN	11,80	SANOFI	11,78	35,34
044	CYMBI 30 MG COM 30 CAPSULAS (CLORIDRATO DE DULOXETINA)	3,00	UN	56,29	EMS S A	56,29	168,87
045	COSOPT, (DORZOLAMIDA+TIMOLOL) 20 + 5MG SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO X 10ML	3,00	UN	199,19	MERCK	199,19	597,57
046	GANFORT, (BIMATOPROSTA + TIMOLOL) FRASCO COM 3ML	3,00	UN	106,62	ALLERGAN	106,62	319,86
047	PILOCARPINA, 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML	3,00	UN	23,58	ALLERGAN	23,58	70,74
048	DIAMOX, (ACETAZOLAMIDA) 250MG, CAIXA COM 25 COMPRIMIDO(S)	9,00	UN	13,19	UNIAO QUIMICA	13,19	118,71
049	DEXALGEN, (DEXAMETASONA+DIPIRONA SODICA + HIDROXOCOBALAMINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 3 AMPOLA(S)	6,00	UN	37,33	EUROFARMA	37,33	223,98

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.758.811/0001-03

Fornecedor: D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME

E-mail: saggin@ampernet.com.br

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 1523 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552-1342 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: (46) 3552-1342

Representante: ISABELA BERTALUZI NIZER

CPF: 052.472.799-64

RG: 8.098.324-7

Endereço representante: RUA PERNAMBUCO 1233 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46) 3552-2307

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 26645-0

Data de abertura: 13/04/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
050	DIOSMIN SDU, (DIOSMINA + HESPERIDINA) 900 + 100MG, EMBALAGEM COM 30 SACHÊS COM 5G, SABOR LARANJA/LIMÃO	3,00	UN	106,49	ACHE	106,49	319,47
051	KOLLAGENASE, COM CLORÂNFCNICOL. 10MG + 0,6UI/G, POMADA, BISNAGA COM 15G	6,00	UN	24,63	CRISTALIA	24,63	147,78
052	DIAMICRON MR, (GLICLAZIDA) 60MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	77,91	LAB SERVIER	77,91	233,73
053	OXALATO DE ESCITALOPRAM, 10MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S)	6,00	UN	61,86	GERMED	61,86	371,16
054	FOSTAIR, (DIPROP DE BECLOMETAS+FORMOTEROL) 100 + 6MCG, CAIXA COM 120 DOSE(S)	6,00	UN	121,22	CHIESI	121,22	727,32
055	FORASEQ, (DIPROP DE BECLOMETAS+FORMOTEROL) 12 + 400MCG, CAIXA COM 60 + 60 CÁPSULA(S)	3,00	UN	116,00	NOVARTIS	116,00	348,00
056	CLORIDRATO DE MEMANTINA, 10MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	3,00	UN	133,19	EUROFARMA	133,19	399,57
057	NEULEPTIL, (PERICIAZINHA) 4% SOLUÇÃO ORAL, FRASCO CONTA GOTAS 20ML	9,00	UN	16,17	SANOFI	16,17	145,53
058	FRONTAL, (BACILLUS CEREUS) 0,25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	18,56	LABORATORIOS PFIZER	18,56	55,68
059	GABANEURIN, (GABAPENTINA) 300MG, CAIXA COM 30 CÁPSULAS	15,00	UN	51,25	EMS	51,25	768,75
060	GENTAMICIN, SULFATO DE GENTAMICINA, 80MG, 2ML CADA AMPOLA	9,00	UN	4,39	SHERING	4,37	39,33
061	LYRICA, (PREGABALINA) 150MG, CAIXA COM 28 CÁPSULAS	3,00	UN	165,51	LABORATORIOS PFIZER	165,51	496,53
062	TICLID, (TICLOPIDINA) 250MG, CAIXA COM 20 DRÁGEA(S)	3,00	UN	55,91	SANOFI	55,91	167,73
063	LASTACFT, (ALCAFTADINA 0,25%) FRASCO COM 3ML	3,00	UN	44,01	ALLERGA	44,01	132,03
064	LEUCOGEN, (TIMOMODULINA) 80MG, CAIXA COM 20 CÁPSULA(S)	3,00	UN	119,15	ACHE	119,15	357,45
065	LAMITOR, (LAMOTRIGINA) 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	6,00	UN	58,12	TORRENT	58,12	348,72
066	METILDOPA, 250MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	3,00	UN	16,50	BIOSINTETICA	16,50	49,50
067	ETILDOPANAN, 250MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	9,00	UN	32,19	NEO QUIMICA	32,19	289,71
068	MESACOL, 400MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	3,00	UN	92,90	TAKEDA	92,90	278,70
069	CIMELIDE, (NIMESULIDA) 100MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDO(S)	9,00	UN	14,01	CIMED	13,99	125,91
070	NAPRIX D, 5 + 12,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	9,00	UN	41,74	LIBBS	41,74	375,66
071	VASODIPINA, 30MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	30,00	UN	40,69	NEO QUIMICA	40,69	1.220,70
072	FLUXON (CINARIZINA), 75MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	11,55	NEO QUIMICA	11,53	34,59
073	ORAP, (PIMOZIDA) 4MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	18,84	JOHNSON E JOHNSON	18,84	56,52
074	ROHYPNOL, (FLUNITRAZEPAM) 1MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	18,45	PROD ROCHE	18,45	55,35
075	RAZAPINA ODT, 30MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S) ORODISPERSÍVEL	3,00	UN	90,49	MOK SHAB	90,49	271,47
076	OLANZAPINA, 2,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	164,66	EMS S A	164,66	493,98

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.758.811/0001-03 Fornecedor : D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME
Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 1523 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail: saggin@ampernet.com.br

Telefone: (46) 3552-1342 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: (46) 3552-1342

Representante: ISABELA BERTALUZI NIZER

CPF: 052.472.799-64

RG: 8.098.324-7

Endereço representante: RUA PERNAMBUCO 1233 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46) 3552-2307

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 26645-0

Data de abertura: 13/04/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
077	OXCARBAZEPINA, 300MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	6,00	UN	40,03	RANBAXY	40,03	240,18
078	OXCARBAZEPINA, 600MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	12,00	UN	77,66	RANBAXY	77,66	931,92
079	PACO, 500 + 30MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDO(S)	6,00	UN	17,61	EUROFARMA	17,61	105,66
080	PROLOPA, (LEVODOPA+CLOR. DE BENSERAZIDA) 125MG, FRASCO COM 30 COMPRIMIDO(S) DISPOSITIVO	3,00	UN	41,87	PROD ROCHE	41,87	125,61
081	PROLOPA, (LEVODOPA+CLOR. DE BENSERAZIDA), 250MG, FRASCO COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	66,75	PROD ROCHE	66,75	200,25
082	RAMIPRIL, 2,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	6,00	UN	39,62	MEDLEY	39,62	237,72
083	RISPERIDON, (RISPERIDONA), 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML	15,00	FRAS	41,32	SUPERA RX	41,32	619,80
084	LEVOID, (LEVOTIROXINA SÓDICA) 38MCG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	8,07	ACHE	8,05	24,15
085	POSTEC, (HIALURONIDASE+BETAMETASONA), 2,5MG + 150UTR POMADA DERMATOLÓGICO(A), BSNAGA COM 20G	3,00	UN	84,98	ASPEN	84,96	254,88
086	PRISTIQ, (SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA), 50MG, COM 28 COMPRIMIDOS	3,00	UN	134,03	WYETH	134,03	402,09
087	CLORIDRATO DE TETRACICLINA, 500MG, CAIXA COM 12 CÁPSULA(S)	6,00	UN	8,86	PRATI DONADUZZI	8,84	53,04
088	RITMONORM, (PROPAFENONA), 300MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	3,00	UN	170,31	ABBOTT	170,31	510,93
089	RAMIPRIL, 5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	64,86	MEDLEY	64,84	194,52
090	VENALOT, (CUMARINA+Troxerrutina), 90MG + 15MG, 60 DRÁGEAS	6,00	UN	74,71	TAKEDA	74,71	448,26
091	REMERON SOLTAB, (MIRTAZAPINA), 15MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	93,17	SUPERA RX	93,17	279,51
092	RADIFREE, (EXTRATO DE VITIS VINÍFERA), 150MG, 30 CÁPSULAS	3,00	UN	65,35	ZYDUS NIKKHO	65,35	196,05
093	RITMONORM, (PROPAFENONA), 300MG, COM 30 COMPRIMIDOS	6,00	UN	82,29	ABBOTT	82,29	493,74
094	RENU PLUS, FRASCO(S) COM 355ML + FRASCO COM 120ML + ESTOJO	3,00	FRAS	59,77	BL	59,77	179,31
095	RECONTER, (OXALATO DE ESCITALOPRAM), 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	6,00	UN	88,50	LIBBS	88,50	531,00
096	RITALINA, (METILFENIDATO), 10MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	12,00	UN	20,31	NOVARTIS	20,31	243,72
097	VARICELL, (BITARTARATO DE POTÁSSIO + ENXOFRE + QUERATINA + SENE (CASSIA ANGUSTIFOLIA, SENNA ALEXANDRINA), CAIXA 48 DRÁGEA(S)	3,00	UN	56,10	DIVCOM PHARMA	56,10	168,30
098	SOTACOR (SOTALOL), 160MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	68,65	BRISTOL-MYERS	68,65	205,95
099	SERETIDE SPRAY, (FLUTICASONA+SALMETEROL), 25 + 125MCG SPRAY 120 DOSE(S)	9,00	UN	98,65	GLAXO	98,65	887,85
100	TROPINAL, (ESCOPOLAMINA+DIP+HIOSCIAMINA+HOMATROPINA), SOLUÇÃO,	3,00	UN	17,18	EMS	17,16	51,48

Pregão 37/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.758.811/0001-03 Fornecedor : D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME

E-mail: saggin@ampernet.com.br

Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 1523 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552-1342 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: (46) 3552-1342

Representante: ISABELA BERTALUZI NIZER

CPF: 052.472.799-64

RG: 8.098.324-7

Endereço representante: RUA PERNAMBUCO 1233 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46) 3552-2307

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 26645-0

Data de abertura: 13/04/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	FRASCO COM 15ML						
101	TEGRETOL (CARBAMAZEPINA), 200MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	9,00	UN	18,20	NOVARTIS	18,20	163,80
102	TRAMADON (TRAMADOL), 100MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDO(S)	6,00	UN	50,47	CRISTALIA	50,47	302,82
103	UTROGESTAN (PROGESTERONA), 200MG, 14 CÁPSULAS	18,00	UN	43,90	BESINS HEALTHCARE	43,90	790,20
104	VENLAXIN (VENLAFAXINA), 75MG, CAIXA COM 28 CÁPSULA(S) LIBERAÇÃO PROLONGADA	12,00	UN	62,36	EUROFARMA	62,36	748,32
105	VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA), 60MG, EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	9,00	UN	114,08	LIBBS	114,06	1.026,54
106	VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA), 30MG, EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	3,00	UN	59,70	LIBBS	59,70	179,10
107	FLAVONID (DIOSMINA + HESPERIDINA), 500MG, COM 60 COMPRIMIDOS	3,00	UN	79,30	NEO QUIMICA	79,28	237,84
108	VERTIZINE D (DICLORIDRATO FLUNARIZINA+MESIL. DIIDROERGOCRISTINA), D - 11,8 + 3MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	57,52	ACHE	57,52	172,56
109	VITERGAN ZINCO (MULTIVITAMINICOS+SAIS MINERAIS), ZINCO 15MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	67,42	MARJAN	67,42	202,26
110	VALPAKINE (VALPROATO DE SODIO), 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 40ML	12,00	UN	11,89	SANOFI	11,89	142,68
111	XARELTO (RIVAROXABAN), 15MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	3,00	UN	215,34	BAYER	215,32	645,96
112	XARELTO (RIVAROXABAN), 20MG, CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	6,00	UN	107,66	BAYER	107,64	645,84
113	XARELTO (RIVAROXABAN), 20MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	3,00	UN	215,34	BAYER	215,32	645,96
114	ZETIA (EZETIMIBA), 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	69,30	SUPERA RX	69,28	207,84
115	QUEROPAX (FUMARATO DE QUETIAPINA), 25MG, CAIXA COM 14 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	3,00	UN	26,77	EMS	26,77	80,31
116	QUEROPAX (FUMARATO DE QUETIAPINA), 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	3,00	UN	39,60	EMS	39,60	118,80
117	PAXIL CR (PAROXETINA), 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	109,47	GLAXO	109,47	328,41
118	VICTOZA (LIRAGLUTIDA), 6MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL X 2 CARPULE	2,00	UN	316,73	NOVO NORDISK	316,71	633,42
119	DIOSMIN (DIOSMINA+HESPERIDINA) 500G, COM 60 COMPRIMIDOS	3,00	UN	92,36	ACHE	92,34	277,02
120	DEPAKOTE ER (DIVALPROATO DE SODIO) 500MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	6,00	UN	81,25	ABBOTT	81,23	487,38
121	ZY PRED (GATIFLOXACINO + ACETATO DE PREDNISOLONA) FRASCO COM 6ML	3,00	UN	54,70	ALLERGAN	54,68	164,04

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.758.811/0001-03 Fornecedor : D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME E-mail: saggin@ampernet.com.br
 Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 1523 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000 Telefone: (46) 3552-1342 Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: Contador: NADIR SAGGIN Telefone contador: (46) 3552-1342
 Representante: ISABELA BERTALUZI NIZER CPF: 052.472.799-64 RG: 8.098.324-7
 Endereço representante: RUA PERNAMBUCO 1233 - CENTRO - CAPANEVA/PR - CEP 85760-000 Telefone representante: (46) 3552-2307
 E-mail representante:
 Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 738- - CAPANEVA - CAPANEVA/PR Conta: 26645-0 Data de abertura: 13/04/2015

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 33.846,27
 TOTAL DA PROPOSTA : 33.846,27

Validade da proposta: 90 dias
 Prazo de entrega: 90 dias

Isabela B. Nizer

D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME
 CNPJ: 07.758.811/0001-03

07.758.811/0001-03

D'ANJOS FARMÁCIA E
 DROGARIA LTDA

Av. Rio Grande do Sul, 1523
 Bairro São José Operário
 85760-000 - Capanema Paraná

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE D' ANJOS FARMÁCIA E DROGARIA LTDA - ME CNPJ nº 07.758.811/0001-03



Folha 01

- 1. DANIELA ROSO, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 17/05/1983, farmacêutica, inscrita no CPF nº 008.438.879-07, portadora do Documento de Identidade RG nº 8.147.539-3 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Centro, CEP 85760-000;
- 2. ANGELO ANTONIO ROSO STOKMANN, brasileiro, natural de Francisco Beltrão, Paraná, solteiro, menor impúbere, nascido em 10/05/1998, inscrito no CPF nº 069.356.779-12, portador do Documento de Identidade RG nº 9.129.565-2 - SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, s/nº, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, neste ato REPRESENTADO pelo seu pai VALDIR ANTONIO STOKMANN, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 283.032.969-49, portador do Documento de Identidade RG nº 1.642.250-9 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de D' ANJOS FARMÁCIA E DROGARIA LTDA - ME, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1523, Bairro São José Operário, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205615752 em 15/12/2005, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade ISABELA BERTALUZI NIZER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 27/10/1985, farmacêutica, inscrita no CPF nº 052.472.799-64, portadora do Documento de Identidade RG nº 8.098.324-7 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Pernambuco, nº 1233, Centro, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade GENESI BERTALUZI NIZER, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 717.618.109-87, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.898.987-1 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Pernambuco, nº 1233, Centro, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA Retira-se da sociedade a sócia DANIELA ROSO, cedendo e transferindo, com consentimento do outro sócio, 10.000 (dez mil) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a sócia ingressante ISABELA BERTALUZI NIZER, dando plena, rasa e geral quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade o sócio ANGELO ANTONIO ROSO STOKMANN, cedendo e transferindo, com consentimento da outra sócia, 10.000 (dez mil) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a sócia

Handwritten signature and date: 15/10/12

ISABELA B. NIZER
Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 24/10/12
Handwritten signature: Daniela Rosa

Handwritten signature and initials



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
D' ANJOS FARMÁCIA E DROGARIA LTDA - ME
CNPJ nº 07.758.811/0001-03

Folha 02

ingressante GENESI BERTALUZI NIZER, dando plena, rasa e geral quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Social, onde mencionava a distribuição do Capital social: DANIELA ROSO, 10.000 quotas - R\$ 10.000,00 e ANGELO ANTONIO ROSO STOKMANN, 10.000 quotas - R\$ 10.000,00, passando a ser: ISABELA BERTALUZI NIZER, 10.000 quotas - R\$ 10.000,00 e GENESI BERTALUZI NIZER, 10.000 quotas - R\$ 10.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Segunda do Contrato Social, a Cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado e dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelas sócias:

Table with 4 columns: SÓCIAS, PART.%, QUOTAS, VALORES EM R\$. Rows include ISABELA BERTALUZI NIZER (50%, 10.000, 10.000,00), GENESI BERTALUZI NIZER (50%, 10.000, 10.000,00), and TOTAL (100%, 20.000, 20.000,00).

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato Social onde constava a administração da sociedade será exercida pela sócia DANIELA ROSO, passando a ser exercida pela sócia ISABELA BERTALUZI NIZER.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Sétima do Contrato Social, a Cláusula de administração da sociedade passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade será exercida pela sócia ISABELA BERTALUZI NIZER com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da consolidação do contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às condições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
D' ANJOS FARMÁCIA E DROGARIA LTDA - ME

- 1. ISABELA BERTALUZI NIZER, brasileira, natural de Capanema, Paraná,

Isabel B. Nizer

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 24/07/15

Handwritten signature

Handwritten signatures and stamps

Handwritten signature



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE D' ANJOS FARMÁCIA E DROGARIA LTDA - ME CNPJ nº 07.758.811/0001-03

solteira, nascida em 27/10/1985, farmacêutica, inscrita no CPF nº 052.472.799-64, portadora do Documento de Identidade RG nº 8.098.324-7 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Pernambuco, nº 1233, Centro, CEP 85760-000.

- 2. GENESI BERTALUZI NIZER, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 717.618.109-87, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.898.987-1 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Pernambuco, nº 1233, Centro, CEP 85760-000, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de D' ANJOS FARMÁCIA E DROGARIA LTDA - ME, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1523, Bairro São José Operário, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205615752 em 15/12/2005, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial D' ANJOS FARMÁCIA E DROGARIA LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1523, Bairro São José Operário, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, Perfumaria e Cosméticos.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Table with 4 columns: SÓCIAS, PART. %, QUOTAS, VALORES EM R\$. Rows include ISABELA BERTALUZI NIZER (50%, 10.000, 10.000,00), GENESI BERTALUZI NIZER (50%, 10.000, 10.000,00), and TOTAL (100%, 20.000, 20.000,00).

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Dezembro de 2005, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

- I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas,

Handwritten signature and date 15/12

Handwritten initials

Handwritten signature

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Capanema. Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 24.07.15. Incon cab

Handwritten signature

Handwritten signature: Panuto Rosa

Handwritten signature

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
D' ANJOS FARMÁCIA E DROGARIA LTDA - ME
CNPJ nº 07.758.811/0001-03



Folha 04

mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pela sócia ISABELA BERTALUZI NIZER, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

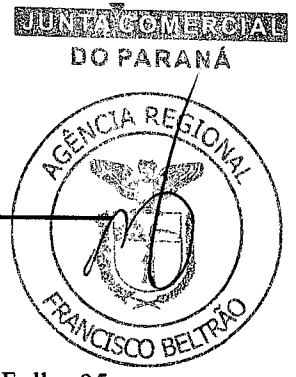
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda

ISABELA B. NIZER

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24, 07, 15

mu com cert



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE D' ANJOS FARMÁCIA E DROGARIA LTDA - ME CNPJ nº 07.758.811/0001-03

Folha 05

permanecendo dúvidas rege-se-á pelas normas da sociedade anônima. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 16 de Abril de 2008.

[Signature] Daniela Roso

[Signature] Angelo Antonio Roso Stokmann Representado por Valdir Antonio Stokmann

[Signature] Valdir Antonio Stokmann Representante de Angelo Antonio Roso Stokmann

[Signature] Isabela Bertaluzi Nizer

[Signature] Genesi Bertaluzi Nizer

Testemunhas:

[Signature] Nadir Saggin RG 746.969 - SSP/PR

[Signature] Vanessa Dalek RG 9.223.013-9 - SSP/PR



Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. 24, 07, 15 Capanema, [Signature]

[Handwritten notes and signatures on the right margin]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0561575-2	CNPJ 07.758.811/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/12/2005	Data de Início de Atividade 15/12/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV RIO GRANDE DO SUL, 1523, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTAD E PRODUTOS FARMACEUTIS E PERFUMARIA E COSMETICOS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GENESI BERTALUZI NIZER 717.618.109-87	10.000,00	SOCIO	XXXXXXX
ISABELA BERTALUZI NIZER 052.472.799-64	10.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/04/2008 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20081436920	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

15/481365-6



CAPANEMA - PR, 23 de julho de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Carla E. F. Lucatelli

Carla E. F. Lucatelli
R.G 3.463.294-4 / PR

Isabela
[Assinaturas manuais]





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.758.811/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/12/2005
NOME EMPRESARIAL D' ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA SAO JOSE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1523	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO saggin@ampernet.com.br		TELEFONE (46) 3552-1342	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/07/2015** às **11:23:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D' ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME
CNPJ: 07.758.811/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:23:43 do dia 22/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2016.

Código de controle da certidão: **9702.0E78.66CE.EBA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

111142



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07758811/0001-03
Razão Social: D ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA
Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL 1523 / SAO JOSE OPERARIO /
UMUARAMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2015 a 11/08/2015

Certificação Número: 2015071304075882993900

Informação obtida em 22/07/2015, às 11:31:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PWA 10

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D' ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME
CNPJ: 07.758.811/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:23:43 do dia 22/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2016.

Código de controle da certidão: **9702.0E78.66CE.EBA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013460092-98

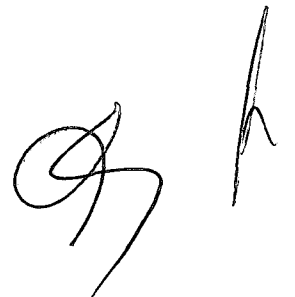
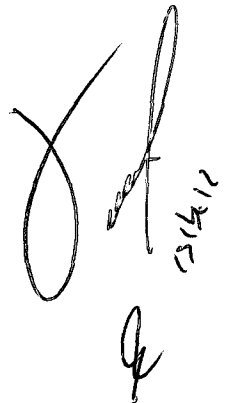
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.758.811/0001-03**
Nome: **D' ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA**

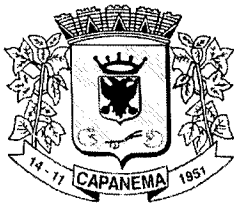
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/09/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2488/2015

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE54T44XXEU2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

27235

07.758.811/0001-03

004

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, 1523 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Certidão emitida no dia Capanema, 22 de Julho de 2015.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE54T44XXEU2



LICENÇA SANITÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licenciamento



Lei Municipal nº456/91

Ramo de Atividade

FARMÁCIA SÃO JOSÉ

Exercício

2015

CNPJ/CPF
07758811/0001-03

Alvará Municipal
004/2006

Área Const.
70M²

Código Atividade
3.2.8 PPI

Licença Sanitária
Nº007/2015

Data da Avaliação
06/01/2015

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: D' ANJOS FARMÁCIA E DROGARIA LTDA

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 1523
SÃO JOSÉ OPERARIO
CEP: 85.760-000 CAPANEMA - PR

Responsável Pela Avaliação

[Signature]
Edna Aparecida Zapani
Inspetora Sanitária
Portaria Nº 5521/2013

REPRESENTANTE LEGAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISABELA B. N...
CRF Nº 18543
RESPONSÁVEL LEGAL: ISABELA B. N...
CPF: 052.477...-64

Responsável pela VISA

[Signature]
Lucídio A. Wisniewski
Médico Veterinário
CRMV-1621-PR
Chefe da Visa
Decreto 5711/2002

OBSERVAÇÕES

Dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; prestação de serviços farmacêuticos, aplicação de injeções, verificação de pressão, teste de glicemia e comércio de cosméticos, de perfumes, produtos de higiene e de plantas medicinais, conforme legislação Resolução RDC nº 1 de 13 de Janeiro de 2010, Art. 11.

RECLAMAÇÕES

3552-1431

Validade: 31/12/2015

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28/07/15
[Signature]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:


D ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA. ✓

CNPJ 07.758.811/0001-03, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 22 de Julho de 2015, 13:46:45


VITOR HUGO PAGNO


15/12/12
2



PÓDER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular




Custas = R\$ 25,90
Página 0001/0001



Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, protocolo nº 371, que revedo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA ME., sociedade empresária limitada situada na Av. Rio Grande do Sul nº 1523, Bairro São José Operário em Capanema – PR., inscrita no CNPJ sob nº 07.758.811/0001 03, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 23 de julho de 2015.

Jeane da Silva
Escrevente Substituta

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
gFDAX.w1PGh.4FxlWg
Controle:
N9JMU.bICg
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tabelião
Uera S. Tschüde Wallat
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro - Capanema - Paraná
85780-000

[Handwritten signature]
15/07/15
[Handwritten initials]

	VRC	R\$
Certidão	66,95	11,18
Funrejus 25%	17,49	2,92
Buscas	2,09	0,50
Selo/Funarpen	14,37	2,40
Total	101,81	17,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D' ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.758.811/0001-03

Certidão nº: 113126985/2015

Expedição: 22/07/2015, às 11:32:54

Validade: 17/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D' **ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.758.811/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CADASTRADO NO CRF SOB Nº 16093	NATUREZA DE ATIVIDADE FARMACIA	VALIDADE 31/03/2016	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL D ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA ME			
NOME DE FANTASIA FARMACIA SAO JOSE			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SEX 07:30 AS 19:30 / SAB 07:30 AS 12:00 / PLANTAO SEG A DOM 07:30 AS 23:00 H			
ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL 1523	CNPJ 07.758.811/0001-03		
LOCALIDADE SAO JOSE OPERARIO	CIDADE CAPANEMA - PR		
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)			
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F 18543	ISABELA BERTALUZI NIZER	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 50,00 %
DOMINGO *****	SEGUNDA 07:30 AS 19:30	TERÇA 07:30 AS 19:30	QUARTA 07:30 AS 19:30
	QUINTA 07:30 AS 19:30	SEXTA 07:30 AS 19:30	SÁBADO 07:30 AS 12:00
PLANTAO SEG A DOM 07:30 AS 23:00 H			

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 23 de Fevereiro de 2015.

[Handwritten Signature]

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:

- Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização
- Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
- Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

[Handwritten Signature]
12/2/15
[Handwritten Initials]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28 07 15

[Handwritten Signature]

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

D' ANJOS FARMÁCIA E DROGARIA LTDA - ME

FONE: (46) 3552 - 2307

Av Rio Grande do Sul, nº 1523 – São José Operário, CAPANEMA – PR

CNPJ: 07.758.811/0001-03

INSC EST: 90359102-10

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 037/2015

D' ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.758.811/0001-03, por intermédio de sua representante legal, a Sr^a ISABELA BERTALUZI NIZER, portadora do documento de identidade RG nº 8.098.324-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 052.472.799-64, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 28 de Julho de 2015.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Isabela B. Nizer

ISABELA BERTALUZI NIZER

RG Nº 8.098.324-7/CPF Nº 052.472.799-64

Sócia Administradora

07.758.811/0001-03

D'ANJOS FARMÁCIA E
DROGARIA LTDA

Av. Rio Grande do Sul, 1523
Bairro São José Operário

85760-000 - Capanema Paraná



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000

(46) 3552-3710

Selo Digital Nº 7Q0D6.gxakT.8H3yG. Controle: foxyn.Dx3S

Consulte esse selo em <http://Wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ISABELA BERTALUZI NIZER, do que dou fé.

Capanema-PR, 29 de julho de 2015, às 09:14:30 horas

Em Teste da Verdade,
Eduardo Satele Fortinet Pezzini - Escrevente

Emolumento: R\$3,62 (VRC 21,68); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$0,90.



D' ANJOS FARMÁCIA E DROGARIA LTDA - ME

FONE: (46) 3552 - 2307

Av Rio Grande do Sul, nº 1523 – São José Operário, CAPANEMA – PR

CNPJ: 07.758.811/0001-03

INSC EST: 90359102-10

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 037/2015

D' ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.758.811/0001-03, por intermédio de sua representante legal, a Sr^a ISABELA BERTALUZI NIZER, portadora do documento de identidade RG nº 8.098.324-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 052.472.799-64, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema, 28 de Julho de 2015

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Isabela B. Nizer

ISABELA BERTALUZI NIZER

RG Nº 8.098.324-7/CPF Nº 052.472.799-64

Sócia Administradora

07.758.811/0001-03

D'ANJOS FARMÁCIA E
DROGARIA LTDA

Av. Rio Grande do Sul, 1523
Bairro São José Operário
85760-000 - Capanema Paraná



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000

☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº gQOD6.gxukT.ki3yG, Controle: ffyn.Dx3S
Consulte esse selo em <http://wunarpn.com.br>

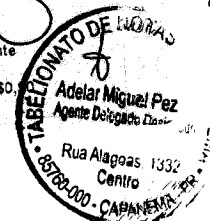
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ISABELA BERTALUZI NIZER, do que dou fé.

Capanema-PR, 29 de julho de 2015, as 09:44:33 horas.

Em Teste da Verdade

Adelar Miguel Pez
Lovan Salate Formel Pezzin - Escrivente

Emolumento: R\$3,62 (VRC 21,68); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$0,



D' ANJOS FARMÁCIA E DROGARIA LTDA - ME

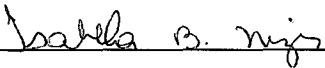
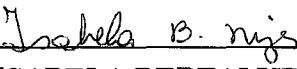
FONE: (46) 3552 - 2307

Av Rio Grande do Sul, nº 1523 – São José Operário, CAPANEMA – PR

CNPJ: 07.758.811/0001-03

INSC EST: 90359102-10

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	037/2015
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa D' ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.758.811/0001-03, com sede à Avenida Rio Grande do Sul, nº 1523, São José Operário, Município de Capanema, Estado do Paraná, representada neste ato por sua representante legal, a Sr^a ISABELA BERTALUZI NIZER, portadora do documento de identidade RG nº 8.098.324-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 052.472.799-64, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p style="text-align: center;"> ISABELA BERTALUZI NIZER RG Nº 8.098.324-7 CPF Nº 052.472.799-64</p>	
<p style="text-align: center;"> ISABELA BERTALUZI NIZER Sócia Administradora</p>	

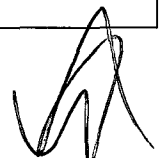
07.758.811/0001-03

D'ANJOS FARMÁCIA E
DROGARIA LTDA

Av. Rio Grande do Sul, 1523
Bairro São José Operário

935760-000 Capanema Paraná

15/06/11
Isabela
g
h



SAMANTA C. DE SOUZA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 08.612.355/0001-43

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



SAMANTA CRISTINE DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária farmacêutica, natural de Capanema/PR, nascida em 20/12/1974, residente e domiciliada à Av. Espírito Santo, 620, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portadora da RG nº 3.875.389-4 SSP/PR, e CPF nº 962.813.759-04 e EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, natural de Capanema/PR, nascida em 06/02/1980, residente e domiciliada à Av. Independência, s/n, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portadora da RG nº 7.283.968-4 SSP/PR, e do CPF nº 007.610.729-93, únicas sócias da Empresa SAMANTA C. DE SOUZA E CIA LTDA ME, com sede à Av. Independência, 894, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41205811365, por despacho em sessão de 25/10/2006 e última alteração nº 20118356984 em 11/11/2011, resolvem alterar e consolidar o Contrato social:

1ª - Retira-se da sociedade a sócia Samanta Cristine de Souza, que possui subscrita e integralizada 11.400 (onze mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), neste ato retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) ao sócio ingressante MIGUEL JULIO DE SOUZA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, capaz, empresário e farmacêutico, natural de Curitiba/PR, nascido em 08/05/1948, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 922, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portador da RG nº 730.248 SSP/PR, CPF nº 080.120.409-72

Parágrafo 1º - A sócia cedente Samanta Cristine de Souza dá ao sócio Miguel Júlio de Souza, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

Parágrafo 2º - O sócio ingressante Miguel Julio de Souza, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

2ª - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12.000 quotas, integralizadas, fica assim distribuído:

- a) MIGUEL JULIO DE SOUZA 11.400 quotas, no valor de R\$ 11.400,00
- b) EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ 600 quotas, no valor de R\$ 600,00

3ª - Fica alterado o nome social para EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA ME.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27, 07, 15
Miguel Julio de Souza

27/07/15



SAMANTA C. DE SOUZA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 08.612.355/0001-43

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4ª - O endereço da sócia Edirlene T. Schmitz alterou para Avenida Sete de Setembro, nº 951, bairro São José Operário, Capanema/PR.

5ª - A administração da sociedade ficará a cargo do sócio MIGUEL JULIO DE SOUZA, a quem cabe à responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

6ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, a economia popular, o sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

7ª - O objeto social passa a ser o de: 4771701 - Comércio Varejista de Farmácias, Drogarias Alopáticas, 4772500- Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal, 8640202 - Laboratórios Clínicos.

8ª - À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social:

EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA ME

CNPJ Nº 08.612.355/0001-43

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MIGUEL JULIO DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, capaz, empresário e farmacêutico, natural de Curitiba/PR, nascido em 08/05/1948, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 922, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portador da RG nº 730.248 SSP/PR, CPF nº 080.120.409-72 e EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, natural de Capanema/PR, nascida em 06/02/1980, residente e domiciliada à Av. Sete de Setembro, nº 951, São José Operário, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portadora da RG nº 7.283.968-4 SSP/PR, e do CPF nº 007.610.729-93, únicos sócios da Empresa EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA ME, com sede à Av. Independência, nº 894, Centro, CEP 85.760-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41205811365, por despacho em sessão de 25/10/2006 e última alteração nº 20118356984 em 11/11/2011, consolidam o contrato social:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27, 07, 15

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SAMANTA C. DE SOUZA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 08.612.355/0001-43

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



1ª - A sociedade gira sob a denominação social de EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA ME

2ª - A sociedade tem sua sede à Av. Independência, nº 894, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000.

3ª - O objeto social é o de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas - 4771701, Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal - 4772500, Laboratórios Clínicos 8640202.

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 2006 e seu prazo é indeterminado

5ª - O capital social é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12.000 (doze mil) quotas, integralizadas em moeda corrente do país neste ato, fica assim distribuídas:

a) MIGUEL JULIO DE SOUZA com 11.400 quotas no valor de R\$ 11.400,00

b) EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ com 600 quotas no valor de R\$ 600,00

6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8ª - A administração da sociedade ficará a cargo do sócio MIGUEL JULIO DE SOUZA, a quem cabe à responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único - Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

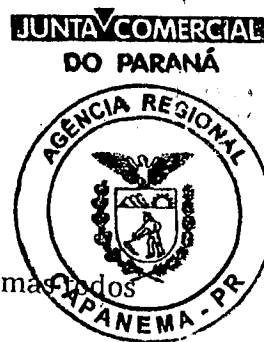
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/07/15
Murcan real

1377612

SAMANTA C. DE SOUZA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 08.612.355/0001-43

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



9ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

10ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

13ª - Fica eleito o foro da comarca de Capanema/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Capanema/PR, 11 de Dezembro de 2012.

Samanta C. de Souza

SAMANTA CRISTINE DE SOUZA

Miguel Julio de Souza

MIGUEL JULIO DE SOUZA

Edirlene Terezinha Schmitz

EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Município de Capanema
co que este documento é cópia fiel.
Original
Capanema, 27/07/15
Mu car

07 de 12
[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

EDIRLENE T SCHMITZ E SOUZA LTDA ME
FARMÁCIA BOM JESUS
Fone: 46-35521333
Av.Independência, 894, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná
CNPJ/MF nº.08.612.355/0001-43 - Insc.Estadual:90394260-61

ANEXO I
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Capanema, 27 de julho de 2015.

À
 Prefeitura Municipal de Capanema
 Avenida Pedro Viriato Parigout de Souza, 1080 – Centro.
 85.760-000 – Capanema – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL N°. 037/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa EDIRLENE T SCHMITZ E SOUZA LTDA ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N°. 037/2015**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR**, conforme descrição constante do Termo de Referência.

Capanema, 27 de julho de 2015.

Tabellionato de Notas
 Capanema - PR

08.612.355/0001-43

EDIRLENE T SCHMITZ
E SOUZA LTDA. ME

Miguel Julio de Souza
 Miguel Julio de Souza (firma reconhecida)
 Rg: 730.248 SSP/PR – CPF 080.120.409-72
 Cargo: Sócio gerente

AV. INDEPENDÊNCIA, 894
CENTRO
85760-000 CAPANEMA PR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
 Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
 ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº IQOD6.g00AT.l07GM, Controle: bJ0UY.un6S
 Consulte esse selo em <http://w.unarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de MIGUEL JULIO DE SOUZA, do que dou fé.

Capanema-PR, 28 de julho de 2015, às 14:31:14 horas.

Em Teste da Verdade.
Adela Miguel Pezzini
 Lovani Saete Forthel Pezzini - Escrevente

Emolumento: R\$9,62 (VRC 21,68); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$0,90.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EDIRLENE T SCHMITZ E SOUZA LTDA ME
FARMÁCIA BOM JESUS
Fone: 46-35521333
Av.Independência, 894, centro, Cep 85760-000,Capanema, Paraná
CNPJ nº. 08.612.355/0001-43- Insc.Estadual: 90394260-61

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa EDIRLENE T SCHMITZ E SOUZA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.612.355/0001-43, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 037/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 27 de julho de 2015.

Tabilionado de Nota
Capanema - PR

15/07/2015
eae

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)
Miguel Julio de Souza
Rg: 730.248 SSP/PR – CPF: 080.120.409-72
Cargo: Sócio Gerente

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
 Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
 ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº FQOD6.gxEkT.e2TGM, Controle: bdVUY.un3S
 Consulte esse selo em <http://Wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de MIGUEL JULIO DE SOUZA, do que dou fé.

Capanema-PR, 29 de julho de 2015, às 13:27:13 horas

Em Teste da Verdade.

 Lovani Salete Formigal Pezzini - Escrevente

Emolumento: R\$3,62 (VRC 21,68); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$0,90.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ÉDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0581136-5	CNPJ 08.612.355/0001-43	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/10/2006	Data de Início de Atividade 01/11/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV INDEPENDÊNCIA, 894, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS; - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; - LABORATORIOS CLINICOS; - SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM.			
Capital: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MIGUEL JULIO DE SOUZA 080.120.409-72	11.400,00	SÓCIO	Administrador
EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ 007.610.729-93	600,00	SÓCIO	
Último Arquivamento Data: 12/05/2014 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20142954810	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 27 de julho de 2015

15/477778-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 27 de julho de 2015
Mariane Costa

Carla E. F. Lucatelli
 Carla E. F. Lucatelli
 RG 3.463.294-4 / PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.612.355/0001-43 Fornecedor: EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço: AV INDEPENDÊNCIA 894 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90394260 - 61

Contador: PEDRO ADONES KRUGEL

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante: MIGUEL JULIO DE SOUZA

CPF: 080.120.409-72

RG: 730.248

Endereço representante: AV. INDEPENDÊNCIA 894 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-35521333

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 22850-8

Data de abertura: 29/08/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	APTAMIL, NÚMERO 01, COM 800 GRAMAS	6,00	UN	60,08	DANONE	60,06	360,36
002	GALVUS MET. (VILDAGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA) 50/850 MG. COM 56 COMPRIMIDOS	3,00	UN	195,12	NOVARTIS BIOC.	195,12	585,36
003	ALENTHUS XR 75MG, (VENLAFAXINA) COM 30 COMPRIMIDOS	6,00	UN	64,89	MEDLEY	64,87	389,22
004	TRAMADON 50 MG, (TRAMADOL) COM 10 COMPRIMIDOS	3,00	UN	35,45	CRISTALIA	35,45	106,35
005	ALGINAC 1G, (VIT. B1+ B6 + B12 +DICLOFENACO SODICO) COM 30 COMPRIMIDOS	3,00	UN	43,41	MERCK	43,41	130,23
006	TORAGESIC COM 10 MG, (TROMETAMOL CETOROLOCO) CONTENDO 10 COMPRIMIDOS	3,00	UN	27,51	EMS SIGMA	27,51	82,53
007	PREDSIM 3MG, (PREDNISOLONA) SUSPENSÃO	3,00	UN	34,24	HYPERMARCAS	34,22	102,66
008	AEROLIN SUSPENSÃO, (SALBUTAMOL) COM 200 DOSES	3,00	UN	32,51	GLAXOSMITHKLINE	32,51	97,53
009	AERODINI SUSPENSÃO 200 DOSES (SALBUTAMOL)	3,00	UN	30,23	GLAXOSMITHKLINE	30,23	90,69
010	EXPECTUSS (AMBROXOL), XAROPE PEDIÁTRICO	6,00	UN	15,47	EMS	15,47	92,82
011	FORASEQ 12/400MG (BUDESONIDA+FORMOTEROL)	3,00	UN	114,63	NOVARTIS BIOC.	114,61	343,83
012	PAMELOR 25MG, (NORTRIPTILINA) COM 30 COMPRIMIDOS	6,00	UN	33,47	NOVARTIS BIOC.	33,45	200,70
013	ARTICO, PRINCÍPIO ATIVO SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDRITINA, 1,5G+1,2G, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM 30 SACHÊS CONTENDO 5G CADA	3,00	UN	137,55	EUROFARMA	137,53	412,59
014	CARDIZEM SR, (DILTIAZEM) 90MG COM 20 COMPRIMIDOS	9,00	UN	31,52	BOEHRINGER	31,52	283,68
015	ATENSINA 0,200MG, (CLONIDINA) COM 30 COMPRIMIDOS	6,00	UN	8,95	BOEHRINGER	8,95	53,70
016	STANGLIT, 15MG, (CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA) COM 30 COMPRIMIDOS	3,00	UN	60,93	LIBBS	60,93	182,79
017	NEURAL, 100MG, (LAMOTRIGINA) COM 30 COMPRIMIDOS	3,00	UN	41,05	CRISTALIA	41,03	123,09
018	RIVOTRIL, 0,5MG, (CLONAZEPAM) COM 30 COMPRIMIDOS	6,00	UN	9,97	ROCHE	9,97	59,82
019	NEOTIAPIM, (FU MARATO DE QUETIAPINA) 25MG, COM 14 COMPRIMIDOS	6,00	UN	31,26	NOVARTIS	31,24	187,44
020	TORVAL CR, (VALPROATO DE SÓDIO+ÁCIDO VALPROICO) 500MG, COM 30 COMPRIMIDOS	3,00	UN	44,58	TORRNET	44,58	133,74
021	BRASART HCT, (LORIDRATO DE PIOGLITAZONA) 320MG/25MG, COM 30 COMPRIMIDOS	3,00	UN	38,62	EMS SIGMA	38,62	115,86
022	NEBLOCK, 5MG, (CLORIDRATO DE NEBIVOLOL) COM 30 COMPRIMIDOS	3,00	UN	46,30	TORRENT	46,28	138,84
023	ARCOXIA, (ETORICOXIBE) COM 90MG, CONTENDO 7 COMPRIMIDOS	3,00	UN	46,55	SUPERA RX	46,55	139,65
024	PREDSIM, (PREDNISOLONA) 40MG, COM 7 COMPRIMIDOS	3,00	UN	31,42	HYPERMARCAS	31,42	94,26
025	ALEKTOS, 20MG, (BILASTINA) COM 30 COMPRIMIDOS	3,00	UN	72,62	TAKEDA	72,62	217,86
026	BETATRINTA INJETÁVEL, (BETAMETASONA) 1 AMPOLA CONTENDO 1ML + SERINGA	3,00	UN	15,66	EUROFARMA	15,66	46,98
027	HISTAMIN, (MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA) 2MG/5ML XAROPE, FRASCO COM	3,00	UN	12,08	NEO QUIMICA	12,08	36,24

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.612.355/0001-43 Fornecedor: EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço: AV INDEPENDÊNCIA 894 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90394260 - 61

Contador: PEDRO ADONES KRUGEL

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante: MIGUEL JULIO DE SOUZA

CPF: 080.120.409-72

RG: 730.248

Endereço representante: AV. INDEPENDÊNCIA 894 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-35521333

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 22850-8

Data de abertura: 29/08/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	100ML						
028	BENEGRIPE, (DIPIRONA SODICA+CAFEINA+MAL. DE CLORFENAMINA) COM 6 COMPRIMIDOS	3,00	UN	6,36	HYPERMARCAS	6,36	19,08
029	CLAVULIN, 500MG, (AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO) COM 21 COMPRIMIDOS	3,00	UN	96,70	GLAXOS MITHKLINE	96,68	290,04
030	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 5MG, COM 15 COMPRIMIDOS	6,00	UN	13,87	MEDLEY	13,87	83,22
031	CERAZETTE, (DESOGESTREL) 0,075MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	28,90	SCHERING	28,90	86,70
032	CICATRICURE CREME, 60G	3,00	UN	65,43	GENOMMA	65,41	196,23
033	CEWIN, 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTA(S), COM 20ML	6,00	UN	10,75	SANOFI AVENTIS	10,75	64,50
034	RAMIPRIL, 2,5MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	35,15	BIOSINTETICA	35,13	105,39
035	COMBODART, (CLOR DE TANSULOSINA+DUTASTERIDA)0,5 + 0,4MG, CAIXA COM 30 CÁPSULA(S) GEL	3,00	UN	90,71	GLAXOSMITHKLINE	90,71	272,13
036	CLEXANE SAFETY LOCK, (ENOXAPARINA SÓDICA) 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL X 0,2ML + SISTEMA SEGURANÇA	6,00	UN	126,78	SANOFI AVENTIS	126,76	760,56
037	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA, 300MG, CAIXA COM 16 CÁPSULA(S)	6,00	UN	68,41	UNIÃO QUIMICA	68,41	410,46
038	CIPROFIBRATO, 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	6,00	UN	60,07	BIOSINTETICA	60,07	360,42
039	CLARITROMICINA, 500MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	95,27	UNIÃO QUIMICA	95,25	285,75
040	CEBION, 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML	3,00	UN	13,18	MERCK	13,18	39,54
041	VENLAXIN, (VENLAFAXINA) 75MG, CAIXA COM 28 CÁPSULA(S) LIBERAÇÃO PROLONGADA	6,00	UN	62,39	EUROFARMA	62,39	374,34
042	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 10MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	3,00	UN	18,57	MEDLEY	18,55	55,65
043	DORFLEX, 35 + 300 + 50MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML	3,00	UN	11,80	SANOFI AVENTIS	11,80	35,40
044	CYMBI 30 MG COM 30 CAPSULAS (CLORIDRATO DE DULOXETINA)	3,00	UN	56,29	EMS SIGMA	56,29	168,87
045	COSOPT, (DORZOLAMIDA+TIMOLOL) 20 + 5MG SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO X 10ML	3,00	UN	199,19	MERCK	199,19	597,57
046	GANFORT, (BIMATOPROSTA + TIMOLOL) FRASCO COM 3ML	3,00	UN	106,62	ALLERGAN	106,62	319,86
047	PILOCARPINA, 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML	3,00	UN	23,58	ALLERGAN	23,56	70,68
048	DIAMOX, (ACETAZOLAMIDA) 250MG, CAIXA COM 25 COMPRIMIDO(S)	9,00	UN	13,19	WYETH	13,19	118,71
049	DEXALGEN, (DEXAMETASONA+DIPIRONA SODICA + HIDROXOCOBALAMINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 3 AMPOLA(S)	6,00	UN	37,33	EUROFARMA	37,33	223,98

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.612.355/0001-43 Fornecedor : EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço : AV INDEPENDÊNCIA 894 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90394260 - 61

Contador: PEDRO ADONES KRUGEL

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante: MIGUEL JULIO DE SOUZA

CPF: 080.120.409-72

RG: 730.248

Endereço representante: AV. INDEPENDÊNCIA 894 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-35521333

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 22850-8

Data de abertura: 29/08/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
050	DIOSMIN SDU, (DIOSMINA + HESPERIDINA) 900 + 100MG, EMBALAGEM COM 30 SACHÊS COM 5G, SABOR LARANJA/LIMÃO	3,00	UN	106,49	ACHE	106,47	319,41
051	KOLLAGENASE, COM CLORÂN FENICOL. 10MG + 0,6UI/G, POMADA, BISNAGA COM 15G	6,00	UN	24,63	CRISTALIA	24,63	147,78
052	DIAMICRON MR. (GLICLAZIDA) 60MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	77,91	LAB.SERVIER	77,89	233,67
053	OXALATO DE ESCITALOPRAM, 10MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S)	6,00	UN	61,86	MEDLEY	61,84	371,04
054	FOSTAIR, (DIPROP DE BECLOMETAS+FORMOTEROL) 100 + 6MCG, CAIXA COM 120 DOSE(S)	6,00	UN	121,22	CHIESI	121,22	727,32
055	FORASEQ, (DIPROP DE BECLOMETAS+FORMOTEROL) 12 + 400MCG, CAIXA COM 60 + 60 CÁPSULA(S)	3,00	UN	116,00	NOVARTIS BIOC.	116,00	348,00
056	CLORIDRATO DE MEMANTINA, 10MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	3,00	UN	133,19	EUROFARMA	133,17	399,51
057	NEULEPTIL, (PERICIAZINHA) 4% SOLUÇÃO ORAL, FRASCO CONTA GOTAS 20ML	9,00	UN	16,17	SANOFI AVENTIS	16,17	145,53
058	FRONTAL, (BACILLUS CEREUS) 0,25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	18,56	LABORAT.PFIZER	18,54	55,62
059	GABANEURIN, (GABAPENTINA) 300MG, CAIXA COM 30 CÁPSULAS	15,00	UN	51,25	EMS	51,25	768,75
060	GENTAMICIN, SULFATO DE GENTAMICINA, 80MG, 2ML CADA AMPOLA	9,00	UN	4,39	MERCK SHARP	4,39	39,51
061	LYRICA, (PREGABALINA) 150MG, CAIXA COM 28 CÁPSULAS	3,00	UN	165,51	LABORAT.PFIZER	165,51	496,53
062	TICLID, (TICLOPIDINA) 250MG, CAIXA COM 20 DRÁGEA(S)	3,00	UN	55,91	SANOFI AVENTIS	55,89	167,67
063	LASTACAF T, (ALCAFTADINA 0,25%) FRASCO COM 3ML	3,00	UN	44,01	ALLERGAN	44,00	132,00
064	LEUCOGEN, (TIMOMODULINA) 80MG, CAIXA COM 20 CÁPSULA(S)	3,00	UN	119,15	ACHE LABORAT	119,15	357,45
065	LAMITOR, (LAMOTRIGINA) 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	6,00	UN	58,12	TORRENT	58,10	348,60
066	METILDOPA, 250MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	3,00	UN	16,50	BIOSINTETICA FARM	16,48	49,44
067	ETILDOPANAN, 250MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	9,00	UN	32,19	NEO QUIMICA	32,17	289,53
068	MESACOL, 400MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	3,00	UN	92,90	TAKEDA	92,88	278,64
069	CIMELIDE, (NIMESULIDA) 100MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDO(S)	9,00	UN	14,01	CIMEDI	14,01	126,09
070	NAPRIX D, 5 + 12,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	9,00	UN	41,74	LIBBS FARM.	41,74	375,66
071	VASODIPINA, 30MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	30,00	UN	40,69	NEO QUIMICA	40,67	1.220,10
072	FLUXON (CINARIZINA), 75MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	11,55	LABORAT.TEUTO	11,55	34,65
073	ORAP, (PIMOZIDA) 4MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	18,84	JOHNSON & JOHNSON	18,84	56,52
074	ROHYPNOL, (FLUNITRAZEPAM) 1MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	18,45	ROCHE QUIMICA	18,43	55,29
075	RAZAPINA ODT, 30MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S) ORODISPERSÍVEL	3,00	UN	90,49	SANDOZ	90,49	271,47
076	OLANZAPINA, 2,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	164,66	BIOSINTETICA LABORAT	164,65	493,95

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.612.355/0001-43 Fornecedor : EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço : AV INDEPENDÊNCIA 894 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90394260 - 61

Contador: PEDRO ADONES KRUGEL

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante: MIGUEL JULIO DE SOUZA

CPF: 080.120.409-72

RG: 730.248

Endereço representante: AV. INDEPENDÊNCIA 894 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-35521333

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 22850-8

Data de abertura: 29/08/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
077	OXCARBAZEPINA, 300MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	6,00	UN	40,03	MEDLEY	40,03	240,18
078	OXCARBAZEPINA, 600MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	12,00	UN	77,66	MEDLEY	77,66	931,92
079	PACO, 500 + 30MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDO(S)	6,00	UN	17,61	EUROFARMA	17,60	105,60
080	PROLOPA, (LEVODOPA+CLOR. DE BENSERAZIDA) 125MG, FRASCO COM 30 COMPRIMIDO(S) DISPOSITIVO	3,00	UN	41,87	ROCHE QUIM.	41,85	125,55
081	PROLOPA, (LEVODOPA+CLOR. DE BENSERAZIDA), 250MG, FRASCO COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	66,75	ROCHE QUIM.	66,72	200,16
082	RAMPRIL, 2,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	6,00	UN	39,62	BIOSINTETICA FARM.	39,62	237,72
083	RISPERIDON, (RISPERIDONA), 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML	15,00	FRAS	41,32	SUPERA RX	41,30	619,50
084	LEVOID, (LEVOTIROXINA SÓDICA) 38MCG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	8,07	ACHE LABORAT.	8,07	24,21
085	POSTEC, (HIALURONIDASE+BETAMETASONA), 2,5MG + 150UTR POMADA DERMATOLÓGICO(A), BISNAGA COM 20G	3,00	UN	84,98	APSEN FARMAC.	84,98	254,94
086	PRISTIQ, (SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA), 50MG, COM 28 COMPRIMIDOS	3,00	UN	134,03	WYETH	134,03	402,09
087	CLORIDRATO DE TETRACICLINA, 500MG, CAIXA COM 12 CÁPSULA(S)	6,00	UN	8,86	PRATIDONADUZI	8,86	53,16
088	RITMONORM, (PROPAFENONA), 300MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	3,00	UN	170,31	ABBOTT LABORAT.	170,29	510,87
089	RAMPRIL, 5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	64,86	BIOSINTETICA LABORAT.	64,86	194,58
090	VENALOT, (CUMARINA+Troxerrutina), 90MG + 15MG, 60 DRÁGEAS	6,00	UN	74,71	TAKEDA	74,71	448,26
091	REMERON SOLTAB, (MIRTAZAPINA), 15MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	93,17	SUPERA RX	93,17	279,51
092	RADIFREE, (EXTRATO DE VITIS VINÍFERA), 150MG, 30 CÁPSULAS	3,00	UN	65,35	ZYDUS NIKKITO	65,33	195,99
093	RITMONORM, (PROPAFENONA), 300MG, COM 30 COMPRIMIDOS	6,00	UN	82,29	ABBOTT LABORAT.	82,27	493,62
094	RENU PLUS, FRASCO(S) COM 355ML + FRASCO COM 120ML + ESTOJO	3,00	FRAS	59,77	BL IND.OTICA	59,77	179,31
095	RECONTER, (OXALATO DE ESCITALOPRAM), 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	6,00	UN	88,50	LIBBS FARMAC.	88,50	531,00
096	RITALINA, (METILFENIDATO), 10MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	12,00	UN	20,31	NOVARTIS BIOC.	20,28	243,36
097	VARICELL, (BITARTARATO DE POTÁSSIO + ENXOFRE + QUERATINA + SENE (CASSIA ANGUSTIFOLIA, SENNA ALEXANDRINA), CAIXA 48 DRÁGEA(S)	3,00	UN	56,10	DIVCOM PHARMA	56,10	168,30
098	SOTACOR (SOTALOL), 160MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	68,65	BRISTOL MYERS	68,65	205,95
099	SERETIDE SPRAY, (FLUTICASONA+SALMETEROL), 25 + 125MCG SPRAY 120 DOSE(S)	9,00	UN	98,65	GLAXOSMITHKLINE	98,65	887,85
100	TROPINAL, (ESCOPOLAMINA+DIP+HIOSCIAMINA+HOMATROPINA), SOLUÇÃO	3,00	UN	17,18	EMS	17,18	51,54

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.612.355/0001-43 Fornecedor : EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço : AV INDEPENDÊNCIA 894 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90394260 - 61

Contador: PEDRO ADONES KRUGEL

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante: MIGUEL JULIO DE SOUZA

CPF: 080.120.409-72

RG: 730.248

Endereço representante: AV.INDEPENDÊNCIA 894 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-35521333

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 22850-8

Data de abertura: 29/08/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	FRASCO COM 15ML						
101	TEGRETOL (CARBAMAZEPINA), 200MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	9,00	UN	18,20	NOVARTIS BIOC.	18,18	163,62
102	TRAMADON (TRAMADOL), 100MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDO(S)	6,00	UN	50,47	CRISTALIA	50,47	302,82
103	UTROGESTAN (PROGESTERONA), 200MG, 14 CÁPSULAS	18,00	UN	43,90	BESINS HEALTHCARE	43,89	790,02
104	VENLAXIN (VENLAFAXINA), 75MG, CAIXA COM 28 CÁPSULA(S) LIBERAÇÃO PROLONGADA	12,00	UN	62,36	EUROFARMA	62,36	748,32
105	VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA), 60MG, EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	9,00	UN	114,08	LIBBS FARMAC.	114,08	1.026,72
106	VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA), 30MG, EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	3,00	UN	59,70	LIBBS FARMAC.	59,70	179,10
107	FLAVONID (DIOSMINA + HESPERIDINA), 500MG, COM 60 COMPRIMIDOS	3,00	UN	79,30	NEO QUIMICA	79,30	237,90
108	VERTIZINE D (DICLORIDRATO FLUNARIZINA+MESIL. DIIDROERGOCRISTINA), D - 11,8 + 3MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	57,52	ACHE	57,52	172,56
109	VITERGAN ZINCO (MULTIVITAMINICOS+SAIS MINERAIS), ZINCO 15MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	67,42	MARJAN	67,42	202,26
110	VALPAKINE (VALPROATO DE SODIO), 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 40ML	12,00	UN	11,89	SANOFI AVENTIS	11,87	142,44
111	XARELTO (RIVAROXABAN), 15MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	3,00	UN	215,34	BAYER	215,34	646,02
112	XARELTO (RIVAROXABAN), 20MG, CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	6,00	UN	107,66	BAYER	107,66	645,96
113	XARELTO (RIVAROXABAN), 20MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	3,00	UN	215,34	BAYER	215,34	646,02
114	ZETIA (EZETIMIBA), 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	69,30	SUPERA RX	69,30	207,90
115	QUEROPAX (FUMARATO DE QUETIAPINA), 25MG, CAIXA COM 14 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	3,00	UN	26,77	EMS	26,75	80,25
116	QUEROPAX (FUMARATO DE QUETIAPINA), 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	3,00	UN	39,60	EMS	39,58	118,74
117	PAXIL CR (PAROXETINA), 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	109,47	GLAXOSMITHKLINE	109,47	328,41
118	VICTOZA (LIRAGLUTIDA), 6MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL X 2 CARPULE	2,00	UN	316,73	NOVO NORDISK	316,73	633,46
119	DIOSMIN (DIOSMINA+HESPERIDINA) 500G, COM 60 COMPRIMIDOS	3,00	UN	92,36	ACHE	92,36	277,08
120	DEPAKOTE ER (DIVALPROATO DE SODIO) 500MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	6,00	UN	81,25	ABBOTT LABORAT.	81,25	487,50
121	ZYPRED (GATIFLOXACINO + ACETATO DE PREDNISOLONA) FRASCO COM 6ML	3,00	UN	54,70	ALLERGAN	54,70	164,10

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.612.355/0001-43 Fornecedor: EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço: AV INDEPENDÊNCIA 894 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90394260 - 61

Contador: PEDRO ADONES KRUGEL

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante: MIGUEL JULIO DE SOUZA

CPF: 080.120.409-72

RG: 730.248

Endereço representante: AV. INDEPENDÊNCIA 894 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-35521333

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 22850-8

Data de abertura: 29/08/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 33.844,00

TOTAL DA PROPOSTA : 33.844,00

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 1 dia

08.612.355/0001-43

EDIRLENE T SCHMITZ
E SOUZA LTDA ME

EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME

AV. INDEPENDENCIA 894

CENTRO 85760-000 CAPANEMA PR

CNPJ: 08.612.355/0001-43

Miguel

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

005000

SAMANTA C. DE SOUZA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 08.612.355/0001-43

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



SAMANTA CRISTINE DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, farmacêutica, natural de Capanema/PR, nascida em 20/12/1974, residente e domiciliada à Av. Espírito Santo, 620, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portadora da RG nº 3.875.389-4 SSP/PR, e CPF nº 962.813.759-04 e EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, natural de Capanema/PR, nascida em 06/02/1980, residente e domiciliada à Av. Independência, s/n, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portadora da RG nº 7.283.968-4 SSP/PR, e do CPF nº 007.610.729-93, únicas sócias da Empresa SAMANTA C. DE SOUZA E CIA LTDA ME, com sede à Av. Independência, 894, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41205811365, por despacho em sessão de 25/10/2006 e última alteração nº 20118356984 em 11/11/2011, resolvem alterar e consolidar o Contrato social:

1ª - Retira-se da sociedade a sócia Samanta Cristine de Souza, que possui subscrita e integralizada 11.400 (onze mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), neste ato retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) ao sócio ingressante MIGUEL JULIO DE SOUZA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, capaz, empresário e farmacêutico, natural de Curitiba/PR, nascido em 08/05/1948, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 922, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portador da RG nº 730.248 SSP/PR, CPF nº 080.120.409-72

Parágrafo 1º - A sócia cedente Samanta Cristine de Souza dá ao sócio Miguel Júlio de Souza, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

Parágrafo 2º - O sócio ingressante Miguel Julio de Souza, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

2ª - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12.000 quotas, integralizadas, fica assim distribuído:

a) MIGUEL JULIO DE SOUZA 11.400 quotas, no valor de R\$ 11.400,00

b) EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ 600 quotas, no valor de R\$ 600,00

3ª - Fica alterado o nome social para EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA ME.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27.07.15
Muzan Cort

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SAMANTA C. DE SOUZA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 08.612.355/0001-43

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4ª - O endereço da sócia Edirlene T. Schmitz alterou para Avenida Setembro, nº 951, bairro São José Operário, Capanema/PR.

5ª - A administração da sociedade ficará a cargo do sócio MIGUEL JULIO DE SOUZA, a quem cabe à responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

6ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, a economia popular, o sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

7ª - O objeto social passa a ser o de: 4771701 - Comércio Varejista de Farmácias, Drogarias Alopáticas, 4772500- Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal, 8640202 - Laboratórios Clínicos.

8ª - À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social:

EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA ME

CNPJ Nº 08.612.355/0001-43

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MIGUEL JULIO DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, capaz, empresário e farmacêutico, natural de Curitiba/PR, nascido em 08/05/1948, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 922, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portador da RG nº 730.248 SSP/PR, CPF nº 080.120.409-72 e EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, natural de Capanema/PR, nascida em 06/02/1980, residente e domiciliada à Av. Sete de Setembro, nº 951, São José Operário, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portadora da RG nº 7.283.968-4 SSP/PR, e do CPF nº 007.610.729-93, únicos sócios da Empresa EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA ME, com sede à Av. Independência, nº 894, Centro, CEP 85.760-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41205811365, por despacho em sessão de 25/10/2006 e última alteração nº 20118356984 em 11/11/2011, consolidam o contrato social:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 27 de 07 de 15
[Handwritten Signature]

000100

SAMANTA C. DE SOUZA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 08.612.355/0001-43

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



1ª - A sociedade gira sob a denominação social de EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA ME

2ª - A sociedade tem sua sede à Av. Independência, nº 894, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000.

3ª - O objeto social é o de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas - 4771701, Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal - 4772500, Laboratórios Clínicos 8640202.

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 2006 e seu prazo é indeterminado

5ª - O capital social é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12.000 (doze mil) quotas, integralizadas em moeda corrente do país neste ato, fica assim distribuídas:

a) MIGUEL JULIO DE SOUZA com 11.400 quotas no valor de R\$ 11.400,00

b) EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ com 600 quotas no valor de R\$ 600,00

6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8ª - A administração da sociedade ficará a cargo do sócio MIGUEL JULIO DE SOUZA, a quem cabe à responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único - Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several initials below.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/07/15
Murilo Cal

SAMANTA C. DE SOUZA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 08.612.355/0001-43

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

9ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

10ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

13ª - Fica eleito o foro da comarca de Capanema/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Capanema/PR, 11 de Dezembro de 2012.

Samanta C. de Souza

SAMANTA CRISTINE DE SOUZA

Miguel Julio de Souza

MIGUEL JULIO DE SOUZA

Edirlene Terezinha Schmitz

EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 27/10/15
Marcos



Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including 'SMT' and 'Motta'.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0581136-5	CNPJ 08.612.355/0001-43	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/10/2006	Data de Início de Atividade 01/11/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV INDEPENDÊNCIA, 894, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS; - COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PÉRFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; - LABORATORIOS CLINICOS; - SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM.			
Capital: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MIGUEL JULIO DE SOUZA 080.120.409-72	11.400,00	SÓCIO	Administrador
EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ 007.610.729-93	600,00	SÓCIO	
Último Arquivamento Data: 12/05/2014 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20142954810	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 27 de julho de 2015

15/477778-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27, 07/15
Mucian

Carla E. F. Lucatelli
Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR

15/477778-1
[Handwritten signatures and marks]

000162

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.612.355/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2006
NOME EMPRESARIAL EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 894	COMPLEMENTO SEDE
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3552-1239
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/07/2015** às **09:04:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME ✓
CNPJ: 08.612.355/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:09:41 do dia 22/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2016.

Código de controle da certidão: **4EEF.DD27.7192.212C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08612355/0001-43
Razão Social: EDIRLENE T SCHMITZ E SOUZA LTDA ME
Endereço: AV INDEPENDENCIA 894 SEDE / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2015 a 11/08/2015

Certificação Número: 2015071304242390379180

Informação obtida em 22/07/2015, às 16:01:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

100275



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME
CNPJ: 08.612.355/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:09:41 do dia 22/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2016.

Código de controle da certidão: **4EEF.DD27.7192.212C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12/12

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013456278-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.612.355/0001-43**

Nome: **EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA ME**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.




Válida até 19/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

19/11/15



q





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/09/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2525/2015

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5MT44X4EAQ

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME

17/07/12

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
28223	08.612.355/0001-43	90394260 - 61	0014
ENDEREÇO			

AV INDEPENDÊNCIA, 894 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Laboratórios clínicos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Certidão emitida no dia Capanema, 27 de Julho de 2015.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5MT44X4EAQ



LICENÇA SANITÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença em vigor



Lei Municipal nº456/91

Ramo de Atividade

FARMÁCIA BOM JESUS

Exercício

2015

CNPJ/CPF
08.612.355/001-43

Alvará Municipal
0014/2007

Área Const.
60M²

Código Atividade
3.2.8 PPI

Licença Sanitária
Nº 0015

Data da Avaliação
14/01/2015

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME

ENDEREÇO: AV. INDEPENDENCIA, 894 - CENTRO
CEP: 85.760-000 CAPANEMA - PR

Responsável Pela Avaliação

Edna Aparecida Zapani
Inspetora Sanitária
Portaria Nº 5521/2013

REPRESENTANTE LEGAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MIGUEL DE SOUZA
CRF Nº 1150 PR
RESPONSÁVEL LEGAL: EDIRLENE PEREZINHA SCHMITZ
CPF: 007.610.729-93

Responsável pela VISA

Lucidjo A. Wisniewski
Médico Veterinário
CRMV-1021-PR
Chefe da VISA
Decreto 5711/2002

OBSERVAÇÕES

Dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial e medicamentos não sujeito a controle especial; prestação de serviços farmacêuticos, e comercio de cosméticos, de perfumes, de produtos de higiene e de plantas medicinais, conforme legislação Resolução RDC Nº 01 de 13 de Maio de 2010, Art. 11. Portaria Nº344/98.

Validade: 31/12/2015

RECLAMAÇÕES

3552-1431

Afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 27/07/15
Mariane

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ E SOUZA LTDA

CNPJ 08.612.355/0001-43, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 24 de Julho de 2015, 14:43:54

PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/07/15
Muler

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, protocolo nº 375, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste ~~Ofício~~, neles não consta que **EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA ME., sociedade empresária limitada situada na Av. Independência nº 894, centro em Capanema – PR., inscrita no CNPJ sob nº 08.612.355/0001 43,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 27 de julho de 2015.

Jeane Matellan
Escrevente Substituta

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
5FDAv.qxBvh.4ibRF
Controle:
yKJMm.F2n8
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tabelião
Vera S. Techá de Walden
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná

13/07/15
[Handwritten signatures]

	VRC	R\$
Certidão	66,95	11,18
Funrejus 25%	17,49	2,92
Buscas	2,99	0,50
Selo/Funarpen	14,37	2,40
Total	101,81	17,00

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/07/15
[Signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 08.612.355/0001-43
 Certidão nº: 113481135/2015
 Expedição: 24/07/2015, às 09:09:20
 Validade: 19/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.612.355/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

12/12/15
[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CADASTRADO NO CRF SOB Nº 16970	NATUREZA DE ATIVIDADE FARMACIA	VALIDADE 31/03/2016
-----------------------------------	-----------------------------------	------------------------

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
EDIRLENE T SCHMITZ E SOUZA LTDA ME

NOME DE FANTASIA
FARMACIA BOM JESUS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEG A SEX 08:30 AS 19:00 /
SAB 08:00 AS 12:00 /
PLANTAO SEG A DOM 08:30 AS 22:00 H

ENDEREÇO AV INDEPENDENCIA 894	CNPJ 08.612.355/0001-43
----------------------------------	----------------------------

LOCALIDADE CENTRO	CIDADE CAPANEMA - PR
----------------------	-------------------------

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO						SITUAÇÃO
F 1150	MIGUEL JULIO DE SOUZA	DIRETOR TÉCNICO						SÓCIO 95.00 %
		DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
		*****	07:30 AS 12:00	07:30 AS 12:00	07:30 AS 12:00	07:30 AS 12:00	07:30 AS 12:00	07:30 AS 12:00
		*****	13:00 AS 19:00	13:00 AS 19:00	13:00 AS 19:00	13:00 AS 19:00	13:00 AS 19:00	*****
		PLANTAO SEG A DOM 07:30 AS 22:00 H						

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 15 de Maio de 2015,

[Handwritten signature]

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:
Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27.07.15
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

[Handwritten signature]

EDIRLENE T SCHMITZ E SOUZA LTDA ME
FARMÁCIA BOM JESUS
Fone: 46-35521333
Av.Independência, 894, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná
CNPJ/MF nº. 08.612.355/0001-43 - Insc.Estadual: 90394260-61

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº. 037/2015

EDIRLENE T SCHMITZ E SOUZA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.612.355/0001-43, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Miguel Julio de Souza, portador do documento de identidade RG nº. 730.248, emitido pala SSP/PR, e do CPF nº. 080.120.409-72, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 27 de julho de 2015

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Miguel Julio de Souza
 Nome: Miguel Julio de Souza (firma reconhecida)
 Rg: 730.248 – CPF: 080.120.409-72
 Cargo: Sócio Gerente

08.612.355/0001-43
 EDIRLENE T SCHMITZ
 E SOUZA LTDA. ME
 AV. INDEPENDÊNCIA, 894
 CENTRO
 85760-000 CAPANEMA PR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
 Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
 ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº AQ0D6 gONAT.Az8GM. Controle: bmQUY.un6S
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de MIGUEL JULIO DE SOUZA, do que dou fé.

Capanema-PR, 28 de julho de 2015, às 14:31:10 horas.

Em Teste da Verdade
Adelar Miguel Pezzini
 Adelar Miguel Pezzini - Escrevente

Emolumento: R\$3,62 (VRC 21,68); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$0,90.



Miguel
[Handwritten signatures]

EDIRLENE T SCHMITZ E SOUZA LTDA ME
FARMÁCIA BOM JESUS
FONE: 46-35521333
Av.Independência, 894, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná
CNPJ/MF nº. 08.612.355/0001-43 - Insc.Estadual: 90394260-61

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº. 037/2015

EDIRLENE T SCHMITZ E SOUZA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.612.355/0001-43, por intermédio de seu representante legal, O Sr. Miguel Julio de Souza, portador do documento de identidade RG nº. 730.248, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 080.120.409-72, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema/Pr., 27 de julho de 2015.



Miguel Julio de Souza

Miguel Julio de Souza (Firma Reconhecida)
 RG nº. 730.248 – CPF nº. 080.120.409-72
 Cargo: Sócio gerente

08.612.355/0001-43
EDIRLENE T SCHMITZ
E SOUZA LTDA. ME
 AV. INDEPENDÊNCIA, 894
 CENTRO
 85760-000 CAPANEMA PR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
 Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
 ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº SQOD6.g00AT.vK7GM, Controle: bX2UY.un6S
 Consulte esse selo em <http://wunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de MIGUEL JULIO DE SOUZA do que dou fé.

Capanema-PR, 28 de julho de 2015, às 14:31:06 horas.

Em Teste da Verdade.
Adelar Miguel Pezzini
 Lovari Salete Fornelli Pezzini / Escrevente

Emolumento: R\$3,62 (VRC 21,68); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$0,90.

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
 Adelar Miguel Pezzini
 Agente Delegado Designado
 Rua Alagoas, 1332
 Centro
 85760-000 - CAPANEMA - PR

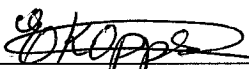
EDIRLENE T SCHMITZ E SOUZA LTDA**FARMÁCIA BOM JESUS****Fone: 46-35521333****Av.Independência, 894, centro CEP 85760-000, Capanema-Paraná****CNPJ: 08.612.355/0001-43 - Insc. Estadual: 90394260-61****ANEXO VI****TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL****1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

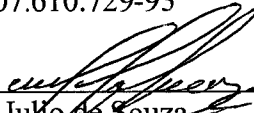
Pregão Presencial nº.

037/2015

2.INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa EDIRLENE T SCHMITZ E SOUZA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.612.355/0001-43, com sede à Av. Independência 894, centro, Capanema, Paraná, representada neste ato por seu sócio gerente o Sr. Miguel Julio de Souza portador do documento de identidade RG nº. 730.248, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 080.120.409-72, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimento realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:







 Edirlene Terezinha Schmitz
 RG 7.283.968-4 SSP/Pr.
 CPF: 007.610.729-93


 Miguel Julio de Souza
 Sócio gerente

08.612.355/0001-43

EDIRLENE T SCHMITZ
E SOUZA LTDA. MEAV. INDEPENDÊNCIA, 894
CENTRO

85760-000 CAPANEMA PR

17/06/15








REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

LIVRO:00076-P

TRASLADO

FOLHAS:073/074

Prefeitura Municipal de Capanema
Certificado de documento é cópia fiel
23, 07, 15
Miguel Pezzini

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: IRMAOS STOKMANN - ME A FAVOR DE VALDIR ANTONIO STOKMANN, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, (05/12/2013), nesta Cidade de Capanema, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- IRMAOS STOKMANN - ME, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.938.575/0001-50, Inscrição Estadual nº 33501194-50, com sede na Avenida Independência, 884, Centro em Capanema-PR neste ato representado nos termos por sua Sócia Administradora ANA DORA ROSE STOKMANN, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº 9.129.569-5/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 063.840.249-26, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, 1635, Centro, Capanema-PR, tudo conforme Contrato de Constituição, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. 41 2 0337117-1, em 21/11/1995, o qual fica arquivado neste Ofício, sob às Folhas 007/013, do Arquivo nº. 10, de Contratos Sociais; Quinta Alteração de Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 20134064283, em 17/07/2013, o qual fica arquivado neste Ofício, sob às Folhas 014/018, do Arquivo nº. 10, de Contratos Sociais; e Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, Escritório Regional de Capanema-PR, em 03/12/2013. (aa) Carla E. F. Lucatelli. RG 3.463.294-4-PR, os quais ficam arquivados neste Ofício, sob á Folha 006, do Arquivo nº. 10, de Contratos Sociais; reconhecida como a própria por mim Adelar Miguel Pezzini, Agente Delegado Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- VALDIR ANTONIO STOKMANN, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1.642.250-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 283.032.969-49, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 1635, Centro, Capanema-PR; ao qual confere: os mais amplos e gerais poderes, para o fim especial de administrar em geral a firma outorgante, podendo para tanto dita procuradora ora constituída, compra e vender mercadorias de seu ramo de comércio, assinar recibos, guias, formulários, contratos de compra e venda e/ou de qualquer estilo e espécie, pedidos, duplicatas, documentos fiscais, requerimentos, efetuar cobranças amigáveis e judiciais dando recibos e quitações; emitir e receber Notas Promissórias; representar a outorgante junto a qualquer repartição pública municipal, estadual, federal ou autárquicas, inclusive no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, IAPAS, FGTS, nos órgãos do Imposto de Renda; da Empresa de Correio e Telégrafos, assim como, perante as empresas de serviços públicos de telefone, energia elétrica e gás; contratar, fixar ordenados e dispensar empregados; representa-la na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes; transferir as cotas dela outorgante, em favor de quem quiser, fazer alterações contratuais que se fizerem necessárias, assinando os respectivos contratos; constituir procurador com poderes gerais para o foro, contidos na Clausula



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

*Adelar Miguel Pezzini
 Agente Delegado Designado*

LIVRO:00076-P

TRASLADO

FOLHAS:073/074

AD-JUDÍCIA e EXTRA; requerer falências, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações de crédito, aceitar função de síndico ou de liquidatário; desistir, firmar compromissos e mais os especiais de em nome e representação da outorgante junto a qualquer instituição bancária, onde com esta se apresentar, abrir e movimentar conta corrente de depósito ora existente e/ou que venham a existir, podendo para tanto dita procuradora sacar e depositar importâncias, requisitar e retirar talonários de cheques, assinar os comprovantes dos recibos, exigir extratos, concordar, discordar, transigir, emitir e assinar cheques, concordar e discordar com saldos e valores, assinar autorização de depósitos em conta corrente, autorizando a praticar tudo o mais que for preciso para o cabal e fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer. Certifico que a descrição do objeto do presente mandato e a qualificação das partes me foram declaradas pela Outorgante, a qual alertada responsabiliza-se civil e criminalmente por sua veracidade. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensado o comparecimento das testemunhas instrumentárias, de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, conforme capítulo 11.2.18. Ato devidamente protocolado sob nº 0000526/2013, nesta data. Eu, (a.), Adelar Miguel Pezzini, Agente Delegado Designado, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Custas: R\$54,23 (VRC 384,61) e Selo: R\$0,47. Capanema-PR, 05 de dezembro de 2013. (aa.) IRMAOS STOKMANN - ME, ANA DORA ROSO STOKMANN, Representante da Outorgante. Adelar Miguel Pezzini, Agente Delegado Designado. Nada mais. Traslada em seguida, ~~conferi~~ em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, ~~Adelar Miguel Pezzini, Agente Delegado Designado, que a~~ ~~trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.~~

Capanema-PR, 05 de dezembro de 2013

Em Test^o da Verdade

Adelar Miguel Pezzini
 Adelar Miguel Pezzini
 Agente Delegado Designado



Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, *05 10 71 15*

IRMÃOS STOKMANN LTDA - ME

FONE/ FAX: (46) 3552 1496

Av. Independência, nº 884 – Centro CAPANEMA – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 00.938.575/0001-50

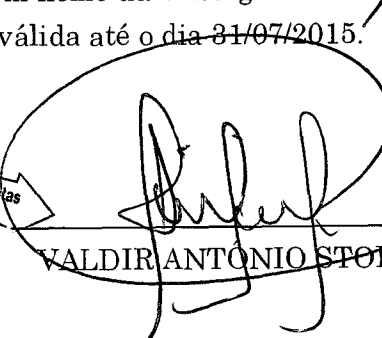
INSC EST: 33501194-50

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a IRMAOS STOKMANN LTDA – ME, com sede na Avenida Independência, nº 884, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.938.575/0001-50 e Inscrição Estadual sob n.º 33501194-50, representada neste ato por seu Procurador o Srº VALDIR ANTÔNIO STOKMANN, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.642.250-9 e CPF n.º 283.032.969-49, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Srº RAFAEL DE CARLI MARCANTE, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8345512-8 e CPF n.º 064.921.719-50, a quem confere amplos poderes para representar a IRMAOS STOKMANN LTDA – ME, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 037/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/07/2015.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR



VALDIR ANTÔNIO STOKMANN

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº 7Q0D6.gOCAT.gagak, Controle: XN3TL.ZV6S
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de VALDIR ANTONIO STOKMANN, do que dou fé.

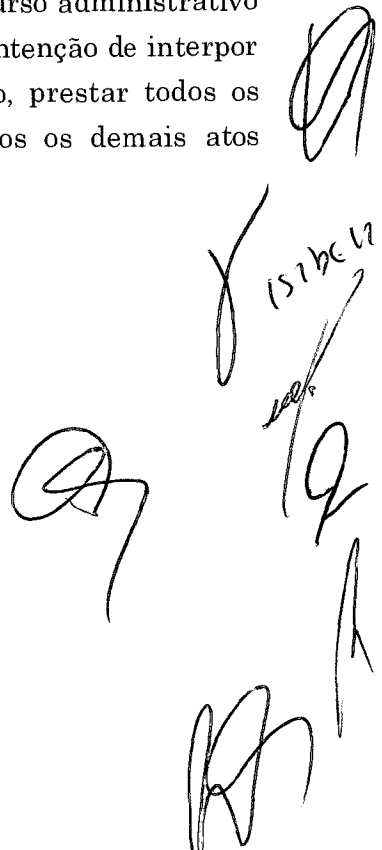
Capanema-PR, 28 de julho de 2015, às 19:16:30 horas.

Em Testº da Verdade.
Lovani Salete Formigini Pezzini - Escrevente

Emolumento: R\$3,62 (VRC 21,68); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$0,92

TABELLONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro

157 de 17





Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE

V. A. STOKMANN & CIA LTDA – ME

CNPJ nº 00.938.575/0001-50

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. VALDIR ANTÔNIO STOKMANN, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 283.032.969-49, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.642.250-9 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, s/nº, Centro, CEP 85760-000.
2. ANA DORA STOKMANN, brasileira, natural de Capanema, Estado do Paraná, solteira, menor púbere, nascida em 01/11/1991, estudante, inscrita no CPF nº 063.840.249-26, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.129.569-5 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, s/nº, Centro, CEP 85760-000, neste ato assistida pelo pai o Sr. Valdir Antônio Stokmann, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 283.032.969-49, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.642.250-9 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob nome de V. A. STOKMANN & CIA LTDA – ME, com sede na Avenida Independência, nº 884, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203371171 em 21/11/1995 e a última alteração sob nº 20082674337 em 27/06/2008, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade ANGELO ANTONIO ROSO STOKMANN, brasileiro, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteiro, menor impúbere, nascido em 10/05/1998, estudante, inscrito no CPF nº 063.356.779-12, portador do Documento de Identidade RG nº 9.129.565-2 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, s/nº, Centro, CEP 85760-000, neste ato REPRESENTADO pelo pai o Sr. Valdir Antônio Stokmann, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 283.032.969-49, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.642.250-9 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, s/nº, Centro, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio VALDIR ANTÔNIO STOKMANN, cedendo e transferindo, com consentimento da outra sócia, 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) ao sócio ingressante ANGELO ANTONIO ROSO STOKMANN, dando plena, rasa e geral quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava a distribuição do Capital social: VALDIR ANTÔNIO STOKMANN, 12.500 quotas – R\$ 12.500,00 e ANA DORA STOKMANN, 12.500 quotas – R\$ 12.500,00, passando a ser: ANA DORA STOKMANN, 12.500 quotas – R\$ 12.500,00 e ANGELO ANTONIO ROSO STOKMANN, 12.500 quotas – R\$ 12.500,00.

Prefeitura Municipal de Capanema.
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28 10 7, 15
M. com. cont.



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
V. A. STOKMANN & CIA LTDA – ME
CNPJ nº 00.938.575/0001-50

Folha 02

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Quarta da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalmente integralizado e dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
ANA DORA STOKMANN	50%	12.500	12.500,00
ANGELO ANTONIO ROSO STOKMANN	50%	12.500	12.500,00
TOTAL	100%	25.000	25.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Primeira da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava o nome empresarial da sociedade V. A. STOKMANN & CIA LTDA - ME, passando a ser IRMAOS STOKMANN LTDA - ME, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Primeira da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: A sociedade girará sob o nome empresarial de IRMAOS STOKMANN LTDA - ME.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a Cláusula Oitava da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado onde constava a administração da sociedade será exercida pelo sócio VALDIR ANTÔNIO STOKMANN, passando a ser exercida pela sócia ANA DORA STOKMANN.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Oitava da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de administração da sociedade passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá a sócia ANA DORA STOKMANN, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Amara Dora
28 07 05
mu com cont

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 28 07 05
mu com cont



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
V. A. STOKMANN & CIA LTDA – ME
CNPJ nº 00.938.575/0001-50

Folha 03

CLÁUSULA OITAVA: A sócia ANA DORA STOKMANN deixa de ser menor púbere assistida pelo pai em virtude de ter atingido a maioridade.

CLÁUSULA NONA: A sócia ANA DORA STOKMANN alterou seu nome para ANA DORA ROSO STOKMANN.

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
IRMAOS STOKMANN LTDA – ME

1. ANA DORA ROSO STOKMANN, brasileira, natural de Capanema, Estado do Paraná, solteira, nascida em 01/11/1991, estudante, inscrita no CPF nº 063.840.249-26, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.129.569-5 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
2. ANGELO ANTONIO ROSO STOKMANN, brasileiro, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteiro, menor impúbere, nascido em 10/05/1998, estudante, inscrito no CPF nº 063.356.779-12, portador do Documento de Identidade RG nº 9.129.565-2 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, s/nº, Centro, CEP 85760-000, neste ato REPRESENTADO pelo pai o Sr. Valdir Antônio Stokmann, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 283.032.969-49, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.642.250-9 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob nome de IRMAOS STOKMANN LTDA – ME, com sede na Avenida Independência, nº 884, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203371171 em 21/11/1995 e a última alteração sob nº 20082674337 em 27/06/2008, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial IRMAOS STOKMANN LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 884, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

Ana Dora

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia
do original.
Capanema, 28/07/2015
Mun. Capanema



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
V. A. STOKMANN & CIA LTDA – ME
CNPJ nº 00.938.575/0001-50

Folha 04

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, Perfumaria e Cosméticos.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividindo em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
ANA DORA ROSO STOKMANN	50%	12.500	12.500,00
ANGELO ANTONIO ROSO STOKMANN	50%	12.500	12.500,00
TOTAL	100%	25.000	25.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Novembro de 1995, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a sócia ANA DORA ROSO STOKMANN, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o

Ana Dora

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 28.07.15
Mariane



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
V. A. STOKMANN & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 00.938.575/0001-50

Folha 05

caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

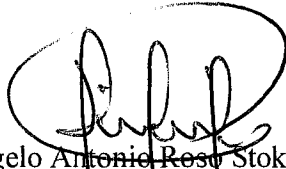
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reagir-se-á pelas normas da sociedade anônima.

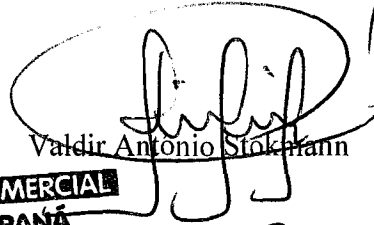
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

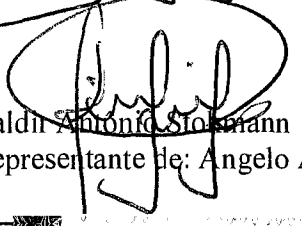
E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 27 de Junho de 2013.


Angelo Antonio Roso Stokmann

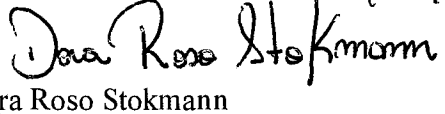
Representado por: Valdir Antônio Stokmann

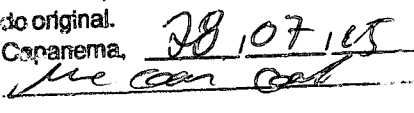

Valdir Antonio Stokmann


Valdir Antônio Stokmann

Representante de: Angelo A. R. Stokmann




Ana Dora Roso Stokmann

Prefeitura Municipal de Capanema.
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 28/07/13


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/07/2013
SOB NÚMERO: 20134064283
Protocolo: 13/406428-3, DE 10/07/2013
Empresa: 41 2 0337117 1
STOKMANN & CIA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

IRMÃOS STOKMANN LTDA - ME

FONE/ FAX: (46) 3552 1496

Av. Independência, nº 884 – Centro CAPANEMA – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 00.938.575/0001-50

INSC EST: 33501194-50

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 28 de Julho de 2015.

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

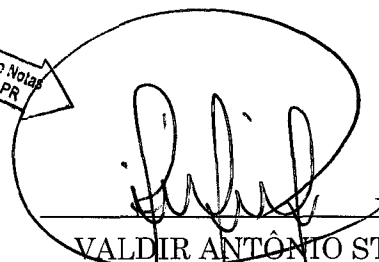
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa IRMAOS STOKMANN LTDA – ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante do Termo de Referência.

Capanema, 28 de Julho de 2015

Tabellionato do Notas
Capanema - PR



VALDIR ANTÔNIO STOKMANN

RG N.º 1.642.250-9/CPF N.º 283.032.969-49

Procurador

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital N.º UQOD6.g09AT.JS0ak, Controle: XeDtl.ZV5S
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de VALDIR ANTÔNIO STOKMANN, do que dou fé.

Capanema-PR, 28 de julho de 2015, às 16:34 horas.

Em Teste da Verdade.
Loveri Salete Forinhei Pezzini - Escrivente

Emolumento: R\$3,62 (VRC 21,68); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$0,00



IRMÃOS STOKMANN LTDA - ME

FONE/ FAX: (46) 3552 1496

Av. Independência, nº 884 – Centro CAPANEMA – PR CEP: 85760-000

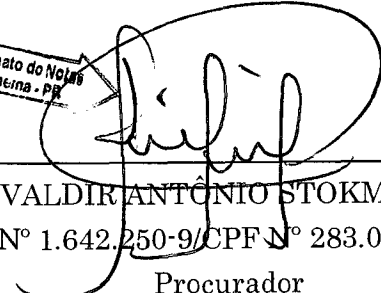
CNPJ: 00.938.575/0001-50

INSC EST: 33501194-50

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa IRMAOS STOKMANN LTDA – ME, CNPJ nº 00.938.575/0001-50 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 037/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 28 de Julho de 2015


Tabellionato do Notas
Capanema - PR
VALDIR ANTÔNIO STOKMANN
RG Nº 1.642.250-9/CPF Nº 283.032.969-49
Procurador

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

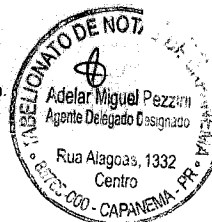
Selo Digital Nº 0QDD6.gD2AT.gOxak. Controle: XbKtL.ZV5S
Consulte esse selo em <http://Wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de VALDIR ANTONIO STOKMANN, do que dou fé.

Capanema-PR, 28 de julho de 2015, às 15:16:19 horas.

Em Teste da Verdade.
Loyan Saete Formel Pezzini - Escrevente

Emolumento: R\$3,62 (VRC 21,68); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$0,90.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and several smaller ones.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IRMAOS STOKMANN LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0337117-1	CNPJ 00.938.575/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/11/1995	Data de Início de Atividade 15/11/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA INDEPENDENCIA, 884, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, PERFUMARIA E COSMETICOS.			
Capital: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <u>Microempresa</u>	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANA DORA ROSE STOKMANN 063.840.249-26	12.500,00	SÓCIO	Administrador
ANGELO ANTONIO ROSE STOKMANN 069.356.779-12	12.500,00	SOCIO	
ANGELO ANTONIO ROSE STOKMANN 069.356.779-12	0,00	PAI/REPRESENTAN	
Último Arquivamento Data: 17/07/2013 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Número: 20134064283			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CAPANEMA - PR, 27 de julho de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 28.07.15
Marcos Cap

Carla E. F. Lucatelli

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR

Pregão 37/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.938.575/0001-50 Fornecedor: IRMA OS STOKMANN LTDA - ME

E-mail:

Endereço: AV INDEPENDÊNCIA 884 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33501194 - 50

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: (46) 3552-1342

Representante: VALDIR ANTONIO STOKMANN

CPF: 283.032.969-49

RG: 16422509

Endereço representante: RUA MA TO GROSSO SN - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46) 3552-1496

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 4683-3

Data de abertura: 08/05/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	APTAMIL, NÚMERO 01, COM 800 GRAMAS	6,00	UN	60,08	DANONE LTDA	60,08	360,48
002	GALVUS MET, (VILDAGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA) 50/850 MG, COM 56 COMPRIMIDOS	3,00	UN	195,12	NOVARTIS BIOCIENCIAS LTDA	195,10	585,30
003	ALENTHUS XR 75MG, (VENLAFAXINA) COM 30 COMPRIMIDOS	6,00	UN	64,89	MEDLEY	64,89	389,34
004	TRAMADON 50 MG, (TRAMADOL) COM 10 COMPRIMIDOS	3,00	UN	35,45	CRISTALIA PROD QUIM FARM	35,43	106,29
005	ALGINAC 1G, (VIT. B1+ B6 + B12 +DICLOFENACO SODICO) COM 30 COMPRIMIDOS	3,00	UN	43,41	MERCK S/A	43,41	130,23
006	TORAGESIC COM 10 MG, (TROMETAMOL CETOROLOCO) CONTENDO 10 COMPRIMIDOS	3,00	UN	27,51	EMS S A	27,51	82,53
007	PREDSIM 3MG, (PREDNISOLONA) SUSPENSÃO	3,00	UN	34,24	HYPERMARCAS S A	34,24	102,72
008	AEROLIN SUSPENSÃO, (SALBUTAMOL) COM 200 DOSES	3,00	UN	32,51	GLAXO SMITHKLINE BRASIL LTDA	32,49	97,47
009	AERODINI SUSPENSÃO 200 DOSES (SALBUTAMOL)	3,00	UN	30,23	TEUTO LTDA	30,23	90,69
010	EXPECTUSS (AMBROXOL), XAROPE PEDIÁTRICO	6,00	UN	15,47	EMS S A	15,47	92,82
011	FORASEQ 12/400MG (BUDESONIDA+FORMOTEROL)	3,00	UN	114,63	NOVARTIS BIOCIENCIAS LTDA	114,63	343,89
012	PAMELOR 25MG, (NORTRIPTILINA) COM 30 COMPRIMIDOS	6,00	UN	33,47	NOVARTIS BIOCIENCIAS LTDA	33,47	200,82
013	ARTICO, PRINCÍPIO ATIVO SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDRITINA, 1,5G+1,2G, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM 30 SACHÊS CONTENDO 5G CADA	3,00	UN	137,55	EUROFARMA LABORATORIOS SA	137,55	412,65
014	CARDIZEM SR, (DILTIAZEM) 90MG COM 20 COMPRIMIDOS	9,00	UN	31,52	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL	31,50	283,50
015	ATENSINA 0,200MG, (CLONIDINA) COM 30 COMPRIMIDOS	6,00	UN	8,95	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL	8,95	53,70
016	STANGLIT, 15MG, (CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA) COM 30 COMPRIMIDOS	3,00	UN	60,93	LIBBS FARMACEUTICA LTDA	60,92	182,76
017	NEURAL, 100MG, (LAMOTRIGINA) COM 30 COMPRIMIDOS	3,00	UN	41,05	CRISTALIA PROD QUIM FARM	41,05	123,15
018	RIVOTRIL, 0,5MG, (CLONAZEPAM) COM 30 COMPRIMIDOS	6,00	UN	9,97	PROD ROCHE QUIM FARMA S/A	9,95	59,70
019	NEOTIAPIM, (FUMARATO DE QUETIAPINA) 25MG, COM 14 COMPRIMIDOS	6,00	UN	31,26	NOVARTIS BIOCIENCIAS LTDA	31,26	187,56
020	TORVAL CR, (VALPROATO DE SÓDIO+ÁCIDO VALPROICO) 500MG, COM 30 COMPRIMIDOS	3,00	UN	44,58	TORRENT DO BRASIL LTDA	44,56	133,68
021	BRASART HCT, (LORIDRATO DE PIOGLITAZONA) 320MG/25MG, COM 30 COMPRIMIDOS	3,00	UN	38,62	EMS S A	38,60	115,80
022	NEBLOCK, 5MG, (CLORIDRATO DE NEBIVOLOL) COM 30 COMPRIMIDOS	3,00	UN	46,30	TORRENT DO BRASIL LTDA	43,30	129,90
023	ARCOXIA, (ETORICOXIBE) COM 90MG, CONTENDO 7 COMPRIMIDOS	3,00	UN	46,55	SUPERA RX MEDICAMENTOS LTDA	46,53	139,59
024	PREDSIM, (PREDNISOLONA) 40MG, COM 7 COMPRIMIDOS	3,00	UN	31,42	HYPERMARCAS S A	31,40	94,20
025	ALEKTOS, 20MG, (BILASTINA) COM 30 COMPRIMIDOS	3,00	UN	72,62	TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA	72,60	217,80
026	BÉTATRINTA INJETÁVEL, (BETAMETASONA) 1 AMPOLA CONTENDO 1ML + SERINGA	3,00	UN	15,66	EUROFARMA LABORATORIOS SA	15,66	46,98
027	HISTAMIN, (MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA) 2MG/5ML XAROPE, FRASCO COM	3,00	UN	12,08	LABORATORIO NEO QUIMICA COM. E	12,08	36,24

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.938.575/0001-50 Fornecedor : IRMA OS STOKMANN LTDA - ME

E-mail:

Endereço : AV INDEPENDÊNCIA 884 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33501194 - 50

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: (46) 3552-1342

Representante: VALDIR ANTONIO STOKMANN

CPF: 283.032.969-49

RG: 16422509

Endereço representante: RUA MATO GROSSO SN - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46) 3552-1496

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 4683-3

Data de abertura: 08/05/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	100ML						
028	BENEGRIPE, (DIPIRONA SODICA+CAFEINA+MAL. DE CLORFENAMINA) COM 6 COMPRIMIDOS	3,00	UN	6,36	HYPERMARCAS S A	6,36	19,08
029	CLAVULIN, 500MG, (AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO) COM 21 COMPRIMIDOS	3,00	UN	96,70	GLAXO SMITHKLINE BRASIL LTDA	96,70	290,10
030	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 5MG, COM 15 COMPRIMIDOS	6,00	UN	13,87	EMS S A	13,85	83,10
031	CERAZETTE, (DESOGESTREL) 0,075MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	28,90	SCHERING PLOUGH IND FARM	28,90	86,70
032	CICATRICURE CREME, 60G	3,00	UN	65,43	GENOMMA LABOTARIES DO BRASIL LTDA	65,43	196,29
033	CEWIN, 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTA(S), COM 20ML	6,00	UN	10,75	SANOFI AVENTIS FARM LTDA	10,73	64,38
034	RAMIPRIL, 2,5MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	35,15	BIOSINTETICA FARM LTDA	35,15	105,45
035	COMBODART, (CLOR DE TANSULOSINA+DUTASTERIDA)0,5 + 0.4MG, CAIXA COM 30 CÁPSULA(S) GEL	3,00	UN	90,71	GLAXO SMITHKLINE BRASIL LTDA	90,69	272,07
036	CLEXANE SAFETY LOCK, (ENOXAPARINA SÓDICA) 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL X 0,2ML + SISTEMA SEGURANÇA	6,00	UN	126,78	SANOFI AVENTIS FARM LTDA	126,78	760,68
037	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA, 300MG, CAIXA COM 16 CÁPSULA(S)	6,00	UN	68,41	UNIAO QUIMICA	68,39	410,34
038	CIPROFIBRATO, 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	6,00	UN	60,07	MEDLEY COM E LOG LTDA	60,05	360,30
039	CLARITROMICINA, 500MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	95,27	UNIAO QUIMICA	95,27	285,81
040	CEBION, 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML	3,00	UN	13,18	MERCK S A	13,18	39,54
041	VENLAXIN, (VENLAFAXINA) 75MG, CAIXA COM 28 CÁPSULA(S) LIBERAÇÃO PROLONGADA	6,00	UN	62,39	EUROFARMA LABORATORIOS SA	62,37	374,22
042	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 10MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	3,00	UN	18,57	EMS S A	18,57	55,71
043	DORFLEX, 35 + 300 + 50MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML	3,00	UN	11,80	SANOFI AVENTIS FARM LTDA	11,80	35,40
044	CYMBI 30 MG COM 30 CAPSULAS (CLORIDRATO DE DULOXETINA)	3,00	UN	56,29	EMS S A	56,27	168,81
045	COSOPT, (DORZOLAMIDA+TIMOLOL) 20 + 5MG SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO X 10ML	3,00	UN	199,19	MERCK SHARP & DOHME FARM	199,17	597,51
046	GANFORT, (BIMATOPROSTA + TIMOLOL) FRASCO COM 3ML	3,00	UN	106,62	ALLERGAN PRODUTOS FARMACE	106,60	319,80
047	PILOCARPINA, 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML	3,00	UN	23,58	ALLERGAN PRODUTOS FARMACE	23,58	70,74
048	DIAMOX, (ACETAZOLAMIDA) 250MG, CAIXA COM 25 COMPRIMIDO(S)	9,00	UN	13,19	UNIAO QUIMICA	13,17	118,53
049	DEXALGEN, (DEXAMETASONA+DIPIRONA SODICA + HIDROXOCOBALAMINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 3 AMPOLA(S)	6,00	UN	37,33	EUROFARMA LABORATORIOS SA	37,31	223,86

Pregão 37/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.938.575/0001-50 Fornecedor : IRMAOS STOKMANN LTDA - ME

E-mail:

Endereço : AV INDEPENDÊNCIA 884 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33501194 - 50

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: (46) 3552-1342

Representante: VALDIR ANTONIO STOKMANN

CPF: 283.032.969-49

RG: 16422509

Endereço representante: RUA MATO GROSSO SN - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46) 3552-1496

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 4683-3

Data de abertura: 08/05/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
050	DIOSMIN SDU, (DIOSMINA + HESPERIDINA) 900 + 100MG, EMBALAGEM COM 30 SACHÊS COM 5G, SABOR LARANJA/LIMÃO	3,00	UN	106,49	ACHE LABORATORIOS FARMACE	106,49	319,47
051	KOLLAGENASE, COM CLORÂNFCNICOL. 10MG + 0,6UI/G, POMADA, BISNAGA COM 15G	6,00	UN	24,63	CRISTALIA PROD QUIM FARM	24,61	147,66
052	DIAMICRON MR, (GLICLAZIDA) 60MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	77,91	LAB SERVIER DO BRASIL LTDA	77,91	233,73
053	OXALATO DE ESCITALOPRAM, 10MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S)	6,00	UN	61,86	EMS S A	61,86	371,16
054	FOSTAIR, (DIPROP DE BECLOMETAS+FORMOTEROL) 100 + 6MCG, CAIXA COM 120 DOSE(S)	6,00	UN	121,22	CHIESI FARMACEUTICA LTDA	121,20	727,20
055	FORASEQ, (DIPROP DE BECLOMETAS+FORMOTEROL) 12 + 400MCG, CAIXA COM 60 + 60 CÁPSULA(S)	3,00	UN	116,00	NOVARTIS BIOCIENCIAS SA	115,98	347,94
056	CLORIDRATO DE MEMANTINA, 10MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	3,00	UN	133,19	EUROFARMA LABORATORIOS SA	133,19	399,57
057	NEULEPTIL, (PERICIAZINHA) 4% SOLUÇÃO ORAL, FRASCO CONTA GOTAS 20ML	9,00	UN	16,17	SANOFI AVENTIS FARM LTDA	16,15	145,35
058	FRONTAL, (BACILLUS CEREUS) 0,25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	18,56	LABORATORIOS PFIZER LTDA	18,56	55,68
059	GABANEURIN, (GABAPENTINA) 300MG, CAIXA COM 30 CÁPSULAS	15,00	UN	51,25	EMS S A	51,23	768,45
060	GENTAMICIN, SULFATO DE GENTAMICINA, 80MG, 2ML CADA AMPOLA	9,00	UN	4,39	NOVAFARMA IND FARMA	4,39	39,51
061	LYRICA, (PREGABALINA) 150MG, CAIXA COM 28 CÁPSULAS	3,00	UN	165,51	LABORATORIOS PFIZER LTDA	165,48	496,44
062	TICLID, (TICLOPIDINA) 250MG, CAIXA COM 20 DRÁGEA(S)	3,00	UN	55,91	SANOFI AVENTIS FARM LTDA	55,91	167,73
063	LASTACAF, (ALCAFTADINA 0,25%) FRASCO COM 3ML	3,00	UN	44,01	ALLERGAN PRODUTOS FARMACE	44,01	132,03
064	LEUCOGEN, (TIMOMODULINA) 80MG, CAIXA COM 20 CÁPSULA(S)	3,00	UN	119,15	ACHE LABORATORIOS FARMACE	119,13	357,39
065	LAMITOR, (LAMOTRIGINA) 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	6,00	UN	58,12	TORRENT DO BRASIL LTDA	58,12	348,72
066	METILDOPA, 250MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	3,00	UN	16,50	EMS S A	16,50	49,50
067	ETILDOPANAN, 250MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	9,00	UN	32,19	LABORATORIO NEO QUIMICA COM. E	32,19	289,71
068	MESACOL, 400MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	3,00	UN	92,90	TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA	92,90	278,70
069	CIMELIDE, (NIMESULIDA) 100MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDO(S)	9,00	UN	14,01	CIMED	14,01	126,09
070	NAPRIX D, 5 + 12,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	9,00	UN	41,74	LIBBS FARMACEUTICA LTDA	41,72	375,48
071	VASODIPINA, 30MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	30,00	UN	40,69	LABORATORIO NEO QUIMICA COM. E	40,69	1.220,70
072	FLUXON (CINARIZINA), 75MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	11,55	LABORATORIO NEO QUIMICA COM. E	11,55	34,65
073	ORAP, (PIMOZIDA) 4MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	18,84	JOHNSON E JOHNSON COM DISTR	18,82	56,46
074	ROHYPNOL, (FLUNITRAZEPAM) 1MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	18,45	PROD ROCHE QUIM FARMA S/A	18,45	55,35
075	RAZAPINA ODT, 30MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S) ORODISPERSÍVEL	3,00	UN	90,49	SANDOZ	90,47	271,41
076	OLANZAPINA, 2,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	164,66	EMS S A	164,66	493,98

Pregão 37/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.938.575/0001-50 Fornecedor: IRMA OS STOKMANN LTDA - ME

E-mail:

Endereço: AV INDEPENDÊNCIA 884 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33501194 - 50

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: (46) 3552-1342

Representante: VALDIR ANTONIO STOKMANN

CPF: 283.032.969-49

RG: 16422509

Endereço representante: RUA MATO GROSSO SN - CENTRO - CAPANEVA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46) 3552-1496

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEVA - CAPANEVA/PR

Conta: 4683-3

Data de abertura: 08/05/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
077	OXCARBAZEPINA, 300MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	6,00	UN	40,03	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	40,00	240,00
078	OXCARBAZEPINA, 600MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	12,00	UN	77,66	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	77,64	931,68
079	PACO, 500 + 30MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDO(S)	6,00	UN	17,61	EUROFARMA LABORATORIOS SA	17,61	105,66
080	PROLOPA, (LEVODOPA+CLOR. DE BENSERAZIDA) 125MG, FRASCO COM 30 COMPRIMIDO(S) DISPOSITIVO	3,00	UN	41,87	PROD ROCHE QUIM FARMA S/A	41,87	125,61
081	PROLOPA, (LEVODOPA+CLOR. DE BENSERAZIDA), 250MG, FRASCO COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	66,75	PROD ROCHE QUIM FARMA S/A	66,75	200,25
082	RAMIPRIL, 2,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	6,00	UN	39,62	BIOSINTETICA FARM LTDA	39,60	237,60
083	RISPERIDON, (RISPERIDONA), 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML	15,00	FRAS	41,32	SUPERA RX MEDICAMENTOS LTDA	41,32	619,80
084	LEVOID, (LEVOTIROXINA SÓDICA) 38MCG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	8,07	ACHE LABORATORIOS FARMACE	8,07	24,21
085	POSTEC, (HIALURONIDASE+BETAMETASONA), 2,5MG + 150UTR POMADA DERMATOLÓGICO(A), BISNAGA COM 20G	3,00	UN	84,98	ASPEN FARMACEUTICA S A	84,98	254,94
086	PRISTIQ, (SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA), 50MG, COM 28 COMPRIMIDOS	3,00	UN	134,03	WYETH INDUSTRIA FARMACEUTICA	134,01	402,03
087	CLORIDRATO DE TETRACICLINA, 500MG, CAIXA COM 12 CÁPSULA(S)	6,00	UN	8,86	MEDQUIMICA	8,86	53,16
088	RITMONORM, (PROPAFENONA), 300MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	3,00	UN	170,31	ABBOTT LABORATORIOS BRASIL	170,31	510,93
089	RAMIPRIL, 5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	64,86	BIOSINTETICA FARM LTDA	64,86	194,58
090	VENALOT, (CUMARINA+TROXERRUTINA), 90MG + 15MG, 60 DRÁGEAS	6,00	UN	74,71	TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA	71,68	430,08
091	REMERON SOLTAB, (MIRTAZAPINA), 15MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	93,17	SUPERA RX MEDICAMENTOS LTDA	93,15	279,45
092	RADIFREE, (EXTRATO DE VITIS VINÍFERA), 150MG, 30 CÁPSULAS	3,00	UN	65,35	ZYDUS NIKKHO FARMACEUTICA	65,35	196,05
093	RITMONORM, (PROPAFENONA), 300MG, COM 30 COMPRIMIDOS	6,00	UN	82,29	ABBOTT LABORATORIOS BRASIL	82,29	493,74
094	RENU PLUS, FRASCO(S) COM 355ML + FRASCO COM 120ML + ESTOJO	3,00	FRAS	59,77	BL INDUSTRIA OTICA LTDA	59,75	179,25
095	RECONTER, (OXALATO DE ESCITALOPRAM), 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	6,00	UN	88,50	LIBBS FARMACEUTICA LTDA	88,48	530,88
096	RITALINA, (METILFENIDATO), 10MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	12,00	UN	20,31	NOVARTIS BIOCIENCIAS SA	20,31	243,72
097	VARICELL, (BITARTARATO DE POTÁSSIO + ENXOFRE + QUERATINA + SENE (CASSIA ANGUSTIFOLIA, SENNA ALEXANDRINA), CAIXA 48 DRÁGEA(S)	3,00	UN	56,10	DIVCOM PHARMA PROD FARM	56,08	168,24
098	SOTACOR (SOTALOL), 160MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	68,65	BRISTOL-MYERS SQUIBB FARM	68,64	205,92
099	SERETIDE SPRAY, (FLUTICASONA+SALMETEROL), 25 + 125MCG SPRAY 120 DOSE(S)	9,00	UN	98,65	GLAXO SMITHKLINE BRASIL LTDA	98,63	887,67
100	TROPINAL, (ESCOPOLAMINA+DIP+HIOSCIAMINA+HOMATROPINA), SOLUÇÃO,	3,00	UN	17,18	EMS S A	17,18	51,54

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.938.575/0001-50 Fornecedor: IRMAOS STOKMANN LTDA - ME

E-mail:

Endereço: AV INDEPENDÊNCIA 884 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33501194 - 50

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: (46) 3552-1342

Representante: VALDIR ANTONIO STOKMANN

CPF: 283.032.969-49

RG: 16422509

Endereço representante: RUA MATO GROSSO SN - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46) 3552-1496

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 4683-3

Data de abertura: 08/05/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	FRASCO COM 15ML						
101	TEGRETOL (CARBAMAZEPINA), 200MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	9,00	UN	18,20	NOVARTIS BIOCIENTIAS SA	18,20	163,80
102	TRAMADON (TRAMADOL), 100MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDO(S)	6,00	UN	50,47	CRISTALIA PROD QUIM FARM	50,45	302,70
103	UTROGESTAN (PROGESTERONA), 200MG, 14 CÁPSULAS	18,00	UN	43,90	BESINS HEALTHCARE BRASIL	43,90	790,20
104	VENLAXIN (VENLAFAXINA), 75MG, CAIXA COM 28 CÁPSULA(S) LIBERAÇÃO PROLONGADA	12,00	UN	62,36	EUROFARMA LABORATORIOS SA	62,34	748,08
105	VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA), 60MG, EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	9,00	UN	114,08	LIBBS FARMACEUTICA LTDA	114,08	1.026,72
106	VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA), 30MG, EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	3,00	UN	59,70	LIBBS FARMACEUTICA LTDA	59,68	179,04
107	FLAVONID (DIOSMINA + HESPERIDINA), 500MG, COM 60 COMPRIMIDOS	3,00	UN	79,30	LABORATORIO NEO QUIMICA COM. E	79,30	237,90
108	VERTIZINE D (DICLORIDRATO FLUNARIZINA+MESIL. DIIDROERGOCRISTINA), D - 11,8 + 3MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	57,52	ACHE LABORATORIOS FARMACE	57,50	172,50
109	VITERGAN ZINCO (MULTIVITAMINICOS+SAIS MINERAIS), ZINCO 15MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	67,42	MARJAN IND E COM LTDA	67,40	202,20
110	VALPAKINE (VALPROATO DE SODIO), 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 40ML	12,00	UN	11,89	SANOFI AVENTIS FARM LTDA	11,89	142,68
111	XARELTO (RIVAROXABAN), 15MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	3,00	UN	215,34	BAYER S A	215,34	646,02
112	XARELTO (RIVAROXABAN), 20MG, CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	6,00	UN	107,66	BAYER S A	107,66	645,96
113	XARELTO (RIVAROXABAN), 20MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	3,00	UN	215,34	BAYER S A	215,34	646,02
114	ZETIA (EZETIMIBA), 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	69,30	SUPERA RX MEDICAMENTOS LTDA	69,30	207,90
115	QUEROPAX (FUMARATO DE QUETIAPINA), 25MG, CAIXA COM 14 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	3,00	UN	26,77	EMS S A	26,77	80,31
116	QUEROPAX (FUMARATO DE QUETIAPINA), 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	3,00	UN	39,60	EMS S A	39,60	118,80
117	PAXIL CR (PAROXETINA), 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	3,00	UN	109,47	GLAXO SMITHKLINE BRASIL LTDA	109,45	328,35
118	VICTOZA (LIRAGLUTIDA), 6MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL X 2 CARPULE	2,00	UN	316,73	NOVO NORDISK FARMACEUTICA	316,73	633,46
119	DIOSMIN (DIOSMINA+HESPERIDINA) 500G, COM 60 COMPRIMIDOS	3,00	UN	92,36	ACHE LABORATORIOS FARMACE	92,36	277,08
120	DEPAKOTE ER (DIVALPROATO DE SODIO) 500MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	6,00	UN	81,25	ABBOTT LABORATORIOS BRASIL	81,25	487,50
121	ZYPRED (GATIFLOXACINO + ACETATO DE PREDNISOLONA) FRASCO COM 6ML	3,00	UN	54,70	ALLERGAN PRODUTOS FARMACE	54,70	164,10

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.938.575/0001-50 Fornecedor : IRMAOS STOKMANN LTDA - ME

Endereço : AV INDEPENDÊNCIA 884 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual: 33501194 - 50

Contador: NADIR SAGGIN

E-mail:

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Telefone contador: (46) 3552-1342

Representante: VALDIR ANTONIO STOKMANN

CPF: 283.032.969-49

RG: 16422509

Endereço representante: RUA MATO GROSSO SN - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46) 3552-1496

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 4683-3

Data de abertura: 08/05/2009

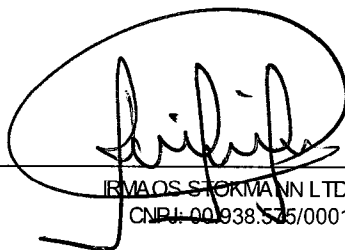
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 33.816,58

TOTAL DA PROPOSTA : 33.816,58

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 90 dias



IRMAOS STOKMANN LTDA - ME
CNPJ: 00.938.575/0001-50

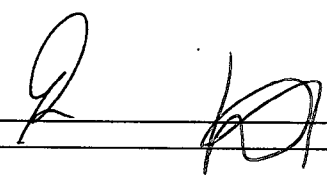
00.938.575/0001-50

IRMÃOS STOKMANN
LTDA. - ME

AV. INDEPENDÊNCIA, 884
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

122412





Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
V. A. STOKMANN & CIA LTDA – ME
CNPJ nº 00.938.575/0001-50

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. VALDIR ANTÔNIO STOKMANN, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 283.032.969-49, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.642.250-9 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, s/nº, Centro, CEP 85760-000.
2. ANA DORA STOKMANN, brasileira, natural de Capanema, Estado do Paraná, solteira, menor púbere, nascida em 01/11/1991, estudante, inscrita no CPF nº 063.840.249-26, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.129.569-5 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, s/nº, Centro, CEP 85760-000, neste ato assistida pelo pai o Sr. Valdir Antônio Stokmann, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 283.032.969-49, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.642.250-9 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob nome de V. A. STOKMANN & CIA LTDA – ME, com sede na Avenida Independência, nº 884, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203371171 em 21/11/1995 e a última alteração sob nº 20082674337 em 27/06/2008, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade ANGELO ANTONIO ROSO STOKMANN, brasileiro, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteiro, menor impúbere, nascido em 10/05/1998, estudante, inscrito no CPF nº 068.356.779-12, portador do Documento de Identidade RG nº 9.129.565-2 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, s/nº, Centro, CEP 85760-000, neste ato REPRESENTADO pelo pai o Sr. Valdir Antônio Stokmann, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 283.032.969-49, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.642.250-9 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, s/nº, Centro, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio VALDIR ANTÔNIO STOKMANN, cedendo e transferindo, com consentimento da outra sócia, 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) ao sócio ingressante ANGELO ANTONIO ROSO STOKMANN, dando plena, rasa e geral quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava a distribuição do Capital social: VALDIR ANTÔNIO STOKMANN, 12.500 quotas – R\$ 12.500,00 e ANA DORA STOKMANN, 12.500 quotas – R\$ 12.500,00, passando a ser: ANA DORA STOKMANN, 12.500 quotas – R\$ 12.500,00 e ANGELO ANTONIO ROSO STOKMANN, 12.500 quotas – R\$ 12.500,00.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28/07/15



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
V. A. STOKMANN & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 00.938.575/0001-50

Folha 02

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Quarta da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalmente integralizado e dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
ANA DORA STOKMANN	50%	12.500	12.500,00
ANGELO ANTONIO ROSO STOKMANN	50%	12.500	12.500,00
TOTAL	100%	25.000	25.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Primeira da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava o nome empresarial da sociedade V. A. STOKMANN & CIA LTDA - ME, passando a ser IRMAOS STOKMANN LTDA - ME, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Primeira da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: A sociedade girará sob o nome empresarial de IRMAOS STOKMANN LTDA - ME.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a Cláusula Oitava da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado onde constava a administração da sociedade será exercida pelo sócio VALDIR ANTÔNIO STOKMANN, passando a ser exercida pela sócia ANA DORA STOKMANN.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Oitava da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de administração da sociedade passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá a sócia ANA DORA STOKMANN, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Ana Dora

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 28/07/05



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
V. A. STOKMANN & CIA LTDA – ME
CNPJ nº 00.938.575/0001-50

Folha 03

CLÁUSULA OITAVA: A sócia ANA DORA STOKMANN deixa de ser menor púbere assistida pelo pai em virtude de ter atingido a maioridade.

CLÁUSULA NONA: A sócia ANA DORA STOKMANN alterou seu nome para ANA DORA ROSO STOKMANN.

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
IRMAOS STOKMANN LTDA – ME

1. ANA DORA ROSO STOKMANN, brasileira, natural de Capanema, Estado do Paraná, solteira, nascida em 01/11/1991, estudante, inscrita no CPF nº 063.840.249-26, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.129.569-5 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
2. ANGELO ANTONIO ROSO STOKMANN, brasileiro, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteiro, menor impúbere, nascido em 10/05/1998, estudante, inscrito no CPF nº 069.356.779-12, portador do Documento de Identidade RG nº 9.129.565-2 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, s/nº, Centro, CEP 85760-000, neste ato REPRESENTADO pelo pai o Sr. Valdir Antônio Stokmann, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 283.032.969-49, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.642.250-9 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob nome de IRMAOS STOKMANN LTDA – ME, com sede na Avenida Independência, nº 884, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203371171 em 21/11/1995 e a última alteração sob nº 20082674337 em 27/06/2008, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial IRMAOS STOKMANN LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 884, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18/07/05
Luiza Cal

Ana Dora



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
V. A. STOKMANN & CIA LTDA – ME
CNPJ nº 00.938.575/0001-50

Folha 04

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, Perfumaria e Cosméticos.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividindo em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
ANA DORA ROSO STOKMANN	50%	12.500	12.500,00
ANGELO ANTONIO ROSO STOKMANN	50%	12.500	12.500,00
TOTAL	100%	25.000	25.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Novembro de 1995, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a sócia ANA DORA ROSO STOKMANN, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o

Ana Dora

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28/07/15
Mecan. cat



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
V. A. STOKMANN & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 00.938.575/0001-50

Folha 05

caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

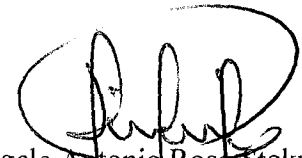
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

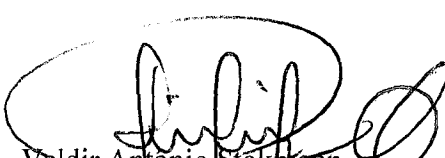
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reagir-se-á pelas normas da sociedade anônima.

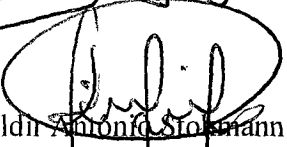
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

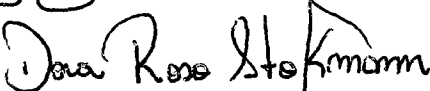
E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 27 de Junho de 2013.

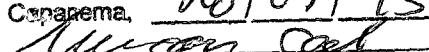

Angelo Antonio Roso Stokmann
Representado por: Valdir Antônio Stokmann


Valdir Antonio Stokmann


Valdir Antonio Stokmann
Representante de: Angelo A. R. Stokmann


Ana Dora Roso Stokmann

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/07/2013
SOB NÚMERO: 20134064283
Protocolo: 13/406428-3 DE 16/07/2013
Empresa: 41 2 0337117-1
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 28, 07, 13




MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ENCLOSURE

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IRMAOS STOKMANN LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0337117-1	CNPJ 00.938.575/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/11/1995	Data de Início de Atividade 15/11/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA INDEPENDENCIA, 884, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, PERFUMARIA E COSMETICOS.			
Capital: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador / Término do Mandato
ANA DORA ROSE STOKMANN 063.840.249-26	12.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ANGELO ANTONIO ROSE STOKMANN 069.356.779-12	12.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ANGELO ANTONIO ROSE STOKMANN 069.356.779-12	0,00	PAI/REPRESENTAN	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/07/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20134064283	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 27 de julho de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Carla E. F. Lucatelli

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.938.575/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/1995
NOME EMPRESARIAL IRMAOS STOKMANN LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA SAO LUCAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 884	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/07/2015** às **11:34:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRMAOS STOKMANN LTDA - ME
CNPJ: 00.938.575/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:40:07 do dia 27/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2016.

Código de controle da certidão: **3BA4.2C4A.6E57.5D6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

11/07/2015



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00938575/0001-50
Razão Social: V A STOKMANN E CIA LTDA
Nome Fantasia: FARMACIA SAO LUCAS
Endereço: AV INDEPENDENCIA 884 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2015 a 12/08/2015

Certificação Número: 2015071400594645730841

Informação obtida em 27/07/2015, às 11:41:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]
13/07/2015

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRMAOS STOKMANN LTDA - ME
CNPJ: 00.938.575/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:40:07 do dia 27/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2016.

Código de controle da certidão: **3BA4.2C4A.6E57.5D6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013473662-19

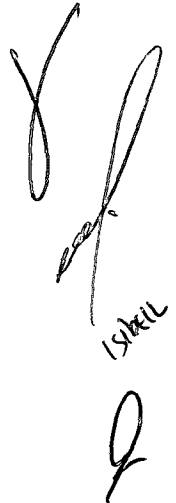
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.938.575/0001-50**
Nome: **IRMAOS STOKMANN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/11/2015 - Fornecimento Gratuito

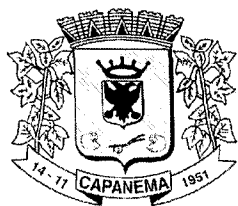
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Israel



11/11/11



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/09/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2528/2015

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5MT44XXBET

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IRMAOS STOKMANN LTDA - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

17400

00.938.575/0001-50

33501194 - 50

168

ENDEREÇO

AV INDEPENDÊNCIA, 884 - CENTROCEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

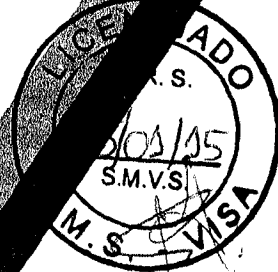
Certidão emitida no dia Capanema, 27 de Julho de 2015.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5MT44XXBET



LICENÇA SANITÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licenciamento



Ramo de Atividade

FARMÁCIA SÃO LUCAS

Exercício

2015

Lei Municipal nº456/91

CNPJ/CPF
00938575/0001-50

Alvará Municipal
168/1995

Área Const.
70M²

Código Atividade
3.2.8 PPI

Licença Sanitária
Nº006/2015

Data da Avaliação
05/01/2015

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: IRMÃOS STOKMANN LTDA - ME

ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 884 - CENTRO
CEP: 85.760-000 CAPANEMA - PR

Responsável Pela Avaliação

[Signature]
Edna Aparecida Zapari
Inspetora Sanitária
Portaria Nº 5521/2013

REPRESENTANTE LEGAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL DE CARVALHO MARCANTE
CRF Nº 25284 PR
RESPONSÁVEL LEGAL: ANA DORA STOKMANN
CPF: 063.811.19-26

Responsável pela VISA

[Signature]
Lucídio A. Wisniewski
Médico Veterinário
CRMV-1621-PR
Chefe da Visa
Decreto 5711/2002

OBSERVAÇÕES

Dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; prestação de serviços farmacêuticos, e comércio de cosméticos, de perfumes, de produtos de higiene e de plantas medicinais, conforme legislação Resolução RDC Nº 01 de 13 de Janeiro de 2010, Art. 11.

RECLAMAÇÕES

3552-1431

Validade: 31/12/2015

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 27/09/15
[Signature]

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000110

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA N° 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

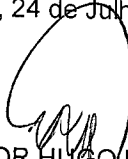
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:



IRMAOS STOCKMANN LTDA


CNPJ 00.938.575/0001-50, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 24 de Julho de 2015, 17:35:38


VITOR HUGO PAGNO


19/04/12


 **PODER JUDICIÁRIO**
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular



Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
 Tabelião

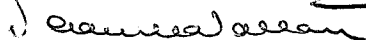
Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
 HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, protocolo nº 378, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **IRMÃOS STOKMANN LTDA ME., sociedade empresária limitada situada na Av Independência nº 884 em Capanema – PR., inscrita no CNPJ sob nº 00.938.575/0001 50,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 28 de julho de 2015.

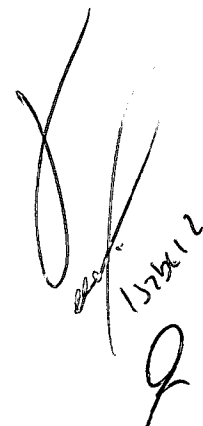

 Escrevente Substituta

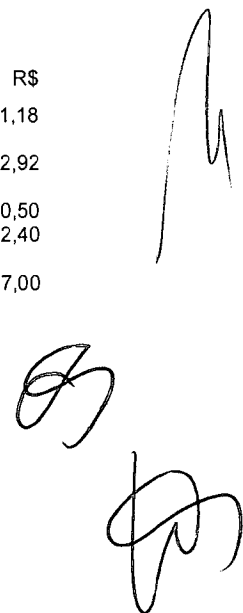
FUNARPEN
 SELO DIGITAL N°
 ZFDA0.5AvSh.4Pc1A
 Controle:
 0ZJMc.ZF99

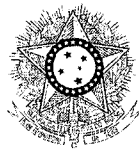
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

**TABELIONATO DE PROTESTO DE
 TÍTULOS DE CAPANEMA - PR**
 Mário Sílvio Cargin Martins Filho
 Tabelião
 Vera S. T. de M. Substituta
 Escrevente Substituta
 Rua Padre Cirilo 712 - Centro
 Capanema - Paraná
 85760-000

	VRC	R\$
Certidão	66,95	11,18
Funrejus 25%	17,49	2,92
Buscas	2,99	0,50
Selo/Funarpen	14,37	2,40
Total	101,80	17,00


 15/07/15





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMAOS STOKMANN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 00.938.575/0001-50
Certidão nº: 113910033/2015
Expedição: 27/07/2015, às 11:49:22
Validade: 22/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMAOS STOKMANN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.938.575/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CADASTRADO NO CRF SOB Nº 9791	NATUREZA DE ATIVIDADE FARMACIA	VALIDADE 31/03/2016				
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL IRMAOS STOKMANN LTDA ME						
NOME DE FANTASIA FARMACIA SAO LUCAS						
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SEX 08:00 AS 12:00 / 13:00 AS 19:00 / SAB 08:00 AS 12:00 / PLANTAO SEG A DOM 08:00 AS 22:00 H						
ENDEREÇO AV INDEPENDENCIA 884	CNPJ 00.938.575/0001-50					
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE CAPANEMA - PR					
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)						
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO			
F 25284	RAFAEL DE CARLI MARCANTE	DIRETOR TECNICO	CONTRATADO			
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
*****	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00
*****	13:00 AS 19:00	13:00 AS 19:00	13:00 AS 19:00	13:00 AS 19:00	13:00 AS 19:00	*****
PLANTAO SEG A DOM 08:00 AS 22:00 H						

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 05 de Maio de 2015.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:

- Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização
- Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
- Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 27/07/15

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

IRMÃOS STOKMANN LTDA - ME

FONE/ FAX: (46) 3552 1496

Av. Independência, nº 884 – Centro CAPANEMA – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 00.938.575/0001-50

INSC EST: 33501194-50

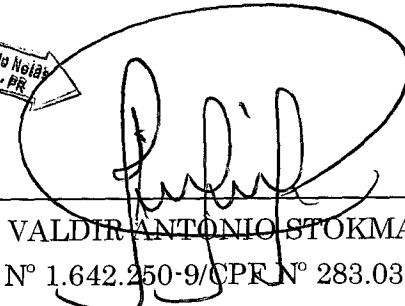
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:


Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 037/2015

IRMAOS STOKMANN LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 00.938.575/0001-50, por intermédio de seu procurador, o Srº VALDIR ANTÔNIO STOKMANN, portador do documento de identidade RG nº 1.642.250-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 283.032.969-49, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


Capanema, 28 de Julho de 2015


VALDIR ANTÔNIO STOKMANN
RG Nº 1.642.250-9/CPF Nº 283.032.969-49
Procurador

Tabelionato do Notas
Capanema - PR


03/07/15

00.938.575/0001-50
IRMÃOS STOKMANN
LTDA. - ME
AV. INDEPENDÊNCIA, 884
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR


SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital Nº nQOD6.gOSAT.jgzak, Controle: XA6tL.ZV6S
Consulte esse selo em <http://wunarpn.com.br>

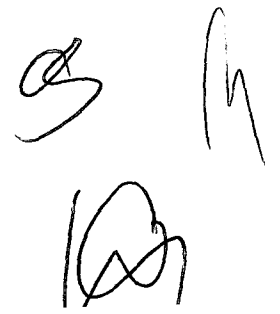
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de VALDIR ANTONIO STOKMANN, do que dou fé.

Capanema-PR, 28 de julho de 2015, às 16:16:26 horas.

Em Teste de Verdade.
Lóvaci Salete Formigoni Pezzini - Escrevente

Emolumento: R\$3,62 (VRC 21,68); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$0,90.

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR



IRMÃOS STOKMANN LTDA - ME

FONE/ FAX: (46) 3552 1496

Av. Independência, nº 884 – Centro CAPANEMA – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 00.938.575/0001-50

INSC EST: 33501194-50

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

Referência:

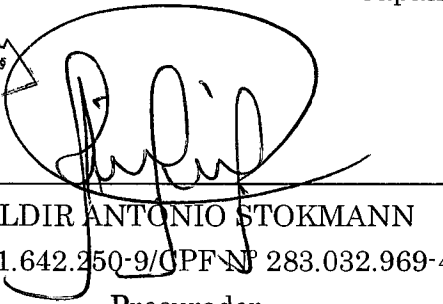
Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 037/2015

IRMAOS STOKMANN LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 00.938.575/0001-50, por intermédio de seu procurador, o Srº VALDIR ANTÔNIO STOKMANN, portador do documento de identidade RG nº 1.642.250-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 283.032.969-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema, 28 de Julho de 2015

Tabellionato do Nelas
Capanema - PR



VALDIR ANTONIO STOKMANN

RG Nº 1.642.250-9/CPF Nº 283.032.969-49

Procurador

00.938.575/0001-50
IRMÃOS STOKMANN
LTDA. - ME
AV. INDEPENDÊNCIA, 884
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital Nº zQOD6.gOYAT.qAJak, Controle: XR4tL.ZV6S
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

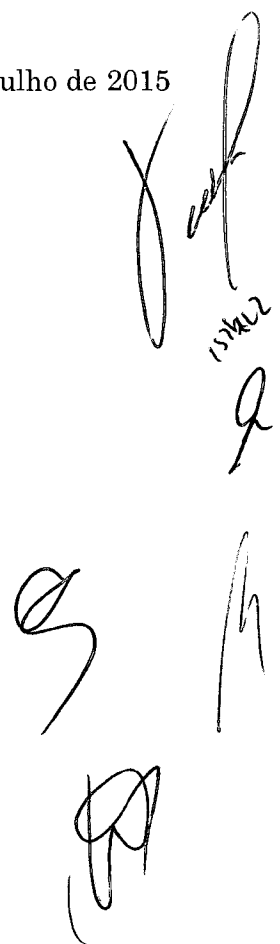
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de VALDIR ANTONIO STOKMANN, do que dou fé.

Capanema-PR, 28 de julho de 2015, às 16:16:21 horas.

Em Teste da Verdade.
Lóvani Salete Formighi Pezzini - Escrevente

Emolumento: R\$3,62 (VRC 21,68); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$0,90.

TABELLONATO DE NOTARIAS
Adelar Miguel I
Agente Delegado Di
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR



IRMÃOS STOKMANN LTDA - ME

FONE/ FAX: (46) 3552 1496

Av. Independência, nº 884 – Centro CAPANEMA – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 00.938.575/0001-50

INSC EST: 33501194-50

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

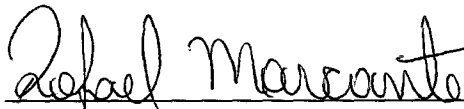
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

037/2015

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa IRMAOS STOKMANN LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 00.938.575/0001-50, com sede à Avenida Independência, nº 884, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, representada neste ato por seu procurador, o Srº VALDIR ANTÔNIO STOKMANN, portador do documento de identidade RG nº 1.642.250-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 283.032.969-49 nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:



RAFAEL DE CARLI MARCANTE

RG Nº 8345512-8

CPF Nº 064.921.719-50


VALDIR ANTÔNIO STOKMANN

Procurador

00.938.575/0001-50

IRMÃOS STOKMANN
LTDA. - ME

AV. INDEPENDÊNCIA, 884

CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 37/2015

Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES A L

Lote: 0001 Lote 001

Item:	0001	APTAMIL, NÚMERO 01, COM 800 GRAMAS	Marca:	DANONE	Quantidade:	6,00
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		60,06				
1		60,06				
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		60,08				
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		60,08				

Item:	0002	GALVUS MET. (VILDAGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA) 50/850 MG COM 56 COMPRIMIDOS	Marca:	NOVARTIS BIOCENCIAS LTDA	Quantidade:	3,00
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		195,10				
1		195,10				
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		195,12				
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		195,12				

Item:	0003	ALENTHUS XR 75MG. (VENLAFAXINA) COM 30 COMPRIMIDOS	Marca:	MEDLEY	Quantidade:	6,00
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		64,87				
1		64,87				
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		64,89				
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		64,89				

Item:	0004	TRAMADON 50 MG. (TRAMADOL) COM 10 COMPRIMIDOS	Marca:	CRISTALIA PROD. QUIM FARM	Quantidade:	3,00
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		35,43				
1		35,43				
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		35,45				
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		35,45				

Item:	0005	ALGINAC 1G. (VIT. B1+ B6+ B12 +DICLOFENACO SODICO) COM 30 COMPRIMIDOS	Marca:	MERCK	Quantidade:	3,00
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		43,39				
1		43,39				
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		43,41				
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		43,41				

Item:	0006	TORAGESIC COM 10 MG. (TROMETAMOL CETOROLOCO) CONTENDO 10 COMPRIMIDOS	Marca:	EMS	Quantidade:	3,00
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		27,49				
1		27,49				



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 37/2015

11/07/2015

Página 2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS NÃO PERTENCENTES À

Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		27,51	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		27,51	

Item: 0007 PREDSIM 3MG (PREDNISOLONA) SUSPENSÃO Marca: HYPERMARCAS Quantidade: 3,00

Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		34,22	
1		34,22	
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		34,24	
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		34,24	

Item: 0008 AEROLIN SUSPENSÃO (SALBUTAMOL) COM 200 DOSES Marca: GLAXO SMITHKLINE BRASIL LTDA Quantidade: 3,00

Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		32,49	
1		32,49	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		32,51	
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		32,51	

Item: 0009 AEROOINI SUSPENSÃO 200 DOSES (SALBUTAMOL) Marca: TEUTO Quantidade: 3,00

Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		30,21	
1		30,21	
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		30,23	
Fornecedor	3304	EOIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		30,23	

Item: 0010 EXPECTUSS (AMBROXOL), XAROPE PEDIÁTRICO Marca: EMS Quantidade: 6,00

Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		15,45	
1		15,45	
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		15,47	
Fornecedor	3304	EOIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		15,47	

Item: 0011 FORASEQ 12/400MG (BUDESONIDA+FORMOTEROL) Marca: NOVARTIS BIOC Quantidade: 3,00

Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		114,61	
1		114,61	
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTOA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		114,63	
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		114,63	

Item: 0012 PAMELOR 25MG (NORTRIPTILINA) COM 30 COMPRIMIDOS Marca: NOVARTIS BIOC Quantidade: 6,00

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the right side of the page.
- Initials "CS" and "MS" near the bottom right.
- A large handwritten mark resembling "10" at the very bottom right.



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 37/2015

11/11/2015

Página 4

Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À L			
	Fornecedor 3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	41,05		
Item: 0018	RIVOTRIL, 0,5MG, (CLONAZEPAM) COM 30 COMPRIMIDOS		Marca: PROD ROCHE QUIM FARMASIA	Quantidade: 6,00
	Fornecedor 706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	9,95		
	1	9,95		
	Fornecedor 3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	9,97		
	Fornecedor 3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	9,97		
Item: 0019	NEOTIAPIM, (FUMARATO DE QUETIAPINA) 25MG, COM 14 COMPRIMIDOS		Marca: NOVARTIS	Quantidade: 6,00
	Fornecedor 3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	31,24		
	1	31,24		
	Fornecedor 706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	31,25		
	Fornecedor 3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	31,25		
Item: 0020	TORVAL CR, (VALPROATO DE SÓDIO+ÁCIDO VALPROICO) 500MG, COM 30 COMPRIMIDOS		Marca: TORRENT DO BRASIL LTDA	Quantidade: 3,00
	Fornecedor 706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	44,56		
	1	44,56		
	Fornecedor 3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	44,58		
	Fornecedor 3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	44,58		
Item: 0021	BRASART HCT, (LORIDRATO DE PIOGLITAZONA) 320MG/25MG, COM 30 COMPRIMIDOS		Marca: EMS S/A	Quantidade: 3,00
	Fornecedor 706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	38,60		
	1	38,60		
	Fornecedor 3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	38,62		
	Fornecedor 3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	38,62		
Item: 0022	NEBLOCK, 5MG, (CLORIDRATO DE NEBIVOLOL) COM 30 COMPRIMIDOS		Marca: TORRENT	Quantidade: 3,00
	Fornecedor 3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	46,28		
	1	43,29		
	Fornecedor 706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	43,30		
	Fornecedor 3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	46,30		
Item: 0023	ARCOXIA, (ETORICOXIBE) COM 90MG, CONTENDO 7 COMPRIMIDOS		Marca: SUPERA RX MEDICAMENTOS LTDA	Quantidade: 3,00



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 37/2015

11/07/2015

Página:5

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À L

Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		46,53	
1		46,53	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		46,55	
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		46,55	

Item: 0024 PREDSIM, (PREDNISOLONA) 40MG, COM 7 COMPRIMIDOS Marca: HYPERMARCAS S A Quantidade: 3,00

Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		31,40	
1		31,40	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		31,42	
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		31,42	

Item: 0025 ALEKTOS, 20MG, (BILASTINA) COM 30 COMPRIMIDOS Marca: TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA Quantidade: 3,00

Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		72,60	
1		72,60	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		72,62	
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		72,62	

Item: 0026 BETATRINTA INJETÁVEL, (BETAMETASONA) 1 AMPOLA CONTENDO 1ML + SERINGA Marca: EUOFARMA Quantidade: 3,00

Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		15,64	
1		15,64	
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		15,66	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		15,66	

Item: 0027 HISTAMIN, (MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA) 2MG/5ML XAROPE, FRASCO COM 100ML Marca: NEOQUIMICA Quantidade: 3,00

Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		12,06	
1		12,06	
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		12,08	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		12,08	

Item: 0028 BENEGRIFE, (DIPIRONA SODICA+CAFEINA+MAL. DE CLORFENAMINA) COM 6 COMPRIMIDOS Marca: HYPERMARCAS Quantidade: 3,00

Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		6,34	
1		6,34	
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 37/2015

010028

Página 6

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À L

Lance Inicial	6,36				
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	6,36				
Item: 0029	CLAVULIN, 500MG (AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO) COM 21 COMPRIMIDOS	Marca: GLAXOS MITHKLINE	Quantidade:	3,00	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	96,68				
1	96,68				
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	96,70				
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	96,70				
Item: 0030	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 5MG COM 15 COMPRIMIDOS	Marca: EMS S/A	Quantidade:	6,00	
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	13,85				
1	13,85				
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	13,87				
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	13,87				
Item: 0031	CERAZETTE (DESOGESTREL) 0,075MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S)	Marca: SCHERING	Quantidade:	3,00	
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	28,88				
1	28,88				
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	28,90				
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	28,90				
Item: 0032	CICATRICURE CREME, 60G	Marca: GENOMMA	Quantidade:	3,00	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	65,41				
1	65,41				
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	65,43				
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	65,43				
Item: 0033	CEVMN, 200MG SOLUÇÃO ORAL FRASCO GOTAS, COM 20ML	Marca: SANOFI AVENTIS FARM LTDA	Quantidade:	3,00	
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	10,73				
1	10,73				
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	10,75				
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	10,75				
Item: 0034	RAMIPRIL, 2,5MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	Marca: BIOSINTETICA	Quantidade:	3,00	



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 37/2015

1000000

Página:7

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À L

Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		35,13	
1		35,13	
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTOA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		35,15	
Fornecedor	3819	O'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		35,15	

Item: 0035 COMBOOART, (CLOR DE TANSULOSINA+DUTASTERIOA)0,5 + 0,4MG, CAIXA COM 30 CÁPSULA(S) GEL Marca: GLAXO SMITHKLINE BRASIL LTDA Quantidade: 3,00

Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		90,69	
1		90,69	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		90,71	
Fornecedor	3819	O'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		90,71	

Item: 0036 CLEXANE SAFETY LOCK, (ENOXAPARINA SÓDICA) 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL X 0,2ML + SISTEMA SEGURANÇA Marca: SANOFI AVENTIS Quantidade: 6,00

Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		126,76	
1		126,76	
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		126,78	
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		126,78	

Item: 0037 CLORIDRATO DE CLINOAMICINA, 300MG, CAIXA COM 16 CÁPSULA(S) Marca: UNIAO QUIMICA Quantidade: 6,00

Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		68,39	
1		68,39	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		68,41	
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		68,41	

Item: 0038 CIPROFIBRATO, 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) Marca: MEOLEY COM E LOG LTOA Quantidade: 6,00

Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		60,05	
1		60,05	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		60,07	
Fornecedor	3819	O'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		60,07	

Item: 0039 CLARITROMICINA, 500MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDO(S) Marca: UNIAO QUIMICA Quantidade: 3,00

Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		95,25	
1		95,25	
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	

[Handwritten signatures and initials]



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 37/2015

1110230

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À L

Lance Inicial	95,27		
Fornecedor 3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	95,27		

Item: 0040	CEBION, 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML	Marca: MERCK	Quantidade: 3,00
Fornecedor 3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	13,16		
1	13,16		
Fornecedor 706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	13,18		
Fornecedor 3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	13,18		

Item: 0041	VENLAXIN, (VENLAFAXINA) 75MG, CAIXA COM 28 CÁPSULA(S) LIBERAÇÃO PROLONGADA	Marca: EUROFARMA LABORATORIOS SA	Quantidade: 6,00
Fornecedor 706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	62,37		
1	62,37		
Fornecedor 3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	62,39		
Fornecedor 3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	62,39		

Item: 0042	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 10MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	Marca: MEDLEY	Quantidade: 3,00
Fornecedor 3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	18,55		
1	18,55		
Fornecedor 706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	18,57		
Fornecedor 3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	18,57		

Item: 0043	DORFLEX, 35 + 300 + 50MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML	Marca: SANOFI	Quantidade: 3,00
Fornecedor 3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	11,78		
1	11,78		
Fornecedor 706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	11,80		
Fornecedor 3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	11,80		

Item: 0044	CYMBI 30 MG COM 30 CAPSULAS (CLORIDRATO DE DULOXETINA)	Marca: EMS SA	Quantidade: 3,00
Fornecedor 706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	56,27		
1	56,27		
Fornecedor 3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	56,29		
Fornecedor 3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	56,29		

Item: 0045	C OSOPT, (DORZOLAMIDA+TIMOLOL) 20 + 5MG SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO X	Marca: MERCK SHARP & DOHME FARM	Quantidade: 3,00
------------	---------------------------------------------------------------------	---------------------------------	------------------

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'GABRIEL CIPRIANI' and other smaller initials.



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 37/2015

11/03/15

Página:9

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À L

10ML				
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		199,17		
1		199,17		
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		199,19		
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME		Dedinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		199,19		
Item	0046	GANFORT, (BIMATOPROSTA + TIMOLOL) FRASCO COM 3ML	Marca: ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS	Quantidade: 3,00
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		106,60		
1		106,60		
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		106,62		
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME		Dedinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		106,62		
Item	0047	PILOCARPINA, 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML	Marca: ALLERGAN	Quantidade: 3,00
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		23,56		
1		23,56		
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		23,58		
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		23,58		
Item	0048	DIAMOX, (ACETAZOLAMIDA) 250MG, CAIXA COM 25 COMPRIMIDO(S)	Marca: UNIAO QUIMICA	Quantidade: 9,00
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		13,17		
1		13,17		
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		13,19		
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		13,19		
Item	0049	DEXALGEN, (DEXAMETASONA+DIPIRONA SODICA + HIDROXOCOBALAMINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 3 AMPOLA(S)	Marca: EUROFARMA LABORATORIOS SA	Quantidade: 6,00
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		37,31		
1		37,31		
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		37,33		
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		37,33		
Item	0050	DIOSMIN SDU, (DIOSMINA + HESPERIDINA) 900 + 100MG, EMBALAGEM COM 30 SACHÉS COM 5G, SABOR LARANJA/LIMÃO	Marca: ACHE	Quantidade: 3,00
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		106,47		
1		106,47		



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 37/2015

11/03/15

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À L

Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		106,49	
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		106,49	

Item: 0051 KOLLAGENASE, COM CLORANFENICOL 10MG + 0,6UI/G, POMADA, BISNAGA COM 15G Marca: CRISTALIA PROD QUIM FARM Quantidade: 6,00

Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		24,61	
1		24,61	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		24,63	
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		24,63	

Item: 0052 DIAMICRON MR. (GLICLAZIDA) 60MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) Marca: LAB.SERVIER Quantidade: 3,00

Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		77,89	
1		77,89	
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		77,91	
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		77,91	

Item: 0053 OXALATO DE ESCITALOPRAM, 10MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S) Marca: MEDLEY Quantidade: 6,00

Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		61,84	
1		61,84	
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		61,86	
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		61,86	

Item: 0054 FOSTAIR, (DIPROP DE BECLOMETAS+FORMOTEROL) 100+6MCG, CAIXA COM 120 DOSE(S) Marca: CHIESI FARMACEUTICA LTDA Quantidade: 6,00

Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		121,20	
1		121,20	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		121,22	
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		121,22	

Item: 0055 FORASEQ, (DIPROP DE BECLOMETAS+FORMOTEROL) 12+400MCG, CAIXA COM 60+60 CÁPSULA(S) Marca: NOVARTIS BIOCIENCIAS SA Quantidade: 3,00

Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		115,98	
1		115,98	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		116,00	

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 37/2015

11/07/2015

Página:11

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À L

Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		116,00			
Item:	0056	CLORIDRATO DE MEMANTINA - 10MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	Marca	EUROFARMA	Quantidade: 3,00
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		133,17			
1		133,17			
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		133,19			
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		133,19			
Item:	0057	NEULEPTIL (PERICIAZINHA) 4% SOLUÇÃO DRAL, FRASCO CONTA GOTAS 20ML	Marca	SANOPI AVENTIS FARM LTDA	Quantidade: 9,00
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		16,15			
1		16,15			
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		16,17			
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		16,17			
Item:	0058	FRONTAL (BACILLUS CEREUS) 0,25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	Marca	LABORAT.PFIZER	Quantidade: 3,00
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		18,54			
1		18,54			
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		18,56			
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		18,56			
Item:	0059	GABANEURIN (GABAPENTINA) 300MG, CAIXA COM 30 CÁPSULAS	Marca	EMS S A	Quantidade: 15,00
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		51,23			
1		51,23			
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		51,25			
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		51,25			
Item:	0060	GENTAMICIN, SULFATO DE GENTAMICINA, 80MG, 2ML CADA AMPOLA	Marca	SHERING	Quantidade: 9,00
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,37			
1		4,37			
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,39			
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,39			
Item:	0061	LYRICA (PREGABALINA) 150MG, CAIXA COM 28 CÁPSULAS	Marca	LABORATORIOS PFIZER LTDA	Quantidade: 3,00
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME			Vencedor
Rodada		Valor			

[Handwritten signatures and marks]
127212



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 37/2015

11/07/2015

Página 12

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À L

Lance Inicial	165,48			
1	165,48			
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial	165,51			
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial	165,51			
Item: 0062	TICLID, (TICLOPIDINA) 250MG, CAIXA COM 20 DRÁGEA(S)	Marca: SANOFI-AVENTIS	Quantidade:	3,00
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial	55,89			
1	55,89			
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial	55,91			
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial	55,91			
Item: 0063	LASTACFT, (ALCAFTADINA 0,25%) FRASCO COM 3ML	Marca: ALLERGAN	Quantidade:	3,00
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial	44,00			
1	44,00			
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial	44,01			
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial	44,01			
Item: 0064	LEUCOGEN, (TIMOMODULINA) 80MG, CAIXA COM 20 CÁPSULA(S)	Marca: ACHE LABORATORIOS FARMACE	Quantidade:	3,00
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial	119,13			
1	119,13			
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial	119,15			
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial	119,15			
Item: 0065	LAMITOR, (LAMOTRIGINA) 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	Marca: TORRENT	Quantidade:	6,00
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial	58,10			
1	58,10			
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial	58,12			
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial	58,12			
Item: 0066	METILDOPA, 250MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	Marca: BIOSINTETICA FARM	Quantidade:	3,00
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial	16,48			
1	16,48			
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial	16,50			
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial	16,50			



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 37/2015

00005

Página:13

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À L

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Resultado
0067	ETILDOPANAN, 250MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	NEO QUIMICA	9,00	Vencedor
Fornecedor 3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	32,17			
1	32,17			
Fornecedor 706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	32,19			
Fornecedor 3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	32,19			
0068	MESACOL, 400MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	TAKEDA	3,00	Vencedor
Fornecedor 3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	92,88			
1	92,88			
Fornecedor 706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	92,90			
Fornecedor 3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	92,90			
0069	CIMELIDE, (NIMESULIDA) 100MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDO(S)	CIMED	9,00	Vencedor
Fornecedor 3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,99			
1	13,99			
Fornecedor 706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	14,01			
Fornecedor 3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	14,01			
0070	NAPRIX D, 5 + 12,5MG, CAIXA CDM 30 COMPRIMIDO(S)	LIBBS FARMACEUTICA LTDA	9,00	Vencedor
Fornecedor 706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	41,72			
1	41,72			
Fornecedor 3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	41,74			
Fornecedor 3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	41,74			
0071	VASODIPINA, 30MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	NEO QUIMICA	30,00	Vencedor
Fornecedor 3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	40,67			
1	40,67			
Fornecedor 706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	40,69			
Fornecedor 3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	40,69			
0072	FLUXON (CINARIZINA), 75MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	NEO QUIMICA	3,00	Vencedor
Fornecedor 3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	11,53			
1	11,53			
Fornecedor 706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	11,55			



Município de Capanema - 2015
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 37/2015

000000

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À L

Fornecedor 3304		EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		11,55		
Item: 0073	DRAP. (PIMOZIDA) 4MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)		Marca: JOHNSON E JOHNSON.COM DIST	Quantidade: 3,00
Fornecedor 706		IRMAOS STOKMANN LTDA - ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		18,82		
1		18,82		
Fornecedor 3304		EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		18,84		
Fornecedor 3819		D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		18,84		
Item: 0074	ROHYPNOL. (FLUNITRAZEPAM) 1MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)		Marca: RDCHE QUIMICA	Quantidade: 3,00
Fornecedor 3304		EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		18,43		
1		18,43		
Fornecedor 706		IRMAOS STOKMANN LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		18,45		
Fornecedor 3819		D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		18,45		
Item: 0075	RAZAPINA ODT. 30MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S) ORODISPERSIVEL		Marca: SANDOZ	Quantidade: 3,00
Fornecedor 706		IRMAOS STOKMANN LTDA - ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		90,47		
1		90,47		
Fornecedor 3304		EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		90,49		
Fornecedor 3819		D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		90,49		
Item: 0076	OLANZAPINA. 2,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)		Marca: BIOSINTETICA LABORAT	Quantidade: 3,00
Fornecedor 3304		EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		164,65		
1		164,65		
Fornecedor 706		IRMAOS STOKMANN LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		164,66		
Fornecedor 3819		D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		164,65		
Item: 0077	OXCARBAZEPINA. 300MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)		Marca: RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	Quantidade: 6,00
Fornecedor 706		IRMAOS STOKMANN LTDA - ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		40,00		
1		40,00		
Fornecedor 3304		EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		40,03		
Fornecedor 3819		D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		40,03		
Item: 0078	OXCARBAZEPINA. 600MG, CAIXA COM 30 CDMPRIMIDO(S)		Marca: RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	Quantidade: 12,00
Fornecedor 706		IRMAOS STOKMANN LTDA - ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		77,64		

[Handwritten signatures and initials]

CSA12

[Handwritten signature]



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 37/2015

Página 15

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À L

1	77,64				
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		77,66			
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		77,66			
Item: 0079	PAGO 500 + 30MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDO(S)	Marca: EUROFARMA	Quantidade:	6,00	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		17,60			
1		17,60			
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		17,61			
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		17,61			
Item: 0080	PROLOPA (LEVODOPA+CLOR. DE BENSERAZIDA) 125MG, FRASCO COM 30 COMPRIMIDO(S) DISPOSITIVO	Marca: ROCHE QUIM.	Quantidade:	3,00	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		41,85			
1		41,85			
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		41,87			
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		41,87			
Item: 0081	PROLOPA (LEVODOPA+CLOR. DE BENSERAZIDA), 250MG, FRASCO COM 30 COMPRIMIDO(S)	Marca: ROCHE QUIM.	Quantidade:	3,00	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		66,72			
1		66,72			
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		66,75			
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		66,75			
Item: 0082	RAMIPRIL, 2,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	Marca: BIOSINTETICA FARM LTDA	Quantidade:	6,00	
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		39,60			
1		39,60			
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		39,62			
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		39,62			
Item: 0083	RISPERIDON, (RISPERIDONA), 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML	Marca: SUPERA RX	Quantidade:	15,00	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		41,30			
1		41,30			
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		41,32			



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 37/2015

11/03/2015

Página 16

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS NÃO PERTENCENTES À L

Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		41,32	

Item: 0084	LEVOD, (LEVOTIROXINA SÓDICA) 38MCG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	Marca: ACHE	Quantidade: 3,00
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		8,05	
1		8,05	
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		8,07	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		8,07	

Item: 0085	POSTEC, (HIALURONIDASE+BETAMETASONA), 2,5MG + 150UTR POMADA DERMATOLÓGICO(A), BISNAGA COM 20G	Marca: ASPEN	Quantidade: 3,00
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		84,96	
1		84,96	
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		84,98	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		84,98	

Item: 0086	PRISTIQ, (SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA), 50MG, COM 28 COMPRIMIDOS	Marca: WYETH INDUSTRIA FARMACEUTICA	Quantidade: 3,00
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		134,01	
1		134,01	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		134,03	
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		134,03	

Item: 0087	CLORIDRATO DE TETRACICLINA, 500MG, CAIXA COM 12 CÁPSULA(S)	Marca: PRATI DONADUZZI	Quantidade: 6,00
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		8,84	
1		8,84	
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		8,86	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		8,86	

Item: 0088	RITMONORM, (PROPAFENONA), 300MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	Marca: ABBOTT LABORAT	Quantidade: 3,00
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		170,29	
1		170,29	
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		170,31	
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		170,31	

Item: 0089	RAMIPRIL, 5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	Marca: MEDLEY	Quantidade: 3,00
------------	-------------------------------------------	---------------	------------------

[Handwritten signatures and initials]



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 37/2015

000000

Página: 17

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À

Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		64,84	
1		64,84	
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		64,86	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		64,86	
Item: 0090	VENALOT, (CUMARINA+Troxerrutina) 90MG + 15MG 60 DRÁGEAS	Marca: TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Quantidade: 6,00
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		71,68	
1		71,68	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		74,71	
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		74,71	
Item: 0091	REMERON SOLTAB, (Mirtazapina), 15MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	Marca: SUPERA RX MEDICAMENTOS LTDA	Quantidade: 3,00
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		93,15	
1		93,15	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		93,17	
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		93,17	
Item: 0092	RADIFREE, (EXTRATO DE VITIS VINIFERA) 150MG, 30 CÁPSULAS	Marca: ZYDUS NIKKITO	Quantidade: 3,00
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		65,33	
1		65,33	
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		65,35	
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		65,35	
Item: 0093	RITMONORM, (PROPAFENONA) 300MG, COM 30 COMPRIMIDOS	Marca: ABBOTT LABORAT	Quantidade: 6,00
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		82,27	
1		82,27	
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		82,29	
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		82,29	
Item: 0094	RENU PLUS, FRASCO(S) COM 355ML + FRASCO COM 120ML + ESTOJO	Marca: GLINDUSTRIA OTICA LTDA	Quantidade: 3,00
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		59,75	
1		59,75	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		59,77	



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 37/2015

000240

Página: 18

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À L

Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		59,77	
Item: 0095	RECONTER, (OXALATO DE ESCITALOPRAM), 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	Marca: LIBBS FARMACEUTICA LTDA	Quantidade: 6,00
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		88,48	
1		88,48	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		88,50	
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		88,50	
Item: 0096	RITALINA, (METILFENIDATO), 10MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	Marca: NOVAR TIS BIOC	Quantidade: 12,00
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		20,28	
1		20,28	
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		20,31	
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		20,31	
Item: 0097	VARICELL, (BITARTARATO DE POTÁSSIO + ENXOFRE + QUERATINA + SENE (CASSIA ANGUSTIFOLIA, SENNA ALEXANDRINA), CAIXA 48 DRÁGEA(S)	Marca: DIVCOM PHARMA PROD FARM	Quantidade: 3,00
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		56,08	
1		56,08	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		56,10	
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		56,10	
Item: 0098	SOTACOR (SOTALOL), 160MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	Marca: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARM	Quantidade: 3,00
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		68,64	
1		68,64	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		68,65	
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		68,65	
Item: 0099	SERETIDE SPRAY (FLUTICASONA+SALMETEROL), 25 + 125MCG SPRAY 120 DOSE(S)	Marca: GLAXO SMITHKLINE BRASIL LTDA	Quantidade: 9,00
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		98,63	
1		98,63	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		98,65	
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		98,65	
Item: 0100	TROPINAL, (ESCOPOLAMINA+DIP+HIOSCIAMINA+HOMATROPINA), SOLUÇÃO,	Marca: EMS	Quantidade: 3,00

[Handwritten signatures and initials]
15/07/12



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 37/2015

100041

Página.19

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À L

FRASCO COM 15ML

Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		17,16	
1		17,16	
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		17,18	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		17,18	

Item: 0101 TEGRETOL (CARBAMAZEPINA), 200MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S) Marca: NOVARTIS BIOC. Quantidade: 9,00

Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		18,18	
1		18,18	
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		18,20	
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		18,20	

Item: 0102 TRAMADON (TRAMADOL), 100MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDO(S) Marca: CRISTALIA PROD QUIM FARM Quantidade: 6,00

Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		50,45	
1		50,45	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		50,47	
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		50,47	

Item: 0103 UTROGESTAN (PROGESTERONA), 200MG, 14 CÁPSULAS Marca: BESINS HEALTHCARE Quantidade: 18,00

Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		43,89	
1		43,89	
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		43,90	
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		43,90	

Item: 0104 VENLAXIN (VENLAFAXINA), 75MG, CAIXA COM 28 CÁPSULA(S) LIBERAÇÃO Prolongada Marca: EUROFARMA LABORATORIOS SA Quantidade: 12,00

Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		62,34	
1		62,34	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		62,36	
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		62,36	

Item: 0105 VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA), 60MG, EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA Marca: LIBBS Quantidade: 9,00

Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		114,06	
1		114,06	



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 37/2015

30/07/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À L

Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		114,08	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		114,08	

Item: 0106 VELUJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA), 30MG, EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA Marca: LIBBS FARMACEUTICA LTDA Quantidade: 3,00

Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		59,68	
1		59,68	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		59,70	
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		59,70	

Item: 0107 FLAVONID (DIOSMINA + HESPERIDINA), 500MG, COM 60 COMPRIMIDOS Marca: NEO QUIMICA Quantidade: 3,00

Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		79,28	
1		79,28	
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		79,30	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		79,30	

Item: 0108 VERTIZINE D (DICLORIDRATO FLUNARIZINA+MESIL DIIDROERGOCRISTINA), D-11,8+3MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S) Marca: ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICA LTDA Quantidade: 3,00

Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		57,50	
1		57,50	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		57,52	
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		57,52	

Item: 0109 VITERGAN ZINCO (MULTIVITAMINICOS+SAIS MINERAIS), ZINCO 15MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) Marca: MARJAN IND E COM LTDA Quantidade: 3,00

Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		67,40	
1		67,40	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		67,42	
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		67,42	

Item: 0110 VALPAKINE (VALPROATO DE SODIO), 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 40ML Marca: SAN OFI AVENTIS Quantidade: 12,00

Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		11,87	
1		11,87	
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		11,89	

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right side of the page.

Handwritten signature at the bottom of the page.



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 37/2015

000000

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À L

Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		11,89	

Item: 0111 XARELTO (RIVAROXABAN), 15MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS Marca: BAYER Quantidade: 3,00

Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		215,32	
1		215,32	
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		215,34	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		215,34	

Item: 0112 XARELTO (RIVAROXABAN), 20MG, CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS REVESTIDOS Marca: BAYER Quantidade: 6,00

Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		107,64	
1		107,64	
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		107,66	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		107,66	

Item: 0113 XARELTO (RIVAROXABAN), 20MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS Marca: BAYER Quantidade: 3,00

Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		215,32	
1		215,32	
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		215,34	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		215,34	

Item: 0114 ZETIA (EZETIMIBA), 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) Marca: SUPERA RX Quantidade: 3,00

Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		69,28	
1		69,28	
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		69,30	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		69,30	

Item: 0115 QUEROPAX (FUMARATO DE QUETIAPINA), 25MG, CAIXA COM 14 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S) Marca: EMS Quantidade: 3,00

Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		26,75	
1		26,75	
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		26,77	
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		26,77	

Item: 0116 QUEROPAX (FUMARATO DE QUETIAPINA), 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S) Marca: EMS Quantidade: 3,00



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 37/2015

11/07/2015 15:00:38

Página:22

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À L

Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		39,58	
1		39,58	
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		39,60	
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		39,60	

Item: 0117 PAXIL CR (PAROXETINA) 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) Marca: GLAXO SMITHKLINE BRASIL LTDA Quantidade: 3,00

Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		109,45	
1		109,45	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		109,47	
Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		109,47	

Item: 0118 VICTOZA (LIRAGLUTIDA) 6MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL X2 CARPULE Marca: NOVO NORDISK Quantidade: 2,00

Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		316,71	
1		316,71	
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		316,73	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		316,73	

Item: 0119 DIOSMIN (DIOSMINA+HESPERIDINA) 500G COM 60 COMPRIMIDOS Marca: ACHE Quantidade: 3,00

Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		92,34	
1		92,34	
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		92,36	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		92,36	

Item: 0120 DEPAKOTE ER (DIVALPROATO DE SODIO) 500MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S) Marca: ABBOTT Quantidade: 6,00

Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		81,23	
1		81,23	
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		81,25	
Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		81,25	

Item: 0121 ZYPRED (GATIFLOXACINO + ACETATO DE PREDNISOLONA) FRASCO COM 6ML Marca: ALLERGAN Quantidade: 3,00

Fornecedor	3819	D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		54,68	
1		54,68	
Fornecedor	706	IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		54,70	



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 37/2015

11/07/2015

Página:23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À L

Fornecedor	3304	EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME
Rodada		Valor
Lance Inicial		54,70

Declinou

CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI
Membro

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

GILSON AMAURI HUBER
Membro

VANDA FATIMA SIGNORI
Membro

IRMAOS STOKMANN LTDA - ME
VALDIR ANTONIO STOKMAN

EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME
MIGUEL JULIO DE SOUZA

D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME
ISABELA BERTALUZI NIZER



Município de Capanema - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 37/2015

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3819-9 D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME		CNPJ: 07.758.811/0001-03		Telefone: (46) 3552-1342		Status: Classificado	6.462,87	
Representante: 39711-3 ISABELA BERTALUZI NIZER								
Lote 001 - Lote 001								
005	43761 ALGINAC 1G, (VIT. B1+ B6 + B12 + DICLOFENACO S ODICO) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	3,00	Classificado	MERCK	43,39	130,17	*
006	43762 TORAGESIC COM 10MG, (TROMETAMDL CETOROLOCO) CONTENDO 10 COMPRIMIDOS	UN	3,00	Classificado	EMS	27,49	82,47	*
009	43765 AERODINI SU SPENSÃO 200 DOSES (SALBUTAMOL)	UN	3,00	Classificado	TEUTO	30,21	90,63	*
010	43766 EXPECTUSS (AMBROXOL), XAROPE PEDIÁTRICO	UN	6,00	Classificado	EMS	15,45	92,70	*
015	43771 ATENSINA 0,200MG, (CLONIDINA) COM 30 COMPRIMI DOS	UN	6,00	Classificado	BOEHRINGER INGELHEIM	8,93	53,58	*
026	43782 BETATRINTA INJETÁVEL, (BETAMETASONA) 1 AMPOLA CONTENDO 1ML + SERINGA	UN	3,00	Classificado	EUROFARMA	15,64	46,92	*
027	43783 HISTAMIN, (MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA) 2MG/ 5ML XAROPE, FRASCO COM 100ML	UN	3,00	Classificado	NEOQUIMICA	12,06	36,18	*
028	43784 BENEGRIFE, (DIPIRONA SODICA+CAFEINA+MAL DE C LDRFENAMINA) COM 6COMPRIMIDOS	UN	3,00	Classificado	HYPERMARCAS	6,34	19,02	*
031	43787 CERAZETTE, (DESOGESTREL) 0,075MG, CAIXA COM 2 8 COMPRIMIDO(S)	UN	3,00	Classificado	SCHERING	28,88	86,64	*
040	43796 CEBION, 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML	UN	3,00	Classificado	MERCK	13,16	39,48	*
043	43799 DORFLEX, 35 + 300 + 50MG SOLUÇÃO DRAL, FRASCO COM 20ML	UN	3,00	Classificado	SANOFI	11,78	35,34	*
060	43816 GENTAMICIN, SULFATO DE GENTAMICINA, 80MG, 2ML CADA AMPOLA	UN	9,00	Classificado	SHERING	4,37	39,33	*
069	43825 CIMELIDE, (NIMESULIDA) 100MG, CAIXA COM 12 CO MPRIMIDO(S)	UN	9,00	Classificado	CIMED	13,99	125,91	*
072	43828 FLUXON (CINARIZINA), 75MG, CAIXA COM 30 COMPR IMIDO(S)	UN	3,00	Classificado	NEO QUIMICA	11,53	34,59	*
084	43841 LEVOID, (LEVOTIROXINA SÓDICA) 38MCG, CAIXA CO M 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3,00	Classificado	ACHE	8,05	24,15	*
085	43842 POSTEC, (HIALURONIDASE+BETAMETASONA), 2,5MG + 150UTR POMADADERMATOLÓGICO(A), BISNAGA COM 20G	UN	3,00	Classificado	ASPEN	84,96	254,88	*
087	43844 CLORIDRATO DE TETRACICLINA, 500MG, CAIXA COM 12 CÁPSULA(S)	UN	6,00	Classificado	PRATI DONADUZZI	8,84	53,04	*
089	43846 RAMIPRIL, 5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3,00	Classificado	MEDLEY	64,84	194,52	*
100	43858 TR OPINAL, (ESCOPOLAMINA+DIP+HIOSCIAMINA+HOMAT ROPINA), SOLUÇÃO,FRASCO COM 15ML	UN	3,00	Classificado	EMS	17,16	51,48	*
105	43863 VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA), 60MG, EMBA LAGEM COM 30 CÁPSULAS DELIBERAÇÃO RETARDADA	UN	9,00	Classificado	LIBBS	114,05	1.026,54	*
107	43865 FLAVONID (DIOSMINA + HESPERIDINA), 500MG, COM 60 COMPRIMIDOS	UN	3,00	Classificado	NEO QUIMICA	79,28	237,84	*
111	43869 XARELTO (RIVAROXABAN), 15MG, CAIXA COM 28 COM PRIMIDOS REVESTIDOS	UN	3,00	Classificado	BAYER	215,32	645,96	*
112	43870 XARELTO (RIVAROXABAN), 20MG, CAIXA COM 14 COM PRIMIDOS REVESTIDOS	UN	6,00	Classificado	BAYER	107,64	645,84	*
113	43871 XARELTO (RIVAROXABAN), 20MG, CAIXA COM 28 COM PRIMIDOS REVESTIDOS	UN	3,00	Classificado	BAYER	215,32	645,96	*
114	43872 ZETIA (EZETIMIBA), 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIM IDO(S)	UN	3,00	Classificado	SUPERA RX	69,28	207,84	*
118	43876 VICTOZA (LIRAGLUTIDA), 6MG/ML SOLUÇÃO INJETÁV EL X 2 CARPULE	UN	2,00	Classificado	NOVO NORDISK	316,71	633,42	*
119	43877 DIOSMIN (DIOSMINA+HESPERIDINA) 500G, COM 60 C OMPRIMIDOS	UN	3,00	Classificado	ACHE	92,34	277,02	*
120	43878 DEPAKOTE ER (DIVALPROATO DE SODIO) 500MG, CAI XA COM 30COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	6,00	Classificado	ABBOTT	81,23	487,38	*
121	43879 ZYPRED (GATIFLOXACINO + ACETATO DE PREDNISOLO NA) FRASCO COM 6ML	UN	3,00	Classificado	ALLERGAN	54,68	164,04	*



Município de Capanema - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 37/2015

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3304-9 EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME		CNPJ: 08.612.355/0001-43		Telefone:		Status: Classificado	12.218,25	
Representante: 39329-1 MIGUEL JULIO DE SOUZA								
Lote 001 - Lote 001							12.218,25	
001	43757 APTAMIL, NÚMERO 01, COM 800 GRAMAS	UN	6,00	Classificado	DANONE	60,06	360,36	*
003	43759 ALENTHUS XR 75MG, (VENLAFAXINA) COM 30 COMPRI MIDOS	UN	6,00	Classificado	MEDLEY	64,87	389,22	*
007	43763 PREDSIM 3MG, (PREDNISOLONA) SUSPENSÃO	UN	3,00	Classificado	HYPERMARCAS	34,22	102,66	*
011	43767 FORASEQ 12/400MG (BUDESONIDA+FORMOTEROL)	UN	3,00	Classificado	NOVARTIS BIOC.	114,61	343,83	*
012	43768 PAMELOR 25MG, (NORTRIPTILINA) COM 30 COMPRI DOS	UN	6,00	Classificado	NOVARTIS BIOC.	33,45	200,70	*
013	43769 ARTICO, PRINCÍPIO ATIVO SULFATO DE GLICOSAMIN A + SULFATO DE CONDRITINA, 1,5G+1,2G, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM 30 SACHÊS CONTENDO 5G CADA	UN	3,00	Classificado	EUROFARMA	137,53	412,59	*
017	43773 NEURAL, 100MG, (LAMOTRIGINA) COM 30 COMPRIMID OS	UN	3,00	Classificado	CRISTALIA	41,03	123,09	*
019	43775 NEOTIAPIM, (FUMARATO DE QUETIAPINA) 25MG, COM 14 COMPRIMIDOS	UN	6,00	Classificado	NOVARTIS	31,24	187,44	*
022	43778 NEBLOCK, 5MG, (CLORIDRATO DE NEBIVOLOL) COM 3 0 COMPRIMIDOS	UN	3,00	Classificado	TORRENT	43,29	129,87	*
029	43785 CLAVULIN, 500MG, (AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO) COM 21 COMPRIMIDOS	UN	3,00	Classificado	GLAXOS MITHKLINE	96,68	290,04	*
032	43788 CICATRICURE CREME, 60G	UN	3,00	Classificado	GENOMMA	65,41	196,23	*
034	43790 RAMIPRIL, 2,5MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	UN	3,00	Classificado	BIOSINTETICA	35,13	105,39	*
036	43792 CLEXANE SAFETY LOCK, (ENOXAPARINA SÓDICA) 20M G SOLUÇÃO INJETÁVELX 0,2ML + SISTEMA SEGURANÇA	UN	6,00	Classificado	SANOFI AVENTIS	126,76	760,56	*
039	43795 CLARITROMICINA, 500MG, CAIXA COM 10 COMPRIMID O(S)	UN	3,00	Classificado	UNIÃO QUIMICA	95,25	285,75	*
042	43798 CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 10MG, CAIXA CO M 10 COMPRIMIDOSREVESTIDOS	UN	3,00	Classificado	MEDLEY	18,55	55,65	*
047	43803 PILOCARPINA, 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML	UN	3,00	Classificado	ALLERGAN	23,56	70,68	*
050	43806 DIOSMIN SDU, (DIOSMINA + HESPERIDINA) 900 + 1 00MG, EMBALAGEM COM 30SACHÊS COM 5G, SABOR LARANJA/LIMÃO	UN	3,00	Classificado	ACHE	106,47	319,41	*
052	43808 DIAMICRON MR, (GLICLAZIDA) 60MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3,00	Classificado	LAB.SERVIER	77,89	233,67	*
053	43809 OXALATD DE ESCITALOPRAM, 10MG, CAIXA COM 28 C OMPRIMIDO(S)	UN	6,00	Classificado	MEDLEY	61,84	371,04	*
056	43812 CLORIDRATO DE MEMANTINA, 10MG, CAIXA COM 60 C OMPRIMIDO(S)REVESTIDO(S)	UN	3,00	Classificado	EUROFARMA	133,17	399,51	*
058	43814 FRONTAL, (BACILLUS CEREUS) 0,25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3,00	Classificado	LABORAT.PFIZER	18,54	55,62	*
062	43818 TICLID, (TICLOPIDINA) 250MG, CAIXA COM 20 DRÁ GEA(S)	UN	3,00	Classificado	SANOFI AVENTIS	55,89	167,67	*
063	43819 LASTACFT, (ALCAFTADINA 0,25%) FRASCO COM 3M L	UN	3,00	Classificado	ALLERGAN	44,00	132,00	*
065	43821 LAMITOR, (LAMOTRIGINA) 100MG, CAIXA COM 30 CO MPRIMIDO(S)	UN	6,00	Classificado	TORRENT	58,10	348,60	*
066	43822 METILDOPA, 250MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	3,00	Classificado	BIOSINTETICA FARM	16,48	49,44	*
067	43823 ETILDOPANAN, 250MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)) REVESTIDO(S)	UN	9,00	Classificado	NEO QUIMICA	32,17	289,53	*
068	43824 MESACOL, 400MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) RE VESTIDO(S)	UN	3,00	Classificado	TAKEDA	92,88	278,64	*
071	43827 VASODIPINA, 30MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	30,00	Classificado	NEO QUIMICA	40,67	1.220,10	*
074	43830 ROHYPNOL, (FLUNITRAZEPAM) 1MG, CAIXA COM 30 C OMPRIMIDO(S)	UN	3,00	Classificado	ROCHE QUIMICA	18,43	55,29	*
076	43832 OLANZAPINA, 2,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3,00	Classificado	BIOSINTETICA LABORAT	164,65	493,95	*



Município de Capanema - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 37/2015

11/06/15

Página 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
079	43835 PACO, 500 + 30MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDO(S)	UN	6,00	Classificado	EUROFARMA	17,60	105,60	*
080	43836 PROLOPA, (LEVODOPA+CLOR. DE BENSERAZIDA) 125MG G. FRASCO COM 30COMPRIMIDO(S) DISPOSITIVO	UN	3,00	Classificado	ROCHE QUIM.	41,85	125,55	*
081	43837 PROLOPA, (LEVODOPA+CLOR. DE BENSERAZIDA), 250 MG, FRASCO COM 30COMPRIMIDO(S)	UN	3,00	Classificado	ROCHE QUIM.	66,72	200,16	*
083	43840 RISPERIDON, (RISPERIDONA), 1MG/ML SOLUÇÃO ORA L, FRASCO COM 30ML	FR	15,00	Classificado	SUPERA RX	41,30	619,50	*
088	43845 RITMONORM, (PROPAFENONA), 300MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDO(S)REVESTIDO(S)	UN	3,00	Classificado	ABBOTT LABORAT.	170,29	510,87	*
092	43849 RADIFREE, (EXTRATO DE VITTIS VINÍFERA), 150MG , 30 CÁPSULAS	UN	3,00	Classificado	ZYDUS NIKKITO	65,33	195,99	*
093	43850 RITMONORM, (PROPAFENONA), 300MG, COM 30 COMPR IMIDOS	UN	6,00	Classificado	ABBOTT LABORAT.	82,27	493,62	*
096	43854 RITALINA, (METILFENIDATO), 10MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	UN	12,00	Classificado	NOVARTIS BIOC.	20,28	243,36	*
101	43859 TEGRETOL (CARBAMAZEPINA), 200MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	UN	9,00	Classificado	NOVARTIS BIOC.	18,18	163,62	*
103	43861 UTROGESTAN (PROGESTERONA), 200MG, 14 CÁPSULAS	UN	18,00	Classificado	BESINS HEALTHCARE	43,89	790,02	*
110	43868 VALPAKINE (VALPROATO DE SODIO), 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 40ML	UN	12,00	Classificado	SANOFI AVENTIS	11,87	142,44	*
115	43873 QUEROPAX (FUMARATO DE QUETIAPINA), 25MG, CAIX A COM 14 COMPRIMIDO(S)REVESTIDO(S)	UN	3,00	Classificado	EMS	26,75	80,25	*
116	43874 QUEROPAX (FUMARATO DE QUETIAPINA), 25MG, CAIX A COM 30 COMPRIMIDO(S)REVESTIDO(S)	UN	3,00	Classificado	EMS	39,58	118,74	*

Fornecedor: 706-4 IRMAOS STOKMANN LTDA - ME CNPJ: 00.938.575/0001-50 Telefone: (46) 3552 - 1496 Status: Classificado 15.128,46

Representante: 38977-3 VALDIR ANTONIO STOKMAN

Lote 001 - Lote 001

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
002	43758 GALVUS MET, (VIDDALIPTINA+CLORIDRATO DE METF ORMINA) 50/850 MG, COM 56COMPRIMIDOS	UN	3,00	Classificado	NOVARTIS BIOCENCIAS LTDA	195,10	585,30	*
004	43760 TRAMADON 50 MG, (TRAMADOL) COM 10 COMPRIMIDOS	UN	3,00	Classificado	CRISTALIA PROD QUIM FARM	35,43	106,29	*
008	43764 AEROLIN SUSPENSÃO, (SALBUTAMOL) COM 200 DOSES	UN	3,00	Classificado	GLAXO SMITHKLINE BRASIL	32,49	97,47	*
014	43770 CARDIZEM SR, (DILTIAZEM) 90MG COM 20 COMPRIMI DOS	UN	9,00	Classificado	BOEHRINGER INGELHEIM DO	31,50	283,50	*
016	43772 STANGLIT, 15MG, (CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	3,00	Classificado	LIBBS FARMACEUTICA LTDA	60,92	182,76	*
018	43774 RIVOTRIL, 0,5MG, (CLONAZEPAM) COM 30 COMPRIMI DOS	UN	6,00	Classificado	PROD ROCHE QUIM FARMA	9,95	59,70	*
020	43776 TORVAL CR, (VALPROATO DE SÓDIO+ÁCIDO VALPROIC O) 500MG, COM 30COMPRIMIDOS	UN	3,00	Classificado	TORRENT DO BRASIL LTDA	44,56	133,68	*
021	43777 BRASART HCT, (LORIDRATO DE PIOGLITAZONA) 320M G/25MG, COM 30COMPRIMIDOS	UN	3,00	Classificado	EMS S A	38,60	115,80	*
023	43779 ARCOXIA, (ETORICOXIBE) COM 90MG, CONTENDO 7 C OMPRIMIDOS	UN	3,00	Classificado	SUPERA RX MEDICAMENTOS	46,53	139,59	*
024	43780 PREDSIM, (PREDNISOLONA) 40MG, COM 7 COMPRIMID OS	UN	3,00	Classificado	HYPERMARCAS S A	31,40	94,20	*
025	43781 ALEKTOS, 20MG, (BILASTINA) COM 30 COMPRIMIDOS	UN	3,00	Classificado	TAKEDA DISTRIBUIDORA	72,60	217,80	*
030	43786 CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 5MG, COM 15 CO MPRIMIDOS	UN	6,00	Classificado	EMS S A	13,85	83,10	*
033	43789 CEWIN, 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTA(S), CO M 20ML	UN	6,00	Classificado	SANOFI AVENTIS FARM LTDA	10,73	64,38	*
035	43791 COMBODART, (CLOR DE TANSULOSINA+DUTASTERIDA)O ,5 + 0,4MG, CAIXA COM 30 CÁPSULA(S) GEL	UN	3,00	Classificado	GLAXO SMITHKLINE BRASIL	90,69	272,07	*
037	43793 CLORIDRATO DE CLINDAMICINA, 300MG, CAIXA COM 16 CÁPSULA(S)	UN	6,00	Classificado	UNIAO QUIMICA	68,39	410,34	*
038	43794 CIPROFIBRATO, 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	6,00	Classificado	MEDLEY COM E LOG LTDA	60,05	360,30	*

157412
Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



Município de Capanema - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 37/2015

110240

Página:4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
041	43797 VENLAXIN, (VENLAFAXINA) 75MG, CAIXA COM 28 CÁPSULA(S) LIBERAÇÃO PROLONGADA	UN	6,00	Classificado	EUROFARMA	62,37	374,22	*
044	43800 CYMBI 30 MG COM 30 CAPSULAS (CLORIDRATO DE OU LOXETINA)	UN	3,00	Classificado	EMS S A	56,27	168,81	*
045	43801 COSOPT, (DORZOLAMIDA+TIMOLOL) 20 + 5MG SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO X10ML	UN	3,00	Classificado	MERCK SHARP & DOHME	199,17	597,51	*
046	43802 GANFORT, (BIMATOPROSTA + TIMOLOL) FRASCO COM 3ML	UN	3,00	Classificado	ALLERGAN PRODUTOS	106,60	319,80	*
048	43804 DIAMOX, (ACETAZOLAMIOA) 250MG, CAIXA COM 25 COMPRIMIDO(S)	UN	9,00	Classificado	UNIAO QUIMICA	13,17	118,53	*
049	43805 DEXALGEN, (DEXAMETASONA+DIPIRONA SODICA + HIDROXOCOBALAMINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 3 AMPOLA(S)	UN	6,00	Classificado	EUROFARMA	37,31	223,86	*
051	43807 KOLLAGENASE, COM CLORÂN FENICOL 10MG + 0,6U/V G, POMADA, BISNAGA COM 15G	UN	6,00	Classificado	CRISTALIA PROD QUIM FARM	24,61	147,66	*
054	43810 FOSTAIR, (OIPROP OE BECLOMETAS+FORMOTEROL) 100 + 6MCG, CAIXA COM 120 DOSE(S)	UN	6,00	Classificado	CHIESI FARMACEUTICA LTOA	121,20	727,20	*
055	43811 FORASEQ, (DIPROP OE BECLOMETAS+FORMOTEROL) 12 + 400MCG, CAIXA COM 60 + 60 CÁPSULA(S)	UN	3,00	Classificado	NOVARTIS BIOCIENCIAS SA	115,98	347,94	*
057	43813 NEULEPTIL, (PERICIAZINHA) 4% SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 GOTAS	UN	9,00	Classificado	SANOFI AVENTIS FARM LTDA	16,15	145,35	*
059	43815 GABANEURIN, (GABAPENTINA) 300MG, CAIXA COM 30 CÁPSULAS	UN	15,00	Classificado	EMS S A	51,23	768,45	*
061	43817 LYRICA, (PREGABALINA) 150MG, CAIXA COM 28 CÁPSULAS	UN	3,00	Classificado	LABORATORIOS PFIZER LTOA	165,48	496,44	*
064	43820 LEUCOGEN, (TIMOMODULINA) 80MG, CAIXA COM 20 CÁPSULA(S)	UN	3,00	Classificado	ACHE LABORATORIOS	119,13	357,39	*
070	43826 NAPRIX D, 5 + 12,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	9,00	Classificado	LIBBS FARMACEUTICA LTOA	41,72	375,48	*
073	43829 ORAP, (PIMOZIDA) 4MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	UN	3,00	Classificado	JOHNSON E JOHNSON COM	18,82	56,46	*
075	43831 RAZAPINA ODT, 30MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S) ORODISPERSÍVEL	UN	3,00	Classificado	SANDOZ	90,47	271,41	*
077	43833 OXCARBAZEPINA, 300MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	6,00	Classificado	RANBAXY FARMACEUTICA	40,00	240,00	*
078	43834 OXCARBAZEPINA, 600MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	12,00	Classificado	RANBAXY FARMACEUTICA	77,64	931,68	*
082	43839 RAMIPRIL, 2,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	6,00	Classificado	BIOSENTETICA FARM LTOA	39,60	237,60	*
086	43843 PRISTIQ, (SUCINATO DE DESVENLAFAXINA), 50MG, COM 28 COMPRIMIDOS	UN	3,00	Classificado	WYETH INDUSTRIA	134,01	402,03	*
090	43847 VENALOT, (CUMARINA+Troxerutina), 90MG + 15MG, 60 ORÁGEAS	UN	6,00	Classificado	TAKEOA DISTRIBUIDORA	71,68	430,08	*
091	43848 REMERON SOLTAB, (MIRTAZAPINA), 15MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3,00	Classificado	SUPERA RX MEOICAMENTOS	93,15	279,45	*
094	43851 RENU PLUS, FRASCO(S) COM 355ML + FRASCO COM 120ML + ESTOJO	FR	3,00	Classificado	BL INDUSTRIA OTICA LTOA	59,75	179,25	*
095	43852 RECONTER, (OXALATO OE ESCITALOPRAM), 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	UN	6,00	Classificado	LIBBS FARMACEUTICA LTOA	88,48	530,88	*
097	43855 VARICELL, (BITARTARATO OE POTÁSSIO + ENXOFRE + QUERATINA + SENE(CASSIA ANGUSTIFOLIA, SENNA ALEXANORINA), CAIXA 48 ORÁGEAS(S)	UN	3,00	Classificado	DIVCOM PHARMA PROO	56,08	168,24	*
098	43856 SOTACOR (SOTALOL), 160MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	UN	3,00	Classificado	BRISTOL-MYERS SQUIBB	68,64	205,92	*
099	43857 SERETIDE SPRAY, (FLUTICASONA+SALMETEROL), 25 + 125MCG SPRAY 120DOSE(S)	UN	9,00	Classificado	GLAXO SMITHKLINE BRASIL	98,63	887,67	*
102	43860 TRAMADON (TRAMADOL), 100MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDO(S)	UN	6,00	Classificado	CRISTALIA PROD QUIM FARM	50,45	302,70	*
104	43862 VENLAXIN (VENLAFAXINA), 75MG, CAIXA COM 28 CÁPSULA(S) LIBERAÇÃO PROLONGADA	UN	12,00	Classificado	EUROFARMA	63,24	748,08	*
106	43864 VELIJA (CLORIDRATO OE DULOXETINA), 30MG, EMBA	UN	3,00	Classificado	LIBBS FARMACEUTICA LTDA	59,68	179,04	*

1520617
Handwritten signature and scribbles on the right side of the page.



Município de Capanema - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 37/2015

600201

Página 5

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
LAGEM COM 30 CÁPSULAS DELIBERAÇÃO RETARDADA								
108	43866 VERTIZINE D (DICLORIDRATO FLUNARIZINA+MESIL DIIDROERGOCRISTINA), D -11,8 + 3MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	UN	3,00	Classificado	ACHE LABORATORIOS	57,50	172,50	*
109	43867 VITERGAN ZINCO (MULTIVITAMINICOS+SAIS MINERAIS), ZINCO 15MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	UN	3,00	Classificado	MARJAN IND E COM LTDA	67,40	202,20	*
117	43875 PAXIL CR (PAROXETINA), 25MG, CAIXA COM 30 COM PRIMIDO(S)	UN	3,00	Classificado	GLAXO SMITHKLINE BRASIL	109,45	328,35	*
VALOR TOTAL:							33.809,58	

Handwritten signatures and initials, including a date stamp "15/06/12".



11/07/2015

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 037 - Pregão

Aos trinta dias de julho de 2015, às quatorze horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER e VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 037, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME, EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME e IRMAOS STOKMANN LTDA - ME. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes ISABELA BERTALUZI NIZER, MIGUEL JULIO DE SOUZA e RAFAEL DE CARLI MARCANTE. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	ALGINAC 1G, (VIT. B1+ B6 + B12 +DICLOFENACO SODICO) COM 30 COMPRIMIDOS	MERCK	UN	3,00	43,39	130,17
1	6	TORAGESIC COM 10 MG, (TROMETAMOL CETOROLOCO) CONTENDO 10 COMPRIMIDOS	EMS	UN	3,00	27,49	82,47
1	9	AERODINI SUSPENSÃO 200 DOSES (SALBUTAMOL)	TEUTO	UN	3,00	30,21	90,63
1	10	EXPECTUSS (AMBROXOL), XAROPE PEDIÁTRICO	EMS	UN	6,00	15,45	92,70
1	15	ATENSINA 0,200MG, (CLONIDINA) COM 30 COMPRIMIDOS	BOEHRINGER INGELHEIM	UN	6,00	8,93	53,58
1	26	BETATRINTA INJETÁVEL, (BETAMETASONA) 1 AMPOLA CONTENDO 1ML + SERINGA	EUROFARMA	UN	3,00	15,64	46,92
1	27	HISTAMIN, (MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA) 2MG/5ML XAROPE, FRASCO COM 100ML	NEOQUIMICA	UN	3,00	12,06	36,18
1	28	BENEGRIPE, (DIPIRONA SODICA+CAFEINA+MAL. CLORFENAMINA) COM 6 COMPRIMIDOS	HYPERMARCA	UN	3,00	6,34	19,02
1	31	CERAZETTE, (DESGESTREL) 0,075MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S)	SCHERING	UN	3,00	28,88	86,64
1	40	CEBION, 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML	MERCK	UN	3,00	13,16	39,48
1	43	DORFLEX, 35 + 300 + 50MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML	SANOFI	UN	3,00	11,78	35,34



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1	60	GENTAMICIN, SULFATO DE GENTAMICINA, 80MG, 2ML CADA AMPOLA	SHERING	UN	9,00	4,37	39,33
1	69	CIMELIDE, (NIMESULIDA) 100MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDO(S)	CIMED	UN	9,00	13,99	125,91
1	72	FLUXON (CINARIZINA), 75MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	NEO QUIMICA	UN	3,00	11,53	34,59
1	84	LEVOID, (LEVOTIROXINA SÓDICA) 38MCG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	ACHE	UN	3,00	8,05	24,15
1	85	POSTEC, (HIALURONIDASE+BETAMETASON A), 2,5MG + 150UTR POMADA DERMATOLÓGICO(A), BISNAGA COM 20G	ASPEN	UN	3,00	84,96	254,88
1	87	CLORIDRATO DE TETRACICLINA, 500MG, CAIXA COM 12 CÁPSULA(S)	PRATI DONADUZZI	UN	6,00	8,84	53,04
1	89	RAMIPRIL, 5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	MEDLEY	UN	3,00	64,84	194,52
1	100	TROPINAL, (ESCOPOLAMINA+DIP+HIOSCIAMI NA+HOMATROPINA), SOLUÇÃO, FRASCO COM 15ML	EMS	UN	3,00	17,16	51,48
1	105	VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA), 60MG, EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	LIBBS	UN	9,00	114,06	1.026,54
1	107	FLAVONID (DIOSMINA + HESPERIDINA), 500MG, COM 60 COMPRIMIDOS	NEO QUIMICA	UN	3,00	79,28	237,84
1	111	XARELTO (RIVAROXABAN), 15MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	BAYER	UN	3,00	215,32	645,96
1	112	XARELTO (RIVAROXABAN), 20MG, CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	BAYER	UN	6,00	107,64	645,84
1	113	XARELTO (RIVAROXABAN), 20MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	BAYER	UN	3,00	215,32	645,96
1	114	ZETIA (EZETIMIBA), 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	SUPERA RX	UN	3,00	69,28	207,84
1	118	VICTOZA (LIRAGLUTIDA), 6MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL X 2 CARPULE	NOVO NORDISK	UN	2,00	316,71	633,42
1	119	DIOSMIN (DIOSMINA+HESPERIDINA) 500G, COM 60 COMPRIMIDOS	ACHE	UN	3,00	92,34	277,02
1	120	DEPAKOTE ER (DIVALPROATO DE SÓDIO) 500MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	ABBOTT	UN	6,00	81,23	487,38
1	121	ZYPRED (GATIFLOXACINO + ACETATO DE PREDNISOLONA) FRASCO COM 6ML	ALLERGAN	UN	3,00	54,68	164,04

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and the date 13/11/12.]



110232

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

TOTAL							6.462,87
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APTAMIL, NÚMERO 01, COM 800 GRAMAS	DANONE	UN	6,00	60,06	360,36
1	3	ALENTHUS XR 75MG, (VENLAFAXINA) COM 30 COMPRIMIDOS	MEDLEY	UN	6,00	64,87	389,22
1	7	PREDSIM 3MG, (PREDNISOLONA) SUSPENSÃO	HYPERMARCAS	UN	3,00	34,22	102,66
1	11	FORASEQ 12/400MG (BUDESONIDA+FORMOTEROL)	NOVARTIS BIOC.	UN	3,00	114,61	343,83
1	12	PAMELOR 25MG, (NORTRIPTILINA) COM 30 COMPRIMIDOS	NOVARTIS BIOC.	UN	6,00	33,45	200,70
1	13	ARTICO, PRINCÍPIO ATIVO SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA, 1,5G+1,2G, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM 30 SACHÊS CONTENDO 5G CADA	EUROFARMA	UN	3,00	137,53	412,59
1	17	NEURAL, 100MG, (LAMOTRIGINA) COM 30 COMPRIMIDOS	CRISTALIA	UN	3,00	41,03	123,09
1	19	NEOTIAPIM, (FUMARATO DE QUETIAPINA) 25MG, COM 14 COMPRIMIDOS	NOVARTIS	UN	6,00	31,24	187,44
1	22	NEBLOCK, 5MG, (CLORIDRATO DE NEBIVOLOL) COM 30 COMPRIMIDOS	TORRENT	UN	3,00	43,29	129,87
1	29	CLAVULIN, 500MG, (AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO) COM 21 COMPRIMIDOS	GLAXOS MITHKLINE	UN	3,00	96,68	290,04
1	32	CICATRICURE CREME, 60G	GENOMMA	UN	3,00	65,41	196,23
1	34	RAMIPRIL, 2,5MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	BIOSINTETICA	UN	3,00	35,13	105,39
1	36	CLEXANE SAFETY LOCK, (ENOXAPARINA SÓDICA) 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL X 0,2ML + SISTEMA SEGURANÇA	SANOFI AVENTIS	UN	6,00	126,76	760,56
1	39	CLARITROMICINA, 500MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDO(S)	UNIÃO QUIMICA	UN	3,00	95,25	285,75
1	42	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 10MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	MEDLEY	UN	3,00	18,55	55,65
1	47	PILOCARPINA, 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML	ALLERGAN	UN	3,00	23,56	70,68
1	50	DIOSMIN SDU, (DIOSMINA + HESPERIDINA) 900 + 100MG, EMBALAGEM COM 30 SACHÊS COM 5G, SABOR LARANJA/LIMÃO	ACHE	UN	3,00	106,47	319,41



P00254

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

1	52	DIAMICRON MR, (GLICLAZIDA) 60MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	LAB.SERVIER	UN	3,00	77,89	233,67
1	53	OXALATO DE ESCITALOPRAM, 10MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S)	MEDLEY	UN	6,00	61,84	371,04
1	56	CLORIDRATO DE MEMANTINA, 10MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	EUROFARMA	UN	3,00	133,17	399,51
1	58	FRONTAL, (BACILLUS CEREUS) 0,25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	LABORAT.PFIZER	UN	3,00	18,54	55,62
1	62	TICLID, (TICLOPIDINA) 250MG, CAIXA COM 20 DRÁGEA(S)	SANOFI AVENTIS	UN	3,00	55,89	167,67
1	63	LASTACFT, (ALCAFTADINA 0,25%) FRASCO COM 3ML	ALLERGAN	UN	3,00	44,00	132,00
1	65	LAMITOR, (LAMOTRIGINA) 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	TORRENT	UN	6,00	58,10	348,60
1	66	METILDOPA, 250MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	BIOSINTETICA FARM	UN	3,00	16,48	49,44
1	67	ETILDOPANAN, 250MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	NEO QUIMICA	UN	9,00	32,17	289,53
1	68	MESACOL, 400MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	TAKEDA	UN	3,00	92,88	278,64
1	71	VASODIPINA, 30MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	NEO QUIMICA	UN	30,00	40,67	1.220,10
1	74	ROHYPNOL, (FLUNITRAZEPAM) 1MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	ROCHE QUIMICA	UN	3,00	18,43	55,29
1	76	OLANZAPINA, 2,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	BIOSINTETICA LABORAT	UN	3,00	164,65	493,95
1	79	PACO, 500 + 30MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDO(S)	EUROFARMA	UN	6,00	17,60	105,60
1	80	PROLOPA, (LEVODOPA+CLOR. DE BENSERAZIDA) 125MG, FRASCO COM 30 COMPRIMIDO(S) DISPOSITIVO	ROCHE QUIM.	UN	3,00	41,85	125,55
1	81	PROLOPA, (LEVODOPA+CLOR. DE BENSERAZIDA), 250MG, FRASCO COM 30 COMPRIMIDO(S)	ROCHE QUIM.	UN	3,00	66,72	200,16
1	83	RISPERIDON, (RISPERIDONA), 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML	SUPERA RX	FRAS	15,00	41,30	619,50
1	88	RITMONORM, (PROPAFENONA), 300MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	ABBOTT LABORAT.	UN	3,00	170,29	510,87
1	92	RADIFREE, (EXTRATO DE VITIS VINIFERA), 150MG, 30 CÁPSULAS	ZYDUS NIKKITO	UN	3,00	65,33	195,99
1	93	RITMONORM, (PROPAFENONA), 300MG, COM 30 COMPRIMIDOS	ABBOTT LABORAT.	UN	6,00	82,27	493,62
1	96	RITALINA, (METILFENIDATO), 10MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	NOVARTIS BIOC.	UN	12,00	20,28	243,36



110235

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1	101	TEGRETOL (CARBAMAZEPINA), 200MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	NOVARTIS BIOC.	UN	9,00	18,18	163,62
1	103	UTROGESTAN (PROGESTERONA), 200MG, 14 CÁPSULAS	BESINS HEALTHCARE	UN	18,00	43,89	790,02
1	110	VALPAKINE (VALPROATO DE SÓDIO), 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 40ML	SANOFI AVENTIS	UN	12,00	11,87	142,44
1	115	QUEROPAX (FUMARATO DE QUETIAPINA), 25MG, CAIXA COM 14 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	EMS	UN	3,00	26,75	80,25
1	116	QUEROPAX (FUMARATO DE QUETIAPINA), 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	EMS	UN	3,00	39,58	118,74
TOTAL							12.218,25

IRMAOS STOKMANN LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	GALVUS MET, (VILDAGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA) 50/850 MG, COM 56 COMPRIMIDOS	NOVARTIS BIOCIENCIAS LTDA	UN	3,00	195,10	585,30
1	4	TRAMADON 50 MG, (TRAMADOL) COM 10 COMPRIMIDOS	CRISTALIA PROD QUIM FARM	UN	3,00	35,43	106,29
1	8	AEROLIN SUSPENSÃO, (SALBUTAMOL) COM 200 DOSES	GLAXO SMITHKLINE BRASIL LTDA	UN	3,00	32,49	97,47
1	14	CARDIZEM SR, (DILTIAZEM) 90MG COM 20 COMPRIMIDOS	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL LTDA	UN	9,00	31,50	283,50
1	16	STANGLIT, 15MG, (CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA) COM 30 COMPRIMIDOS	LIBBS FARMACEUTICA LTDA	UN	3,00	60,92	182,76
1	18	RIVOTRIL, 0,5MG, (CLONAZEPAM) COM 30 COMPRIMIDOS	PROD ROCHE QUIM FARMA S/A	UN	6,00	9,95	59,70
1	20	TORVAL CR, (VALPROATO DE SÓDIO+ÁCIDO VALPROICO) 500MG, COM 30 COMPRIMIDOS	TORRENT DO BRASIL LTDA	UN	3,00	44,56	133,68
1	21	BRASART HCT, (LORIDRATO DE PIOGLITAZONA) 320MG/25MG, COM 30 COMPRIMIDOS	EMS S A	UN	3,00	38,60	115,80
1	23	ARCOXIA, (ETORICOXIBE) COM 90MG, CONTENDO 7 COMPRIMIDOS	SUPERA RX MEDICAMENTOS LTDA	UN	3,00	46,53	139,59
1	24	PREDSIM, (PREDNISOLONA) 40MG, COM 7 COMPRIMIDOS	HYPERMARCA S S A	UN	3,00	31,40	94,20
1	25	ALEKTOS, 20MG, (BILASTINA) COM 30 COMPRIMIDOS	TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA	UN	3,00	72,60	217,80



110230

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

1	30	CLORIDRATO DE EMS S A CICLOBENZAPRINA, 5MG, COM 15 COMPRIMIDOS	UN	6,00	13,85	83,10	
1	33	CEWIN, 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTAS(S), COM 20ML	SANOFI AVENTIS FARM LTDA	UN	6,00	10,73	64,38
1	35	COMBODART, (CLOR DE TANSULOSINA+DUTASTERIDA)0,5 + 0,4MG, CAIXA COM 30 CÁPSULA(S) GEL	GLAXO SMITHKLINE BRASIL LTDA	UN	3,00	90,69	272,07
1	37	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA, 300MG, CAIXA COM 16 CÁPSULA(S)	UNIAO QUIMICA	UN	6,00	68,39	410,34
1	38	CIPROFIBRATO, 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	MEDLEY COM E LOG LTDA	UN	6,00	60,05	360,30
1	41	VENLAXIN, (VENLAFAXINA) 75MG, CAIXA COM 28 CÁPSULA(S) LIBERAÇÃO PROLONGADA	EUROFARMA LABORATORIO S SA	UN	6,00	62,37	374,22
1	44	CYMBI 30 MG COM 30 CAPSULAS (CLORIDRATO DE DULOXETINA)	EMS S A	UN	3,00	56,27	168,81
1	45	COSOPT, (DORZOLAMIDA+TIMOLOL) 20 + 5MG SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO X 10ML	MERCK SHARP & DOHME FARM	UN	3,00	199,17	597,51
1	46	GANFORT, (BIMATOPROSTA + TIMOLOL) FRASCO COM 3ML	ALLERGAN PRODUTOS FARMACE	UN	3,00	106,60	319,80
1	48	DIAMOX, (ACETAZOLAMIDA) 250MG, CAIXA COM 25 COMPRIMIDO(S)	UNIAO QUIMICA	UN	9,00	13,17	118,53
1	49	DEXALGEN, (DEXAMETASONA+DIPIRONA SODICA + HIDROXOCOBALAMINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 3 AMPOLA(S)	EUROFARMA LABORATORIO S SA	UN	6,00	37,31	223,86
1	51	KOLLAGENASE, COM CLORÂN FENICOL. 10MG + 0,6UI/G, POMADA, BISNAGA COM 15G	CRISTALIA PROD QUIM FARM	UN	6,00	24,61	147,66
1	54	FOSTAIR, (DIPROP DE BECLOMETAS+FORMOTEROL) 100 + 6MCG, CAIXA COM 120 DOSE(S)	CHIESI FARMACEUTIC A LTDA	UN	6,00	121,20	727,20
1	55	FORASEQ, (DIPROP DE BECLOMETAS+FORMOTEROL) 12 + 400MCG, CAIXA COM 60 + 60 CÁPSULA(S)	NOVARTIS BIOCIENCIAS SA	UN	3,00	115,98	347,94
1	57	NEULEPTIL, (PERICIAZINHA) 4% SOLUÇÃO ORAL, FRASCO CONTA GOTAS 20ML	SANOFI AVENTIS FARM LTDA	UN	9,00	16,15	145,35
1	59	GABANEURIN, (GABAPENTINA) 300MG, CAIXA COM 30 CÁPSULAS	EMS S A	UN	15,00	51,23	768,45
1	61	LYRICA, (PREGABALINA) 150MG, CAIXA COM 28 CÁPSULAS	LABORATORIO S PFIZER LTDA	UN	3,00	165,48	496,44



170237

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1	64	LEUCOGEN, (TIMOMODULINA) 80MG, CAIXA COM 20 CÁPSULA(S)	ACHE LABORATORIO S FARMACE	UN	3,00	119,13	357,39
1	70	NAPRIX D, 5 + 12,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	LIBBS FARMACEUTICA LTDA	UN	9,00	41,72	375,48
1	73	ORAP, (PIMOZIDA) 4MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	JOHNSON E JOHNSON COM DISTR	UN	3,00	18,82	56,46
1	75	RAZAPINA ODT, 30MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S) ORODISPERSIVEL	SANDOZ	UN	3,00	90,47	271,41
1	77	OXCARBAZEPINA, 300MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	UN	6,00	40,00	240,00
1	78	OXCARBAZEPINA, 600MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	UN	12,00	77,64	931,68
1	82	RAMIPRIL, 2,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	BIOSINTETICA FARM LTDA	UN	6,00	39,60	237,60
1	86	PRISTIQ, (SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA), 50MG, COM 28 COMPRIMIDOS	WYETH INDUSTRIA FARMACEUTICA	UN	3,00	134,01	402,03
1	90	VENALOT, (CUMARINA+Troxerutina), 90MG + 15MG, 60 DRÁGEAS	TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA	UN	6,00	71,68	430,08
1	91	REMERON SOLTAB, (MIRTAZAPINA), 15MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	SUPERA RX MEDICAMENTOS LTDA	UN	3,00	93,15	279,45
1	94	RENU PLUS, FRASCO(S) COM 355ML + FRASCO COM 120ML + ESTOJO	BL INDUSTRIA OTICA LTDA	FRAS	3,00	59,75	179,25
1	95	RECONTER, (OXALATO DE ESCITALOPRAM), 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	LIBBS FARMACEUTICA LTDA	UN	6,00	88,48	530,88
1	97	VARICELL, (BITARTARATO DE POTÁSSIO + ENXOFRE + QUERATINA + SENE (CASSIA ANGUSTIFOLIA, SENNA ALEXANDRINA), CAIXA 48 DRÁGEAS(S)	DIVCOM PHARMA PROD FARM	UN	3,00	56,08	168,24
1	98	SOTACOR (SOTALOL), 160MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	BRISTOL-MYERS SQUIBB FARM	UN	3,00	68,64	205,92
1	99	SERETIDE SPRAY, (FLUTICASONA+SALMETEROL), 25 + 125MCG SPRAY 120 DOSE(S)	GLAXO SMITHKLINE BRASIL LTDA	UN	9,00	98,63	887,67
1	102	TRAMADON (TRAMADOL), 100MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDO(S)	CRISTALIA PROD QUIM FARM	UN	6,00	50,45	302,70



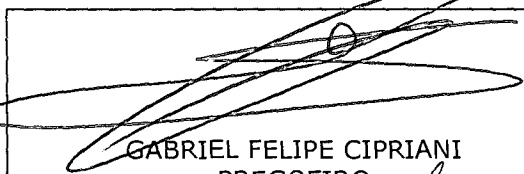

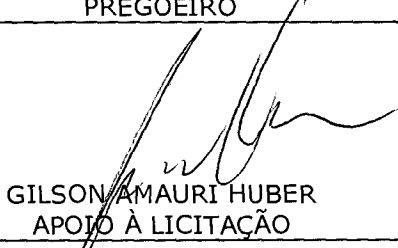

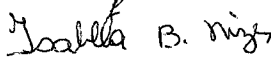


11/11/2008

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1	104	VENLAXIN (VENLAFAXINA), 75MG, CAIXA COM 28 CÁPSULA(S) LIBERAÇÃO PROLONGADA	EUROFARMA LABORATORIO S SA	UN	12,00	62,34	748,08
1	106	VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA), 30MG, EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	LIBBS FARMACEUTICA LTDA	UN	3,00	59,68	179,04
1	108	VERTIZINE D (DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA+MESIL. DIIDROERGOCRISTINA), D - 11,8 + 3MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	ACHE LABORATORIO S FARMACE	UN	3,00	57,50	172,50
1	109	VITERGAN ZINCO (MULTIVITAMINICOS+SAIS MINERAIS), ZINCO 15MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	MARJAN IND E COM LTDA	UN	3,00	67,40	202,20
1	117	PAXIL CR (PAROXETINA), 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	GLAXO SMITHKLINE BRASIL LTDA	UN	3,00	109,45	328,35
TOTAL							15.128,46

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO A LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	 CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI APOIO À LICITAÇÃO
 ISABELA BERTALUZI NIZER	 MIGUEL JULIO DE SOUZA
 RAFAEL DE CARLI MARCANTE	



100239

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

O Senhor Pregoeiro do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 037/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	1	APTAMIL, NÚMERO 01, COM 800 GRAMAS	DANONE	6,00	60,06
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	2	GALVUS MET, (VILDAGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA) 50/850 MG, COM 56 COMPRIMIDOS	NOVARTIS BIOCENCIAS LTDA	3,00	195,10
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	3	ALENTUS XR 75MG, (VENLAFAXINA) COM 30 COMPRIMIDOS	MEDLEY	6,00	64,87
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	4	TRAMADON 50 MG, (TRAMADOL) COM 10 COMPRIMIDOS	CRISTALIA PROD QUIM FARM	3,00	35,43
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	5	ALGINAC 1G, (VIT. B1+ B6 + B12 +DICLOFENACO SODICO) COM 30 COMPRIMIDOS	MERCK	3,00	43,39
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	6	TORAGESIC COM 10 MG, (TROMETAMOL CETOROLOCO) CONTENDO 10 COMPRIMIDOS	EMS	3,00	27,49
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	7	PREDSIM 3MG, (PREDNISOLONA) SUSPENSÃO	HYPERMARCAS	3,00	34,22
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	8	AEROLIN SUSPENSÃO, (SALBUTAMOL) COM 200 DOSES	GLAXO SMITHKLINE BRASIL LTDA	3,00	32,49
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	9	AERODINI SUSPENSÃO 200 DOSES (SALBUTAMOL)	TEUTO	3,00	30,21
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	10	EXPECTUSS (AMBROXOL), XAROPE PEDIÁTRICO	EMS	6,00	15,45
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	11	FORASEQ 12/400MG (BUDESONIDA+FORMOTEROL)	NOVARTIS BIOC.	3,00	114,61



10000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	12	PAMELOR 25MG, (NORTRIPTILINA) COM 30 COMPRIMIDOS	NOVARTIS BIOC.	6,00	33,45
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	13	ARTICO, PRINCÍPIO ATIVO SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA, 1,5G+1,2G, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM 30 SACHÊS CONTENDO 5G CADA	EUROFARMA	3,00	137,53
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	14	CARDIZEM SR, (DILTIAZEM) 90MG COM 20 COMPRIMIDOS	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL LTDA	9,00	31,50
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	15	ATENSINA 0,200MG, (CLONIDINA) COM 30 COMPRIMIDOS	BOEHRINGER INGELHEIM	6,00	8,93
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	16	STANGLIT, 15MG, (CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA) COM 30 COMPRIMIDOS	LIBBS FARMACEUTICA LTDA	3,00	60,92
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	17	NEURAL, 100MG, (LAMOTRIGINA) COM 30 COMPRIMIDOS	CRISTALIA	3,00	41,03
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	18	RIVOTRIL, 0,5MG, (CLONAZEPAM) COM 30 COMPRIMIDOS	PROD ROCHE QUIM FARMA S/A	6,00	9,95
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	19	NEOTIAPIM, (FUMARATO DE QUETIAPINA) 25MG, COM 14 COMPRIMIDOS	NOVARTIS	6,00	31,24
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	20	TORVAL CR, (VALPROATO DE SÓDIO+ÁCIDO VALPROICO) 500MG, COM 30 COMPRIMIDOS	TORRENT DO BRASIL LTDA	3,00	44,56
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	21	BRASART HCT, (LORIDRATO DE PIOGLITAZONA) 320MG/25MG, COM 30 COMPRIMIDOS	EMS S A	3,00	38,60
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	22	NEBLOCK, 5MG, (CLORIDRATO DE NEBIVOLOL) COM 30 COMPRIMIDOS	TORRENT	3,00	43,29
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	23	ARCOXIA, (ETORICOXIBE) COM 90MG, CONTENDO 7 COMPRIMIDOS	SUPERA RX MEDICAMENTOS LTDA	3,00	46,53
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	24	PREDSIM, (PREDNISOLONA) 40MG, COM 7 COMPRIMIDOS	HYPERMARCA S S A	3,00	31,40
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	25	ALEKTOS, 20MG, (BILASTINA) COM 30 COMPRIMIDOS	TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA	3,00	72,60
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	26	BETATRINTA INJETÁVEL, (BETAMETASONA) 1 AMPOLA CONTENDO 1ML + SERINGA	EUROFARMA	3,00	15,64



10001

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	27	HISTAMIN, (MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA) 2MG/5ML XAROPE, FRASCO COM 100ML	NEOQUIMICA	3,00	12,06
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	28	BENEGRIPE, (DIPIRONA SODICA+CAFEINA+MAL. DE CLORFENAMINA) COM 6 COMPRIMIDOS	HYPERMARCA S	3,00	6,34
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	29	CLAVULIN, 500MG, (AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO) COM 21 COMPRIMIDOS	GLAXOS MITHKLINE	3,00	96,68
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	30	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 5MG, COM 15 COMPRIMIDOS	EMS S A	6,00	13,85
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	31	CERAZETTE, (DESOGESTREL) 0,075MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S)	SCHERING	3,00	28,88
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	32	CICATRICURE CREME, 60G	GENOMMA	3,00	65,41
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	33	CEWIN, 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTA(S), COM 20ML	SANOFI AVENTIS FARM LTDA	6,00	10,73
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	34	RAMIPRIL, 2,5MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	BIOSINTETICA	3,00	35,13
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	35	COMBODART, (CLOR DE TANSULOSINA+DUTASTERIDA)0,5 + 0,4MG, CAIXA COM 30 CÁPSULA(S) GEL	GLAXO SMITHKLINE BRASIL LTDA	3,00	90,69
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	36	CLEXANE SAFETY LOCK, (ENOXAPARINA SÓDICA) 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL X 0,2ML + SISTEMA SEGURANÇA	SANOFI AVENTIS	6,00	126,76
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	37	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA, 300MG, CAIXA COM 16 CÁPSULA(S)	UNIAO QUIMICA	6,00	68,39
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	38	CIPROFIBRATO, 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	MEDLEY COM E LOG LTDA	6,00	60,05
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	39	CLARITROMICINA, 500MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDO(S)	UNIÃO QUIMICA	3,00	95,25
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	40	CEBION, 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML	MERCK	3,00	13,16
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	41	VENLAXIN, (VENLAFAXINA) 75MG, CAIXA COM 28 CÁPSULA(S) LIBERAÇÃO PROLONGADA	EUROFARMA LABORATORIO S SA	6,00	62,37

8



11/11/09

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	42	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 10MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	MEDLEY	3,00	18,55
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	43	DORFLEX, 35 + 300 + 50MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML	SANOFI	3,00	11,78
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	44	CYMBI 30 MG COM 30 CAPSULAS (CLORIDRATO DE DULOXETINA)	EMS S A	3,00	56,27
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	45	COSOPT, (DORZOLAMIDA+TIMOLOL) 20 + 5MG SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO X 10ML	MERCK SHARP & DOHME FARM	3,00	199,17
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	46	GANFORT, (BIMATOPROSTA + TIMOLOL) FRASCO COM 3ML	ALLERGAN PRODUTOS FARMACE	3,00	106,60
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	47	PILOCARPINA, 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML	ALLERGAN	3,00	23,56
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	48	DIAMOX, (ACETAZOLAMIDA) 250MG, CAIXA COM 25 COMPRIMIDO(S)	UNIAO QUIMICA	9,00	13,17
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	49	DEXALGEN, (DEXAMETASONA+DIPIRONA SODICA + HIDROXOCOBALAMINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 3 AMPOLA(S)	EUROFARMA LABORATORIO S SA	6,00	37,31
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	50	DIOSMIN SDU, (DIOSMINA + HESPERIDINA) 900 + 100MG, EMBALAGEM COM 30 SACHÊS COM 5G, SABOR LARANJA/LIMÃO	ACHE	3,00	106,47
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	51	KOLLAGENASE, COM CLORÂN Fenicol. 10MG + 0,6UI/G, POMADA, BISNAGA COM 15G	CRISTALIA PROD QUIM FARM	6,00	24,61
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	52	DIAMICRON MR, (GLICLAZIDA) 60MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	LAB.SERVIER	3,00	77,89
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	53	OXALATO DE ESCITALOPRAM, 10MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S)	MEDLEY	6,00	61,84
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	54	FOSTAIR, (DIPROP DE BECLOMETAS+FORMOTEROL) 100 + 6MCG, CAIXA COM 120 DOSE(S)	CHIESI FARMACEUTICA LTDA	6,00	121,20
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	55	FORASEQ, (DIPROP DE BECLOMETAS+FORMOTEROL) 12 + 400MCG, CAIXA COM 60 + 60 CÁPSULA(S)	NOVARTIS BIOCIENCIAS SA	3,00	115,98



140600

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	56	CLORIDRATO DE MEMANTINA, 10MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	EUROFARMA	3,00	133,17
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	57	NEULEPTIL, (PERICIAZINHA) 4% SOLUÇÃO ORAL, FRASCO CONTA GOTAS 20ML	SANOFI AVENTIS FARM LTDA	9,00	16,15
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	58	FRONTAL, (BACILLUS CEREUS) 0,25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	LABORAT.PFIZER ER	3,00	18,54
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	59	GABANEURIN, (GABAPENTINA) 300MG, CAIXA COM 30 CÁPSULAS	EMS S A	15,00	51,23
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	60	GENTAMICIN, SULFATO DE GENTAMICINA, 80MG, 2ML CADA AMPOLA	SHERING	9,00	4,37
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	61	LYRICA, (PREGABALINA) 150MG, CAIXA COM 28 CÁPSULAS	LABORATORIO S PFIZER LTDA	3,00	165,48
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	62	TICLID, (TICLOPIDINA) 250MG, CAIXA COM 20 DRÁGEA(S)	SANOFI AVENTIS	3,00	55,89
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	63	LASTACFT, (ALCAFTADINA 0,25%) FRASCO COM 3ML	ALLERGAN	3,00	44,00
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	64	LEUCOGEN, (TIMOMODULINA) 80MG, CAIXA COM 20 CÁPSULA(S)	ACHE LABORATORIO S FARMACE	3,00	119,13
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	65	LAMITOR, (LAMOTRIGINA) 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	TORRENT	6,00	58,10
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	66	METILDOPA, 250MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	BIOSINTETICA FARM	3,00	16,48
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	67	ETILDOPANAN, 250MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	NEO QUIMICA	9,00	32,17
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	68	MESACOL, 400MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	TAKEDA	3,00	92,88
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	69	CIMELIDE, (NIMESULIDA) 100MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDO(S)	CIMED	9,00	13,99
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	70	NAPRIX D, 5 + 12,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	LIBBS FARMACEUTICA LTDA	9,00	41,72
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	71	VASODIPINA, 30MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	NEO QUIMICA	30,00	40,67

8



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	72	FLUXON (CINARIZINA), 75MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	NEO QUIMICA	3,00	11,53
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	73	ORAP, (PIMOZIDA) 4MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	JOHNSON E JOHNSON COM DISTR	3,00	18,82
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	74	ROHYPNOL, (FLUNITRAZEPAM) 1MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	ROCHE QUIMICA	3,00	18,43
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	75	RAZAPINA ODT, 30MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S) ORODISPERSÍVEL	SANDOZ	3,00	90,47
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	76	OLANZAPINA, 2,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	BIOSINTETICA LABORAT	3,00	164,65
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	77	OXCARBAZEPINA, 300MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	6,00	40,00
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	78	OXCARBAZEPINA, 600MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	12,00	77,64
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	79	PACO, 500 + 30MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDO(S)	EUROFARMA	6,00	17,60
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	80	PROLOPA, (LEVODOPA+CLOR. DE BENSERAZIDA) 125MG, FRASCO COM 30 COMPRIMIDO(S) DISPOSITIVO	ROCHE QUIM.	3,00	41,85
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	81	PROLOPA, (LEVODOPA+CLOR. DE BENSERAZIDA), 250MG, FRASCO COM 30 COMPRIMIDO(S)	ROCHE QUIM.	3,00	66,72
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	82	RAMIPRIL, 2,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	BIOSINTETICA FARM LTDA	6,00	39,60
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	83	RISPERIDON, (RISPERIDONA), 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML	SUPERA RX	15,00	41,30
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	84	LEVOID, (LEVOTIROXINA SÓDICA) 38MCG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	ACHE	3,00	8,05
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	85	POSTEC, (HIALURONIDASE+BETAMETASONA), 2,5MG + 150UTR POMADA DERMATOLÓGICO(A), BISNAGA COM 20G	ASPEN	3,00	84,96
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	86	PRISTIQU, (SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA), 50MG, COM 28 COMPRIMIDOS	WYETH INDUSTRIA FARMACEUTICA	3,00	134,01



11/02/05

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	87	CLORIDRATO DE TETRACICLINA, 500MG, CAIXA COM 12 CÁPSULA(S)	PRATI DONADUZZI	6,00	8,84
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	88	RITMONORM, (PROPAFENONA), 300MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	ABBOTT LABORAT.	3,00	170,29
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	89	RAMIPRIL, 5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	MEDLEY	3,00	64,84
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	90	VENALOT, (CUMARINA+TROXERRUTINA), 90MG + 15MG, 60 DRÁGEAS	TAKEDA DISTRIBUIDOR A LTDA	6,00	71,68
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	91	REMÉRON SOLTAB, (MIRTAZAPINA), 15MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	SUPERA RX MEDICAMENTOS LTDA	3,00	93,15
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	92	RADIFREE, (EXTRATO DE VITIS VINÍFERA), 150MG, 30 CÁPSULAS	ZYDUS NIKKITO	3,00	65,33
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	93	RITMONORM, (PROPAFENONA), 300MG, COM 30 COMPRIMIDOS	ABBOTT LABORAT.	6,00	82,27
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	94	RENU PLUS, FRASCO(S) COM 355ML + FRASCO COM 120ML + ESTOJO	BL INDUSTRIA OTICA LTDA	3,00	59,75
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	95	RECONTER, (OXALATO DE ESCITALOPRAM), 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	LIBBS FARMACEUTICA LTDA	6,00	88,48
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	96	RITALINA, (METILFENIDATO), 10MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	NOVARTIS BIOC.	12,00	20,28
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	97	VARICELL, (BITARTARATO DE POTÁSSIO + ENXOFRE + QUERATINA + SENE (CASSIA ANGUSTIFOLIA, SENNA ALEXANDRINA), CAIXA 48 DRÁGEA(S)	DIVCOM PHARMA PROD FARM	3,00	56,08
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	98	SOTACOR (SOTALOL), 160MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	BRISTOL-MYERS SQUIBB FARM	3,00	68,64
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	99	SERETIDE SPRAY, (FLUTICASONA+SALMETEROL), 25 + 125MCG SPRAY 120 DOSE(S)	GLAXO SMITHKLINE BRASIL LTDA	9,00	98,63
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	100	TROPINAL, (ESCOPOLAMINA+DIP+HIOSCIAMINA+HOMATROPINA), SOLUÇÃO, FRASCO COM 15ML	EMS	3,00	17,16
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	101	TEGRETOL (CARBAMAZEPINA), 200MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	NOVARTIS BIOC.	9,00	18,18



100200

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	102	TRAMADON (TRAMADOL), 100MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDO(S)	CRISTALIA PROD QUIM FARM	6,00	50,45
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	103	UTROGESTAN (PROGESTERONA), 200MG, 14 CÁPSULAS	BESINS HEALTHCARE	18,00	43,89
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	104	VENLAXIN (VENLAFAXINA), 75MG, CAIXA COM 28 CÁPSULA(S) LIBERAÇÃO PROLONGADA	EUROFARMA LABORATORIOS SA	12,00	62,34
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	105	VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA), 60MG, EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	LIBBS	9,00	114,06
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	106	VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA), 30MG, EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	LIBBS FARMACEUTICA LTDA	3,00	59,68
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	107	FLAVONID (DIOSMINA + HESPERIDINA), 500MG, COM 60 COMPRIMIDOS	NEO QUIMICA	3,00	79,28
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	108	VERTIZINE D (DICLORIDRATO FLUNARIZINA+MESIL. DIIDROERGOCRISTINA), D - 11,8 + 3MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	ACHE LABORATORIOS FARMACE	3,00	57,50
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	109	VITERGAN ZINCO (MULTIVITAMINICOS+SAIS MINERAIS), ZINCO 15MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	MARJAN IND E COM LTDA	3,00	67,40
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	110	VALPAKINE (VALPROATO DE SODIO), 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 40ML	SANOFI AVENTIS	12,00	11,87
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	111	XARELTO (RIVAROXABAN), 15MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	BAYER	3,00	215,32
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	112	XARELTO (RIVAROXABAN), 20MG, CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	BAYER	6,00	107,64
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	113	XARELTO (RIVAROXABAN), 20MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	BAYER	3,00	215,32
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	114	ZETIA (EZETIMIBA), 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	SUPERA RX	3,00	69,28



110207

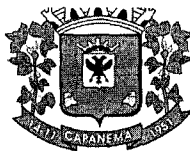
Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	115	QUEROPAX (FUMARATO DE QUETIAPINA), 25MG, CAIXA COM 14 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	EMS	3,00	26,75
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	116	QUEROPAX (FUMARATO DE QUETIAPINA), 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	EMS	3,00	39,58
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	117	PAXIL CR (PAROXETINA), 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	GLAXO SMITHKLINE BRASIL LTDA	3,00	109,45
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	118	VICTOZA (LIRAGLUTIDA), 6MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL X 2 CARPULE	NOVO NORDISK	2,00	316,71
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	119	DIOSMIN (DIOSMINA+HESPERIDINA) 500G, COM 60 COMPRIMIDOS	ACHE	3,00	92,34
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	120	DEPAKOTE ER (DIVALPROATO DE SODIO) 500MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	ABBOTT	6,00	81,23
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	121	ZYPRED (GATIFLOXACINO + ACETATO DE PREDNISOLONA) FRASCO COM 6ML	ALLERGAN	3,00	54,68

CAPANEMA, 05/08/2015.

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



11/11/2015

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6242/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 037 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 037/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	1	APTAMIL, NÚMERO 01, COM 800 GRAMAS	DANONE	6,00	60,06
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	2	GALVUS MET, (VILDAGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA) 50/850 MG, COM 56 COMPRIMIDOS	NOVARTIS BIOCIENCIA S LTDA	3,00	195,10
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	3	ALENTHUS XR 75MG, (VENLAFAXINA) COM 30 COMPRIMIDOS	MEDLEY	6,00	64,87
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	4	TRAMADON 50 MG, (TRAMADOL) COM 10 COMPRIMIDOS	CRISTALIA PROD QUIM FARM	3,00	35,43
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	5	ALGINAC 1G, (VIT. B1+ B6 + B12 +DICLOFENACO SODICO) COM 30 COMPRIMIDOS	MERCK	3,00	43,39
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	6	TORAGESIC COM 10 MG, (TROMETAMOL CETOROLOCO) CONTENDO 10 COMPRIMIDOS	EMS	3,00	27,49
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	7	PREDSIM 3MG, (PREDNISOLONA) SUSPENSÃO	HYPERMARCAS	3,00	34,22
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	8	AEROLIN SUSPENSÃO, (SALBUTAMOL) COM 200 DOSES	GLAXO SMITHKLINE BRASIL LTDA	3,00	32,49
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	9	AERODINI SUSPENSÃO 200 DOSES (SALBUTAMOL)	TEUTO	3,00	30,21
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	10	EXPECTUSS (AMBROXOL), XAROPE PEDIÁTRICO	EMS	6,00	15,45
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	11	FORASEQ 12/400MG (BUDESONIDA+FORMOTEROL)	NOVARTIS BIOC.	3,00	114,61

RO



190280

Município de Capanema - PR

EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	12	PAMELOR 25MG, (NORTRIPTILINA) COM 30 COMPRIMIDOS	NOVARTIS BIOC.	6,00	33,45
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	13	ARTICO, PRINCÍPIO ATIVO SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDRITINA, 1,5G+1,2G, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM 30 SACHÊS CONTENDO 5G CADA	EUROFARM A	3,00	137,53
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	14	CARDIZEM SR, (DILTIAZEM) 90MG COM 20 COMPRIMIDOS	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL LTDA	9,00	31,50
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	15	ATENSINA 0,200MG, (CLONIDINA) COM 30 COMPRIMIDOS	BOEHRINGER INGELHEIM	6,00	8,93
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	16	STANGLIT, 15MG, (CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA) COM 30 COMPRIMIDOS	LIBBS FARMACEUTICA LTDA	3,00	60,92
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	17	NEURAL, 100MG, (LAMOTRIGINA) COM 30 COMPRIMIDOS	CRISTALIA	3,00	41,03
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	18	RIVOTRIL, 0,5MG, (CLONAZEPAM) COM 30 COMPRIMIDOS	PROD ROCHE QUIM FARMA S/A	6,00	9,95
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	19	NEOTIAPIM, (FUMARATO DE QUETIAPINA) 25MG, COM 14 COMPRIMIDOS	NOVARTIS	6,00	31,24
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	20	TORVAL CR, (VALPROATO DE SÓDIO+ÁCIDO VALPROICO) 500MG, COM 30 COMPRIMIDOS	TORRENT DO BRASIL LTDA	3,00	44,56
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	21	BRASART HCT, (LORIDRATO DE PIOGLITAZONA) 320MG/25MG, COM 30 COMPRIMIDOS	EMS S A	3,00	38,60
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	22	NEBLOCK, 5MG, (CLORIDRATO DE NEBIVOLOL) COM 30 COMPRIMIDOS	TORRENT	3,00	43,29
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	23	ARCOXIA, (ETORICOXIBE) COM 90MG, CONTENDO 7 COMPRIMIDOS	SUPERA RX MEDICAMENTOS LTDA	3,00	46,53
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	24	PREDSIM, (PREDNISOLONA) 40MG, COM 7 COMPRIMIDOS	HYPERMAR CAS S A	3,00	31,40
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	25	ALEKTOS, 20MG, (BILASTINA) COM 30 COMPRIMIDOS	TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA	3,00	72,60
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	26	BETATRINTA INJETÁVEL, (BETAMETASONA) 1 AMPOLA CONTENDO 1ML + SERINGA	EUROFARM A	3,00	15,64

RO



110270

Município de Capanema - PR

D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	27	HISTAMIN, (MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA) 2MG/5ML XAROPE, FRASCO COM 100ML	NEOQUIMICA	3,00	12,06
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	28	BENEGRIPE, (DIPIRONA SODICA+CAFEINA+MAL. DE CLORFENAMINA) COM 6 COMPRIMIDOS	HYPERMARCAS	3,00	6,34
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	29	CLAVULIN, 500MG, (AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO) COM 21 COMPRIMIDOS	GLAXOS MITHKLINE	3,00	96,68
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	30	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 5MG, COM 15 COMPRIMIDOS	EMS S A	6,00	13,85
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	31	CERAZETTE, (DESOGESTREL) 0,075MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S)	SCHERING	3,00	28,88
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	32	CICATRICURE CREME, 60G	GENOMMA	3,00	65,41
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	33	CEWIN, 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTA(S), COM 20ML	SANOFI AVENTIS FARM LTDA	6,00	10,73
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	34	RAMIPRIL, 2,5MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	BIOSINTETICA	3,00	35,13
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	35	COMBODART, (CLOR DE TANSULOSINA+DUTASTERIDA)0,5 + 0,4MG, CAIXA COM 30 CÁPSULA(S) GEL	GLAXO SMITHKLINE BRASIL LTDA	3,00	90,69
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	36	CLEXANE SAFETY LOCK, (ENOXAPARINA SÓDICA) 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL X 0,2ML + SISTEMA SEGURANÇA	SANOFI AVENTIS	6,00	126,76
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	37	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA, 300MG, CAIXA COM 16 CÁPSULA(S)	UNIAO QUIMICA	6,00	68,39
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	38	CIPROFIBRATO, 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	MEDLEY COM E LOG LTDA	6,00	60,05
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	39	CLARITROMICINA, 500MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDO(S)	UNIÃO QUIMICA	3,00	95,25
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	40	CEBION, 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML	MERCK	3,00	13,16
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	41	VENLAXIN, (VENLAFAXINA) 75MG, CAIXA COM 28 CÁPSULA(S) LIBERAÇÃO PROLONGADA	EUROFARMA LABORATORIOS SA	6,00	62,37
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	42	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 10MG, CAIXA	MEDLEY	3,00	18,55

000014
000011**Município de Capanema - PR**

		COM 10 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	43	DORFLEX, 35 + 300 + 50MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML	SANOFI	3,00	11,78
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	44	CYMBI 30 MG COM 30 CAPSULAS (CLORIDRATO DE DULOXETINA)	EMS S A	3,00	56,27
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	45	COSOPT, (DORZOLAMIDA+TIMOLOL) 20 + 5MG SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO X 10ML	MERCK SHARP & DOHME FARM	3,00	199,17
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	46	GANFORT, (BIMATOPROSTA + TIMOLOL) FRASCO COM 3ML	ALLERGAN PRODUTOS FARMACE	3,00	106,60
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	47	PILOCARPINA, 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML	ALLERGAN	3,00	23,56
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	48	DIAMOX, (ACETAZOLAMIDA) 250MG, CAIXA COM 25 COMPRIMIDO(S)	UNIAO QUIMICA	9,00	13,17
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	49	DEXALGEN, (DEXAMETASONA+DIPIRONA SODICA + HIDROXOCOBALAMINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 3 AMPOLA(S)	EUROFARM A LABORATORIOS SA	6,00	37,31
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	50	DIOSMIN SDU, (DIOSMINA + HESPERIDINA) 900 + 100MG, EMBALAGEM COM 30 SACHÊS COM 5G, SABOR LARANJA/LIMÃO	ACHE	3,00	106,47
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	51	KOLLAGENASE, COM CLORÂNFCNICOL. 10MG + 0,6UI/G, POMADA, BISNAGA COM 15G	CRISTALIA PROD QUIM FARM	6,00	24,61
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	52	DIAMICRON MR, (GLICLAZIDA) 60MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	LAB.SERVIE R	3,00	77,89
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	53	OXALATO DE ESCITALOPRAM, 10MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S)	MEDLEY	6,00	61,84
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	54	FOSTAIR, (DIPROP DE BECLOMETAS+FORMOTEROL) 100 + 6MCG, CAIXA COM 120 DOSE(S)	CHIESI FARMACEUTICA LTDA	6,00	121,20
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	55	FORASEQ, (DIPROP DE BECLOMETAS+FORMOTEROL) 12 + 400MCG, CAIXA COM 60 + 60 CÁPSULA(S)	NOVARTIS BIOCIECIA S SA	3,00	115,98
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	56	CLORIDRATO DE MEMANTINA, 10MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	EUROFARM A	3,00	133,17
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	57	NEULEPTIL, (PERICIAZINHA) 4% SOLUÇÃO ORAL, FRASCO CONTA GOTAS 20ML	SANOFI AVENTIS FARM LTDA	9,00	16,15

20

000010
11/10

Município de Capanema - PR

EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	58	FRONTAL, (BACILLUS CEREUS) 0,25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	LABORAT.P FIZER	3,00	18,54
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	59	GABANEURIN, (GABAPENTINA) 300MG, CAIXA COM 30 CÁPSULAS	EMS S A	15,00	51,23
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	60	GENTAMICIN, SULFATO DE GENTAMICINA, 80MG, 2ML CADA AMPOLA	SHERING	9,00	4,37
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	61	LYRICA, (PREGABALINA) 150MG, CAIXA COM 28 CÁPSULAS	LABORATORIOS PFIZER LTDA	3,00	165,48
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	62	TICLID, (TICLOPIDINA) 250MG, CAIXA COM 20 DRÁGEA(S)	SANOFI AVENTIS	3,00	55,89
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	63	LASTACFT, (ALCAFTADINA 0,25%) FRASCO COM 3ML	ALLERGAN	3,00	44,00
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	64	LEUCOGEN, (TIMOMODULINA) 80MG, CAIXA COM 20 CÁPSULA(S)	ACHE LABORATORIOS FARMACE	3,00	119,13
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	65	LAMITOR, (LAMOTRIGINA) 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	TORRENT	6,00	58,10
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	66	METILDOPA, 250MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	BIOSINTETICA FARM	3,00	16,48
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	67	ETILDOPANAN, 250MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	NEO QUIMICA	9,00	32,17
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	68	MESACOL, 400MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	TAKEDA	3,00	92,88
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	69	CIMELIDE, (NIMESULIDA) 100MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDO(S)	CIMED	9,00	13,99
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	70	NAPRIX D, 5 + 12,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	LIBBS FARMACEUTICA LTDA	9,00	41,72
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	71	VASODIPINA, 30MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	NEO QUIMICA	30,00	40,67
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	72	FLUXON (CINARIZINA), 75MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	NEO QUIMICA	3,00	11,53
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	73	ORAP, (PIMOZIDA) 4MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	JOHNSON E JOHNSON COM DISTR	3,00	18,82
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	74	ROHYPNOL, (FLUNITRAZEPAM) 1MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	ROCHE QUIMICA	3,00	18,43

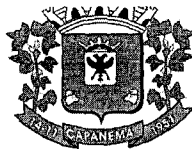


Município de Capanema - PR

IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	91	REMERON SOLTAB, (MIRTAZAPINA), 15MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	SUPERA RX MEDICAMENTOS LTDA	3,00	93,15
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	92	RADIFREE, (EXTRATO DE VITIS VINÍFERA), 150MG, 30 CÁPSULAS	ZYDUS NIKKITO	3,00	65,33
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	93	RITMONORM, (PROPAFENONA), 300MG, COM 30 COMPRIMIDOS	ABBOTT LABORAT.	6,00	82,27
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	94	RENU PLUS, FRASCO(S) COM 355ML + FRASCO COM 120ML + ESTOJO	BL INDUSTRIA OTICA LTDA	3,00	59,75
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	95	RECONTER, (OXALATO DE ESCITALOPRAM), 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	LIBBS FARMACEUTICA LTDA	6,00	88,48
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	96	RITALINA, (METILFENIDATO), 10MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	NOVARTIS BIOC.	12,00	20,28
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	97	VARICELL, (BITARTARATO DE POTÁSSIO + ENXOFRE + QUERATINA + SENE (CASSIA ANGUSTIFOLIA, SENNA ALEXANDRINA), CAIXA 48 DRÁGEA(S)	DIVCOM PHARMA PROD FARM	3,00	56,08
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	98	SOTACOR (SOTALOL), 160MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	BRISTOL-MYERS SQUIBB FARM	3,00	68,64
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	99	SERETIDE SPRAY, (FLUTICASONA+SALMETEROL), 25 + 125MCG SPRAY 120 DOSE(S)	GLAXO SMITHKLINE BRASIL LTDA	9,00	98,63
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	100	TROPINAL, (ESCOPOLAMINA+DIP+HIOSCIAMINA+HOMATROPINA), SOLUÇÃO, FRASCO COM 15ML	EMS	3,00	17,16
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	101	TEGRETOL (CARBAMAZEPINA), 200MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	NOVARTIS BIOC.	9,00	18,18
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	102	TRAMADON (TRAMADOL), 100MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDO(S)	CRISTALIA PROD QUIM FARM	6,00	50,45
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	103	UTROGESTAN (PROGESTERONA), 200MG, 14 CÁPSULAS	BESINS HEALTHCARE	18,00	43,89
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	104	VENLAXIN (VENLAFAXINA), 75MG, CAIXA COM 28 CÁPSULA(S) LIBERAÇÃO PROLONGADA	EUROFARM A LABORATORIOS SA	12,00	62,34
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	105	VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA), 60MG, EMBALAGEM	LIBBS	9,00	114,06

**Município de Capanema - PR**

		COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA			
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	106	VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA), 30MG, EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	LIBBS FARMACEUTICA LTDA	3,00	59,68
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	107	FLAVONID (DIOSMINA + HESPERIDINA), 500MG, COM 60 COMPRIMIDOS	NEO QUIMICA	3,00	79,28
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	108	VERTIZINE D (DICLORIDRATO FLUNARIZINA+MESIL. DIIDROERGOCRISTINA), D - 11,8 + 3MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	ACHE LABORATORIOS FARMACE	3,00	57,50
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	109	VITERGAN ZINCO (MULTIVITAMINICOS+SAIS MINERAIS), ZINCO 15MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	MARJAN IND E COM LTDA	3,00	67,40
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	110	VALPAKINE (VALPROATO DE SODIO), 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 40ML	SANOFI AVENTIS	12,00	11,87
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	111	XARELTO (RIVAROXABAN), 15MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	BAYER	3,00	215,32
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	112	XARELTO (RIVAROXABAN), 20MG, CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	BAYER	6,00	107,64
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	113	XARELTO (RIVAROXABAN), 20MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	BAYER	3,00	215,32
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	114	ZETIA (EZETIMIBA), 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	SUPERA RX	3,00	69,28
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	115	QUEROPAX (FUMARATO DE QUETIAPINA), 25MG, CAIXA COM 14 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	EMS	3,00	26,75
EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME	116	QUEROPAX (FUMARATO DE QUETIAPINA), 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	EMS	3,00	39,58
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	117	PAXIL CR (PAROXETINA), 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	GLAXO SMITHKLINE BRASIL LTDA	3,00	109,45
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	118	VICTOZA (LIRAGLUTIDA), 6MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL X 2 CARPULE	NOVO NORDISK	2,00	316,71
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	119	DIOSMIN (DIOSMINA+HESPERIDINA) 500G, COM 60 COMPRIMIDOS	ACHE	3,00	92,34
D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	120	DEPAKOTE ER (DIVALPROATO DE SODIO) 500MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	ABBOTT	6,00	81,23



11/08/2015

Município de Capanema - PR

D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	121	ZYPRED (GATIFLOXACINO + ACETATO DE PREDNISOLONA) FRASCO COM 6ML	ALLERGAN	3,00	54,68
---------------------------------------	-----	-----------------------------------------------------------------	----------	------	-------

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 037/2015, R\$ 33.809,58 (trinta e três mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 05 de agosto de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015
Pregão Presencial Nº 037/2015

Data da Assinatura: 05/08/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: IRMAOS STOKMANN LTDA - ME.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 15.128,46 (quinze mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 0247/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 035 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo a Edital de Licitação modalidade Pregão nº 035/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, À BASE DE TROCA PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Table with 2 columns: Fornecedor, Item. Row 1: MARANGONI PALUDDI LTDA - ME, 11 e 8.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 035/2015, R\$ 13.655,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).
Homologo a presente licitação. CAPANEMA, 04 de agosto de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 0241/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 036 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 036/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Table with 2 columns: Fornecedor, Item. Row 1: FRANCISCD NUNOS DOS SANTOS 38584786953, 1 a e.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 036/2015, R\$ 77.002,00 (Setenta e Dois Mil e Dois Reais).
Homologo a presente licitação. CAPANEMA, 05 de agosto de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 0242/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 037 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 037/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Table with 2 columns: Fornecedor, Item. Row 1: EDIRLENET SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 037/2015, R\$ 33.629,58 (trinta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos).
Homologo a presente licitação. CAPANEMA, 05 de agosto de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 0243/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 012 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 012/2015 e Adjuco, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL, ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO FIDE, E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço.

Table with 2 columns: Fornecedor, Item. Row 1: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, 1.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 012/2015, R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).
Homologo a presente licitação. CAPANEMA, 05 de agosto de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Paragot de Souza, 1898 - Uruçuema - Fone: 31 - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAGÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Fornecedor autorizada no prego homologado em 05 de Maio de 2015.
Gabriel Felipe Chaves
Pregoeiro

Geancarlo Denardin
Secretário Municipal de Saúde

Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.012, DE 31 DE JULHO DE 2015.

Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 577.100,00.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.540, de 15 de dezembro de 2014 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 577.100,00 (quinhentos e setenta e sete mil e cem reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.01-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 05.123.0002-13-ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTADEMENTO: 0300-3300.9000-00-OUT SERV TERÇ - P JURIDICA
FUNTE RECURSO: 000-RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 200.000,00 (recursos por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1922-124-PUBLICAÇÃO INFANTIL - FUNDEF
CONTADEMENTO: 1100-3300.1000-VENO E MATERIAS - P CIVIL
FUNTE DE RECURSO: 102-FUNDEF 40%-EX CORRENTE
VALOR: R\$ 30.000,00 (recursos por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1922-124-PUBLICAÇÃO INFANTIL - FUNDEF
CONTADEMENTO: 1100-3300.1000-VENO E MATERIAS - P CIVIL
FUNTE DE RECURSO: 102-FUNDEF 40%-EX CORRENTE
VALOR: R\$ 30.000,00 (recursos por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1922-124-PUBLICAÇÃO INFANTIL - FUNDEF
CONTADEMENTO: 1100-3300.1000-VENO E MATERIAS - P CIVIL
FUNTE DE RECURSO: 102-FUNDEF 40%-EX CORRENTE
VALOR: R\$ 30.000,00 (recursos por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA DE VIAGÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE: 15.451.1501-151-CONSTRUTORA DE INFRAESTRUTURA EXPOS
CONTADEMENTO: 1600-3300.9000-00-OUT SERV TERÇ - P JURIDICA
FUNTE RECURSO: 000-RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 1.000,00 (recursos por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA DE VIAGÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE: 15.451.1501-151-CONSTRUTORA DE INFRAESTRUTURA EXPOS
CONTADEMENTO: 1600-3300.9000-00-OUT SERV TERÇ - P JURIDICA
FUNTE RECURSO: 000-RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 1.000,00 (recursos por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1802-130-ASSISTENCIA HOSPITALAR FAMILIAR
CONTADEMENTO: 2050-3300.9000-00-MA TERIAL DE CONSUMO
FUNTE RECURSO: 000-RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 5.000,00 (recursos por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1802-130-ASSISTENCIA HOSPITALAR FAMILIAR
CONTADEMENTO: 2050-3300.9000-00-MA TERIAL DE CONSUMO
FUNTE RECURSO: 000-RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 5.000,00 (recursos por cancelamento)

ÓRGÃO: 11.00-SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.01-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.0801-045-ASSISTENCIA SOCIAL - MDS
CONTADEMENTO: 2600-3300.9000-00-OUT SERV TERÇ - P JURIDICA
FUNTE RECURSO: 000-RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 30.000,00 (recursos por cancelamento)

ÓRGÃO: 12.00-SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 12.01-DEPTO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL
ATIVIDADE: 12.365.1922-124-ATIV DA DEP. DE DESENV COMERC E INDUSTRIAL
CONTADEMENTO: 1100-3300.1000-VENO E MATERIAS - P CIVIL
FUNTE DE RECURSO: 000-RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 3.000,00 (recursos por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 577.100,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do cancelamento parcelado seguinte das dotações orçamentárias, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1922-124-PUBLICAÇÃO INFANTIL - FUNDEF
CONTADEMENTO: 1100-3300.1000-VENO E MATERIAS - P CIVIL
FUNTE DE RECURSO: 102-FUNDEF 40%-EX CORRENTE
VALOR: R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA DE VIAGÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE: 15.451.1501-151-CONSTRUTORA DE INFRAESTRUTURA EXPOS
CONTADEMENTO: 1600-3300.9000-00-OUT SERV TERÇ - P JURIDICA
FUNTE RECURSO: 000-RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1802-130-ASSISTENCIA HOSPITALAR FAMILIAR
CONTADEMENTO: 2050-3300.9000-00-MA TERIAL DE CONSUMO
FUNTE RECURSO: 000-RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1802-130-ASSISTENCIA HOSPITALAR FAMILIAR
CONTADEMENTO: 2050-3300.9000-00-MA TERIAL DE CONSUMO
FUNTE RECURSO: 000-RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 11.00-SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.01-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.0801-045-ASSISTENCIA SOCIAL - MDS
CONTADEMENTO: 2600-3300.9000-00-OUT SERV TERÇ - P JURIDICA
FUNTE RECURSO: 000-RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 12.00-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 12.01-DEPTO DE DESENV COMERCIAL E INDUSTRIAL
ATIVIDADE: 12.365.1922-124-ATIV DA DEP. DE DESENV COMERC E INDUSTRIAL
CONTADEMENTO: 1100-3300.1000-VENO E MATERIAS - P CIVIL
FUNTE DE RECURSO: 000-RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 3.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 577.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Capanema, 31 de julho de 2015

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



000278

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

Aos cinco dias de agosto de 2015, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 037/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME, sediada na AV INDEPENDÊNCIA, 894 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 08.612.355/0001-43 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. MIGUEL JULIO DE SOUZA, portador do CPF nº .080.120.409-72

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	APTAMIL, NÚMERO 01, COM 800 GRAMAS	DANONE	UN	6,00	60,06
3	ALENTUS XR 75MG, (VENLAFAXINA) COM 30 COMPRIMIDOS	MEDLEY	UN	6,00	64,87
7	PREDSIM 3MG, (PREDNISOLONA) SUSPENSÃO	HYPERM ARCAS	UN	3,00	34,22
11	FORASEQ 12/400MG (BUDESONIDA+FORMOTEROL)	NOVARTIS BIOC.	UN	3,00	114,61
12	PAMELOR 25MG, (NORTRIPTILINA) COM 30 COMPRIMIDOS	NOVARTIS BIOC.	UN	6,00	33,45
13	ARTICO, PRINCÍPIO ATIVO SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA, 1,5G+1,2G, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM 30 SACHÊS CONTENDO 5G CADA	EUROFA RMA	UN	3,00	137,53
17	NEURAL, 100MG, (LAMOTRIGINA) COM 30 COMPRIMIDOS	CRISTALIA	UN	3,00	41,03
19	NEOTIAPIM, (FUMARATO DE QUETIAPINA) 25MG, COM 14 COMPRIMIDOS	NOVARTIS	UN	6,00	31,24
22	NEBLOCK, 5MG, (CLORIDRATO DE NEBIVOLOL) COM 30 COMPRIMIDOS	TORRENT	UN	3,00	43,29
29	CLAVULIN, 500MG, (AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO) COM 21 COMPRIMIDOS	GLAXOSMITHKLINE	UN	3,00	96,68



000000

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

32	CICATRICURE CREME, 60G	GENOM MA	UN	3,00	65,41
34	RAMIPRIL, 2,5MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	BIOSINT ETICA	UN	3,00	35,13
36	CLEXANE SAFETY LOCK, (ENOXAPARINA SÓDICA) 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL X 0,2ML + SISTEMA SEGURANÇA	SANOFI AVENTIS	UN	6,00	126,76
39	CLARITROMICINA, 500MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDO(S)	UNIÃO QUIMICA	UN	3,00	95,25
42	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 10MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	MEDLEY	UN	3,00	18,55
47	PILOCARPINA, 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML	ALLERG AN	UN	3,00	23,56
50	DIOSMIN SDU, (DIOSMINA + HESPERIDINA) 900 + 100MG, EMBALAGEM COM 30 SACHÊS COM 5G, SABOR LARANJA/LIMÃO	ACHE	UN	3,00	106,47
52	DIAMICRON MR, (GLICLAZIDA) 60MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	LAB.SER VIER	UN	3,00	77,89
53	OXALATO DE ESCITALOPRAM, 10MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S)	MEDLEY	UN	6,00	61,84
56	CLORIDRATO DE MEMANTINA, 10MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	EUROFA RMA	UN	3,00	133,17
58	FRONTAL, (BACILLUS CEREUS) 0,25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	LABORA T.PFIZER	UN	3,00	18,54
62	TICLID, (TICLOPIDINA) 250MG, CAIXA COM 20 DRÁGEA(S)	SANOFI AVENTIS	UN	3,00	55,89
63	LASTACAFT, (ALCAFTADINA 0,25%) FRASCO COM 3ML	ALLERG AN	UN	3,00	44,00
65	LAMITOR, (LAMOTRIGINA) 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	TORREN T	UN	6,00	58,10
66	METILDOPA, 250MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	BIOSINT ETICA FARM	UN	3,00	16,48
67	ETILDOPANAN, 250MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	NEO QUIMICA	UN	9,00	32,17
68	MESACOL, 400MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	TAKEDA	UN	3,00	92,88
71	VASODIPINA, 30MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	NEO QUIMICA	UN	30,00	40,67
74	ROHYPNOL, (FLUNITRAZEPAM) 1MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	ROCHE QUIMICA	UN	3,00	18,43
76	OLANZAPINA, 2,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	BIOSINT ETICA LABORA T	UN	3,00	164,65
79	PACO, 500 + 30MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDO(S)	EUROFA RMA	UN	6,00	17,60
80	PROLOPA, (LEVODOPA+CLOR. DE BENSERAZIDA) 125MG, FRASCO COM 30 COMPRIMIDO(S) DISPOSITIVO	ROCHE QUIM.	UN	3,00	41,85



10020

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

81	PROLOPA, (LEVODOPA+CLOR. DE BENSERAZIDA), 250MG, FRASCO COM 30 COMPRIMIDO(S)	ROCHE QUIM.	UN	3,00	66,72
83	RISPERIDON, (RISPERIDONA), 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML	SUPERA RX	FRAS	15,00	41,30
88	RITMONORM, (PROPAFENONA), 300MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	ABBOTT LABORA T.	UN	3,00	170,29
92	RADIFREE, (EXTRATO DE VITIS VINIFERA), 150MG, 30 CÁPSULAS	ZYDUS NIKKITO	UN	3,00	65,33
93	RITMONORM, (PROPAFENONA), 300MG, COM 30 COMPRIMIDOS	ABBOTT LABORA T.	UN	6,00	82,27
96	RITALINA, (METILFENIDATO), 10MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	NOVARTI S BIOC.	UN	12,00	20,28
101	TEGRETOL (CARBAMAZEPINA), 200MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	NOVARTI S BIOC.	UN	9,00	18,18
103	UTROGESTAN (PROGESTERONA), 200MG, 14 CÁPSULAS	BESINS HEALTH CARE	UN	18,00	43,89
110	VALPAKINE (VALPROATO DE SODIO), 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 40ML	SANOFI AVENTIS	UN	12,00	11,87
115	QUEROPAX (FUMARATO DE QUETIAPINA), 25MG, CAIXA COM 14 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	EMS	UN	3,00	26,75
116	QUEROPAX (FUMARATO DE QUETIAPINA), 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	EMS	UN	3,00	39,58

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a ação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 03 (três) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. As aquisições obedecerão à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL, FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega dos produtos deverá ser feita imediatamente no ato da entrega de um requerimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, isto é, a Contratada deverá fornecer o produto lá citado ao próprio paciente, ou a um representante da Secretaria, que irá se dirigir até estabelecimento da proponente para a retirada.



100201

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos produtos a serem adquiridos;
- b) Quantidade dos produtos a serem adquiridos;
- c) Identificação do paciente a ser beneficiado com o(s) produto(s);
- d) Receita médica, carimbada, datada e assinada pelo médico, emitida em nome do paciente, indicando os produtos a serem usados (quando for o caso);
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento será entregue a contratada pelo paciente ou por um representante da Secretaria de Saúde, que após o fornecimento, deverá devolver ao paciente o requerimento juntamente com um comprovante de entrega dos produtos.

4.3.1. A Contratada também deverá enviar uma cópia do requerimento e do comprovante de entrega dos produtos para o Departamento de Compras do Município de Capanema – PR, para fins de comprovação e posterior liquidação da despesa.

4.4. A Contratada deverá atender rigorosamente as características dos produtos indicados pelo médico, por meio da receita, e da Secretaria de Saúde, por meio do requerimento.

4.5. Caso a Contratada não disponha em estoque do produto solicitado no requerimento e na receita médica, esta deverá providenciar o produto em até 24 (vinte e quatro) horas, para que o paciente ou um representante da Secretaria de Saúde possa retirá-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado e emissão de nota fiscal.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.3.1. Na nota fiscal deverá constar detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, entre outros itens indispensáveis;

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.



11/12/20

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por



10088

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1860	09.001.10.301.1001.2081	303

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1- A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou produto inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3- O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município para prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS



130201

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



000285

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos produtos enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9- É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10- Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11- Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1- O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



000280

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;



11/03/02

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

90



110288

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando a entrega dos produtos for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos produtos e dos documentos de comprovação de fornecimento, para fins de recebimento definitivo

13.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, constando a quantidade de produtos fornecidos e os respectivos pacientes beneficiados, bem como os requerimentos e os comprovantes de entrega dos produtos aos pacientes, conforme item 23.2 do edital deste certame.

13.3. A CONTRATANTE verificará a conformidade entre os produtos fornecidos e os licitados.

13.3.1. Após tal verificação, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos produtos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos produtos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

13.4. No caso de produto rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência, ou dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.



11/08/15

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.5. A notificação a que se refere o item 13.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

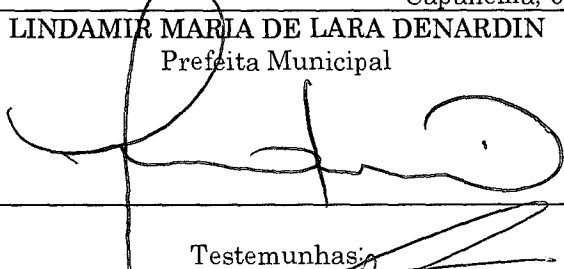
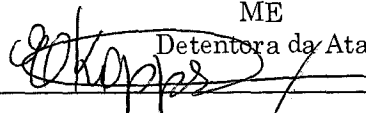
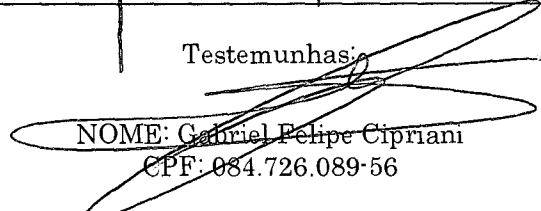
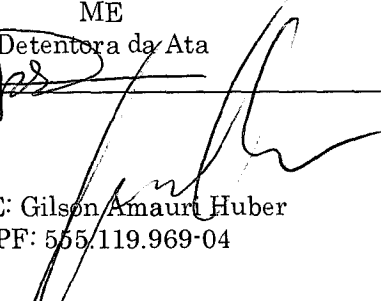
15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 037/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 037/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo(a) Sr.(a) MIGUEL JULIO DE SOUZA, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 05/08/2015.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>MIGUEL JULIO DE SOUZA Representante Legal EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



1100230

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

Aos cinco dias de agosto de 2015, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 037/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

IRMAOS STOKMANN LTDA - ME, sediada na AV INDEPENDÊNCIA, 884 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 00.938.575/0001-50 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. VALDIR ANTONIO STOKMANN, portador do CPF nº .283.032.969-49

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
2	GALVUS MET, (VILDAGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA) 50/850 MG, COM 56 COMPRIMIDOS	NOVARTIS BIOCENCIAS LTDA	UN	3,00	195,10
4	TRAMADON 50 MG, (TRAMADOL) COM 10 COMPRIMIDOS	CRISTALIA PROD QUIM FARM	UN	3,00	35,43
8	AEROLIN SUSPENSÃO, (SALBUTAMOL) COM 200 DOSES	GLAXO SMITHKLINE BRASIL LTDA	UN	3,00	32,49
14	CARDIZEM SR, (DILTIAZEM) 90MG COM 20 COMPRIMIDOS	BOEHRINGE R INGELHEIM DO BRASIL LTDA	UN	9,00	31,50
16	STANGLIT, 15MG, (CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA) COM 30 COMPRIMIDOS	LIBBS FARMACEUTICA LTDA	UN	3,00	60,92
18	RIVOTRIL, 0,5MG, (CLONAZEPAM) COM 30 COMPRIMIDOS	PROD ROCHE QUIM FARMA S/A	UN	6,00	9,95



110501

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

20	TORVAL CR, (VALPROATO DE SÓDIO+ÁCIDO VALPROICO) 500MG, COM 30 COMPRIMIDOS	TORRENT DO BRASIL LTDA	UN	3,00	44,56
21	BRASART HCT, (LORIDRATO DE PIOGLITAZONA) 320MG/25MG, COM 30 COMPRIMIDOS	EMS S A	UN	3,00	38,60
23	ARCOXIA, (ETORICOXIBE) COM 90MG, CONTENDO 7 COMPRIMIDOS	SUPERA RX MEDICAMENTOS LTDA	UN	3,00	46,53
24	PREDSIM, (PREDNISOLONA) 40MG, COM 7 COMPRIMIDOS	HYPERMARCAS S A	UN	3,00	31,40
25	ALEKTOS, 20MG, (BILASTINA) COM 30 COMPRIMIDOS	TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA	UN	3,00	72,60
30	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 5MG, COM 15 COMPRIMIDOS	EMS S A	UN	6,00	13,85
33	CEWIN, 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTA(S), COM 20ML	SANOFI AVENTIS FARM LTDA	UN	6,00	10,73
35	COMBODART, (CLOR DE TANSULOSINA+DUTASTERIDA)0,5 + 0,4MG, CAIXA COM 30 CÁPSULA(S) GEL	GLAXO SMITHKLINE BRASIL LTDA	UN	3,00	90,69
37	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA, 300MG, CAIXA COM 16 CÁPSULA(S)	UNIAO QUIMICA	UN	6,00	68,39
38	CIPROFIBRATO, 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	MEDLEY COM E LOG LTDA	UN	6,00	60,05
41	VENLAXIN, (VENLAFAXINA) 75MG, CAIXA COM 28 CÁPSULA(S) LIBERAÇÃO PROLONGADA	EUROFARMA LABORATORIOS SA	UN	6,00	62,37
44	CYMBI 30 MG COM 30 CAPSULAS (CLORIDRATO DE DULOXETINA)	EMS S A	UN	3,00	56,27
45	COSOPT, (DORZOLAMIDA+TIMOLOL) 20 + 5MG SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO X 10ML	MERCK SHARP & DOHME FARM	UN	3,00	199,17
46	GANFORT, (BIMATOPROSTA + TIMOLOL) FRASCO COM 3ML	ALLERGAN PRODUTOS FARMACE	UN	3,00	106,60
48	DIAMOX, (ACETAZOLAMIDA) 250MG, CAIXA COM 25 COMPRIMIDO(S)	UNIAO QUIMICA	UN	9,00	13,17
49	DEXALGEN, (DEXAMETASONA+DIPIRONA SODICA + HIDROXOCOBALAMINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 3 AMPOLA(S)	EUROFARMA LABORATORIOS SA	UN	6,00	37,31
51	KOLLAGENASE, COM CLORÂN FENICOL. 10MG + 0,6UI/G, POMADA, BISNAGA COM 15G	CRISTALIA PROD QUIM FARM	UN	6,00	24,61



11/01/09

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

54	FOSTAIR, (DIPROP DE BECLOMETAS+FORMOTEROL) 100 + 6MCG, CAIXA COM 120 DOSE(S)	CHIESI FARMACEUTICA LTDA	UN	6,00	121,20
55	FORASEQ, (DIPROP DE BECLOMETAS+FORMOTEROL) 12 + 400MCG, CAIXA COM 60 + 60 CÁPSULA(S)	NOVARTIS BIOCIENCIAS SA	UN	3,00	115,98
57	NEULEPTIL, (PERICIAZINHA) 4% SOLUÇÃO ORAL, FRASCO CONTA GOTAS 20ML	SANOFI AVENTIS FARM LTDA	UN	9,00	16,15
59	GABANEURIN, (GABAPENTINA) 300MG, CAIXA COM 30 CÁPSULAS	EMS S A	UN	15,00	51,23
61	LYRICA, (PREGABALINA) 150MG, CAIXA COM 28 CÁPSULAS	LABORATORIOS PFIZER LTDA	UN	3,00	165,48
64	LEUCOGEN, (TIMOMODULINA) 80MG, CAIXA COM 20 CÁPSULA(S)	ACHE LABORATORIOS FARMACE	UN	3,00	119,13
70	NAPRIX D, 5 + 12,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	LIBBS FARMACEUTICA LTDA	UN	9,00	41,72
73	ORAP, (PIMOZIDA) 4MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	JOHNSON E JOHNSON COM DISTR	UN	3,00	18,82
75	RAZAPINA ODT, 30MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S) ORODISPERSÍVEL	SANDOZ	UN	3,00	90,47
77	OXCARBAZEPINA, 300MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	UN	6,00	40,00
78	OXCARBAZEPINA, 600MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	UN	12,00	77,64
82	RAMIPRIL, 2,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	BIOSINTETICA FARM LTDA	UN	6,00	39,60
86	PRISTIQ, (SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA), 50MG, COM 28 COMPRIMIDOS	WYETH INDUSTRIA FARMACEUTICA	UN	3,00	134,01
90	VENALOT, (CUMARINA+Troxerrutina), 90MG + 15MG, 60 DRÁGEAS	TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA	UN	6,00	71,68
91	REMERON SOLTAB, (MIRTAZAPINA), 15MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	SUPERA RX MEDICAMENTOS LTDA	UN	3,00	93,15
94	RENU PLUS, FRASCO(S) COM 355ML + FRASCO COM 120ML + ESTOJO	BL INDUSTRIA OTICA LTDA	FRAS	3,00	59,75
95	RECONTER, (OXALATO DE ESCITALOPRAM), 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	LIBBS FARMACEUTICA LTDA	UN	6,00	88,48



110222

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

97	VARICELL, (BITARTARATO DE POTÁSSIO + ENXOFRE + QUERATINA + SENE (CASSIA ANGUSTIFOLIA, SENNA ALEXANDRINA), CAIXA 48 DRÁGEA(S)	DIVCOM PHARMA PROD FARM	UN	3,00	56,08
98	SOTACOR (SOTALOL), 160MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	BRISTOL-MYERS SQUIBB FARM	UN	3,00	68,64
99	SERETIDE SPRAY, (FLUTICASONA+SALMETEROL), 25 + 125MCG SPRAY 120 DOSE(S)	GLAXO SMITHKLINE BRASIL LTDA	UN	9,00	98,63
102	TRAMADON (TRAMADOL), 100MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDO(S)	CRISTALIA PROD QUIM FARM	UN	6,00	50,45
104	VENLAXIN (VENLAFAXINA), 75MG, CAIXA COM 28 CÁPSULA(S) LIBERAÇÃO PROLONGADA	EUROFARMA LABORATORIOS SA	UN	12,00	62,34
106	VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA), 30MG, EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	LIBBS FARMACEUTICA LTDA	UN	3,00	59,68
108	VERTIZINE D (DICLORIDRATO FLUNARIZINA+MESIL. DIIDROERGOCRISTINA), D - 11,8 + 3MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO(S)	ACHE LABORATORIOS FARMACE	UN	3,00	57,50
109	VITERGAN ZINCO (MULTIVITAMINICOS+SAIS MINERAIS), ZINCO 15MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	MARJAN IND E COM LTDA	UN	3,00	67,40
117	PAXIL CR (PAROXETINA), 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	GLAXO SMITHKLINE BRASIL LTDA	UN	3,00	109,45

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a ação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 03 (três) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. As aquisições obedecerão à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL, FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega dos produtos deverá ser feita imediatamente no ato da entrega de um requerimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, isto é, a Contratada deverá fornecer o produto lá citado



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ao próprio paciente, ou a um representante da Secretaria, que irá se dirigir até estabelecimento da proponente para a retirada.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos produtos a serem adquiridos;
- b) Quantidade dos produtos a serem adquiridos;
- c) Identificação do paciente a ser beneficiado com o(s) produto(s);
- d) Receita médica, carimbada, datada e assinada pelo médico, emitida em nome do paciente, indicando os produtos a serem usados (quando for o caso);
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento será entregue a contratada pelo paciente ou por um representante da Secretaria de Saúde, que após o fornecimento, deverá devolver ao paciente o requerimento juntamente com um comprovante de entrega dos produtos.

4.3.1. A Contratada também deverá enviar uma cópia do requerimento e do comprovante de entrega dos produtos para o Departamento de Compras do Município de Capanema – PR, para fins de comprovação e posterior liquidação da despesa.

4.4. A Contratada deverá atender rigorosamente as características dos produtos indicados pelo médico, por meio da receita, e da Secretaria de Saúde, por meio do requerimento.

4.5. Caso a Contratada não disponha em estoque do produto solicitado no requerimento e na receita médica, esta deverá providenciar o produto em até 24 (vinte e quatro) horas, para que o paciente ou um representante da Secretaria de Saúde possa retirá-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado e emissão de nota fiscal.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.3.1. Na nota fiscal deverá constar detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, entre outros itens indispensáveis;

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.



11/03/03

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por



11/02/00

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1860	09.001.10.301.1001.2081	303

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou produto inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município para prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



11/02/08

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.4.2-Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

8.4.3-Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5-A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6-Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos produtos enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



140230

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;



000000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.



000001

Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando a entrega dos produtos for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos produtos e dos documentos de comprovação de fornecimento, para fins de recebimento definitivo

13.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, constando a quantidade de produtos fornecidos e os respectivos pacientes beneficiados, bem como os requerimentos e os comprovantes de entrega dos produtos aos pacientes, conforme item 23.2 do edital deste certame.

13.3. A CONTRATANTE verificará a conformidade entre os produtos fornecidos e os licitados.

13.3.1. Após tal verificação, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos produtos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos produtos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

13.4. No caso de produto rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência, ou dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.5. A notificação a que se refere o item 13.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

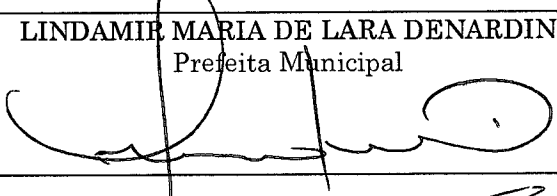
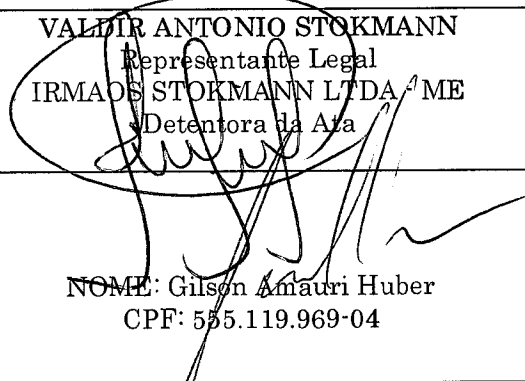
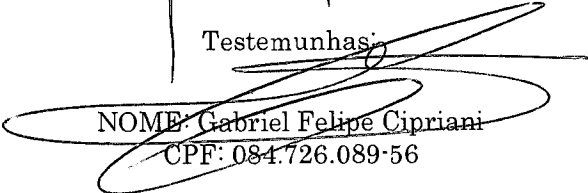
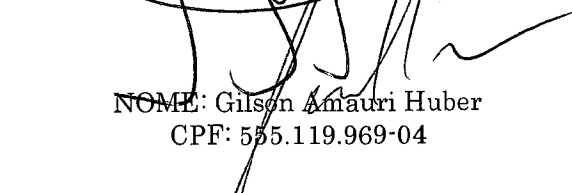
15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 037/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 037/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo(a) Sr.(a) VALDIR ANTONIO STOKMANN, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 05/08/2015.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>VALDIR ANTONIO STOKMANN Representante Legal IRMAOS STOKMANN LTDA ME Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p> <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p> 	<p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p> 



110202

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

Aos cinco dias de agosto de 2015, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 037/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME, sediada na AV RIO GRANDE DO SUL, 1523 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 07.758.811/0001-03 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. ISABELA BERTALUZI NIZER, portadora do CPF nº .052.472.799-64

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
5	ALGINAC 1G, (VIT. B1+ B6 + B12 +DICLOFENACO SODICO) COM 30 COMPRIMIDOS	MERCK	UN	3,00	43,39
6	TORAGESIC COM 10 MG, (TROMETAMOL CETOROLOCO) CONTENDO 10 COMPRIMIDOS	EMS	UN	3,00	27,49
9	AERODINI SUSPENSÃO 200 DOSES (SALBUTAMOL)	TEUTO	UN	3,00	30,21
10	EXPECTUSS (AMBROXOL), XAROPE PEDIÁTRICO	EMS	UN	6,00	15,45
15	ATENSINA 0,200MG, (CLONIDINA) COM 30 COMPRIMIDOS	BOEHRIN GER INGELHEIM	UN	6,00	8,93
26	BETATRINTA INJETÁVEL, (BETAMETASONA) 1 AMPOLA CONTENDO 1ML + SERINGA	EUROFAR MA	UN	3,00	15,64
27	HISTAMIN, (MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA) 2MG/5ML XAROPE, FRASCO COM 100ML	NEOQUIMI CA	UN	3,00	12,06

15/08/15



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

28	BENEGRIPE, (DIPIRONA SODICA+CAFEINA+MAL. DE CLORFENAMINA) COM 6 COMPRIMIDOS	HYPERMA RCAS	UN	3,00	6,34
31	CERAZETTE, (DESOGESTREL) 0,075MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDO(S)	SCHERIN G	UN	3,00	28,88
40	CEBION, 200MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML	MERCK	UN	3,00	13,16
43	DORFLEX, 35 + 300 + 50MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML	SANOFI	UN	3,00	11,78
60	GENTAMICIN, SULFATO DE GENTAMICINA, 80MG, 2ML CADA AMPOLA	SHERING	UN	9,00	4,37
69	CIMELIDE, (NIMESULIDA) 100MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDO(S)	CIMED	UN	9,00	13,99
72	FLUXON (CINARIZINA), 75MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	NEO QUIMICA	UN	3,00	11,53
84	LEVOID, (LEVOTIROXINA SÓDICA) 38MCG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	ACHE	UN	3,00	8,05
85	POSTEC, (HIALURONIDASE+BETAMETASONA), 2,5MG + 150UTR POMADA DERMATOLÓGICO(A), BISNAGA COM 20G	ASPEN	UN	3,00	84,96
87	CLORIDRATO DE TETRACICLINA, 500MG, CAIXA COM 12 CÁPSULA(S)	PRATI DONADUZZI	UN	6,00	8,84
89	RAMIPRIL, 5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	MEDLEY	UN	3,00	64,84
100	TROPINAL, (ESCOPOLAMINA+DIP+HIOSCIAMINA+HOM ATROPINA), SOLUÇÃO, FRASCO COM 15ML	EMS	UN	3,00	17,16
105	VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA), 60MG, EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	LIBBS	UN	9,00	114,06
107	FLAVONID (DIOSMINA + HESPERIDINA), 500MG, COM 60 COMPRIMIDOS	NEO QUIMICA	UN	3,00	79,28
111	XARELTO (RIVAROXABAN), 15MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	BAYER	UN	3,00	215,32
112	XARELTO (RIVAROXABAN), 20MG, CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	BAYER	UN	6,00	107,64
113	XARELTO (RIVAROXABAN), 20MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	BAYER	UN	3,00	215,32
114	ZETIA (EZETIMIBA), 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S)	SUPERA RX	UN	3,00	69,28
118	VICTOZA (LIRAGLUTIDA), 6MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL X 2 CARPULE	NOVO NORDISK	UN	2,00	316,71
119	DIOSMIN (DIOSMINA+HESPERIDINA) 500G, COM 60 COMPRIMIDOS	ACHE	UN	3,00	92,34
120	DÉPAKOTE ER (DIVALPROATO DE SÓDIO) 500MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDO(S) REVESTIDO(S)	ABBOTT	UN	6,00	81,23



01/06/07

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

121	ZYPRED (GATIFLOXACINO + ACETATO DE PREDNISOLONA) FRASCO COM 6ML	ALLERGA N	UN	3,00	54,68
-----	-----------------------------------------------------------------	-----------	----	------	-------

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a ação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 03 (três) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. As aquisições obedecerão à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL, FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega dos produtos deverá ser feita imediatamente no ato da entrega de um requerimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, isto é, a Contratada deverá fornecer o produto lá citado ao próprio paciente, ou a um representante da Secretaria, que irá se dirigir até estabelecimento da proponente para a retirada.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos produtos a serem adquiridos;
- b) Quantidade dos produtos a serem adquiridos;
- c) Identificação do paciente a ser beneficiado com o(s) produto(s);
- d) Receita médica, carimbada, datada e assinada pelo médico, emitida em nome do paciente, indicando os produtos a serem usados (quando for o caso);
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento será entregue a contratada pelo paciente ou por um representante da Secretaria de Saúde, que após o fornecimento, deverá devolver ao paciente o requerimento juntamente com um comprovante de entrega dos produtos.

4.3.1. A Contratada também deverá enviar uma cópia do requerimento e do comprovante de entrega dos produtos para o Departamento de Compras do Município de Capanema – PR, para fins de comprovação e posterior liquidação da despesa.

4.4. A Contratada deverá atender rigorosamente as características dos produtos indicados pelo médico, por meio da receita, e da Secretaria de Saúde, por meio do requerimento.

4.5. Caso a Contratada não disponha em estoque do produto solicitado no requerimento e na receita médica, esta deverá providenciar o produto em até 24 (vinte e quatro) horas, para que o paciente ou um representante da Secretaria de Saúde possa retirá-lo.



010200

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado e emissão de nota fiscal.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.3.1. Na nota fiscal deverá constar detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, entre outros itens indispensáveis;

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

15/12



11/06/12

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

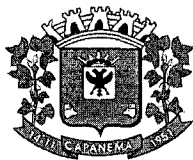
DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1860	09.001.10.301.1001.2081	303

13/06/12

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou produto inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta,



01/05/08

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município para prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23/05/08



100009

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos produtos enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar



1374/12

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

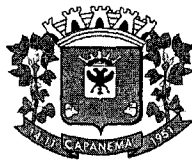
10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

1374/12
8

M



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando a entrega dos produtos for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos produtos e dos documentos de comprovação de fornecimento, para fins de recebimento definitivo

13.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, constando a quantidade de produtos fornecidos e os respectivos pacientes beneficiados, bem como os requerimentos e os comprovantes de entrega dos produtos aos pacientes, conforme item 23.2 do edital deste certame.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.3. A CONTRATANTE verificará a conformidade entre os produtos fornecidos e os licitados.

13.3.1. Após tal verificação, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos produtos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos produtos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

13.4. No caso de produto rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência**, ou dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.5. A notificação a que se refere o item 13.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 037/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

17/11/15



10014


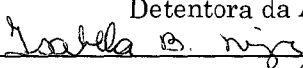
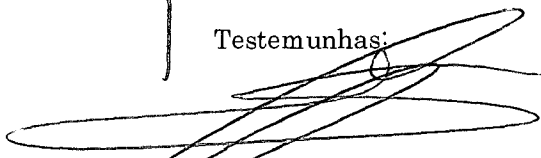
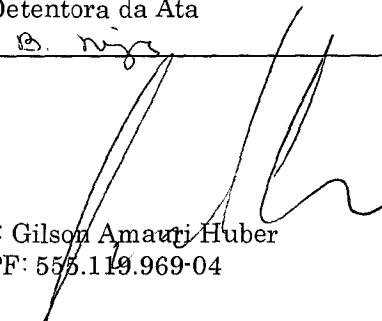
Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 037/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo(a) Sr.(a) ISABELA BERTALUZI NIZER, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 05/08/2015.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>ISABELA BERTALUZI NIZER Representante Legal D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Maio de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Maio de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente ao primeiro lugar

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCONTAMINÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de Agosto de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente ao primeiro lugar

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM CURSOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PAIF, SCPI, PEPI, IGO-SUAS / BOLSA FAMÍLIA. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de Agosto de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de Novembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Novembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

2º Termo Aditivo ao Contrato nº137/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIADOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. PARANÁ, 3035 - LOJA 01 - TERREO CEP: 85.810-010 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.622.708/0001-63, neste ato por seu representante legal, ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI, CPF:027.484.009-09 ao fim assinada, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 034/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 26/07/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 034/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTAGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO. Devido à necessidade do pagamento referente ao mês de julho, adiuva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 25/07/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR - LP - SERV. DE INTEG. DE ESTAGIADOS LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NDME:
CPF:

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.

Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇOS AOS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19 de Agosto de 2015.

Local: Sector de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Agosto de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2015
Pregão Presencial Nº 035/2015

Data da Assinatura: 04/08/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MARANGONI & PALUDO LTDA - ME.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, À BASE DE TROCA, PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 13.655,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2015
Pregão Presencial Nº 037/2015

Data da Assinatura: 05/08/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 6.462,87 (seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2015
Pregão Presencial Nº 037/2015

Data da Assinatura: 05/08/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: EDIRENE T. SCHMITZ e SOUZA LTDA - ME.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 12.218,25 (doze mil, duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE VIAGEM, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Maio de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Novembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2015
Pregão Presencial Nº 035/2015

Data da Assinatura: 04/08/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MARANGONI & PALUDO LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, À BASE DE TROCA, PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 13.655,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Maio de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº137/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R PARANA, 3035 - LOMA 01 - TERREO CEP: 85.810-010 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.622.708/0001-63, neste ato por seu representante legal, ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI, CPF: 027.484.009-09 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 034/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 26/07/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 034/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO. Devido à necessidade do pagamento referente ao mês de julho, aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 25/07/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LP - SERV. DE INTEG. DE ESTAGIOS LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema



Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de Agosto de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema



Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM CURSOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, PETI, RCD-SUAS / BOLSA FAMÍLIA. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de Agosto de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de Novembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir
Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇOS AOS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19 de Agosto de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 07 de Agosto de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2015
Pregão Presencial Nº 037/2015

Data da Assinatura: 05/08/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: EDILENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 12.218,25 (doze mil, duzentos e dezoto reais e vinte e cinco centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6274/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 048 - Modalidade: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8866/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 048/2015, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUÍM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item
LAGEMANN & CIA LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 048/2015, R\$ 124.440,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

Homologo a presente licitação.

Capanema - PR, 30 de outubro de 2015
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, em conformidade com o inciso IV do artigo 24 da Lei 6.665/93.

Capanema-PR, 30/10/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2015
Processo dispensa Nº 012/2015

Data de Assinatura: 30/10/2015.

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Data Inicial de vigência: 30/10/2015, data final de vigência: 28/11/2015.

Valor total: R\$ 13.930,00 (treze mil, novecentos e trinta reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2015
Processo dispensa Nº 012/2015

Data de Assinatura: 30/10/2015.

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: LETICIA TREVISAN.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Data Inicial de vigência: 30/10/2015, data final de vigência: 28/11/2015.

Valor total: R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2015
Processo dispensa Nº 012/2015

Data de Assinatura: 30/10/2015.

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: VIACAO IGUAÇU LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Data Inicial de vigência: 30/10/2015, data final de vigência: 28/11/2015.

Valor total: R\$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Maio de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, A BASE DE TROCA, PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de Agosto de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de Agosto de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6277/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 051 - Modalidade: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8866/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 051/2015, objeto AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA NOVA DE SUPORTE BÁSICO TIPO "A", EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 434/2014 - APSUS - INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO - MODALIDADE FUNDO A FUNDO, E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH POPULAR NOVOS, SENDO UM DESTES EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 22/2015 - PROGRAMA VIGÍSIUS 2014, AMBOS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item
INGA VEICULOS LTDA	1
PIRÂMIDE VEICULOS LTDA	2 e 3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 051/2015, R\$ 205.400,00 (duzentos e cinco mil e quatrocentos reais).

Homologo a presente licitação.

Capanema - PR, 05 de novembro de 2015.
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARREPENTOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de Maio de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de Agosto de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de Maio de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro